

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Secção I



## ANO LXXX

## SUMARIO

## N. 97

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.209, de 26 de abril de 1941.

Decreto-lei n. 3.210, de 26 de abril de 1941.

Decreto-lei n. 3.211, de 26 de abril de 1941.

Decreto-lei n. 3.212, de 26 de abril de 1941.

Decreto-lei n. 3.214, de 26 de abril de 1941.

Decreto-lei n. 3.215, de 26 de abril de 1941.

Decreto n. 7.022, de 26 de março de 1941.

Decreto n. 7.103, de 26 de abril de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho Nacional do Petróleo.

Conselho Federal do Comércio Exterior.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete de Sr. Ministro, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão de Educação Física e do Serviço Nacional de Teatro.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão Consular.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento da Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Departamento Nacional de Portos e Navegação e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO-LEI N. 3.209 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

*Prorroga o prazo para a naturalização de jornalistas estrangeiros*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado até 10 de maio de 1942 o prazo concedido, no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.262, de 10 de maio de 1939, para a naturalização dos jornalistas estrangeiros a que se refere o mesmo dispositivo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

Francisco Campos

## DECRETO-LEI N. 3.210 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

*Interpreta o decreto-lei n. 251, de 4 de fevereiro de 1938, e o decreto municipal n. 4.612, de 2 de janeiro de 1934*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e nos termos do artigo 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Artigo único. Os escritórios e consultórios de advogados, médicos, dentistas ou quaisquer outras profissões estão obrigados, nos termos da lei fiscal, ao pagamento do imposto de licença para localização a que se referem o decreto-lei n. 251, de 4 de fevereiro de 1938 e o decreto municipal, do Distrito Federal, n. 4.612, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

## DECRETO-LEI N. 3.211 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

*Providencia quanto ao pagamento de diferenças de vencimentos a oficiais de justiça*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O pagamento da diferença de vencimentos a oficiais de justiça, de que trata o art. 10 do decreto-lei n. 2.569, de 9 de setembro de 1940, será atendido pela dotação de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$0), da subconsignação n. 20 — Diferenças de remuneração — a) Pessoal Civil — Consignação VI — Outras Despesas com Pessoal — da verba 1 — Pessoal — do art. 4.º, anexo n. 16, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

## DECRETO-LEI N. 3.212 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

*Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Japão, firmado no Rio de Janeiro, a 23 de setembro de 1940*

O Presidente da República, nos termos do artigo 180 da Constituição:

Resolve aprovar o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Japão, firmado no Rio de Janeiro, a 23 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

## DECRETO-LEI N. 3.214 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

*Suspende a execução do decreto-lei n. 3.150, de 26 de março do corrente ano*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e, atendendo às razões apresentadas pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a execução do decreto-lei n. 3.150, de 26 de março do ano corrente, até que o Ministério da Aeronáutica organize os serviços de sua contabilidade própria.

Art. 2.º Os Ministérios da Guerra, Marinha e Viação e Obras Públicas providenciarão no sentido de que o pagamento do pessoal extranumerário de que trata o referido decreto n. 3.150 seja efetuado por intermédio dos seus serviços.

Art. 3.º Para esse fim, são considerados revigorados e automaticamente distribuídos aos respectivos Ministérios os créditos correspondentes aos saldos que tinham sido cancelados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 3.215 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

*Ratifica os atos de compra, pelo Ministério da Agricultura, mediante escritura pública, dos imóveis utilizados pelas dependências do extinto Serviço Técnico do Café, a partir de 1933, e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam ratificados os atos de compra, pelo Ministério da Agricultura, mediante escrituras públicas, dos imóveis ocupados pelas dependências do extinto Serviço Técnico do Café, a partir de 1933.

Art. 2.º Os imóveis a que se refere o artigo 1.º, deste decreto-lei, e que devem ser incorporados ao Patrimônio Nacional, de acordo com a legislação vigente, são os seguintes: — duas Fazendas denominadas "Ribeirão" e "Primavera", com a área total de 293 alqueires do tipo 85 x 85 bas. e benfeitorias, situadas no município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, adquiridas de diversos pela importância de 650:000\$0, conforme a escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 4.º Ofício da cidade de Juiz de Fora, em 31 de agosto de 1935; um sítio, no lugar denominado "Rocha Grande", distrito de Lavras, no Estado de Minas Gerais, contendo 14 alqueires de terra e benfeitorias, adquirido de diversos por 30:000\$0, de acordo com a escritura, de 30 de dezembro de 1935, passada no Cartório do 3.º Ofício da cidade de Lavras; e imóvel denominado "Cristianópolis", situado no município e comarca do "Jacarézinho", no Estado do Paraná, contendo a área de sessenta e sete alqueires e quarenta e oito centésimos de alqueire (66,48 alqueires) e benfeitorias, adquirido do espólio do Dr. Cristiano Costa, por 40:000\$0, segundo a escritura lavrada no Cartório do 1.º Ofício, do aludido município de Jacarézinho, em 31 de dezembro de 1935; o imóvel de dois alqueires, mais ou menos, de terras em caporão, no distrito da cidade de Lavras, no Estado de Minas Gerais, no lugar denominado "Manicoba", adquirido do Comité Executivo das Missões Estrangeiras da Igreja Prebisteriana dos Estados Unidos, pelo preço de 12:000\$0, consoante a escritura passada nas Notas do Tabelião do 1.º Ofício, da cidade de Lavras, em 30 de dezembro de 1935; o imóvel de 6 alqueires de terras de cultura e benfeitorias, em duas glebas, sitas no distrito da cidade de Lavras, no Estado de Minas Gerais, no lugar denominado "Fazenda da Rocha Grande", adquirido de diversos pelas importâncias de 15:000\$0 e 3:000\$0, nos termos da escritura passada no Tabelião do 1.º Ofício, da cidade de Lavras, em 30 de dezembro de 1935; o imóvel constante de duas partes de terras situadas nos lugares denominados "Palestina" e "Chácara", no distrito da cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais, com as áreas de 7 e 6 alqueires, adquirido de diversos pelo preço total de 60:000\$0, como consta da escritura do Cartório do 2.º Ofício, da cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais, em 31 de dezembro de 1935; uma área de três hectares de terras e benfeitorias, situada no distrito da cidade de Carangola, no Estado de Minas Gerais, adquirida de Estevam Pedrosa, pela importância de 25:000\$0, como consta da escritura de 16 de janeiro de 1936, passada no Cartório do 1.º Ofício da referida cidade; propriedades agrícolas contendo a área de 49 alqueires de 48.400m<sup>2</sup> e benfeitorias situadas no município de Anápolis, no Estado de Goiás, adquiridas de diversos pela importância de 20:000\$0, como consta das escrituras de compra e venda de 23 de dezembro de 1935, do Cartório do 1.º Ofício da mencionada cidade; uma propriedade agrícola com 30 alqueires de terras e benfeitorias, situada no município de Pirajuí, no Estado de São Paulo, adquirida de diversos pela importância de 150:000\$0, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 6.º Ofício, da Capital do mesmo Estado; o imóvel de 17 alqueires (838.800m<sup>2</sup>), situado no município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, sendo constituído de 15 alqueires de matas, 4 de culturas de café e 1 de pastos, e benfeitorias, adquirido pela importância de 30:000\$0, como consta da escritura do Cartório do 2.º Ofício, na cidade de Colatina, município do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, Tabelião de Notas e Escrivão Privativo, Antônio Pinto Filho, em 22 de janeiro de 1936.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941, 120.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

## DECRETO N. 7.022 — DE 26 DE MARÇO DE 1941

*Concessão para legalização dos serviços de distribuição de energia elétrica feitos pela Prefeitura Municipal de Juqueri, Estado de São Paulo.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos arts. 150 do Código de Aguas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e 5.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Prefeitura Municipal de Juqueri, no Estado de São Paulo, concessão para fornecimento de energia elétrica

a serviços de utilidade pública, dentro do município, ficando assim legalizada sua situação.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo fica a Prefeitura Municipal de Juqueri, autorizada a adquirir a energia necessária à Empresa Elétrica Bragantina S. A.

Art. 2.º A concessionária fica obrigada, sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$0), a:

I — Registrar o presente decreto na Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura, de acordo com o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Aguas para os fins de registro de que trata o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois do registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Aguas do D.N.P.M., e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro de respectivo contrato na Divisão de Aguas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preços de energia serão fixadas pela Divisão de Aguas, no momento oportuno, e trienalmente revistas de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Aguas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de Estabilização", será realizada por quotas especiais que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Essas quotas serão determinadas, tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 8.º Findo o prazo da concessão, reverterá ao Governo do Estado de São Paulo toda a propriedade da concessionária que no momento existir em função exclusiva e permanente da transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, objeto da presente concessão, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 163 do Código de Aguas.

Art. 9.º Se o Governo do Estado de São Paulo não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, a concessionária poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estipulado no contrato da presente concessão, a renovação da mesma.

Art. 10. A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 5.º e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Aguas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 5.811 — 26-4-1941 — 91\$8)

## DECRETO N. 7.103 — DE 26 DE ABRIL DE 1941

*Retifica o decreto n. 7.045, de 2 de abril de 1941*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 60, § 2.º do decreto n. 1.895, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada nula a concessão outorgada ao cidadão brasileiro José Joaquim de Oliveira Souza pelo decreto n. 1.831, de 6 de maio de 1939, do Governo do Estado de Minas Gerais, para lavrar a jazida de minério de manganês existente em terrenos de propriedade dos Srs. José Teodoro Alves Júnior e José Carlos Mendanha, situados no lugar denominado "Retiro das Flores", no município e comarca de Itabirito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º A mina, na propriedade e no direito de minerar, volta à situação jurídica anterior, como mina em lavra transitoriamente suspensa, resultante dos manifestos que dela fizeram José Carlos Mendanha e sua mulher D. Maria Guilhermina de Carvalho e José Teodoro Alves Júnior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

# DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## CONSELHO DELIBERATIVO

RESUMO DA ATA DA 129ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1941

Realizou-se em 17 de abril de 1941 a 129ª sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 15 horas e 30 minutos.

O Conselho, tendo em vista recente circular da Presidência da República sobre substituições eventuais em cargos ou funções de direção ou chefia, tomou conhecimento da escolha feita pelo presidente do Departamento, dos servidores que, nos diferentes setores do mesmo Departamento, deverão substituir os diretores e chefes de Serviço.

A sessão foi encerrada às 17 horas e 45 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar. Visto. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

635 — Em 17 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo remetido a este Departamento, pelo Ministério da Fazenda, Leonel de Oliveira Guimarães e outros, ajudantes de tesoureiro, lotados na Alfândega de Santos, solicitam melhoria de vencimentos, pelas razões que alegam.

2. Este Departamento, considerando que o assunto não deve ser apreciado nem resolvido isoladamente, em cada caso concreto, mas ter uma solução geral e uniforme, vem, neste sentido, procedendo a estudos, cujas conclusões serão, oportunamente, submetidas à apreciação de Vossa Excelência.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela sua restituição ao Ministério da Fazenda, para arquivamento, aguardando os interessados a solução que o assunto merecer de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 22-4-41. — G. VARGAS.

636 — Em 17 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda em que é solicitada autorização para adquirir, para a Secção de Assistência Social do Ministério, 2 auto-ambulâncias, correndo a despesa à conta de dotação para esse fim consignada no atual orçamento daquela Secretaria de Estado.

2. Sendo idênticas as necessidades das S. S. dos Ministérios, resolveu este Departamento, por intermédio da Divisão competente, proceder a estudos para a adoção de um único tipo de auto-ambulância. As especificações, já em elaboração, serão baixadas brevemente, facilitando, assim, a aquisição, por parte do Departamento Federal de Compras, e evitando o uso desses tipos de carro em serviço estranho à sua finalidade.

3. Nessas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento tem a honra de se manifestar favoravelmente à autorização solicitada pelo Senhor Ministro da Fazenda, ficando, entretanto, a aquisição dos dois veículos citados, condicionada à expedição das especificações acima aludidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 22-4-41. — G. VARGAS.

637 — Em 17 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos do Senhor Ministro da Justiça em que é solicitada autorização para adquirir um auto-ambulância para os serviços da Secção de Assistência Social, um auto-caminhão para a Divisão do Material e um ônibus, com capacidade de trinta passageiros, para servir ao Juízo de Menores, correndo a despesa à conta da verba própria, consignada à Divisão do Material do Ministério.

2. Estudos procedidos pela Divisão competente deste Departamento, em colaboração com as S. S. dos ministérios, mostraram a conveniência de ser adotado um único tipo de auto-ambulância, cujas especificações estão sendo elaboradas e serão, em breve, baixadas, facilitando, assim, a aquisição, por parte do Departamento Federal de Compras, e evitando o uso desses carros em serviço estranho à sua finalidade.

3. É de parecer, portanto, este Departamento que seja dada a autorização pedida, pelo Senhor Ministro da Justiça para a aquisição dos três veículos citados, ficando, entretanto, a do auto-ambulância condicionada à expedição das especificações acima aludidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 22-4-41. — G. VARGAS.

644 — Em 17 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para que a conta da Verba Eventuais sejam realizadas as seguintes despesas, num total de 70:000\$0:

a) consertos de veículos, conservação de bens móveis e imóveis e outros gastos, ordinariamente compreendidos na ementa da Subconsignação 40 da Verba 2 — Material, do Orçamento em vigor, 50:000\$0;  
b) pagamento de diárias e ajudas de custo aos funcionários em exercício no Gabinete do Ministro, 20:000\$0.

2. Argumenta a exposição ministerial que o Orçamento vigente não consignou as dotações adequadas à satisfação dessas despesas.

3. É preciso reconhecer, porém, que as mencionadas despesas de consertos em veículos e de *ligeiros reparos e conservação em bens, móveis e imóveis*, enquadram-se e, portanto, devem ser classificadas na respectiva dotação de 50:000\$0, distribuída à Divisão do Material do mesmo Ministério, e as relativas a *ajuda de custo* e diárias, dos funcionários em exercício no Gabinete do Ministro, devem correr, naturalmente, à conta das dotações referentes às repartições em que se acham lotados.

4. Diante do exposto, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento considera desnecessária a medida solicitada, porquanto o assunto em exame poderá ser normalmente solucionado pela forma indicada no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Agricultura.

N. 645 — Em 18 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor Ministro da Educação e Saúde submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras de modificações no edifício em que funciona o Externato do Colégio Pedro II, nesta capital.

2. A despesa, orçada em 7:998\$5 (sete contos novecentos e noventa e oito mil e quinhentos réis), deverá correr à conta da verba 5, Consignação I, Subconsignação 03, inciso 01, letra j do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

3. Consta do processo todos os elementos necessários para o estudo das obras projetadas, estando as quantidades bem avaliadas e com preços unitários razoáveis.

4. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras, nos termos propostos pelo Ministério da Educação e Saúde, isto é, mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 22-4-41. — G. VARGAS.

N. 646 — Em 18 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor Ministro da Agricultura submeteu à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à construção de um Instituto de Apicultura no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

2. Constará o Instituto de três edifícios: sede, laboratório de mel e derivados e pavilhão para a criação de rainhas.

3. Monta a despesa total a 568:346\$7 (quinhentos e sessenta e oito contos, trezentos e quarenta e seis mil e setecentos réis), assim discriminada:

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| a) Sede do serviço .....                | 343:800\$8 |
| b) Laboratório de mel e derivados.....  | 180:940\$8 |
| c) Pavilhão de criação de rainhas ..... | 43:605\$1  |
| Total. . . . .                          | 568:346\$7 |

4. Esclarece o senhor ministro que tal despesa correrá à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março do corrente.

5. Consta do processo os orçamentos detalhados dos serviços a executar e as plantas convenientemente elaboradas, com os detalhes exigidos pelas normas deste Departamento. Não estão, porém, incluídas as especificações, limitando-se à simples enumeração dos serviços, na parte orçamentária.

6. Revendo os orçamentos, verificou este Departamento estarem as quantidades bem avaliadas. Julgando, contudo, serem alguns dos preços unitários sensivelmente exagerados, resolveu aplicar, ao mesmo orçamento, os constantes da lista dos preços unitários adotados na concorrência para a construção dos edifícios da Escola Nacional de Agronomia.

7. Embora sejam esses preços bem elevados, chegou-se a sensível redução sobre o orçamento proposto.

8. Os orçamentos passam, então, a ser:

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| a) Sede de serviço .....               | 314:467\$7 |
| b) Laboratório de mel e derivados..... | 170:298\$9 |
| c) Pavilhão de criação de rainhas..... | 40:494\$6  |
| Total. . . . .                         | 525:261\$2 |

9. A' vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente

mente à concorrência administrativa solicitada pelo senhor ministro da Agricultura, limitando, porém, o total da despesa a 525:261\$2 (quinhentos e vinte e cinco contos, duzentos e sessenta e um mil e duzentos réis).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 24-4-41. — G. VARGAS.

N. 650 — Em 18 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Sr. ministro da Fazenda propôs e Vossa Excelência aprovou que este Departamento fosse ouvido sobre a solicitação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas referente ao pedido de abertura de um crédito especial de 145:000\$0 para ocorrer ao pagamento de salário de diaristas da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina, no exercício de 1940.

2. A propósito, esclarecendo o assunto, informou o titular da Fazenda:

"que apesar de não haver Vossa Excelência aprovado a medida sugerida na exposição de motivos n. 695, de 30 de agosto de 1940, reiterada pela de n. 1.212, de 19 de dezembro seguinte, foram admitidos extranumerários diaristas e os serviços executados."

3. Frisou mais porque aduziu o seguinte em que sublinhou o aspecto particular da matéria em exame:

"A medida importa em inobservância de preceitos legais, visto como os extranumerários diaristas foram admitidos sem que houvesse crédito próprio para ocorrer à respectiva despesa".

4. A seu turno, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, dirigindo-se a Vossa Excelência informou o seguinte:

"Deixou Vossa Excelência de aprovar a providência solicitada, tendo em vista o parecer contrário emitido pelo Ministério da Fazenda".

"Não se conformando, este Ministério voltou novamente ao assunto, em exposição de motivos n. 1.212, de 19 de dezembro último".

"Ainda assim, não mereceu aprovação de Vossa Excelência pelas mesmas razões apresentadas anteriormente".

5. Este Departamento, entretanto, de início, reafirma os esclarecimentos já anteriormente prestados de que a medida solicitada não podia de forma alguma ser adotada por se cogitar de aproveitamento do saldo da dotação de extranumerário mensalista na admissão de extranumerário diarista.

6. É princípio fundamental, dentro do espírito da organização administrativa vigente, que, à semelhança dos funcionários, a dotação global do mensalista corresponde à discriminação da tabela numérica do órgão de serviço a que a mesma se refere.

7. Assim sendo, há perfeita correlação entre a dotação de mensalista e a tabela numérica correspondente, como, de modo idêntico, ocorre nos quadros dos funcionários.

8. Não pode a dotação ser reduzida ou transferida sem que simultaneamente o seja a tabela numérica a que a mesma se destinava.

9. Ademais, coibindo o regime dispersivo anterior, presentemente as tabelas numéricas são fixadas mediante decreto e somente outro decreto elas podem ser alteradas ou suprimidas.

10. Dessarte, por força unicamente do decreto que alterasse a tabela numérica da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina é que a dotação que a partir dessa data se tornasse disponível poderia ser aproveitada.

11. São esclarecimentos já suficientemente formulados em vezes anteriores não só por este Departamento em ocasiões oportunas, como pelo próprio Ministério da Fazenda, como o provam os trechos que acima foram transcritos.

12. Cabe, para orientar bem, evitando quaisquer dúvidas, destacar o que sobre o assunto já regulou o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cujo art. 2.º trata das dotações orçamentárias do pessoal extranumerário:

"O pessoal extranumerário será sempre admitido ou reconduzido a título precário, com funções determinadas e salário fixado, dentro dos limites das dotações orçamentárias próprias da Verba Pessoal, parte variável". (O grifo é deste Departamento).

13. Não é só, porque o art. 4.º do mesmo decreto-lei, de maneira a não deixar dúvidas, mostrou a peculiaridade das dotações destinadas a cada modalidade de extranumerário:

"O orçamento da despesa classificará em itens distintos as dotações relativas a cada uma das modalidades dos extranumerários". (O grifo é deste Departamento).

14. A respeito, ainda cabe mencionar o art. 32, do decreto-lei n. 240, cujo texto deixa evidente o cuidado em não permitir que sejam admitidos diaristas sem que haja dotação que comporte a despesa:

"O Serviço de Pessoal verificará os documentos e informará se há recursos orçamentários dentro da distribuição prevista no art. 30, para atender à despesa com a proposta". (O grifo é deste Departamento).

15. Adiante, no art. 61, se torna patente o intuito da lei de proibir admissões sem o resguardo das normas imprescindíveis:

"É vedado permitir-se que qualquer pessoa entre em exercício, antes de se ultimar o processo de sua admissão".

16. E, finalmente, ainda, quanto ao decreto-lei n. 240, o art. 63 é preciso nas sanções em que incidem funcionários e chefes de serviço que fugirem aos dispositivos legais:

"Os funcionários e chefes de serviço que não observarem rigorosamente a presente lei, serão punidos com suspensão até 30 dias, além de responsabilidade correspondente à despesa realizada." (O grifo é deste Departamento).

17. O decreto-lei 1.909, de 26 de dezembro de 1939, vindo esclarecer definitivamente o assunto, dispôs — § 2.º do art. 8.º — a proibição taxativa de se aproveitar a verba de uma modalidade de extranumerário em outra. É o que se depreende da simples leitura destacada do parágrafo:

"É vedado fazer qualquer pagamento a pessoal extranumerário à conta de saldo ou dotação que se destine a pessoal fixo ou a outra modalidade de extranumerário". (O grifo é deste Departamento).

18. Portanto, outra não é a situação do caso em exame.

19. Com estes esclarecimentos, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à abertura do crédito solicitado, sugerindo que ao chefe de serviço responsável pelas irregularidades verificadas sejam aplicadas as medidas previstas na legislação, as quais consistem em suspensão e em responsabilidade pecuniária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 653 — Em 19 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores submeteu à consideração de Vossa Excelência o processo incluso, relativo ao prosseguimento das obras do edifício sede das Polícias Marítima e Aérea e Seção Marítima do Corpo de Bombeiros, em construção à Praça Mauá, nesta Capital.

2. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, achou-o suficientemente instruído, com todas as plantas, orçamento e especificações imprescindíveis ao estudo e apreciação não só das obras que se pretende realizar bem como das já executadas, verificando que as quantidades de serviços estão bem avaliadas e os preços unitários adotados são razoáveis.

3. O orçamento global da construção monta a 4.395:620\$0 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco contos, seiscentos e vinte mil réis), tendo já sido aplicados, em 1939 e 1940, 1.601:604\$7 (mil, seiscentos e um contos, seiscentos e quatro mil e setecentos réis), assim distribuídos:

|                                                                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1 — Instalação da obra, escavações, estacaria, blocos e cintas, estrutura e concreto armado                                         | 1.331:947\$5 |
| 2 — Canalizações elétricas .....                                                                                                    | 79:412\$2    |
| 3 — Cálculo de estrutura de concreto armado, maquete do edifício, despesas de instalações, material para a seção técnica, etc. .... | 75:661\$6    |
| 4 — Projeto das instalações elétricas e hidráulicas                                                                                 | 6:006\$0     |
| 5 — Pessoal para obras .....                                                                                                        | 108:473\$4   |
| 6 — Saldo .....                                                                                                                     | 80\$0        |
| Total .....                                                                                                                         | 1.601:604\$7 |

4. Solicita o Sr. ministro seja autorizada a conclusão das obras em apreço, devendo as despesas, no valor de 2.794:015\$7 (dois mil, setecentos e noventa e quatro contos, quinze mil e setecentos réis), correr à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março do corrente ano (Plano Especial de Obras Públicas e Aparentamento da Defesa Nacional).

5. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à conclusão das obras, nos termos propostos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 22-4-41. — G. VARGAS.

N. 665. — Em 22 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, alegando redução para o corrente ano, na verba "Pessoal" da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicita a transposição da importância de 1.000:000\$0 (mil contos de réis), da Verba 5 — Obras, Subconsignação 02, Item 24, do Orçamento daquela Estrada, para a respectiva dotação de diaristas, juntando para esse fim um projeto de decreto-lei.

2. Segundo declara aquele titular, a referida via férrea está, com a alegada redução, na contingência de dispensar os diaristas que em 1940 eram pagos pela sua renda, decorrendo dessa dispensa prejuízo para os serviços.

3. Entre os que devem ser dispensados, acrescenta o Sr. ministro da Viação, figuram 51 trabalhadores de turmas encarregadas da substituições de trilhos, o que determinará, também, a suspensão do assentamento de linha no ramal de Campo Grande a Ponta Porã.

4. Examinando o assunto, este Departamento verifica que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil contava, em princípios de 1940, com 14.180:400\$0 para mensalistas; 3.000:000\$0 para diaristas e mais 800:000\$0 (destaque do item 05), ainda para admissão nesta última modalidade de extranumerários, o que perfazia um total de 17.980:400\$0.

5. Posteriormente, a pedido da própria Estrada, foi o respectivo orçamento alterado, sem aumento de despesa, pelo decreto-lei número 2.454, de 25 de julho de 1940, em virtude do qual a dotação de mensalistas ficou reduzida, no segundo semestre, de 400.000\$0, correspondentes a parte não aplicada no primeiro semestre, aumentando-se de importância equivalente a dotação de diaristas.

6. Dessarte, se, em vez de um semestre fosse o exercício financeiro considerado na base dos recursos existentes para os seis últimos duodécimos, a situação daquela via férrea em 1940 seria:

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Diaristas (dotação orçamentária) .....                                      | 3.000:000\$0 |
| Diaristas (destaque do item 05) .....                                       | 800:000\$0   |
| Diaristas (transposição do decreto-lei n. 2.454, na base de 12 meses) ..... | 800:000\$0   |

o que daria um total de 4.600:000\$0.

7. Os diaristas em exercício naquela Estrada, em 1940, deveriam, assim, corresponder a duodécimos de 4.600:000\$0.

8. O atual orçamento consignou para essa modalidade de extranumerários 4.800:000\$0, o que significa, portanto, um aumento de 200:000\$0 sobre a dotação do ano passado.

9. A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ao pleitear a transposição consubstanciada no decreto-lei n. 2.454, citado, alegou que com essa medida faria melhor aplicação de recursos, visto haver recolhido 400:000\$0 da dotação de mensalistas, correspondente ao primeiro semestre de 1940.

10. Confirmando essa alegação, aquela Estrada, em anexo ao presente processo, demonstra que houve um disponível de cerca de 800:000\$0 na dotação de mensalistas, não obstante a transposição citada, e de mais de 200:000\$0 na dotação de diaristas do mesmo ano de 1940.

11. Assim, com os próprios dados fornecidos pela ferrovia em apreço, é de concluir-se que essas parcelas acrescidas dos 200:000\$0 concedidos a mais na dotação de diaristas para 1941, correspondem, precisamente, aos 1.000:000\$0, ora pleiteados.

12. Não há, pois, necessidade da nova transposição de crédito solicitada, bastando, para normalizar os trabalhos que, segundo se alega, estão ameaçados de suspensão, a utilização pronta dos recursos já concedidos.

13. A admissão de diaristas é da alçada dos diretores e chefes de serviço locais.

14. Não obstante, como se verifica no aludido anexo ao presente processo, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil retardou de tal maneira, em 1940, as admissões dos servidores dessa modalidade, que não chegou a ter ocasião de aplicar 212:000\$0 da respectiva dotação.

15. Cumpre à sua diretoria evitar, em 1941, a repetição disso, bastando-lhe, para tanto, lançar mão dos recursos orçamentários de que dispõe, os quais, como ficou demonstrado, não carecem de nenhuma suplementação.

16. Houve, como já ficou dito, na dotação de diaristas para o corrente ano, um aumento de 200:000\$0, não existindo, pois, razão para dispensas nem para qualquer paralisação de trabalho.

17. Não procede, assim, o argumento da dispensa dos 51 trabalhadores encarregados da substituição de trilhos e do assentamento da linha no ramal de Campo Grande a Ponta Porã.

18. Esses 51 trabalhadores ganham 12\$0 por dia e correspondem a uma despesa anual de 183:600\$0, perfeitamente comportável nos 200:000\$0 majorados na dotação para o corrente ano.

19. Trata-se, aliás, de parcela que, se não tivesse sido atendida, como ficou provado, não justificaria a pleiteada transposição de crédito. O próprio número de 51 homens, considerados dentro da massa de trabalhadores da Estrada, seria insuficiente para motivar a providência solicitada.

20. Ainda que se desse a dispensa desse pessoal, numericamente insignificante, não haveria razão para que fosse suspenso o assentamento dos trilhos do ramal de Campo Grande a Ponta Porã, pois, em serviços dessa natureza, as estradas de ferro utilizam homens recrutados das turmas mais próximas, sem necessidade de recorrerem às novas dotações.

21. O assentamento de trilhos naquele ramal nada tem a ver, portanto, com o crédito agora pedido.

22. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando contrariamente à transposição solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 23-4-41 — G. VARGAS.

668 — Em 22 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de destaque de 31:200\$0 (trinta e um contos e duzentos mil réis) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento daquele Ministério, afim de poder admitir, na Divisão do Material, dois extranumerários-contratados e dois tarefeiros.

2. O Ministério interessado apresentou justificativas que autorizam o destaque solicitado, de acordo com as normas estabelecidas pela circular n. 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República.

3. Com esse esclarecimento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 23-4-41. — G. VARGAS.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### VERBA I — PESSOAL

#### Consignação II — Pessoal Extranumerário

|                                                                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. ....                                                                                     | 155:400\$0 |
| Destaque feito à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República: |            |

### PARA CONTRATADOS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Divisão do Material . . . . . | 22:800\$0 |
|-------------------------------|-----------|

### PARA TAREFEIROS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

|                               |          |           |
|-------------------------------|----------|-----------|
| Divisão do Material . . . . . | 8:400\$0 | 31:200\$0 |
|-------------------------------|----------|-----------|

## EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

### EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

*Ministério da Marinha:* n. 642, de 17-4-41, para a Capatazia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

*Ministério das Relações Exteriores:* n. 643, de 17-4-41, para a Secretaria de Estado.

*Ministério da Viação e Obras Públicas:* ns. 639, de 17-4-41, 666 e 667, de 22-4-41, para, respectivamente, a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

### PORTARIA N. 1.041

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei n. 2.804, de 21 de novembro de 1940, resolve designar o Técnico de Administração, classe M, Astério Dardau Vicira, Coordenador do Curso de Extensão de Administração Pública, organizado pela portaria n. 1.026, de 3 de abril de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

### Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.114-41 — José Ruschi, ex-coletor federal de Santa Tereza, no Estado do Espírito Santo, suspenso por 30 dias, em virtude de alcance verificado na mesma Coletoria e, posteriormente, demitido do cargo pela mesma razão, solicita aproveitamento em cargo equivalente, conforme parecer n. 606, da Comissão Revisora.

Despacho: Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido. Ao S. P. F. — Em 23-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 2.918-41 — Interstício completado no quadrimestre da promoção.

Herson de Faria Dória, Técnico de Educação, classe J, do Q. I. do Ministério da Educação e Saúde, tendo completado o interstício legal, para efeito de promoção, requereu ao Senhor Ministro da Educação e Saúde, em 31-3-41, a inclusão do seu nome na lista tríplice publicada no D. O. de 25-3-41.

2. O informante da S. A. da D. P. esclareceu:

"Como não havia, ainda, completado o interstício legal, conforme o resolvido pelo D. A. S. P., no processo número 5.625-39, até o dia 10 de março do corrente ano, o nome do requerente figurou no mapa de promoção, dentro dos dois terços, porém sem o interstício". (o grifo é meu) (fls. 4).

3. Em face do que foi resolvido pelo D. A. S. P., posteriormente, no processo n. 4.438-39, conforme consta do D. O. de 8-8-39, e na exposição de motivos n. 2.334, publicada no D. O. de 4-1-40, página 153, deve o assunto ser apreciado pela autoridade superior, conclue o informante (fls. 4).

4. A D. P., manifestando-se, declara que o pedido pode ser submetido à apreciação ministerial,

"uma vez que atende ao interesse do funcionário sem prejudicar o da administração".

e que nas condições do requerente está, também, o Técnico de Educação, classe J, Benedito de Moraes (fls. 4 v.).

5. A C. E. E., aludindo ao processo 5.625-39, citado, é contrária ao atendimento do pedido.

6. O D. A. salienta que não se trata de prazo legal ou regulamentar, cabendo, pois, o deferimento por equidade, mas que, à vista do parecer da C. E. E., poderá ser consultado o D. A. S. P. se não for preferido o indeferimento.

7. O Senhor Ministro da Educação despacha, então:

"De acordo com o parecer do diretor do D. A. Ao D.A.S.P."

8. No processo 4.438-39, aludido, entendeu o D. A. S. P. que "se, na data da vaga originária, não houver funcionário em condições de ser promovido, será a mesma preenchida no quadrimestre em que qualquer deles satisfaça os requisitos exigidos, contando-se-lhe o interstício da data da publicação do decreto de promoção e a antiguidade da data da vacância" (parecer de 4-8-39)

9. Vê-se, portanto, que este parecer nada tem com o caso de que se trata.

10. Cita-se, também, nas informações, o processo 5.625-39, em que há um parecer do D. A. S. P., datado de 12-9-39, em que se escreve:

"b — promoção por antiguidade ou merecimento dos funcionários que, no quadrimestre do provimento, satisfizerem os requisitos legais ou naquele em que os preencherem, desde que, num ou noutro caso, o façam até o dia 10 de março, julho e novembro, em que os serviços ou divisões de pessoal terminarão a revisão dos elementos, para o processamento das promoções". (o grifo é meu)

11. Alude-se, ainda, à exposição de motivos 2.334, de 31-12-40, do D.A.S.P., aprovada pelo Senhor Presidente da República, que faz referência ao entendimento de que

"se, na data da vaga, não houver funcionário em condições de ser promovido, será ela preenchida no quadrimestre em que qualquer deles complete o interstício".

12. A D. F., apreciando o assunto, assim o resume:

a) pelo despacho de 4-8-39, do D. A. S. P., ficou esclarecido que si, na data da vaga originária, não houver funcionário em condições de ser promovido, será a mesma preenchida no quadrimestre em que qualquer deles satisfizer os requisitos legais, (o grifo é meu) não se aludindo, portanto, a prazo, à data certa;

b) pelo despacho de 12 de setembro, posterior, ficou entendido que o preenchimento das condições legais deveria ser até 10 de março, julho e novembro (o grifo é meu) estabelecendo-se, já agora, uma data fixa; e

c) que, pela Exposição de Motivos n. 2.334, de 31 de dezembro de 1940, aludida, ratifica-se a decisão de que o provimento será feito no quadrimestre do preenchimento das condições respeitadas, é claro, as datas fixadas.

13. Verifica-se, portanto, que as decisões constantes dos processos aludidos tratam de dois casos:

a) o de não haver funcionário com as condições legais satisfeitas na data da vaga originária, caso em que o provimento do cargo será feito no quadrimestre em que qualquer deles as satisfizer; e

b) o do prazo em que, no quadrimestre do provimento, deverá ser apurado si o funcionário preenche ou não as condições, caso em que se deve observar o que, a respeito, dispõe a Circular n. 2/39 da Secretaria da Presidência da República e do que constam as determinações a que deve obedecer o processamento das promoções.

14. É, portanto, essa circular que deve ser observada e, sobre o assunto, diz, na alínea d:

"até o dia dez de março, julho e novembro, o Serviço de Pessoal fará a revisão dos elementos básicos da apuração de antiguidade, de merecimento e das vagas, comunicando à Comissão de Eficiência, no mesmo prazo, os equívocos encontrados" (o grifo é meu)

isto é, no dia vinte (20) de março, julho e novembro.

15. E, diz a alínea e:

"a Comissão de Eficiência, no máximo até o dia dez de abril, agosto e dezembro, encaminhará ao Ministro de Estado as propostas de promoção",

isto é, vinte dias depois do recebimento dos elementos definitivos, revistos, dos serviços de pessoal.

16. O requerente, que figurou no mapa de promoção (fls. 4), completou o interstício no dia 15 ou 17 de março — no processo há estas duas datas — portanto, 5 ou 3 dias antes de 20 de março, término do prazo para os serviços de pessoal remeterem às comissões de eficiência os elementos definitivos e revistos, para as promoções.

17. A D. F., por isso, é pelo deferimento do pedido, ficando entendido, nos termos da Circular 2/39, citada que, si na data da vaga originária não houver funcionário com as condições legais, poderá ser promovido aquele que as satisfizer até o dia 20 de março, julho e novembro, o que, previamente, poderão saber os serviços de pessoal. Pode o processo ser restituído ao Senhor Ministro da Educação e Saúde.

D. F., em 24 de abril de 1941. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.  
Despacho: Aprovado. Em 28 de abril de 1941. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

#### OFÍCIOS:

N. 760 — Ao Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Solicitando esclarecimentos acerca das divergências encontradas, entre a relação de seus assistentes efetivos (beneficiados pelo art. 28 da lei n. 284), e os assentamentos desta Divisão.

N. 761 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando seja retificada a portaria n. 41, de 5 do corrente, referente ao oficial administrativo, classe K, Renato Lindemberg Amorá, porque o funcionário em questão pertence à carreira de Contador.

N. 789 — Ao Sr. Diretor da Rede Mineira de Viação — Sobre a situação dos funcionários, contribuintes do montepio federal, que passaram a servir naquela Estrada.

N. 795 — Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — Solicitando retificação da lista tríplice para efeito de promoção na carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, porque um dos funcionários indicados, Ciro Garcia, não tem o interstício legal.

N. 796 — Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça — Solicitando sejam apurados os verdadeiros nomes dos funcionários incluídos na lista tríplice para efeito de promoção na carreira de Guarda Civil, porque, entre alguns deles e os constantes do fichário desta Divisão, há divergência.

N. 816 — Ao Sr. Chefe do Serviço do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — Sobre concessão de diárias a funcionários que serviram nos correios ambulantes, entre os quais figuram os carteiros: Tiago Teutônio da Silva e João Martinez, a quem, no entender desta Divisão, não compete aquele serviço, porque não lhes cabe servir no tráfego postal.

N. 817 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Esclarecendo que não são equivalentes as espécies reguladas nos arts. 137 e 141 do Estatuto dos Funcionários, porque daquele decorre uma situação permanente para o funcionário; deste, apenas um estado de manifesta transitoriedade.

N. 818 — Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência da Fazenda — Solicitando seja apurado o verdadeiro nome do trabalhador José Benigno Gonçalves, que figura na lista tríplice, para efeito de promoção, com nome diverso.

N. 820 — A S. Ex. o Sr. Secretário Geral da Guerra — Reiterando o ofício n. 370, de 1 de março último, em que este Departamento solicitou, para que tivesse solução definitiva e uniforme, uma relação dos funcionários que se achassem dispensados do respectivo ponto.

N. 821 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Esclarecendo que a concessão prevista no art. 190 do Estatuto dos Funcionários não implica em permitir que o funcionário se afaste da repartição, durante o período de trabalho, afim de frequentar aulas.

N. 824 — A S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho — Comunicando que este Departamento é de parecer que o provimento do doutor Francisco Barbosa de Rezende no cargo de presidente do Conselho Nacional do Trabalho determina, necessariamente, o seu afastamento das funções de Consultor Jurídico do Nacional City Bank of New York e do Royal Bank of Canadá.

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(DE 17 A 23 DE ABRIL DE 1941)

## DESPACHOS:

Processo n. 3.027-41 — Ocupantes interinos da carreira de Comissário de Polícia, do Ministério da Justiça, em memorial dirigido ao senhor Chefe de Polícia do Distrito Federal, pedem dispensa das provas do concurso aberto para a carreira, ao qual se devem submeter nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos. Pretendem os suplicantes que, para os interinos da carreira, o concurso seja apenas de títulos ou, então, em último caso, que um atestado de exação no cumprimento do dever baseado nos boletins de merecimento, seja considerado título e comporte uma ponderação tal, no cálculo das médias, que compense os resultados porventura desfavoráveis das demais provas.

Parecer: É princípio constitucional a necessidade do concurso para todos os funcionários e sobre ele se funda o sistema do mérito, que vem reorganizando a administração pública do país. Não há direitos que invocar, nem argumentos que desenvolver contra esse postulado do serviço civil brasileiro. E, decreto, o que se pleiteia equivaleria, em último exame, a derrogação do concurso e, portanto, da Constituição Federal. Observemos, contudo que toda a argumentação dos suplicantes provém de uma super-estimação do provimento de cargos em caráter interino. A nomeação de interinos é um recurso que a lei permite à administração para fazer face às necessidades momentâneas dos serviços, quando não há candidatos habilitados em concurso para provimento das vagas existentes nos quadros. O § 2.º do art. 17 do Estatuto, determinando que o exercício interino do cargo não isenta do concurso, qualquer que seja o tempo de serviço, demonstra claramente o caráter precário dessas nomeações, que só serão efetivas e completas, quando se verificar a habilitação em concurso. Em face do exposto, é obvio que não será possível, como defende o memorial, estabelecer diferenças entre os interinos e os demais candidatos, para dispensar os primeiros das exigências contidas nas Instruções. Tal orientação, se adotada, estabeleceria um privilégio, também contrário à Constituição. Importa notar que os interinos já gozam de certos favores, decorrentes das determinações legais, tais como a dispensa dos limites de idade e a nomeação independente da classificação alcançada. Por todos esses motivos, a D. S. opina contrariamente ao pedido exposto no memorial. DS do DASP, em 22 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. É de lamentar que a esta altura, quando o sistema do mérito já está incorporado definitivamente entre as conquistas mais brilhantes do Serviço Público Brasileiro, ainda surjam solicitações como a presente. Baseada em argumentos sofisticados, pretendendo deturpar a legislação e o próprio espírito da Constituição, a petição, certamente, não abona a posição dos interinos seus signatários, que não visam outra causa senão fugir aos imperativos da lei e ao princípio moralizador do concurso. Em 28 de abril de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.104-41 — Adroaldo Ohlweiler, candidato inscrito no concurso para Contador, solicita novo exame de sanidade e capacidade física.

Despacho: Confirmo a inhabilitação à vista do laudo do S.B.M. DS do DASP, em 28 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 3.106-41 — Enéias Vieira de Andrade, candidato inscrito sob o n. 15, no concurso para Datiloscopista, solicita revisão de julgamento.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 28 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

## REGISTO SEMANAL DE AUTORIZAÇÕES PARA IMPORTAÇÃO

(DE 7 A 16 DE ABRIL DE 1941)

| Firmas — Portos                                            | Quantidade<br>Kgs. | Espécie            |
|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Bromberg S. A. — Porto Alegre ..                           | 2.690              | óleo lubrificante. |
| Armour of Brazil Corporation —<br>Livramento .....         | 1.000.000          | óleo Fuel.         |
| Embaixada Britânica — Rio de Ja-<br>neiro .....            | 1.728.614          | óleo Diesel.       |
| Atlantic Refining Company of Bra-<br>zil — Fortaleza ..... | 10.300             | óleo lubrificante. |
| Idem — Recife .....                                        | 3.000.000          | Gasolina comum.    |
| Idem — Recife .....                                        | 250.300            | Querosene.         |
| Idem — Recife .....                                        | 300.300            | óleo Diesel.       |
| Idem — Vitória .....                                       | 5.000              | óleo lubrificante. |
| Idem — Rio de Janeiro .....                                | 250.000            | óleo lubrificante. |
| Idem — Rio de Janeiro .....                                | 1.000.000          | Querosene.         |
| Idem — Santos .....                                        | 250.000            | óleo lubrificante. |
| Idem — Rio Grande .....                                    | 20.000             | óleo lubrificante. |
| Otis Elevator Company — Rio de<br>Janeiro .....            | 1.840              | óleo lubrificante. |

## Firmas — Portos

## Quantidade

Kgs.

## Espécie

|                                                                    |           |                    |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Bromberg S. A. — Rio Grande ...                                    | 29.500    | óleo lubrificante. |
| Francisco Hauer & Comp. — Itajaí                                   | 11.019    | óleo lubrificante. |
| S. A. Magalhães — Rio de Janeiro                                   | 4.080     | óleo lubrificante. |
| Theodor Wille & Comp. Ltda. —<br>Rio de Janeiro .....              | 98.828    | óleo lubrificante. |
| Companhia Comissária Importado-<br>ra — Santos .....               | 372       | óleo lubrificante. |
| Estabelecimento de Subsistência<br>Militar — Porto Alegre .....    | 146.000   | Gasolina comum.    |
| Panair do Brasil S. A. — Belem ..                                  | 51.541    | Gasolina Aviação.  |
| Panair do Brasil S. A. — Recife ..                                 | 6.950     | Gasolina Aviação.  |
| Panair do Brasil S. A. — Rio de Ja-<br>neiro .....                 | 1.568.366 | Gasolina Aviação.  |
| Inspetoria Federal de Obras contra<br>as Secas — Rio de Janeiro .. | 403       | Gasolina comum.    |
| Francisco Hauer & Comp. Ltda. —<br>Paranaguá .....                 | 32.850    | óleo lubrificante. |
| Embaixada Americana — Rio de<br>Janeiro .....                      | 58.350    | Gasolina comum.    |
| Santos Martins & Comp. — São<br>Luiz .....                         | 5.085     | óleo lubrificante. |
| The Texas Company (South Ame-<br>rica Ltd.) — Santos .....         | 10.000    | Gasolina Aviação.  |
| The Caloric Company — Salvador                                     | 2.000.000 | óleo lubrificante. |
| Bromberg S. A. — Porto Alegre ..                                   | 36.423    | óleo lubrificante. |
| Estabelecimento de Subsistência<br>Militar — Santos .....          | 3.054     | Gasolina comum.    |
| Paul J. Christoph Co. — Rio de Ja-<br>neiro .....                  | 43.823    | óleo lubrificante. |
| Paul J. Christoph Co. — Santos ...                                 | 3.495     | óleo lubrificante. |
| Panair do Brasil S. A. — Belem ...                                 | 47.260    | Gasolina Aviação.  |
| Ford Motor Company Exports Inc. —<br>Santos .....                  | 2.800     | óleo lubrificante. |
| Gonçalves & Comp. — Macaé .....                                    | 6.000     | óleo lubrificante. |
| The Great Western of Brazil Rail-<br>way — Recife .....            | 1.000.000 | óleo Fuel.         |
| Companhia Ford Industrial do Bra-<br>sil — Belem .....             | 3.734     | óleo lubrificante. |
| Saunders & Comp. Ltda. — Belem ..                                  | 6.176     | óleo lubrificante. |
| A. Avelino — Rio de Janeiro .....                                  | 11.229    | óleo lubrificante. |
| A. Avelino — Santos .....                                          | 19.758    | óleo lubrificante. |
| Pernambuco Tramway and Power<br>Company — Recife .....             | 3.000.000 | óleo Fuel.         |
| Pirelli S. A. — Santos .....                                       | 50.000    | óleo lubrificante. |
| Paul J. Christoph Co. — Rio de Ja-<br>neiro .....                  | 50.052    | óleo lubrificante. |
| Paul J. Christoph Co. — Santos ..                                  | 40.208    | óleo lubrificante. |
| Bromberg S. A. — Rio Grande ..                                     | 32.656    | óleo lubrificante. |
| Eurico Fonseca & Comp. Ltda. —<br>Paranaguá .....                  | 2.854     | óleo lubrificante. |
| Diretoria de Aeronáutica Militar —<br>Belem .....                  | 2.000     | óleo lubrificante. |
| Ipiranga S. A. — Rio Grande .....                                  | 5.531.004 | Petróleo cru.      |
| General Motors do Brasil S. A. —<br>Santos .....                   | 3.880     | óleo lubrificante. |
| S. A. Fábricas "Orion" — Santos ..                                 | 50.000    | Gasolina solvente. |

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO  
EXTERIOR

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1941

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior devidamente autorizado por sua Excelência o Senhor Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. 625 de 15 de abril de 1941 do D. A. S. P. e nos termos do decreto-lei n. 240 de 4-II-938, baixou as seguintes portarias:

N. 78 — Melhorando, a partir de 1 de maio do ano em curso, Zenaide Monteiro Moraes, auxiliar de Escritório IX, para auxiliar de Escritório X.

N. 79 — Melhorando, os salários, a partir de 1 de maio de 1941, Ely Rosa de Moraes Proença, Auxiliar de Escritório VIII, para Auxiliar de Escritório IX;

N. 80 — Melhorando, os salários, a partir de 1 de maio de 1941, do Auxiliar de Escritório VII, Luiz Aranha Maciel, para Auxiliar de Escritório VIII.

Seção Administrativa do Conselho Federal de Comércio Exterior em 26 de abril de 1941. — *Octavio Monjardim*.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

## Diretoria da Justiça e do Interior

## SEGUNDA SECÇÃO

## ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1941.

## Requerimentos despachados

Gineppina Pirro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido (proc. 3.276-941).

Peris Joris Thome, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência ininterrupta desde que aqui chegou (proc. 669-941).

Antonio Soares de Magalhães, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Junte certidão provando transcrição de imóvel em seu nome, da qual conste a respectiva data (proc. 710-941).

## ACTOS DO SR. DIRETOR

Società di Beneficenza Italiana, com sede em Rio Claro, Estado de São Paulo, solicitando registro. — Satisfaca a exigência do despacho de 9 de novembro de 1939 e sele documentos (proc. 22.164-940).

Antonio Teixeira de Magalhães, solicitando certidão — Declare quando foi naturalizado e o fim para que deseja a certidão (proc. 5.748-941).

Julio Martins do Monte, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 5.319-941).

Hilário da Costa, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 5.320-941).

Victorino Simões, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 1.750-941).

Josefa Taboas Lopez, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 2.720-941).

Friedrich Zimmermann, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização — Junte certidões das Delegacias de Ordem Política e Social da Capital do Estado de São Paulo e da Capital do E. da Bahia, de acordo com a lei; esclareça a sua filiação, omissa no passaporte e incompleta na certidão de nascimento e faça traduzir o passaporte (proc. 9.972-40).

Mario Gouveia Santiago, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, provando residência ininterrupta desde 1926 quando chegou, ainda menor, ou prove quitação com o serviço militar em seu país de origem; complete selo (proc. 19.479 de 1940.).

Antonio Leal Gomes da Silva Santiago, residente no E. do Pará, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência ininterrupta, desde a sua chegada, em 1902, ainda menor ou prove quitação com o serviço militar em seu país de origem; complete selo e junte passaporte ou carteira de identidade (proc. 19.480-940.).

Guilherme Eduardo Henrique Stiebler, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, com justificação, que se encontrava em companhia de seu pai, a 15 de novembro de 1889, bem como os lugares em que residiu até 24 de agosto de 1891 e junte certidões negativas de que seu pai não protestou conservar a nacionalidade de origem, extraídas das repartições competentes (processo 10.054-940).

João Schrodin Junior, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte prova de desembarque e faça reconhecer firmas de documentos (proc. 1.680-940.).

Emílio Mollerke, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. 14.037-940.).

João Simici, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque passada pela repartição competente e atestado, policial, de residência no Brasil, há mais de 10 anos (proc. 9.583-940.).

Guilherme Kurz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado de São Paulo, de acordo com a lei em vigor e complete selo. (proc. 9.854-940.).

Wilhelm Probst, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque (proc. 21.920-940.).

José de Souza Ramos, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Complete selo em documentos e prove, com atestado policial, que nunca se ausentou do Brasil, desde a sua chegada em 1908, ainda menor (proc. 19.478-940.).

Antonio de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Sele um documento e junte passaporte (proc. 4.420-40).

Antonio de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; passaporte ou certidão de desembarque e sele documento (proc. 18.988-940.).

Bertha Hermann, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (proc. 23.120-940.).

Gerda Mayr, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (proc. 15.643-940.).

Isabella Blazas, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência, há mais de 10 anos; originais da certidão de nascimento e do passaporte e justifique a divergência quanto a idade, notada na tradução do passaporte e na certidão de desembarque (proc. 20.848-40.).

José Quadros, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte justificação, provando que se encontrava no Brasil a 15 de novembro de 1889 e continuidade da domicílio até 24 de agosto de 1891; certidão negativa de que não protestou conservar a nacionalidade de origem. (Proc. 4.442-941.).

Alice Kahn, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas e complete selo. (Proc. 18.969-40.).

Adolfo Richert, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. 4.138-40.).

José Teixeira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos, e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 6.319-40.).

Eugenio da Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência desde 1913, quando chegou, ainda menor, até a presente data. (Proc. 12.294-40.).

Marianne Hahn, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte passaporte (original e tradução), ou carteira de identidade e atestado policial, provando o tempo que reside no Brasil. (Proc. 2.209-41.).

Clara Dolores Tonini, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas, complete selo em documentos e faça traduzir os documentos em língua estrangeira. (Proc. 22.076 de 1940.).

Luiz Glezer, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome, notada na certidão de desembarque; junte novas folhas corridas da polícia e das Justiças federal e local e prova de meio de vida atual, selando devidamente a petição. (Proc. 23.467-39.).

Clotilde Pirro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo de documentos. (Proc. 20.507-40.).

Martin Jorge, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome na certidão de transcrição de imóvel. (Proc. 2.943-41.).

Antonio Salvador Madeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Autentique a carteira militar. (Proc. 21.170-40.).

José Rodrigues Lage, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada, e faça reconhecer firma de um documento. (Proc. 10.634-40.).

Manoel Ferreira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, de residência há mais de 10 anos e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 17.386-40.).

Por portarias de 18 de abril de 1941, e na conformidade do artigo 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alfredo Dennin, natural da Alemanha, nascido em 1 de agosto de 1886, filho de Augusto Dennin e de Hulda Dennin, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.773 — Processo n. 5.393-41.).

Angelo Vendrametto, natural da Itália, nascido a 15 de março de 1892, filho de Luiz Vendrametto e de Luiza Jacomei, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 4.775 — Processo 4.889 de 1941.).

Alberto da Costa Reis, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1888, filho de José da Costa Reis e de Maria Marques de Oliveira, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.780 — Processo n. 5.256-41.).

Arcangelo Maleta, natural da Itália, nascido a 19 de novembro de 1877, filho de Vicente Maleta e de Fereza Maleta, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 4.795 — Processo n. 5.861 de 1941.).

Augusto Jabra, natural do Líbano, nascido a 25 de setembro de 1876, filho de Jabra Entacle e de Kalaik de Mello, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.780 — Processo n. 1.39 de 1941.).

Basílio Hupalo, natural da Ucrânia, nascido a 6 de outubro de 1899, filho de Lucas Hupalo e de Ana Hupalo, casado, residente no Estado de Santa Catarina. (Portaria n. 4.791 — Processo n. 5.689 de 1941.).

Carmino Verjosa, natural dos Estados Unidos da América do Norte, nascido a 17 de julho de 1888, filho de Luiz Verjosa e de Rachel Nena, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 4.792 — Processo n. 2.633-41.).

Carmino Rizzo, natural da Itália, nascido a 14 de julho de 1895, filho de João Rizzo e de Assumpta Ambranda, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.774 — Processo n. 1.938-40.).

Carlos Belliard, natural do Egito, nascido a 20 de outubro de 1895, filho de Carlos Belliard e de Resari, Belliard, casado, residente no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 4.770 — Processo n. 4.820 de 1941.).

Clemente Ferreira da Costa, natural de Portugal, nascido a 7 de abril de 1890, filho de Bento Ferreira da Costa e de Ana Figueiredo da Costa, casado, residente nesta Capital. Portaria n. 4.769 — Processo n. 5.105-41.

Ellia Goldenberg, natural da Rumania, nascida a 12 de fevereiro de 1895, filha de Gers Faingold e de Riva-Lea Faingold, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.793 — Processo n. 1.363-41).

Eise Dockhorn Schuiz, natural da Alemanha, nascida a 13 de agosto de 1897, filha de Wilhelm Dockhorn e de Margarete Dockhorn, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 4.794 — Processo n. 4.423-41).

Elias Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1897, filho de Joaquim Gonçalves e de Maria Marques, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.771 — Processo número 2.676-39).

Francisco da Costa Rocha, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1902, filho de Manoel da Costa e de Maria Augusta dos Santos Rocha, casado, residente no Estado do Espírito Santo. (Portaria n. 4.778 — Processo n. 5.371-41).

Giacomo Paschoal Argento, natural da Itália, nascido a 25 de julho de 1899, filho de Paschoal Argento e de Maria Palma Chimeto, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.773 — Processo número 4.251-41).

Julio Curti, natural da Itália, nascido a 12 de janeiro de 1891, filho de Afonso Curti e de Rosa Citarelli, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.784 — Processo n. 5.381-41).

Joaquim Fagundes Leal, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1862, filho de José Machado Fagundes e de Francisca Ignacia de Leal Fagundes, solteiro, residente nesta Capital. (Portaria número 4.781 — Processo n. 1.369-41).

José Gonçalves Pereira, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1896, filho de Antonio José Gonçalves e de Rosa Pereira Varejão, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.777 — Processo n. 4.872-41).

José Vitorino de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1880, filho de Antonio Vitorino de Oliveira e de Ana Maria dos Reis Oliveira, casado, residente no Estado do Pará. (Portaria n. 4.782 — Processo n. 4.227-41).

Luiz Marocco, natural da Itália, nascido a 12 de novembro de 1888, filho de Basilio Marocco e de Catharina Marocco, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.779 — Processo n. 4.858-39).

Manoel Pereira de Almeida, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1880, filho de Antonio de Almeida e de Maria Pereira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.789 — Processo n. 6.710).

Miguel Baby, natural da Austria, nascido a 26 de setembro de 1886, filho de Alexandre Baby e de Maria Baby, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 4.788 — Processo n. 5.044-39).

Miguel Jacob Chacaxiro, natural da Síria, nascido a 26 de junho de 1890, filho de Jacob Chacaxiro e de Badra Jacob Chacaxiro, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.772 — Processo número 5.338-41).

Povl Hother Lars Andersen, natural da Dinamarca, nascido a 10 de outubro de 1897, filho de Anders Valdemar Peter Andersen e de Marie Emilie Andersen, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.783 — Processo n. 1.880-40).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

### Imprensa Nacional

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Apostilas:

O Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu declarar, por apostila de 15 do corrente, que o nome do operário de artes gráficas, classe F, do Quadro III, aposentado por decreto de 11, publicado no *Diário Oficial* de 13, tudo do mês de março p. findo, é Manoel Pereira d'Aguiar e não como consta do mesmo decreto.

Ainda por apostila da mesma data, do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, exarada no decreto de promoção do operário de artes gráficas, classe D, do Quadro III, Jaci Ferreira Guimarães, foi declarado que a aludida promoção obedeceu ao princípio de merecimento e não ao de antiguidade, como consta do mesmo decreto.

## Ministério da Educação e Saúde

### EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 73, DE 25 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º Ficam designados os dias 22 e 29 de junho deste ano para datas de instalação, respectivamente, da Primeira Conferência Nacional de Educação e da Primeira Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2.º Será vice-presidente das duas conferências nacionais o diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde.

Art. 3.º Exercerá a função de secretário geral da Primeira Conferência Nacional de Educação o diretor do Instituto Nacional de Teoria. Aos secretários gerais caberá, além de outros encargos que lhes forem dados pelo Ministro, o da redação das atas e preparação dos anais.

Art. 4.º Serão relatores gerais da Conferência Nacional de Educação o diretor do Departamento Nacional de Educação e da Conferência Nacional de Saúde, os diretores do Departamento Nacional de Saúde e do Departamento Nacional da Criança, cada qual quanto à matéria da sua alçada.

Art. 5.º O vice-presidente, os secretários gerais e os relatores gerais das conferências formarão a respectiva comissão preparatória.

Art. 6.º Deverão comparecer às sessões das conferências, para tratar da matéria da respectiva gestão, e de acordo com o aviso especial que lhes der o Ministro, todos os diretores de divisões, serviços e estabelecimentos do Ministério da Educação e Saúde. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 74, DE 26 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado da Educação e Saúde,

considerando que Fernando de Almeida foi reformado no posto de major do Exército Nacional por ferimento recebido em combate contra o levante comunista de 27 de novembro de 1935,

considerando ter feito ele o curso da Escola Militar, e que a admissão a esse estabelecimento de ensino se processa mediante exames vestibulares após a realização do curso secundário fundamental,

Resolve autorizar a sua matrícula na primeira série do curso da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, dispensadas as formalidades do concurso de habilitação. — *Gustavo Capanema*.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO GABINETE

De ordem do Sr. ministro:

Proc. n. 16.416-41 — Ari José Ferreira, solicita nomeação interina para a cadeira de flauta da Escola Nacional de Música. — Em face das informações da diretoria da Escola, archive-se, de ordem do Sr. ministro. (24-4-41).

Proc. n. 7.225-41 — Carlos Alberto Dunshee de Abranches, solicita seja prorrogada por mais seis meses a inscrição ao concurso de Direito Penal da Faculdade Nacional de Direito. — Em face da informação da Reitoria da Universidade do Brasil, indeferido. De ordem do Sr. ministro. (26-4-41).

Proc. n. 16.766-41 — Fany Levin, aluna do Curso de Museus, solicita matrícula no 2.º ano, fora da época regulamentar. — Em face do parecer do Museu, indeferido. De ordem do Sr. ministro. (25 de abril de 1941).

### Divisão do Pessoal

#### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1941

Despachos:

Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos. — Certifique-se, de ordem do Sr. ministro. — *C. Drummond*, chefe do gabinete (11.369 de 1941).

Dia 25 de abril de 1941

Augusto Xavier Oliveira de Menezes (Jr.) — De ordem do senhor ministro indefiro o requerimento de fls. 3, por não existir o cargo pleiteado. As sugestões constantes do processo serão objeto de exame ao ensejo da reforma do ensino secundário. — *C. Drummond*, chefe do gabinete. (31.082-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1941

Despacho:

João Ramos de Souza. — Deferido. (8.837-41)

#### RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial*, de 25 de abril de 1941, página 8.134, portaria n. 322, onde se lê:

Antonio Nicola Padua,

Lê-se:

Antonio Nicola Padula.

No *Diário Oficial*, de 26 de abril de 1941, página 8.220, portarias números:

111-M — Onde se lê:

João dos Santos Pena,

Leia-se:

João dos Santos Fena.

112-H — Onde se lê:

Edina Mendes dos Santos,

Leia-se:

Edila Mendes dos Santos.

112-P — Onde se lê:

Francisco Ferreira de Sá,

Leia-se:

Casemiro Monteiro Figueiredo.

## Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1941

Processo n. 16.051-41 — José de Albuquerque Sapha — Pede restituição de diploma de farmacêutico. — Compareça ao Serviço de Administração, à Praça Marechal Âncora.

## Divisão de Educação Física

PORTARIA MINISTERIAL N. 65, DE 4 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve designar o major João Barbosa Leite, diretor da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação, para, nos termos do parágrafo único do art. 4.º, do decreto-lei n. 421, de 31 de maio de 1938, proceder as diligências necessárias à verificação das condições da Escola Superior de Educação Física, no Estado do Rio Grande do Sul, para efeitos de autorização de funcionamento. — *Gustavo Capanema.*

## Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Pedro Gonçalves (Dudu). — Arquite-se. (P. 5.561-41).

## Ministério das Relações Exteriores

### Divisão Consular

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. MINISTRO DE ESTADO

Requerimento despachado:

Tito da Silva Vandervoort — Requeira ao Consulado Privativo do Brasil em Artigas.

## Ministério da Fazenda

### Contadoria Geral da República

O contador geral da República, de conformidade com a letra g, do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Secção Jurídico-Contábil e no Serviço de Comunicações, por 3 horas diárias, durante 20 dias, a partir de 28 do corrente:

|                                                          |        |
|----------------------------------------------------------|--------|
| Iberê Gilson, contador L .....                           | 430\$0 |
| Mário Cavaleiro do Lago, contador 26 .....               | 400\$0 |
| Rosa Caroli, contador J .....                            | 400\$0 |
| Maria Jota, contador I .....                             | 360\$0 |
| Laura de Oliveira Vieira, contador I .....               | 360\$0 |
| Clarice Pereira, contador H .....                        | 360\$0 |
| Juraci Pinheiro de Moraes Cavalcanti, guarda-livros G .. | 300\$0 |
| Juraci de Oliveira Pereira, guarda-livros G .....        | 300\$0 |
| Guilherme Magno da Silva, guarda-livros G .....          | 300\$0 |
| Azuréa Guimarães Muniz de Brito, guarda-livros G ....    | 300\$0 |
| Edeltrudes Pereira Pacheco, datilóg. G .....             | 300\$0 |
| Maria Henriqueta de Rezende Chagas, datilóg. G .....     | 300\$0 |
| José Magalhães Vieira de Melo, guarda-livros F .....     | 233\$0 |
| Joaquim Augusto da Costa, guarda-livros E .....          | 200\$0 |
| Maria Selma Raposo, auxiliar de escritório XI .....      | 200\$0 |
| Maria José Uchôa Daltro, auxiliar de escritório XI ..... | 200\$0 |

|                                                          |        |
|----------------------------------------------------------|--------|
| Margarida Prado, auxiliar de escritório XI .....         | 200\$0 |
| Augusto da Costa Oliveira, contador J .....              | 400\$0 |
| Edilson Maesse Neves, auxiliar de escritório XI .....    | 290\$0 |
| Olavo Augusto de Figueiredo, auxiliar de escritório X .. | 183\$0 |
| Nair Cabral da Silveira, auxiliar de escritório X .....  | 183\$0 |
| Erminia Loureiro, auxiliar de escritório IX .....        | 166\$0 |
| Américo da Costa Lima, contínuo 11 .....                 | 233\$0 |
| José Soares Pinto, contínuo F .....                      | 233\$0 |
| Washington Barbosa da Silva, contínuo F .....            | 233\$0 |
| Nelson Alves da Silva, servente B .....                  | 100\$0 |

## Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 22 de abril de 1941

Processo n. 79.107-40 — "Banco da Lavoura do Estado de Minas Gerais" pedindo aprovação do aumento de seu capital. "Na conformidade dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, prove: a) que foi feito, no Tesouro Nacional ou no Banco do Brasil, o depósito de 50 % do aumento de capital; e b) que se realizou assembléia, afim de ser completado aquele aumento."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1941

Processo n. 30.124-41 — Irmãos Chor Ltda., pedindo autorização para praticar operações bancárias nos termos do decreto n. 14.728, de 1921. "Publique-se o despacho de 31-7-1939 do Sr. Diretor Geral. O despacho referido está assim redigido: "Deferido. Expeça-se a carta-patente." — *Romero Estellita*, Diretor Geral.

Processo n. 18.376-41 — Gentil Maria dos Santos pedindo autorização para comprar pedras preciosas — "Cumpra a parte final do despacho anterior."

Dia 25 de abril de 1941

Processo n. 24.170-41 — Empresa Comercial de Goiaz S. A., sediada em São Paulo, pedindo registro de uma procuração outorgada ao seu preposto Freimund Borekes — "Satisfaca as exigências."

Dia 26 de abril de 1941

Processo n. 25.490-41 — "Banco Moreira Sales S. A." com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, pedindo autorização para abrir escritórios em Campo Gerais e Poços de Caldas, naquele Estado. — "Selo o documento de fls. 2."

## Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 25 de abril de 1941

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N.º 20.560-41 (Tesouro) — em que S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo solicita o desembaraço, livre de direitos de importação de 4.610 caixas contendo folhas de Flandres em lâminas simples: "Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido foi emitido pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos abaixo transcritos:

"1. A Alfândega de Santos encaminha o incluso processo referente ao requerimento em que a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, com sede em São Paulo, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação, de acordo com o art. 12, inciso 7, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, de 4.610 caixas contendo folhas de Flandres em lâminas simples, encomendadas nos Estados Unidos da América do Norte, conforme os documentos juntos, com destino à fabricação, pela Metalúrgica Matarazzo S. A., de latas para embalagem de óleos vegetais para fins alimentícios.

2. Solicita, outrossim, caso o material em apreço venha consignado à ordem, por conveniência bancária, seja relevada essa irregularidade, para os efeitos do favor impetrado.

3. O art. 12, inciso 7, do decreto-lei n. 300, de 1938, citado, não se aplica ao caso em estudo.

4. O mesmo decreto-lei, entretanto, por seu art. 13, § 3.º, inciso 3, em harmonia com o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 2.795, de 21 de novembro de 1940, estabelece a redução de 50 % nos direitos da folha de Flandres despachada pelas estamarias e fábricas importadoras dessa mercadoria, quando destinada à confecção de invólucros para carne e outros produtos alimentícios.

5. Tratando-se de material importado nessa conformidade, para o emprego de que trata a lei, parece não haver inconveniente na concessão da redução acima. V. Excma., no entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado."

Ordem n. 193, de 25 de abril de 1941, à Alfândega de Santos.

## EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

N.º 102.862-40 (Tesouro) — em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. solicita restituição da quantia correspondente aos direitos e taxas pagos pela nota de importação n.º 2.202-36:

"Indeferido."

Ordem n.º 192, de 25 de abril de 1941, à Alfândega de Santos.

N.º 25.710-38 (Tesouro) — sobre uniformidade dos expedientes da Alfândega de Santos e dos Serviços portuários naquela cidade:

"Arquive-se."

N.º 89.115-40 (Tesouro) — em que a Associação Comercial e a Federação Comercial, do Estado de São Paulo pedem providências para que sejam normalizados os serviços aduaneiros do *colis-postaux* daquele Estado:

"Arquive-se."

Remessa de processo:

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

S. A. N.º 27.306-41 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro,

N.º 30.971-41 — Sociedade Anônima Moinho Santista.

N.º 29.710-41 — Prefeitura Municipal de São Paulo.

N.º 24.291-41 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Ltda.

N.º 32.652-41 — Viação Aérea São Paulo, S. A. "Vasp".

A Procuradoria Geral da Fazenda:

N.º 32.668-41 — Serviços Hollerith S. A.

A Diretoria da Despesa Pública:

N.º 30.724-41 — Companhia Ferro Brasileiro S. A.

N.º 30.726-41 — Companhia Ferro Brasileiro S. A.

N.º 26.510-41 — Segui & Cia.

N.º 25.740-41 — Santaella & Filhos Limitada.

N.º 29.628-41 — Pernambuco Tramways & Power Company Limited.

N.º 27.909-41 — Companhia Telefônica Brasileira.

## Diretoria do Domínio da União

## SERVIÇO DE CONTABILIDADE

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1941

Processos despachados:

N.º 21.309-41 — Distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais para pagamento de salário dos extranumerários com exercício no Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado. — Em vista do esclarecimento prestado pelo Serviço de Contabilidade, solicito a audiência do Serviço do Pessoal.

N.º 21.943-41 — Distribuição de crédito à Delegacia Fiscal, em Minas Gerais por conta das dotações orçamentárias destinadas ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado. — Com os esclarecimentos prestados, restitua-se o processo ao Serviço Regional em Minas Gerais.

Dia 14 de abril de 1941

N.º 13.148-41 — Distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, por conta da verba 5.ª — Obras, Desapropriações etc. — Com os esclarecimentos prestados pelo Serviço Regional em Santa Catarina, restitua-se o processo à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 16 de abril de 1941

N.º 25.493-41 — Requerimento em que a "Companhia Paulista de Estradas de Ferro" pede pagamento de 142\$5 de transporte de material feito por conta desta Diretoria, no exercício de 1940. — De acordo. Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N.º 25.513-41 — Requerimento em que a "São Paulo Railway Company" pede pagamento de 55\$3 de transporte de material feito em 1940, por conta desta Diretoria. — Em vista do parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública.

N.º 62.601-40 — Requerimento em que o Dr. Valois Souto, pede pagamento de 85:333\$3 de alugueis do prédio de sua propriedade situado na rua da Quitanda n.º 163, ocupado pelo Conselho de Contribuintes de março de 1938 a 11 de dezembro de 1939. — Com os esclarecimentos prestados pelo Serviço Regional no Distrito Federal, restitua-se o processo à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 22 de abril de 1941

Portaria n.º 80 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da atribuição que lhe confere o disposto na alínea b, artigo 2.º do decreto n.º 3.777, de 2 de março de 1939, recomenda ao sr. chefe do Serviço de Almoxarifado que, depois de recebido, nos termos do ar-

tigo 24 do decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, o material adquirido por intermédio do Departamento Federal de Compras, encaminhe ao Serviço de Contabilidade cópia autenticada da 5.ª via dos respectivos empenhos de despesa, para os devidos lançamentos.

## SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 18 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Processos:

N.º 12.812-1941 — Luiz Cardoso requer regularizar situação do terreno de marinha à praia do rio Jequiá s/n — Ilha do Governador. — Satisfazer as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N.º 10.966-1941 — Mary Macha Cahen requer regularizar situação do terreno à praia José Bonifácio n.º 71 — Paquetá. — Satisfazer as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N.º 13.626-1941 — Banco Moscoso-Castro requer carta de aforamento do terreno de marinha à praia do Estaleiro n.º 18. — Satisfazer as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 24 de abril de 1941

N.º 13.410-1941 — Antônio dos Santos requer aforamento de terreno situado entre as oficinas da "Light", Cia. Predial e a Linha Auxiliar da E. F. C. B. — Indeferido.

Dia 25 de abril de 1941

N.º 9.090-1941 — José de Azevedo Silva requer lhe seja adjudicado o prédio n.º 45 da Avenida 7 de Setembro em Marechal Hermes. — Preliminarmente, sele os documentos de fls. 2 a 12.

N.º 27.974-1941 — Desembargador Henrique Fialho requer seja transferido para seu nome o domínio útil do lote 40, da quadra 3, na Urca. — Satisfazer as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N.º 27.972-1941 — Desembargador Henrique Fialho requer seja transferido para seu nome o domínio do lote 35, da quadra 3, na Urca. — Satisfazer as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N.º 74.352-1940 — Alfredo de Alencar Leite requer aforamento do terreno à margem da estrada da Barra da Tijuca. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

## DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 23 de abril de 1941

Processos despachados:

N.º 31.200-33 — Aforamento de terreno de marinha situado na margem do rio Aratuá, município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, pretendido por Luiz Xavier da Costa. — Encaminhado ao Serviço Regional em Natal, para o fim indicado na informação. — L. F. Abbott.

N.º 82.364-40 — Aforamento do terreno de marinha situado na praia de Matinhos, município de Paranaguá, no Estado do Paraná, pretendido pelo Sr. Reinoldo Scheffer. — Encaminhado ao Serviço Regional no Paraná para o fim proposto. — L. F. Abbott.

N.º 29.080-41 — Ofício n.º 207, do Serviço Regional na Bafa, referente ao próprio nacional ocupado pela Agência Postal Telegráfica de Conquista. — Encaminhado ao Serviço Regional na Bafa, para satisfazer as exigências. — L. F. Abbott.

N.º 29.086-41 — Ofício n.º 210, do Serviço Regional na Bafa, referente ao próprio nacional ocupado pela Agência Postal Telegráfica de Rio Vermelho, município do Salvador. — Encaminhado ao Serviço Regional na Bafa para o fim indicado na informação. — L. F. Abbott.

N.º 29.082-41 — Ofício n.º 208, do Serviço Regional na Bafa, referente ao próprio nacional ocupado pela Estação Rádio Costeira de Amarelina, distrito de Brotas, município do Salvador. — Encaminhado ao Serviço Regional na Bafa, para satisfazer as exigências. — L. F. Abbott.

## Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 1941

Processo n.º 311 — Requerentes, Gabriel José Antonio e Rita Germana de Jesus — Ponta Nova, Estado de Minas Gerais — Acordão. — Vistos e examinados este autos, em que são requerentes Gabriel José Antonio e Rita Germana de Jesus — Ponta Nova, Estado de Minas Gerais, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

Processo n. 312 — Requerente, Claudovino Pereira — Santa Quitéria, Estado de Minas Gerais — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Santa Quitéria, Estado de Minas Gerais, em que é requerente Claudovino Pereira, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1941

#### Requerimentos:

N. 26.966-39 — Adelino de Motta. — Não tendo a firma Domingos da Mota, estabelecida nesta Capital, efetuado o pagamento da dívida de que se trata, acha-se a mesma incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Suspenda-se a venda de selos e officie-se às repartições competentes, para os efeitos da uniciedade estabelecida no referido decreto.

N. 35.674-39 — Joventina Soares. — Idem, idem.

N. 18.032-38 — Marcus Abraham. — Idem, idem.

N. 30.353-38 — Joaquim Viegas Furtado. — Idem, idem.

N. 30.626-38 — J. F. dos Santos Junior. — Idem, idem.

N. 9.698-38 — Irma Grieg. — Idem, idem.

#### Notificações:

N. 2.847 — Daniek Zajdsnajer, avenida 28 de Setembro número 288. — Indeferido, por isso que já se acha encerrado o exercício, à conta do qual deveria correr a despesa.

N. 1.888-40 — Gillette Safety Razor Co. of Brasil, rua México número 90. — A firma em apreço foi notificada por falta de registro. Ultimada da decisão de fls. 3, com prazo de 20 dias, pediu dita firma, reconsideração do despacho, dentro do prazo que lhe foi marcado. Apreciando esse pedido a autoridade julgadora decidiu não aprehe-lo, por perempto. Ora, em caso idêntico esta Recebedoria (processo da notificação n. 1.308-39), resolveu submeter o caso à deliberação do Tesouro, que resolveu anular aquele processo, à partir da decisão que marcava prazo superior ao regulamentar. Nestas condições, encaminhe-se o presente à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, solicitando-se seja ordenada a anulação deste processo, à partir de fls. 3, inclusive, como tem sido resolvido em casos idênticos.

#### Precatórios:

N. 26.735-41 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Antônio Martins. — Cumpra-se.

N. 26.366 — Juízo de Direito da Nona Vara Criminal, entrega de 364\$9 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 26.081-41 — Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 366\$0 (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 26.082-41 — Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 366\$0 (trezentos mil réis), a favor de Antonio Valentim Coelho. — Idem.

N. 26.367-41 — Juízo de Direito da Nona Vara Criminal, entrega de 364\$9 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 26.367-41 — Juízo de Direito da Nona Vara Criminal, entrega de 364\$9 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 26.365-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 26.370 — Juízo de Direito da Nona Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 26.364-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 26.369-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

### Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1941

#### Requerimentos despachados:

N. 3.455-39 — José Joaquim da França Filho (espólio). — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos contestados.

N. 15.534-39 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Considero subsistente o lançamento, feito em virtude do meu despacho de fls., não só porque as razões que o apoiaram já eram suficientemente fortes para mantê-lo, como, também, porque a reclamante, na defesa de fls., nada de útil produziu e que autorize a mudança de orientação pleiteada. Já é tempo das entidades nacionais

ou estrangeiras, procurarem regularizar sua situação perante esta Repartição, pagando o que até agora omitiram, prestando-se às verificações que se fizerem necessárias, sempre com espírito de cooperação à honestidade. Mantenho os lançamentos.

N. 21.950 — Cipriano Cesar de Carvalho Lemos (espólio). — Indeferido. Pelas razões do parecer, mantenho o lançamento.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 12.955-40 — Augusto Barroso Junior. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.714-40 — Jayme Mario de Moraes. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a informação e minuta de cálculo de fls.

N. 16.024-40 — Mario Aleixo. — De acordo com a informação, indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

Dia 17 de abril de 1941

N. 3.996-41 — Antonio Maria de Moraes. — Responda-se, informando que deve ser declarada a totalidade dos honorários (12 meses). Se os honorários do mês de dezembro do ano base do imposto, somente são recebidos em janeiro do ano seguinte, forçosamente, ocorreu o mesmo no tocante aos honorários do mês de dezembro do ano anterior ao de base.

## Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. MINISTRO

Maria Fernandes da Silva pede lhe seja informado se dos assentamentos do SO, João Fernandes da Silva na Diretoria do Pessoal, consta os nomes de Efigênia e José como seus legítimos filhos e o seu como legítima esposa. — Requeira por certidão.

Domingos João Longo pede sua nomeação para exercer as funções de capataz na Capitania dos Portos da Baía. — Indeferido.

Antonio Borges Lins pede seja seu filho Antonio Borges Lins Filho submetido a nova inspeção de saúde em grau de recurso. — Indeferido.

José Castro Dias pede abono de etapas para sua esposa e seus filhos. — Indeferido.

PELO SR. DIRETOR

João Lopes de Oliveira, 1.º sargento reformado, pede inspeção de saúde em grau de recurso. — Compareça à S. M.

Maria Amelia Pedroso, habilitação de pensão de montepio. — Compareça à S. M.

Alice A. Ramos — Compareça à S. M. para esclarecimentos.

## Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 23 de abril de 1941

Foi tornada sem efeito a designação do 3.º sargento Casemiro Santos Molina, (do 2.º (segundo) Regimento de Cavalaria Divisória) para exercer as funções de Monitor de cavalaria do C. P. O. R. da 4.ª (quarta) Região Militar.

Foi mandado excluir do Asilo de Inválidos da Pátria o soldado asilado João Antonio da Silva.

Dia 25 de abril de 1941

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Suplementar Geral, os capitães João Guerreiro Brito, Mario Nobrega Brasil da Silva, Clodoaldo de Oliveira Bastos, Darcy Leal de Menezes.

Do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral, os capitães Sady Magalhães Monteiro, Dirceu de Araujo Nogueira, Armando Faria da Silva Pereira, Napoleão Nobre, Oyama Clark Leite, João Carlos Pereira de Melo, Albino Silva, Rodrigo Otávio Jordão Ramos.

Dia 26 de abril de 1941

Foram designados, por necessidade do serviço:

O major Oswaldo Pereira de Carvalho e o capitão Clovis Breyer para servirem, respectivamente, na 4.ª (quarta) (São Paulo) e na 8.ª (oitava) Circunscrição de Recrutamento (Porto Alegre).

O major Adir Magalhães, para exercer as funções de professor adjunto, em comissão, da Nona Sessão, do Grupamento Provisório das Cadeiras da Escola Técnica do Exército.

Os primeiros tenentes Marcio de Menezes (do Regimento Sampaio); Ernani Moreira de Castro (da I. D./2); Nilo Queiroz Lima, Ataliba de Carvalho Leal e Alarcio Jacomo, (todos do III/4.º R. I.) para servirem na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo.

Foi mandada retificar a designação do capitão Alcides Munhoz para a Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, como sendo para exercer as funções de ajudante (e não como publicou o *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 8.142, 2.<sup>a</sup> coluna), sendo designado o 1.<sup>o</sup> tenente Nelson Werneck Sodré, para o cargo de secretário, tudo da citada Escola.

Foi tornada sem efeito a designação do capitão Jair Jordão Ramos, para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor do C. P. O. R. da 1.<sup>a</sup> Região Militar, publicada no *Diário Oficial* de 31 de março próximo findo, à página 6.534, 1.<sup>a</sup> coluna.

#### Requerimentos:

Antonio Marques, auxiliar de escritório; José Fernandes Sobrinho, 2.<sup>o</sup> cabo radio-operador; José Neri Neto, soldado; pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 354\$0; 1:005\$0 e 354\$0. — Reconheço as dívidas.

Aristides Maciel, Dante Barduco e Stefano Barczychen, pedindo pagamento de quantias provenientes de requisições militares. — Reconheço as dívidas, nas quantias, respectivamente, de 6:560\$0, 352\$5 e 500\$0.

Antonio Conte, soldado do 1.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Seja licenciado por ser casado e ter filhos, de acordo com o espírito do parágrafo único do artigo 104 da Lei do Serviço Militar.

Arlindo Seixas, capitão, Intendente do Exército, pedindo matrícula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência. — Indeferido.

Baldyr Callado, 1.<sup>o</sup> sargento da Escola de Aeronáutica, pedindo pagamento de diferença de diárias. — Deferido, nos termos do item III da informação 2.100-S. 1, prot.<sup>o</sup> 8.937-41 da S. G. M. G. — Item a que se refere o despacho: — "Assim sendo, opino pelo deferimento. Releva, entretanto, notar que, o requerente tem direito não à diferença reclamada, mas às diárias de 5\$0 previstas no art. 49 do Estatuto da Aviação, devendo, porém, ao receber estas, sofrer carga das de 4\$0 que lhe foram pagas de acordo com o art. 45 do mesmo Estatuto (informação de fls. 5).

Benjamin Ramos de Carvalho, 1.<sup>o</sup> sargento reformado e asilado, pedindo pagamento de etapas. — Deferido, em face das informações.

Deusedino Ferreira da Silva, soldado do 1.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Seja licenciado por ser casado e ter um filho, de acordo com o espírito do parágrafo único do art. 104 da Lei do Serviço Militar.

Frederico Trola, capitão, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou matrícula no Curso de Preparação à Escola de Estado Maior no corrente ano, ou dispensa do requisito de idade para concorrer à matrícula em 1942. — Deferido nos termos da informação do E. M. E. (Item IV). — Item a que se refere o despacho: — IV. Diante das razões apresentadas pelo requerente e, em face da situação, em que ele se encontrou, o Estado Maior do Exército julga que, só por uma concessão especial, poderá ser permitida a sua inscrição nas provas eliminatórias para admissão ao Curso de Preparação em 1942.

José Maria Pimentel Rezende, 2.<sup>o</sup> sargento do Exército, pedindo, por seu advogado e procurador, reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou pagamento de vencimentos atrasados. — Mantenho o despacho anterior.

Nelson Nunes Vieira, 2.<sup>o</sup> sargento, pedindo pagamento da quantia de 520\$0. — Reconheço a dívida.

Thornycroft do Brasil S. A., pedindo autorização para se proceder ao desembaraço alfandegário de duas caixas contendo sinais luminosos (fogos de artifício) importados da Inglaterra pelo vapor "Leighton" e que se acha no Trapiço "Braço Forte" no porto da Capital Federal. — Autorizo o desembaraço da mercadoria, advertida porém, a firma requerente de não lhe caber o direito de importar sem registro prévio neste Ministério, sob pena de lhe ser aplicado o disposto na letra a) do art. 174 do Regulamento aprovado por decreto-lei n. 1.246, de 11-12-1936.

#### RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 8.247, 1.<sup>a</sup> coluna, logo após o aviso n. 1.183 — Inst. 3:

Onde se lê:

Instruções para o funcionamento do Curso de Estado Maior.

Leia-se:

Instruções para o funcionamento do Curso de Alto Comando.

## Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1941

#### Requerimentos despachados:

Companhia de Navegação Aérea — solicitando licença para importação de dois aviões "Continental". — Autorizo.

Viação Aérea São Paulo, S/A — pedindo autorização para importar um avião "Junker". — Autorizo.

Rolland Paoli da Costa, ex-aspirante da Marinha — pedindo matrícula no 1.<sup>o</sup> ano da Escola de Aeronáutica. — Não é possível atender. Não se enquadra nas instruções.

Jayme Loureiro Valente — pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido nos termos da informação.

Afonso Celso Parreiras Horta, Capitão Aviador — pedindo cancelamento da licença concedida para prestar serviços na Panair do Brasil S. A. — Cancele-se.

Ruy Gambarro — pedindo matrícula em qualquer escola de Aviação. — Indeferido nos termos da informação, que se não refere à cor do requerente.

Pedro Pierre dos Santos — pedindo para fazer exame afim de ser aproveitado como mecânico de aviação. — Aguarde oportunidade nos termos da informação.

Isaias Alves de Queiroz, marinho-0229 — 2.<sup>a</sup> classe, pedindo autorização para candidatar-se ao Concurso de datilógrafo sob a direção do DASP. — Autorizo.

Ismar Serpa da Gama Fernandes — pedindo para trabalhar gratuitamente no Departamento Médico da Aeronáutica Militar. — Indeferido. Não pode haver função pública sem remuneração.

Construções Aeronáutica S. A. — solicitando uma certidão do teor do despacho pelo qual aprovou a reforma dos seus Estatutos. — Certifique-se, declarado o fim para que deseja a certidão.

Luiz Carlos Corrêa Gonçalves da Cunha — pedindo sua matrícula no 1.<sup>o</sup> ano da Escola de Aeronáutica. — Não pode ser atendido.

Juliano Luiz Tenen — 2.<sup>o</sup> Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Aviação Naval — pedindo permissão para continuar a exercer sua atividade técnica na Companhia Panair do Brasil S. A. — Concedo a prorrogação.

S. A. Air Franco — pedindo aprovação do horário entre Rio de Janeiro e Santiago do Chile. — Indeferido nos termos do parecer.

Armando Guimarães do Vale — pedindo inscrição no 1.<sup>o</sup> ano da Escola de Aeronáutica, aguardando, porém, o resultado da inspeção de saúde. — Instrua o pedido.

Augusto Corrêa de Azevedo — pedindo seu aproveitamento na Escola de Aeronáutica. — Indeferido por falta de amparo legal.

Viação Aérea São Paulo S/A — pedindo seja tornado sem efeito o seu pedido de matrícula provisória para dois aviões da marca "Lockheed" por ter desistido da compra dos mesmos aparelhos. — Defiro.

Viação Aérea São Paulo S/A — pedindo seja tornado sem efeito o seu pedido de autorização para que dois aviões "Lockheed" pudessem sobrevoar o território de repúblicas estrangeiras. — Defiro.

Dia 28 de abril de 1941

Manoel Tavares da Paz — 3.<sup>o</sup> Sargento reservista de 1.<sup>a</sup> categoria — pedindo sua reinclusão na Aeronáutica. — Indeferido, diante da informação.

Walter de Vasconcellos — ex-sargento ajudante — pedindo sua reinclusão. — Indeferido, diante da informação.

Claudio Reaymond de Aquino — ex-aspirante de marinha, pedindo inspeção de saúde para fins de matrícula no 1.<sup>o</sup> ano da Escola de Aeronáutica. — Indeferido por não preencher as condições estabelecidas nas Instruções.

Eduardo Nobrega — pedindo matrícula no 1.<sup>o</sup> ano da Escola de Aeronáutica. — Não preenche as exigências das Instruções n. 90. — Indeferido.

Diderot Colbert Barreto Góes — pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido por não preencher as exigências das Instruções.

Raymundo de Castro Monteiro — pedindo matrícula no 1.<sup>o</sup> ano da Escola de Aeronáutica. — Indeferido por não preencher os requisitos exigidos.

João Bastos da Cunha, motorista VII da Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, pedindo sua dispensa. — Dispense-se.

#### Autorização:

No ofício n. 377-41, em que o Aero Clube do Brasil solicita autorização para o funcionamento do Aero Clube de Pouso Alegre, Minas Gerais, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho. — Autorizo. Ao D. A. C.

### Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 24 — DE 18 DE ABRIL DE 1941

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista o que dispõe a cláusula XVII, § 3.<sup>o</sup>, do contrato celebrado em 28 de agosto de 1940, com o Sindicato Condor Limitada, para a execução da linha aérea São Paulo — Cuiabá,

Resolve aprovar a tabela de salários do pessoal necessário à manutenção da linha aérea São Paulo-Cuiabá, do Sindicato Condor Limitada, que com esta baixa assinada pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com visto do Diretor deste Departamento.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — F. Gama Rodrigues. — Samuel Ribeiro Gomes Pereira, pelo tenente coronel, diretor.

## TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 24, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Tabela de Salários do pessoal empregado na linha aérea  
São Paulo-Cuiabá

| Núm. | Categorias                                   | Ordenados               |
|------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Piloto . . . . .                             | 1:200\$000 a 2:600\$000 |
| 1    | Mecânico de voo . . . . .                    | 550\$000 a 1:300\$000   |
| 1    | Radiotelegrafista de voo . . . . .           | 600\$000 a 1:200\$000   |
| 1    | Aeromoço . . . . .                           | 400\$000 a 800\$000     |
| 1    | Gerente de aeroporto . . . . .               | 2:500\$000 a 3:000\$000 |
| 1    | Chefe de estação . . . . .                   | 1:500\$000 a 1:950\$000 |
| 1    | Propagandista . . . . .                      | 1:000\$000 —            |
| 1    | Encarregado de fiscalização de voo . . . . . | 1:100\$000 a 1:200\$000 |
| 1    | Assistente de fiscalização de voo . . . . .  | 800\$000 —              |
| 1    | Despachante . . . . .                        | 700\$000 a 800\$000     |
| 1    | Ajudante de despachante . . . . .            | 330\$000 a 600\$000     |
| 1    | Auxiliar de despacho . . . . .               | 300\$000 a 450\$000     |
| 6    | Auxiliares de escritório . . . . .           | 650\$000 a 1:250\$000   |
| 3    | Mecânicos de estação . . . . .               | 600\$000 a 1:500\$000   |
| 3    | Ajudantes de mecânico . . . . .              | 350\$000 a 400\$000     |
| 2    | Aprendizes de mecânico . . . . .             | 150\$000 a 300\$000     |
| 1    | Mecânico de motores . . . . .                | 480\$000 a 980\$000     |
| 9    | Radiotelegrafistas de estação . . . . .      | 500\$000 a 1:200\$000   |
| 1    | Zelador de transmissor de rádio . . . . .    | 280\$000 —              |
| 1    | Auxiliar de estação de rádio . . . . .       | 180\$000 —              |
| 1    | Almoxarife . . . . .                         | 980\$000 a 1:200\$000   |
| 1    | Chauffeur . . . . .                          | 635\$000 a 800\$000     |
| 1    | Chauffeur . . . . .                          | 600\$000 a 800\$000     |
| 1    | Contínuo . . . . .                           | 330\$000 a 350\$000     |
| 1    | Vigia . . . . .                              | 307\$000 a 400\$000     |
| 2    | Vigias . . . . .                             | 350\$000 a 450\$000     |
| 1    | Vigia . . . . .                              | 350\$000 —              |
| 1    | Serralheiro . . . . .                        | 480\$000 a 1:000\$000   |
| 1    | Feitor . . . . .                             | 460\$000 —              |
| 2    | Marinheiros . . . . .                        | 400\$000 a 500\$000     |
| 3    | Operários . . . . .                          | 300\$000 a 400\$000     |
| 2    | Operários . . . . .                          | 150\$000 a 400\$000     |

## Observações

1.<sup>a</sup> O piloto tem um prêmio de quilometragem de \$240 por quilômetro. O mecânico de voo tem o prêmio de \$040 a \$120 por quilômetro, o radiotelegrafista, de \$020 a \$060 e o aeromoço, de \$020 por quilômetro.

2.<sup>a</sup> O pessoal de terra está distribuído nos aeroportos de São Paulo, Araçatuba, Campo Grande, Corumbá e Cuiabá.

3.<sup>a</sup> Os dois radiotelegrafistas com exercício em São Paulo, percebem ajuda de custo de 50\$0 a 100\$0, os de Araçatuba e Campo Grande, de 50\$0 e os quatro de Corumbá, de 200\$0 a 500\$0.

4.<sup>a</sup> Os dois mecânicos de estação com exercício em Corumbá, percebem ajuda de custo de 200\$0 a 250\$0.

5.<sup>a</sup> O encarregado da fiscalização de voo com exercício em Corumbá, percebe ajuda de custo de 500\$0 a 750\$0.

6.<sup>a</sup> O serralheiro com exercício em Corumbá, percebe ajuda de custo de 250\$0.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 18 de abril de 1941. — F. Gama Rodrigues, chefe da Divisão.

(N. 5.968 — 28-4-941 — 128\$5)

## Ministério da Viação e Obras Públicas

## Comissão de Eficiência

Promoções — 1.<sup>o</sup> Quadrimestre

1941

Retificações a serem feitas nas listas de promoções publicadas no D. O. de 10-4-41 por conterem diversas incorreções.

## QUADRO III

## Carreira — Servente

Classe C

22 vagas

Indicação por antiguidade

11 vagas

1. Julio Harltsch.
2. Joaquim de Menezes Cardoso.
3. Claudionor Guerra.
4. Emilio Pereira da Silva.

5. Eduardo Cavalcante Pessoa.
6. José Felix de Araujo.
7. Odorico Tenorio Machado.
8. José Antero Gomes.
9. Osvaldo Gomes de Oliveira.
10. Candido Mederico de Andrade.
11. Cecilio Francisco Regis.

## Lista triptice por merecimento

11 vagas

Onde se lê:

|                                  | Pontos |
|----------------------------------|--------|
| 31. Cecilio Francisco Regis..... | 14,46  |
| 32. Osmar Mendes .....           | 14,46  |
| 33. Peri Lavall .....            | 14,40  |

Leia-se:

Pontos

|                                      | Pontos |
|--------------------------------------|--------|
| 31. Osmar Mendes .....               | 11,46  |
| 32. Peri Lavall .....                | 14,40  |
| 33. Manoel de Albuquerque Mello..... | 14,26  |

## Carreira — Carteiro

Classe C

79 vagas

## Lista triptice por merecimento

39 vagas

Acrescentar a seguinte nota:

Nota — O n. 11 — Osvaldo Costa só concorre a última vaga, por não ter interstício para as demais.

## Carreira — Oficial administrativo

Classe K

6 vagas

## Lista triptice por merecimento

3 vagas

Exclua-se:

Pontos

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| 9. Altamiro Lôbo Guimarães..... | 15,71 |
|---------------------------------|-------|

Inclua-se:

Pontos

|                        |       |
|------------------------|-------|
| 9. Raul Camarate ..... | 15,71 |
|------------------------|-------|

## Postalista I

## Lista triptice por merecimento

5. Armando Gantois Nogueira da Gama, e não Armando Gauteis Nogueira da Gama.

## Postalista H

## Lista triptice por merecimento

4. Mercedes de Lemos Mouzani, e não Mercedes Lemos de Mouzani.

## Postalista G

## Indicação por antiguidade

6. Marietta Luiza de Jorge Tavares, e não Mariela Tavares.
9. Amalia Teixeira, e não Amelia Teixeira.

## Lista triptice por merecimento

12. José Bonifacio Salles, e não João Bonifacio Salles.
55. Dioclecio Moraes, e não Deoclecio Moraes.

## Postalista F

## Indicação por antiguidade

22. Licínio Ferreira da Costa, e não Licínio Pereira da Costa.

## Lista triptice por merecimento

19. Eurideces de Abreu Fava Saraiva, e não Euridedes Abreu Fava Saraiva.
27. Foscarina Acioli Carvalho da Silva, e não Foscarina Ocioli Carvalho da Silva.
79. Luiz Berger Glielmo, e não Luiz Berger Coelho.

## Postalista E

## Indicação por antiguidade

15. Lygio Goulart, e não Lydio Goulart.  
 64. José Dias Ferraz, e não José Dias Perraz.  
 68. Sebastião Matoso Camara, e não Sebastião Matoso Camargo.

## Lista triplíce por merecimento

4. Corina Mesquita Salies, e não Corina Mesquita Sales.  
 24. Alexandre Balbino Pereira, e não Alexandre Baldino Pereira.  
 46. Maria Arnaldina March, e não Maria Arnaldina Morel.  
 51. Clodomiro Azevedo Lomonaco, e não Clodomiro Azevedo Lamona.  
 66. Deolinda Ferraz Correia, e não Deolinda Ferrari Correia.

## Postalista D

## Indicação por antiguidade

10. João Damião Ferreira, e não João Damiato Ferreira.  
 13. Paula Doubrawa Wiele, e não Paula Doubrawa Wille.  
 29. Robela Arnizaut de Matos, e não Robelia Armizant de Matos.

## Lista triplíce por merecimento

35. Carlos Maria do Nascimento Junior, e não Carlos Maria do Nascimento.

## Escriturário F

## Lista triplíce por merecimento

6. Celso Pinto Lopes, e não Celson Pinto Lopes.  
 17. Margarida Linda Redel Manhães, e não Margarida Linda Redel Manhães.  
 28. Adelia Nesi, e não Adelia Nesi Simonetti.

## Servente E

## Lista triplíce por merecimento absoluto

2. Pedro de Almeida e Silva, e não Pedro de Almeida.

## Carteiro G

## Lista triplíce por merecimento absoluto

4. Ezequiel Ramos de Souza, e não Exequiel Ramos de Souza.  
 19. Pedro Visconti, e não Pedro Visconde.  
 61. Joaquim Malheiro Marcial, e não Joaquim Malheiro Maciel

## Carteiro F

## Indicação por antiguidade

14. Norvalino Antonio de Araujo, e não Newalino Antonio de Araujo.

## Carteiro R

## Lista triplíce por merecimento

4. João Martínez, e não João Martins.  
 16. Silvio Machado Tosta, e não Silvio Machado Posta.

## Carteiro C

## Indicação por antiguidade

12. José Gabriel dos Santos, e não José Gabriel de Oliveira.  
 22. Ulisses Gomes de Farias, e não Ulisses da Costa e Faria.  
 CEV., em 28 de abril de 1941. — A Comissão — Raul de Azevedo, presidente. — Alvaro Pereira.

## Promoções — 1.º Quadrimestre

1941

Retificação feita na lista de promoções publicada no D. O. de 10-4-41, página 7.229.

## QUADRO III

## Carreira — Carteiro

## Classe E

## Lista triplíce por merecimento

21 vagas

## Exclua-se:

- |                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 56. Florestan Japiassú Maia..... | 15,80 |
| 57. Artur Gomes .....            | 15,80 |
| 58. José Bento Galvão.....       | 15,80 |
| 59. Raul Lisboa .....            | 15,73 |

- |                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 60. Antonio Barbosa .....        | 15,66 |
| 61. José Neto de Moraes.....     | 15,60 |
| 62. Alberto da Silva.....        | 15,60 |
| 63. Otacilio Gomes de Souza..... | 15,60 |

## Inclua-se:

- |                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| 56. Carlos Ferreira Alves Borba..... | 15,80 |
| 57. Florestan Japiassú Maia.....     | 15,80 |
| 58. Artur Gomes .....                | 15,80 |
| 59. José Bento Galvão.....           | 15,80 |
| 60. Raul Lisboa .....                | 15,73 |
| 61. Antonio Barbosa .....            | 15,66 |
| 62. José Neto de Moraes.....         | 15,60 |
| 63. Alberto da Silva.....            | 15,60 |

CEV., em 28 de abril de 1941. — A Comissão — Raul de Azevedo, presidente. — Alvaro Pereira.

## PORTARIA N. 246 DE 9 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer da Inspeção Federal das Estradas, constantes do officio n. 168-S, de 10 de março do corrente ar., resolve, em aditamento à portaria n. 558, de 24 de outubro de 1940, autorizar o seguinte acréscimo na pauta de mercadoria em vigor nas linhas das requerentes:

## N. da pauta — Designação:

2.084-B — Nitratos de amônio, de cálcio, de sódio (salitre do Chile) e de potássio, para adubos — Tab. 14 (1).

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 5.756 — 28-4-41 — 2044)

## Diretoria de Contabilidade

## ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1941

## Requerimentos despachados:

José Luongo, maquinista de estrada de ferro, classe "G", do Quadro II, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância relativa à diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, em face das informações (9.187-41).

## Serviço do Pessoal

## ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1941

## Requerimentos despachados:

Luiz da Cruz e Osiris Guimarães, mensalistas da DRCT de São Paulo, alegando concurso, solicitam nomeação para o cargo de telegrafistas do DCT. — Os requerimentos de fls. 2/3 e 7/8 deixam de ser encaminhados ao Sr. Presidente da República porque os requerentes não prestaram o concurso a que se referem os arts. 361 e 367 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, não tendo, assim, direito ao que pedem (9.192-41).

Dia 26 de abril de 1941

Afonso Chapot de Camargo, ex-telegrafista do DCT, solicitando reintegração. — O requerimento não pode ter andamento por ter sido dirigido a autoridade incompetente para resolver quanto ao assunto no mesmo tratado. Arquite-se (34.243-40).

Bernardino de Campos, telegrafista-auxiliar V, da EFNB, solicitando readmissão no cargo de telegrafista de 2.ª classe da mesma Estrada. — Deferido, em face do parecer da E. F. N. B. e de conformidade com o parecer do S. P. V. (7.342-41).

Edesio Nunes de Carvalho, classificado em prova de habilitação realizada pelo DASP., solicitando aproveitamento como servente V do D. N. P. N. — Dirija-se o requerente diretamente ao D. N. P. N., visto como a iniciativa das propostas de admissão de extranumerários compete à repartição interessada (8.797-41).

Euclides Monteiro de Oliveira solicitando nomeação interina, para a classe "B" da carreira do servente do Quadro II. — Deferido, desde que o requerente satisfaça as condições exigidas para a nomeação (9.465-41).

Hamilton Guimarães, ex-funcionário do DCT, solicitando seu aproveitamento. — Dirija-se o requerente diretamente à repartição em que deseja ingressar (8.878-41).

José Luiz Baronto, guarda diarista da E. F. C. B., solicitando nomeação interina para o cargo de servente, classe B, da mesma estrada. — Deferido, desde que o requerente satisfaça as condições exigidas para a nomeação (9.467-41).

Domingos Antonio da Silva, advogado, procurador do ex-ajudante de tesoureiro do DCT, Morand de Souza Lima, solicitando vista do processo que originou a demissão daquele servidor. — Dê-se vista no Gabinete do Chefe do Protocolo (9.146-41).

Osmar Costa, alegando concurso realizado para o provimento do cargo inicial da carreira do carteiro do antigo Quadro IV, deste Ministério, solicitando aproveitamento noutro cargo público. — Dirija-se o requerente diretamente ao D. C. T., que examinará a possibilidade do seu aproveitamento, como carteiro mensalista, quando for oportuno (9.793-41).

Raymundo Nonato dos Santos, por seu procurador, solicitando reconsideração do ato que o dispensou da função de agente-conferente de 2.ª classe da E. F. de Bragança. — Reexaminado o assunto, em face do pedido de reconsideração, foram apuradas outras irregularidades idênticas à que motivou a dispensa do requerente e por ele também praticadas. — Mantenho, por isso, o meu ato de 21 de outubro de 1940 (9.655-41).

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1941

#### Requerimentos despachados:

Mercedes Fortes de Moraes e outros, habilitando-se ao montepio. — Apresente atestado firmado por dois funcionários, de que conste não ter havido alteração na família do *de cujus*, além do casamento de Yolanda, depois da declaração de família por ele apresentada, em 1933, bem como se deixou outros filhos, quer legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos (10.452-41).

#### APOSENTADORIAS DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

##### *Pelas respectivas Caixas de Aposentadorias e Pensões*

##### Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Américo Lopes Cançado praticante de tráfego IV — E. F. de Goiás — 25-4-41 — 7.930-41.

Antônio dos Santos Filho, servente V — E. F. de Goiás — 31-3-41 — 9.340-41.

José Muniz de Rezende, artífice VII — E. F. de Goiás — 31-12-40 — 7.930-41.

Pedro Batista do Nascimento, trabalhador IV — E. F. de Goiás — 1-3-41 — 7.930-41.

Artur Cardoso, trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 1-12-40 — 594-41.

Catulino Domingues, trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 1-3-41 — 6.463-41.

Cesar Chitti, armazenista XX — E. F. Noroeste do Brasil — 1-1-41 — 7.002-41.

Delfino Alves da Silva, feitor VII — E. F. Noroeste do Brasil — 1-12-40 — 594-41.

Jacinto Joaquim dos Santos, trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 1-12-40 — 594-41.

José Gonçalves (2.º), auxiliar de artífice VI — E. F. Noroeste do Brasil — 1-12-40 — 594-41.

José Luiz Rodrigues, trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 17-2-41 — 6.463-41.

Mariano José Nunes, guarda III — E. F. São Luiz-Terezina — 23-3-41 — 7.776-41.

Luiz Leite de Oliveira, auxiliar de artífice III — Rede de Viação Cearense — 1-12-40 — 1.944-41.

Luiz Paulino, trabalhador V — Rede de Viação Cearense — 1-12-40 — 1.944-41.

Artur Pereira de Oliveira, armazenista auxiliar VIII — V. F. Leste Brasileiro — 1-3-41 — 6.857-41.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 25 de abril de 1941.

#### DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

##### Nome — Função — Repartição — Data — Processo

José de Sousa Simões (por abandono), motorista V — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem — 1-4-41 — 7.124-41.

Lincoln Castro da Rocha (por abandono), guarda V — Departamento Nacional de E. de Rodagem — 1-4-41 — 7.127-41.

Luiz Gomide Borges (por ter sido admitido no Ministério da Fazenda), auxiliar de escritório VII — E. F. de Goiás — 2-4-41 — 7.525-41.

Claudio Gomes (a pedido), trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 18-4-41 — 9.876-41.

Helena Soares de Gouvêa Horta (a pedido), praticante de escritório V — E. F. Noroeste do Brasil — 18-4-41 — 9.876-41.

Jerônimo Antônio Ribeiro (por conveniência do serviço), trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 2-4-41 — 8.230-41.

João Alvaro Marques (por abandono), trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 18-4-41 — 9.981-41.

João Barreto (por abandono), auxiliar de tráfego VII — E. F. Noroeste do Brasil — 18-4-41 — 9.980-41.

Luiz Vieira Maia (a pedido), trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 10-4-41 — 9.078-41.

Otacílio Cardoso Pereira (a pedido), trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 10-4-41 — 9.078-41.

Severino Francisco Gomes (a pedido), maquinista auxiliar VI — E. F. Noroeste do Brasil — 18-4-41 — 9.876-41.

Turíbio Miguel Fernandes (a pedido), guarda VI — E. F. Noroeste do Brasil — 2-4-41 — 8.229-41.

José Virgolino (a pedido), artífice VII — E. F. Petrolina-Terezina — 8-4-41 — 7.691-41.

Altamiro Viana (a pedido), escriturário XIII — Serviço do Pessoal — 18-4-41 — 9.212-41.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 24 de abril de 1941.

#### FALECIMENTO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

##### Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Gastão Francisco Coelho, auxiliar de tráfego VIII — D. R. do D. Federal — 5-2-41 — 7.672-41.

Isaura Ribeiro Navarro, auxiliar de tráfego VII — D. R. do Distrito Federal — 12-11-40 — 7.672-41.

Ivone Vasconcelos, telegrafista VII — D. R. do D. Federal — 22-2-41 — 7.672-41.

Antônio Hermílio de Oliveira, praticante de tráfego VI — D. R. do Rio Grande do Sul — 3-1-41 — 2.422-41.

João Ventapane, agente auxiliar II — D. R. do Rio de Janeiro — 28-3-41 — 9.340-41.

Aprígio Evangelista, trabalhador II — E. F. Baía e Minas — 18-2-41 — 6.609-41.

Aureliano Soares de Sá, guarda III — E. F. Baía e Minas — 18-2-41 — 6.609-41.

Francisco Borges Conceição, guarda III — E. F. Baía e Minas — 24-12-40 — 2.118-41.

João Augusto Chastel, maquinista auxiliar VI — E. F. Noroeste do Brasil — 31-12-40 — 7.002-41.

Teodomiro Fiel Aytes, artífice VIII — E. F. Noroeste do Brasil — 23-2-41 — 7.002-41.

Vicente Luiz de França, trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — 31-12-40 — 7.002-41.

José Carlos Bayma, guarda IV — E. F. São Luiz-Terezina — 15-4-41 — 9.340-41.

Rosendo Sousa, trabalhador III — E. F. São Luiz-Terezina — 20-4-41 — 9.340-41.

Emídio de Freitas, artífice VII — Rede de Viação Cearense — 10-12-40 — 1.944-41.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 25 de abril de 1941.

##### Apostilas anotadas no S.P.V.:

Edalva Luzia Maia de Albuquerque, praticante de escritório VI, do D. R. do D. Federal, para Edalva Luzia de Albuquerque Barbosa.

Oscar de Lima e Melo, auxiliar de escritório VII, da D. R. do Distrito Federal, para Oscar Lima de Melo.

Madalena Machado, agente auxiliar II, da D. R. do Espírito Santo, para Magdalena Machado Bon, processo n. 9.640-41.

Alicé Pereira, agente auxiliar II, da D. R. de Santa Catarina, para Alice Rodrigues Silva, processo n. 9.340-41.

Antônio Terrazas, artífice VIII, da E. F. Noroeste do Brasil, para Antônio Terrassi, processo n. 7.002-41.

Djalmiro Maciel de Oliveira, trabalhador V, da E. F. Noroeste do Brasil, para Dejalmiro Maciel de Oliveira, processo n. 7.002-41.

José Pedro, 2.º, trabalhador V, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para José Pedro dos Santos, processo n. 7.002-41.

Bartholomeu José dos Santos Filhos, auxiliar de artífice V, da V. F. F. Leste Brasileiro, para Bartolomeu José dos Santos, processo n. 10.362-41.

Francisco dos Santos, trabalhador IV, da V. F. F. Leste Brasileiro, para Francisco Oliveira Lima, processo n. 8.433-41.

## DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

FOIHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 1941

Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Subconsignação n. 12 — item 13 — Gratificações por serviços extraordinários

| Nomes — Cargos                                          | Vencimentos | Número de dias anteriores | Número de dias a pagar | Número de horas a pagar | Líquido a pagar |
|---------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| Orestes de Giovanni — Telegrafista IX .....             | 500\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 83\$300         |
| Demosthenes C. Lima — Telegrafista VIII .....           | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Ary Carvalho Coelho — Telegrafista VIII .....           | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Oswaldo José Fernandes — Telegrafista VIII .....        | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Elvidio Moreira Sant'Anna — Telegrafista VIII .....     | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Moacyr de Paula e Silva — Telegrafista VIII .....       | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Edgard de Almeida Soares — Telegrafista VIII .....      | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Valter da Veiga Martins — Telegrafista VIII .....       | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Eurico Silva — Telegrafista VIII .....                  | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Hygino Pradal — Telegrafista VIII .....                 | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Jayme Marques da S. Ferreira — Telegrafista VIII .....  | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Herculano Rivereto — Telegrafista VIII .....            | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Luiz Azevedo de Moraes Jardim — Telegrafista VIII ..... | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Oswaldo Boque — Telegrafista VIII .....                 | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Maria Aparecida Horta Salles — Telegrafista VIII .....  | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Ismael Mariano Valença — Telegrafista VIII .....        | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Emo Pradal — Telegrafista VIII .....                    | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Clovis Bomtempo — Telegrafista J .....                  | 1:500\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 160\$700        |
| Everardo João de Gouveia — Telegrafista J .....         | 1:500\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 160\$700        |
| Sylvio Augusto de Castro — Telegrafista I .....         | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Archimedes Caiado de Godoy — Telegrafista I .....       | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Octavio Pinto da Silva — Telegrafista I .....           | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| José Magalhães Cunha — Telegrafista F .....             | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Ignacio Alvares de Oliveira — Telegrafista I .....      | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Carlos R. da Cruz Ribeiro — Telegrafista I .....        | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Osiás Rodrigues da Silva — Telegrafista I .....         | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Mariano André C. Laplana — Telegrafista I .....         | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Antenor Barbosa da Silva — Telegrafista I .....         | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Arthur Augusto de Almeida Jr. — Telegrafista I .....    | 1:300\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 144\$000        |
| Ary Koerner Desourart — Telegrafista II .....           | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Aurelio Alves da Silva — Telegrafista II .....          | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| José Nelaton Alves — Telegrafista II .....              | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Oito Kraal de Paula e Silva — Telegrafista II .....     | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| José Maria de Oliveira Britto — Telegrafista II .....   | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Archimedes dos Santos Lourival — Telegrafista II .....  | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Cesar Lobão dos Santos — Telegrafista II .....          | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Alcides Baptista Cavalcanti — Telegrafista II .....     | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Appio Claudio de Oliveira — Telegrafista II .....       | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| João T. Barbosa Junior — Telegrafista II .....          | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Mauricio José F. de Carvalho — Telegrafista II .....    | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Mario Bezerra Antunes — Telegrafista II .....           | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Waldemiro Gomes da Silva — Telegrafista II .....        | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Pedro da Costa Dória — Telegrafista II .....            | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| João Benevente de Almeida — Telegrafista II .....       | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Luiz de Figueiredo — Telegrafista II .....              | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Fausto Carvalho de Oliveira — Telegrafista II .....     | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Raymundo Justa — Telegrafista II .....                  | 1:100\$000  | —                         | 10                     | 20                      | 122\$200        |
| Aydano de Araujo Salles — Telegrafista G .....          | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Nelson Ferreira Lobo — Telegrafista G .....             | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| José Freire de Medeiros — Telegrafista G .....          | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Edgard Chrisanto de Faria — Telegrafista G .....        | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Edgard de Avelar Canejo — Telegrafista G .....          | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Aurelio José Fernandes — Telegrafista G .....           | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Annibal Madeira — Telegrafista G .....                  | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Fernando Mendes — Telegrafista G .....                  | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Saldimar da Cunha Barbosa — Telegrafista G .....        | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Alborino Theodorico Folco — Telegrafista G .....        | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Moacyr Francisco da Costa — Telegrafista G .....        | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Walter Paes R. de Navarro — Telegrafista G .....        | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Augusto Vasques Bandeira — Telegrafista G .....         | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Umbelino Francisco Dyonisio — Telegrafista G .....      | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Agmon da Costa Venites — Telegrafista G .....           | 900\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 100\$000        |
| Nelson Carlos de Simas — Telegrafista F .....           | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Milton da Veiga Martins — Telegrafista F .....          | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| João Carlos B. da Costa — Telegrafista F .....          | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Alvaro Moreira Pacheco — Telegrafista F .....           | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| José Candido de M. Lage — Telegrafista F .....          | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Moacyr Porto Dias — Telegrafista F .....                | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| João Benvidio Ráu — Telegrafista F .....                | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| João Alves Corrêa — Telegrafista F .....                | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Waldemiro José Fernandes — Telegrafista F .....         | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Levy Maciel Levy — Telegrafista F .....                 | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Antonio Moreira Gomes — Telegrafista F .....            | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| José Vieira de Azevedo — Telegrafista F .....           | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Newton Joaquim da S. Azevedo — Telegrafista F .....     | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Saint'Clair B. Passos — Telegrafista F .....            | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Honorato Ramos de Sousa — Telegrafista F .....          | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Joaquim de Assis Oliveira Torres — Telegrafista F ..... | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |
| Elza Menezes do Monte — Telegrafista F .....            | 700\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 77\$800         |

| Nomes — Cargos                                             | Vencimentos | Número de dias anteriores | Número de dias a pagar | Número de horas a pagar | Líquido a pagar |
|------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| Hildebrando Bitencourt Passos — Telegrafista VIII .....    | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Octaviano J. de A. Filho — Telegrafista VIII .....         | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Nelson Vieira de Azevedo — Telegrafista VIII .....         | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Humberto Silva — Telegrafista IX .....                     | 500\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 55\$500         |
| João Rodrigues Coral — Auxiliar Tráfego VIII .....         | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Nicanor Dantas — Auxiliar Tráfego VIII .....               | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Salvador Medeiros — Auxiliar Tráfego VIII .....            | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Danilo da Silva — Praticante Tráfego VI .....              | 350\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 38\$900         |
| João Climaco Vieira — Praticante Tráfego VI .....          | 350\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 38\$900         |
| Nêe Conti Lofredo — Praticante Tráfego VI .....            | 350\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 38\$900         |
| José Gonçalves de Carvalho — Praticante Tráfego VI .....   | 350\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 38\$900         |
| Augusto Carlos Fontenelle — Praticante Tráfego VI .....    | 350\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 38\$900         |
| Antonio Alpa — Praticante Tráfego VI .....                 | 350\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 38\$900         |
| Honorio de Oliveira Passos — Auxiliar Tráfego VIII .....   | 450\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 50\$000         |
| Claudioonor Saboya dos Santos — Auxiliar Tráfego V .....   | 300\$000    | —                         | 10                     | 20                      | 33\$400         |
| Diogenes da Silva Nunes — Praticante Tráfego VI .....      | 350\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 58\$300         |
| Roldão Valerio dos Santos — Telegrafista Auxiliar IV ..... | 250\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 41\$600         |
| Flavio Calvet da Silva — Praticante Tráfego IV .....       | 250\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 41\$600         |
| Jorge Dellis — Praticante Tráfego IV .....                 | 250\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 41\$600         |
| Manoel Sant'Anna Ramos — Praticante Tráfego IV .....       | 250\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 41\$600         |
| Cosme Ferrera Lustosa — Auxiliar Tráfego VIII .....        | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Jeronymo Lopes Duarte — Auxiliar Tráfego VIII .....        | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Aloysio de Moraes Cortez — Auxiliar Tráfego VIII .....     | 450\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 75\$000         |
| Alvaro de Souza Veiga — Auxiliar Tráfego VII .....         | 400\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 66\$700         |
| Uzias Folco — Auxiliar Tráfego VII .....                   | 400\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 66\$700         |
| Sylvio Espindola Nelson — Auxiliar Tráfego VII .....       | 400\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 66\$700         |
| Manoel de Araujo Medeiros — Auxiliar Tráfego VI .....      | 350\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 58\$300         |
| Genaro Lopes Machado — Telegrafista Auxiliar IV .....      | 250\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 41\$600         |
| Raimundo de Oliveira Santos — Praticante Tráfego IV .....  | 250\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 41\$600         |
| Helio Vieira — Praticante Tráfego IV .....                 | 250\$000    | —                         | 15                     | 30                      | 41\$600         |
| Helio Marzullo — Diarista .....                            | 18\$000     | —                         | 15                     | 30                      | 90\$000         |
| Alvaro Lopes C. dos Santos — Telegrafista II .....         | 1:100\$000  | —                         | 5                      | 10                      | 61\$100         |
| Antonio Leopoldo Lacerda — Telegrafista II .....           | 1:100\$000  | —                         | 5                      | 10                      | 61\$100         |
| João Baptista de Oliveira — Telegrafista G .....           | 900\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 50\$000         |
| Antonio Bento de M. Alvim — Telegrafista G .....           | 900\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 50\$000         |
| Edgard Barbosa — Telegrafista G .....                      | 900\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 50\$000         |
| Guilherme Stiebler Filho — Telegrafista G .....            | 900\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 50\$000         |
| Manoel Guimarães Cardoso — Telegrafista G .....            | 900\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 50\$000         |
| Reynaldo A. dos Santos Braga — Telegrafista G .....        | 900\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 50\$000         |
| Orlando Beutenmuller — Telegrafista G .....                | 900\$000    | —                         | 2                      | 4                       | 20\$000         |
| Juvenal Moreira Maia — Telegrafista I .....                | 1:300\$000  | —                         | 2                      | 4                       | 28\$900         |
| José Calazans de Lemos Gill — Telegrafista I .....         | 1:300\$000  | —                         | 2                      | 4                       | 28\$900         |
| Oswaldo José F. de Carvalho — Telegrafista G .....         | 900\$000    | —                         | 3                      | 6                       | 30\$300         |
| Ruy da Luz Ribeiro — Telegrafista F .....                  | 700\$000    | —                         | 3                      | 6                       | 23\$300         |
| Sebastião Cespres Martins — Telegrafista F .....           | 700\$000    | —                         | 3                      | 6                       | 23\$300         |
| Luiz de Souza Araujo — Telegrafista F .....                | 700\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 38\$900         |
| João Joaquim Maciel Aranha — Telegrafista F .....          | 700\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 38\$900         |
| Ubirajara Bernardes da Gama — Telegrafista F .....         | 700\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 38\$900         |
| Anna Leite de Aquino — Telegrafista F .....                | 700\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 38\$900         |
| Romualdo Valença — Telegrafista F .....                    | 700\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 38\$900         |
| Maximo Ferreira — Telegrafista F .....                     | 700\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 38\$900         |
| Breno Alves Bonifacio — Telegrafista VIII .....            | 450\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 25\$000         |
| Anatole Campos Vidal — Telegrafista VIII .....             | 450\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 25\$000         |
| Dario de Lima Freitas Filho — Telegrafista VIII .....      | 450\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 25\$000         |
| Djalma dos Santos — Telegrafista VII .....                 | 400\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 22\$200         |
| Claudioonor Braga da Silva — Telegrafista VII .....        | 400\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 22\$200         |
| Claudio Behring — Telegrafista VII .....                   | 400\$000    | —                         | 5                      | 10                      | 22\$200         |
| Armando Fontes — Diarista .....                            | 16\$000     | —                         | 5                      | 10                      | 26\$600         |
|                                                            |             |                           |                        |                         | 10:564\$700     |

Importa a presente folha em dez contos quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos réis.

*Observações:*

Portarias ns. 127 e 310. Empenho n. 73. Os funcionários constantes da presente folha tiveram o expediente prorrogado por 3 horas diárias, para atenderem ao extraordinário volume de serviço com que vem arcando a "Estação Central Telegráfica", no período de 7 a 21 do corrente mês.

Secção de Controle, 25 de abril de 1941. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle — SRP.-2.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Folha de pagamento de serviços extraordinários — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Ministério da Viação e Obras Públicas:

| Nome, cargo e vencimento                                         | Natureza do serviço                                                                 | A receber | Serviços extraordinários<br>(antecipação e prorrogação) |      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|------|
|                                                                  |                                                                                     |           | Período e mês                                           | Dias |
| Ruben Eugenio de Freitas Abreu, engenheiro, classe L — 2:300\$0. | Informações e pareceres de processos de caráter técnico e urgente do Gabinete ..... | 760\$0    | 10 de março a 8 de abril em curso...                    | 30   |

## Observações:

1. O funcionário constante desta folha compareceu, regularmente, às horas do expediente normal, nos dias uteis do período de antecipação e prorrogação.

2. Os serviços foram autorizados de conformidade com as letras *a*, *b* e *g* do artigo 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e arbitrada de acordo com o artigo 122, letra *a*, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

3. A despesa, na importância de 760\$0 (setecentos e sessenta mil réis), deduzida do empenho n. 31-P, de 8 de março último, corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, sub-consignação n. 12, item 25-01, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 26 de abril de 1941.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1941

Criando uma agência de 4.ª classe em Terra Nova, no município de Serrinha, no Estado de Pernambuco, subordinado à Diretoria Regional do mesmo Estado. (Portaria n. 382 — 28-4-41).

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Requerimentos despachados:

João Beraldo Bernas propondo retirar da barra do porto de Ilhéus, o tubo da draga "Bala". — Indeferido, à vista da informação.

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1941

## Requerimentos despachados:

Ariosto Mazzulo — Solicita permissão para retirar a cerca que se acha em frente ao seu terreno. — Deferido, nos termos da informação.

Companhia Proprietária Brasileira — Solicita informes referentes à nova rodovia que atravessará os terrenos de sua propriedade. — Não há o que deferir.

Única Auto Ônibus Ltda. — Comunica que está em negociações para transferir por cessão, as quotas e direitos da empresa. — Satisfaça, previamente, as exigências solicitadas na informação.

Expresso Turístico Ltda. — Solicita relevação de multa. — Indeferido.

Paulo Antunes Ribeiro — Solicita lhe seja fornecido uma cópia da planta da variante da estrada Rio-Petrópolis. — Aguarde últimação dos estudos.

Empresa Pássaro Marron — Solicita relevação de multas por omissão de viagens. — Indeferido.

U. T. I. L. Ltda. — Solicita relevação de multa. — Deferido.

Carmino Amadeu Carlucci — Solicita relevação de multa. — Indeferido.

Carlos Zimmermann — Solicita relevação de multa. — Indeferido.

Manuel Silvério Narciso — Solicita transferência de firma. — Indeferido. A licença é a título precário sem direito a privilégio ou concessão. A transação pelo limite de seu capital, em seguida, sua redução e o fato de só agora ter pedido a transferência, não transpira a idoneidade necessária.

Manuel Silvério Narciso — Solicita permissão para proceder uma viagem especial do Rio a Juiz de Fora. — Indeferido de acordo com a informação.

Manuel Silvério Narciso — Solicita permissão para proceder uma viagem especial do Rio a Paraíba do Sul. — Deferido, de acordo com a informação.

## Ministério da Agricultura

## Departamento de Administração

## Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 144 — 26-4-941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que requereram a Companhia Minas da Passagem e a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, resolve:

Artigo único. Fica autorizada a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira a ceder à Companhia Minas da Passagem dois grupos turbina-gerador com a potência de 250 Kw., cada um, ora instalados na Usina Inferior do Ribeirão Carneirinhos.

Parágrafo único. A Companhia Minas da Passagem fica obrigada a instalar na Usina Inferior da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, dentro do prazo de dois (2) anos, contados da data da publicação desta portaria, novas máquinas com as mesmas características das cedidas.

Rio de Janeiro — Fernando Costa.

PORTARIA N. 145 — 26-4-941

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 2.528, de 23 de agosto de 1940, que autorizou à Sociedade Anônima Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale Paranapanema a estabelecer linhas de transmissão, subestações transformadoras e redes de distribuição de energia elétrica, no município de Tupan, Estado de São Paulo, e, considerando que a exigência a que se refere o n. II do art. 2.º do referido decreto-lei já foi satisfeita, resolve:

Artigo único. Ficam estabelecidos os prazos abaixo especificados para apresentação dos estudos, projetos e orçamentos, exigidos pelo n. III do art. 2.º do decreto-lei n. 2.528, de 23 de agosto de 1940, bem como para o início e término das obras:

a) de seis (6) meses para apresentação dos estudos, projetos e orçamentos;

b) de três (3) meses, contado da data da aprovação do projeto, para início das obras;

c) de dois (2) anos, contados da data da aprovação do projeto, para terminação das obras.

Parágrafo único. Os prazos constantes do presente artigo poderão ser modificados a juízo do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro — Fernando Costa.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

D. C. M. 14.644-41 — Requerimento de Alvaro de Carvalho Peixoto, solicitando, a título precário, concessão para explorar no antigo Jardim Zoológico, aparelhos para diversões, de sua propriedade, durante os meses de maio e junho.

Despacho do Sr. Ministro: Indeferido. 24-4-41. — F. Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

D. C. M. 8.642-41 — Requerimento de João Candido de Assis — Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos, solicitando pagamento de consignações de outubro e dezembro, que se acham recolhidas como "Restos a pagar". — Compareça a este Serviço, afim de prestar maiores esclarecimentos.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

D. C. M. 9.897-41 — Requerimento do Banco dos funcionários Públicos, solicitando pagamento de consignações restantes do exercício de 1940, arroladas em "Restos a pagar". — Compareça a este Serviço, afim de prestar maiores esclarecimentos.

D. C. M. 13.667-41 — Requerimento de Carlos Alberto Gomes Brandão — Sociedade Beneficente Independência dos Funcionários. — Solicitando pagamento da importância que tem a crédito dessa sociedade, no exercício de 1940. — Compareça a este Serviço, afim de prestar maiores esclarecimentos.

## Divisão do Pessoal

## DESPACHO DO SR. MINISTRO

Foi dispensado, por ter aceito outro lugar, a partir de 13 de novembro de 1940, o extranumerário mensalista Ernesto Emilio Schmidt, Inspetor XIV, da Divisão da Inspeção de Produtos de Origem Animal. (DCM 5.876-41).

## PORTARIA N. 32 — 26-4-41

O Diretor do Serviço do Pessoal, atendendo a que alguns dos funcionários da Secção Administrativa se encontram em gozo de férias e licenças, avoando-se, consequentemente, a quota de trabalho que deverá ser distribuído aos serventuários que se encontram em exercício, resolve, de conformidade com o disposto no art. 122, alínea a, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, autorizar a prorrogação de expediente dos funcionários abaixo mencionados, com a gratificação correspondente a um terço (1/3) do vencimento mensal.

Eduardo Uchoa, Oficial Administrativo, classe I, de 24-4-1941 a 23-5-1941.

Alalá de Oliveira Neiva, Datilógrafo classe F, de 24-4-1941 a 23 de maio de 1941.

Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda, Oficial Administrativo, classe H, interino de 24-4-1941 a 3-5-1941.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a proposta, deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário 04) D. A. — 06) D. P., a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940. — Waldemar José de Carvalho.

Foi dispensado, a pedido, a partir de 10 de março de 1941, Lucio Teodoro de Oliveira, extranumerário-diarista, do Horto Florestal de Ubajara, Ceará, do S. F. (DCM 14.265-941).

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do dia 22 do corrente, às páginas 7.854, na folha de pagamento de diárias da Divisão do Fomento da Produção Animal, onde se lê — Jayme Bernardo Cotrim — 8 a 18, em Uberaba, Estado de Minas, leia-se — 8 a 16, em Uberaba, Estado de Minas.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 20) D. N. P. M. — 04) D. G. M.

Folha de pagamento de ajuda de custo, de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), do engenheiro de Minas, classe K, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Axel Lofgren, como abaixo se declara:

## Natureza da despesa

## Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme despacho de 27-3-41, segundo DCM. 11.513-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pelo ofício n. 161, de 17-3-41, da citada autoridade, para proceder a estudos paleontológicos na região de Araçatuba, em São Paulo, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias. .... 1:900\$0

Portaria n. 8, de 8-1-41, do Sr. ministro. Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 613, de 22-4-41.

Secção de Controle, em 25 de abril de 1941. — O chefe da Secção, Carlos Olympio Paes. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, o diretor, Waldemar José de Carvalho.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 20) D. N. P. M. — 04) D. G. Mineralogia.

Folha de pagamento de ajuda de custo, de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), do engenheiro de minas, classe J, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Josalfredo Borges, como abaixo se declara:

## Natureza da despesa

## Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme despacho de 5-3-41, segundo DCM. 8.652-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por ofício n. 53, de 28-1-41, da citada autoridade, para proceder a levantamentos topográficos e geológicos da folha de Itabirito e Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias. .... 1:500\$0

Portaria n. 8, de 8-1-41, do Sr. ministro.

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 612, de 22-4-41.

Secção de Controle, em 25 de abril de 1941. — O chefe da Secção, Carlos Olympio Paes. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, o diretor, Waldemar José de Carvalho.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 19) D. N. P. A. — 02) Div. Caça e Pesca.

Folha de pagamento de ajuda de custo de novecentos mil réis (900\$0), do fotógrafo XV, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, João Agui Neto, como abaixo se declara:

## Natureza da despesa

## Importâncias

Ajuda de custo de um mês de salários arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme despacho de 19-2-41, segundo DCM. 7.592-1941, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por ofício n. 2.119, de 11-11-40, do citado diretor para realizar serviços fotográficos na Estação Experimental de Caça e Pesca de Pirassununga, no Estado de São Paulo, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias 900\$0

Portaria n. 8, de 8-1-41, do Sr. ministro.

Confere e importa a presente folha em novecentos mil réis (900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 617, de 23-4-41.

Secção de Controle, em 26 de abril de 1941. — O chefe da Secção, Carlos Olympio Paes. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, o diretor, Waldemar José de Carvalho.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20, — Departamento Nacional da Produção Mineral — 05) Laboratório Central da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório Central da Produção Mineral, do D. N. P. M.

Relativa ao mês de março do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de diárias | Importâncias |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | da diária    | Total  |
| Mário da Silva Pinto, diretor, classe "O", venc. 3:500\$0 — Sede: Capital Federal — (1 a 8), inspecionando as Estâncias Hidrominerais de Amparo, Est. de São Paulo e de Lambari, Est. de Minas Gerais, em virtude do pedido feito pela D. F. P. M., nos processos DGP-3.153-40 e 800-1941, e de acordo com o of. número 69, de 20 de fevereiro de 1941, deste Laboratório. .... 8 | 8                 | 50\$0        | 400\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos mil réis (400\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 620, de 23-4-41.

Secção de Controle, em 28 de abril de 1941. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto, em 28-4-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto, o diretor, Waldemar José de Carvalho.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Div. Fom. Prod. Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. diretor da D. F. P. V., do D. N. P. V., conforme portaria n. 30-V, de 3-3-41, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 10-3 a 8-4-41.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                          | Dias de prorrog. anterior | Import. total da gratificação | Líquido a receber |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Arnaldo Gomes Maciel, oficial administrativo, classe H — Réis 1:100\$0 — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, ultimando os trabalhos do inventário inicial dos bens moveis desta Divisão, existentes no seu almoxarifado. ... | Não teve                  | 366\$7                        | 366\$7            |
| Oscar Barbosa Lopes, almoxarife, classe H — 1:100\$0 — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, ultimando os trabalhos do inventário inicial dos bens moveis desta Divisão existentes no seu almoxarifado. ....                   | Idem                      | 366\$7                        | 366\$7            |
| Hermilio Proença, escriturário, classe G — 900\$0 — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, ultimando os trabalhos do inventário inicial dos bens moveis desta Divisão, existentes no seu almoxarifado. ....                     | Idem                      | 300\$0                        | 300\$0            |
| José Ribeiro Gonçalves Neto, escriturário XIII — 700\$0 — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, ultimando os trabalhos do inventário inicial dos bens moveis desta Divisão, existentes no seu almoxarifado. ....               | Idem                      | 233\$3                        | 233\$3            |
| Maria Sylvia Leite, auxiliar de escritório IX — 500\$0 — Compareceu sempre ao expediente normal, bem como ao extraordinário, ultimando os trabalhos do inventário inicial dos bens moveis desta Divisão, existentes no seu almoxarifado. ....         | Idem                      | 166\$7                        | 166\$7            |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |                           | 1:433\$4                      | 1:433\$4          |

Confere e importa a presente folha em um conto, quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos réis (1:433\$4), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 393, de 6-3-41.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.  
Secção de Controle, em 28 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 28-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

#### DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Alteração feita na escala de férias para 1941, desta Divisão, de acordo com o art. 117, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aloisio Cláudio Barros de Carvalho, oficial administrativo I — De 2 a 21 de junho para 28 de abril a 17 de maio.  
Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

##### DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação nominal de pessoal extranumerário diarista admitido de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos do Núcleo Colonial Santa Cruz, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 28 de março a 31 de julho de 1941, cuja despesa com o pagamento correrá à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 06 — Diaristas, 21) 04) (D. T. C.), anexo 12, do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

|                                                             |      |        |        |
|-------------------------------------------------------------|------|--------|--------|
| Número de ordem — Nomes: dispensado e admitido — Diária     |      |        |        |
| Salário em 25 dias — Salário no período                     |      |        |        |
| 4. Jayme Tavares (D. O. de 29-3-41 — João Martins . . . . . | 9\$0 | 225\$0 | 927\$0 |

Divisão de Terras e Colonização, em 22 de abril de 1941. — Confere. *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, diretor.

#### SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista, necessário aos trabalhos de limpeza e conservação das diferentes dependências do edifício da sede do Serviço de Meteorologia e do Observatório Meteorológico em Santa Cruz, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV, art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, artigo 11, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939:

Número de ordem — Nome — Função — Observações — Diária

|                                                                                                                                  |  |  |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|
| 1. Laudelino de Oliveira — Trabalhador — Admitido na vaga de José Afonso de Carvalho, dispensado em 2 de abril de 1941 . . . . . |  |  | 12\$0 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|

A dotação é proveniente da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 06-27) Serviço de Meteorologia, do orçamento para o exercício de 1941 (decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940).

Serviço de Meteorologia, 7 de abril de 1941. — *João G. Melchades de Souza*, chefe da Secretria. — Aprovo. *Francisco Souza*, diretor.

#### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Anália Cardoso de Oliveira, pedindo devolução de documentos. — Deferido (DCM 10.453/41).

#### Divisão do Material

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

D. C. M. 13.601-41 — João Botzton Fontan — pedindo certidão. — Indeferido.

DCM 10.227-41 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., pedindo levantamento de caução de 15:000\$000 — "Já foi providenciado junto à Despesa Pública pelo ofício do Departamento de Administração n. 16.636, de 27-11-40".

#### Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

##### PORTARIA N. 24 DE 23 DE ABRIL DE 1941

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, tendo em vista a portaria n. 3 de 17-3-41, pela qual fora destacado o agrônomo, classe J, João Henrique Raeder, para colaborar nos trabalhos afetos à Secção de Defesa Agrícola, resolve designar o referido técnico, para, em caráter provisório, chefear o Posto de Defesa Agrícola do Rio de Janeiro, instalado conforme portaria n. 17, de 1-3-41, na forma das instruções baixadas com a portaria ministerial n. 125, de 17-4-1940, e autorização constante do despacho exarado pelo Senhor Ministro em 11-2-41, no processo S. C. V. 2.241-41. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

#### Departamento Nacional da Produção Animal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Requerimento despachado

Dia 22 de abril de 1941

Antonio Christino Leite, prático rural, classe E, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza, no Estado do Ceará, solicita transferência do crédito necessário para o pagamento de seus vencimentos para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Terezina, no Estado do Piauí, onde está sediado. — Indeferido pelas razões expostas na informação. (P. A. 1.413-41).

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de março de 1941.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número de diárias | Import. da diária |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Luciano Jacques de Moraes — Diretor geral — Padrão R em comissão — Vencimentos: réis 5:000\$0 — Sede: Capital Federal. Dias 1 e 2 em Sct. Lagoas, Estado de Minas Gerais, em viagem de inspeção às jazidas de quartzo (artigo 24, letra "a", do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940). | 2                 | 50\$0             |

Secção de Administração, 8 de abril de 1941. — Confere. *Ma d. lita Paim de Abreu e Silva*, Ofam. II.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

## SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1941

Lopes & Ribas Ltda. — Comunica que instalou usina para moagem de minérios em Mariá. — "Satisfacem o disposto no § 1.º do artigo 6.º do Código de Minas". DGPM 1.982-41.

Dia 23 de abril de 1941

Demetrio Simão — Pedido de restituição de saldo. — "Indeferido". DGPM. 1.989-41.

Sebastião Teixeira Lopes Lima — Pedido de certidão. "Indeferido". DGPM. 1.796-41.

Antonio de Figueiredo Murta — Pedido de certidão. — "Deferido". DGPM. 1.944-41.

José Abdo Abjaudi — Pedido de certidão. "Indeferido". DGPM. 1.663-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1941

Companhia Cimento Portland Itaú — Apresentação de planos, orçamentos e especificações referentes à construção de uma diluidora de argila. — "Aprovado". DGPM. 1.265-41.

J. R. Azeredo — Pedido de sonda. — "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 5.689-40.

Companhia Cimento Portland Itaú — Apresentação de documentos relativos à aumento de seu capital. — "Aprovado". DGPM. 1.946 de 1941.

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Apresentação de planos, orçamentos etc. referentes à construção de depósito de dinamite. — "Aprovado". DGPM 2.423-41.

Eduardo São Clemente de Azevedo — Pedido de autorização para pesquisas. "Indeferido". DGPM 274-41.

Otoni Alves Costa — Apresentação de relatório de pesquisas. — "Aprovado". DGPM 2.292-40.

Carbonífera Caçapava S. A. — Submete à aprovação do Governo alteração dos seus Estatutos. "Aprovado". DGPM 1.708-41.

Hermano Chaves Frank — Pedido de vistas de processo. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 2.023-41.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo — Memorial sobre aproveitamento de queda d'água. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando sobre o deferimento do pedido. DGPM. 2.448-41.

Mário d'Almeida — Pedido de averbação. — "Deferido". DGPM. 1.865-41.

Joaquim Mendes dos Santos e outros — Pedido de autorização para pesquisas. "Indeferido". DGPM. 1.377-41.

José Baptista dos Reis — Apresentação de relatório de pesquisas. — "Aprovado". DGPM. 2.375-40.

Tureno Cunha — Pedido de averbação "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 1.966-41.

Francisco Ferreira Valentim — Pedido de autorização para pesquisas. — "Indeferido". DGPM. 939-41.

Santos Guglielmi — Pedido de autorização para pesquisas. — "Indeferido" DGPM. 1.448-41.

## Divisão de Aguas

PORTARIA N. 104, DE 25 DE ABRIL DE 1941

O diretor da Divisão de Aguas, tendo em vista o disposto no art. 3.º, do decreto n. 6.738, de 22 de janeiro de 1941 sobre o suprimento de energia ao Banco Construtor do Brasil, resolve:

Art. 1.º Compete ao Banco Construtor do Brasil executar as seguintes obras:

a) construir uma linha de transmissão de cerca de mil (1.000) metros para a tensão de onze mil e quinhentos (11.500) volts e a frequência de cinquenta (50) ciclos, entre a rede da Companhia Brasileira de Energia Elétrica e a do próprio Banco Construtor nas imediações da rua Hermogenio Silva, em Petrópolis;

b) construir uma linha de transmissão de cerca de oitocentos (800) metros entre as sub-estações do Entroncamento e Convertidora, em Rio da Cidade, para a tensão de onze mil e quinhentos (11.500) volts, e a frequência de sessenta (60) ciclos;

c) mudar para outra estrutura o equipamento existente, para medição de demanda e consumo da energia fornecida à Companhia Brasileira de Energia Elétrica pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, na sub-estação Entroncamento, para criar o espaço necessário à instalação dos aparelhos, previstos nas alíneas d, e e f;

d) instalar no espaço previsto na alínea anterior, o aparelhamento de medição de demanda e consumo para a energia a ser entregue ao Banco Construtor do Brasil, pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro;

e) instalar, depois de feita a mudança prevista na alínea e, chaves secas e de óleo, transformadores de corrente e de tensão, bem como relays de sobrecarga e de reversão de energia, para a linha à Petrópolis;

f) instalar no equipamento das chaves a óleo, de que trata a alínea anterior, um relai destinado a impedir a religação automática da chave geral, no caso de haver tensão no lado da linha de Petrópolis;

g) montar na sub-estação Entroncamento na linha para Itaipava, Sumidouro e Pedro do Rio, um banco transformador com a capacidade de duzentos e vinte e cinco (225) K. V. A. e de onze mil e quinhentos para seis mil e seiscentos (11.500-6.600) V composto de três (3) unidades de setenta e cinco (75) K. V. A., ligadas em triângulo, bem como todo o equipamento de chaves secas e a óleo e para-ráios para controle e proteção; manter mais um transformador do mesmo tipo e características, para substituição imediata em caso de acidente;

h) instalar na sub-estação Convertidora nove (9) condensadores de proteção, unipolares, com resistência de descarga conjugada, para onze mil e quinhentos (11.500) volts, protegidos cada um, com para-ráios especiais de Tírite de 6-9 KV, para onze mil e quinhentos (11.500) V, e dotados de chaves secas, unipolares, de simples efeito, para serviço interno com capacidade para onze mil e quinhentos (11.500) V, e duzentos (200) amperes.

Art. 2.º Compete à Companhia Brasileira de Energia Elétrica:

a) ceder ao Banco Construtor do Brasil, para transmissão de energia, o circuito entre a sub-estação Entroncamento em Rio da Cidade e o ponto em que for feita a ligação prevista na alínea a, do artigo anterior;

b) permitir o transporte de energia, a partir do dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 3.º Compete à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

a) instalar o aparelhamento de medição de demanda e consumo até 30 de abril do corrente ano;

b) iniciar o suprimento de energia no dia 30 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONTROLE E APURAÇÃO DAS RENDAS DOS PRODUTOS ALIMENTARES E DE MATÉRIAS PRIMAS, EXCETO ALGODÃO, ARRECADADAS PELAS AGÊNCIAS E PORTOS DO S. E. R. NO ANO DE 1940

| PRODUTOS                         | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO    | OUTUBRO     | NOVEMBRO    | DEZEMBRO    | TOTAL         |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| Abacaxi.....                     | 242.400    | 207.500    | 58.100     | 157.000    | 45.000     | 20.000     | 38.800     | 80.500     | 71.000      | 500.00      | 6.106.300   | 6.804.200   | 14.330.800    |
| Bananas.....                     | 38.495.200 | 35.853.200 | 37.461.200 | 59.720.300 | 56.842.200 | 39.255.400 | 38.152.700 | 40.646.300 | 41.021.100  | 41.728.800  | 45.079.300  | 43.099.300  | 517.335.200   |
| Citrus.....                      | 7.861.000  | 3.295.000  | 2.821.000  | 24.137.800 | 37.427.600 | 30.443.600 | 29.891.000 | 24.123.200 | 67.273.600  | 146.309.200 | 118.845.800 | 83.127.000  | 575.053.800   |
| Certificados.....                | 123.000    | 119.000    | 97.000     | 290.000    | 516.000    | 265.000    | 200.000    | 160.000    | 192.000     | 133.000     | 168.000     | 192.000     | 2.704.000     |
| Cacáu.....                       | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | 996.100     | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | 996.100       |
| Cara de Carbauba.....            | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | 4.596.000   | 2.765.000   | 7.134.000   | 13.495.000    |
| Fiscalização da Exportação.....  | 14.800     | 9.800      | 9.800      | 22.000     | 48.000     | 83.000     | 107.800    | 85.800     | 102.000     | 130.000     | 216.000     | 112.000     | 971.000       |
| Milho.....                       | 2.062.300  | 2.359.900  | 1.261.500  | 793.600    | 970.000    | 1.746.700  | 220.000    | N. H. R.   | N. H. R.    | 35.000      | N. H. R.    | N. H. R.    | 9.451.000     |
| Mamona.....                      | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | 220.400     | 30.400      | 250.800       |
| Produtos não padronizados.....   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | 2.279.600   | 4.236.900   | 6.784.300   | 13.320.800    |
| Registro de Exportadores.....    | N. H. R.   | 50.000     | 100.000    | 2.530.000  | 2.450.000  | 950.000    | 250.000    | 250.000    | 350.000     | 200.000     | 150.000     | N. H. R.    | 7.300.000     |
| Registro de classificadores..... | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | 80.800     | 226.800     | 332.800     | 151.200     | 392.400     | 1.114.000     |
| Uaçaima.....                     | 142.100    | 133.900    | 246.400    | 165.900    | 85.500     | 215.100    | 408.300    | 240.700    | 330.200     | 409.900     | 416.800     | 443.400     | 3.428.200     |
| Totais.....                      | 48.941.800 | 42.028.300 | 41.555.000 | 88.106.800 | 98.383.500 | 72.958.800 | 69.329.400 | 65.767.300 | 110.562.800 | 196.695.300 | 179.375.700 | 148.049.000 | 1.161.753.700 |

|                               |            |            |            |            |            |            |            |            |             |             |             |             |               |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| Pará.....                     | 175.800    | 164.700    | 261.200    | 194.900    | 154.500    | 332.100    | 620.100    | 461.500    | 502.200     | 591.900     | 683.800     | 647.100     | 4.793.200     |
| Maranhão.....                 | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | 530.100     | 2.442.100   | 1.635.100   | 4.661.600     |
| Piauí.....                    | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | 6.231.500   | 4.987.900   | 9.083.800   | 23.429.200    |
| Ceará.....                    | 606.000    | 75.000     | 75.000     | 246.000    | 180.000    | 990.000    | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | 2.172.000     |
| Rio Grande do Norte.....      | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.      |
| Paraíba.....                  | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.      |
| Pernambuco.....               | 290.000    | 78.400     | 200.000    | 309.000    | 627.500    | 467.000    | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | 594.000     | 1.605.400   | 1.250.000   | 5.311.700     |
| Sergipe.....                  | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.      |
| Alagoas.....                  | 567.300    | 1.931.100  | 273.900    | 39.000     | 164.700    | 48.300     | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | 3.024.300     |
| Baía.....                     | 63.400     | 62.200     | 155.000    | 65.000     | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | 932.300     | 3.178.500   | 4.336.400     |
| Espírito Santo.....           | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | 996.100     | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | 936.100       |
| Distrito Federal.....         | 8.396.600  | 2.255.400  | 2.206.800  | 3.553.400  | 2.864.000  | 1.670.000  | 600.000    | 13.410.800 | 53.793.800  | 140.698.200 | 124.042.900 | 88.964.400  | 445.558.700   |
| Estado do Rio de Janeiro..... | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.      |
| Minas Gerais.....             | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.      |
| São Paulo.....                | 38.572.600 | 36.351.500 | 38.180.300 | 83.393.400 | 94.276.800 | 69.420.400 | 58.109.200 | 51.895.000 | 53.270.700  | 48.023.200  | 44.853.300  | 43.225.300  | 669.704.000   |
| Paraná.....                   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | 229.500    | 116.000    | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | 126.000     | N. H. R.    | 471.500       |
| Santa Catarina.....           | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | 26.000     | N. H. R.   | 31.000     | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | 57.000        |
| Rio Grande do Sul.....        | N. H. R.   | 50.000     | 100.000    | 50.000     | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.   | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | N. H. R.    | 200.000       |
| Totais.....                   | 48.941.800 | 42.028.300 | 41.555.000 | 88.106.800 | 98.383.500 | 72.958.800 | 69.329.400 | 65.767.300 | 110.562.800 | 196.695.300 | 179.375.700 | 148.049.000 | 1.161.753.700 |

## Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

PORTARIA N. 7 DE 26 DE ABRIL DE 1941

O diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, resolve, de acordo com o disposto no artigo 1.º, item II, condição 2, artigos 3.º e 4.º do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, remover o Almoxarife, classe E, Jarbas Guimarães, do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos para a Estação Experimental de Café em Botucatu, Estado de São Paulo, ambos do Instituto de Experimentação Agrícola, na vaga existente em virtude da nomeação de Antônio Bittencourt Lomardo para o cargo de Economista Rural, classe G; (*Diário Oficial* de 14-4-41). — *J. Mello Moraes*.

PORTARIA N. 140, DE 22 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve, designar o Professor Catedrático da 16.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Franklin de Almeida, para representar aquela escola no 9.º Congresso da Pecuária do Brasil Central, a realizar-se em Barreto, Estado de São Paulo. — *Fernando Costa*. — Confere com o original. Em 25 de abril de 1941. — (Assinatura ilegível), dat.

PORTARIA N. 141, DE 22 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve, designar o Agrônomo, classe I, Serafim Amur Ferreira do Amaral, posto à disposição do Laboratório Central de Enologia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para ter exercício no Posto de Análises de Vinho em Curitiba, Estado do Paraná. — *Fernando Costa*. — Confere com o original. Em 25 de abril de 1941. — (assinatura ilegível), dat.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento de Francisco Carvalho Barbosa, dat. F, removido do Campo de Sementes de Guaiúba para a Estação Experimental de Deodoro, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar na nova sede. — Prorrogo por 30 (trinta) dias. — 23-4-41. — *J. Mello Moraes*.

Requerimento de Manoel Gonçalves da Cruz, almoxarife E, pedindo ajuda de custo por ter sido removido do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Anapólis, Goiás, para a Estação Experimental de Trigo em Ipanema, S. Paulo. — Arbitro a ajuda do custo em dois meses de vencimentos. — 23-4-41. — *J. Mello Moraes*, diretor geral.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## Departamento de Administração

## Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Companhia Fiat Lux, recorrendo do ato do diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, que negou provimento ao seu recurso, mantendo a multa que lhe foi imposta por infração dos artigos 2.º e 3.º do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (MTIC 9.966-41). — Nego provimento ao recurso de fls. 33/4, à vista do parecer do consultor jurídico, para o efeito de manter a multa imposta à recorrente pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "A fundamentada informação do diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho esclarece devidamente o assunto, verificando-se que a matéria objeto das dúvidas levantadas pela Companhia autuada, já fora apreciada e decidida anteriormente, quando da consulta feita pelo Sindicato dos Empregados na Indústria de Fósforos de S. Gonçalo. Achava-se pois, a empresa interessada suficientemente esclarecida sobre o assunto e, se porventura julgasse necessário maior exame, poderia certamente ter solicitado a reconsideração do caso, o que não se verificou, preferindo guardar a autuação, para defender-se no processo de infração. Atendendo porém à controvérsia surgida, não vejo como modificar a interpretação já firmada, e isso porque a) o histórico da redação do texto legal esclarece o seu alcance deixando certo que nele se enclumam as sedes dos municípios e dos distritos de Niterói, S. Gonçalo e Nova Iguaçu; b) a interpretação gramatical conduz às mesmas conclusões. Se se declara como incluídos no segundo grupo "as sedes dos demais municípios e distritos" só se pode concluir que as sedes, dos municípios e distritos de Niterói, São

Gonçalo e Nova Iguaçu já não se compreendem nesse grupo, mas forçosamente no anterior; c) finalmente, se dúvida houvesse, ela deveria ter a solução que fosse, mais conviria aos propósitos de proteção visados pelo legislador, e a hermenêutica defendida pela recorrente contraria esse propósito, desde que equivaleria a uma sensível redução do salário mínimo fixado para as regiões em causa. Dentro pois, dos critérios históricos, gramatical e social não há, como dissemos, razão para que se altere a interpretação já firmada, e nessas condições, opino pela confirmação do despacho recorrido").

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, consultando sobre dispositivos do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940 (MTIC 9.967-41). — Transmite-se à consultante o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "O decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, não fixou um limite máximo para a contribuição dos empregados, como imposto sindical, aos sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais. Efetivamente, o art. 3.º, do citado decreto-lei n. 2.377, assim dispõe: "Art. 3.º O imposto sindical será pago de uma só vez, anualmente e consistirá: a) na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração". Esse dispositivo, completado pelo teor do art. 4.º do mesmo decreto-lei, exclui qualquer dúvida quanto à involuntária omissão do legislador em relação ao rigor da fixação dessa contribuição. Como presidente da Comissão elaboradora do ante projeto que posteriormente se converteu no texto do citado decreto-lei n. 2.377, posso informar que a determinação do imposto sindical dos empregados resultou de demoradas audiências dos intérpretes autorizados dos trabalhadores em que concluiu, por aceitação unânime, em admitir a contribuição equivalente a um dia de salário ou à remuneração correspondente a um dia de trabalho, como a base mais universal e equitativa para a determinação do novo tributo social. É oportuno esse esclarecimento para que fique constante que se procedeu democraticamente, ouvidos os interessados por ocasião dos estudos prévios de sistematização dos princípios incorporados ao mencionado decreto-lei n. 2.377. Por mais louváveis que sejam as ponderações do memorial de fls. não há como atender ao seu pedido sem uma reforma da lei e esta só se justificaria, conforme acentua o mesmo memorial, "sob o impulso de lúdimas razões de equidade e no interesse dos seus empregados". Procurei então ouvir não só os representantes autorizados dos empregados da empresa requerente, como também, os presidentes de todas as Federações Nacionais de Trabalhadores uma vez que o problema implicaria em uma questão geral para todos os empregados. A unânime resposta foi no sentido de ser mantido o princípio estatuído no decreto-lei número 2.377, sem se determinar qualquer limitação na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho. Esse o nosso ponto de vista em face da razão principal, a orientar uma decisão no presente caso, ser o interesse próprio dos contribuintes").

Delegacia do Trabalho Marítimo, na Bafa, consultando sobre interpretação do art. 8.º, § 4.º do decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940 (MTIC 9.588-41). — Como parece à Comissão. Transmite-se. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "O § 4.º do art. 8.º dispõe: "Todas as operações de estiva de mercadorias, tanto nas embarcações principais, como nas auxiliares, de qualquer tonelagem, que na data da presente lei eram executadas por pessoal estranho aos sindicatos de estivadores, continuarão a ser feitas livremente". A interpretação fiel do dispositivo conduz, realmente, à desigualdade de tratamento, pois, é ele próprio que estabelece o regime de liberdade de estiva para aqueles armadores que o desfrutavam na data de vigência da lei e a obrigatoriedade de os engajassem e para os novos armadores, anacronizados à lei. O dispositivo em causa foi aprovado por maioria, na Comissão Interministerial e os membros vencidos previram, em voto separado, a situação que ora focaliza o delegado do Trabalho Marítimo").

Dia 3 (aditamento)

Antonio Domingos de Oliveira, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Representação de Algodão S.A. (MTIC. 23.415-39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal, *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é no sentido do indeferimento do pedido).

Otávio Augusto de Oliveira, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Marcatto & Irmão MTIC. 39.489-40). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocatória, deixo de conhecer do pedido.

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, solicitando aprovação para as alterações introduzidas nos seus estatutos (MTIC. 11.674-41). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. — Faça-se o expediente. (Opina o parecer a que alude o despacho pelo deferimento do pedido).

Dia 8 (aditamento)

Candido Chagas, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo concernente à reclamação que formulou contra The Leopoldina Railway Company Limited, afim de que seja esta compelida a pagar-lhe os vencimentos atrasados e atuais, correspondentes ao cargo de maquinista de 4.ª classe (MTIC. 18.740-38). — Nada mais há a reconsiderar. Arquite-se.

Sindicato Ferroviário dos Operários da Estrada de Ferro Sul de Minas, encaminhando representação formulada contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação por diversos associados, em virtude de se julgarem prejudicados em seus direitos (MTIC. 8.810-39). — Arquite-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que não tomou conhecimento dos embargos opostos pela Junta Administrativa da referida Caixa, ao acordão da sua Primeira Câmara, que determinou fosse concedida a Maria Fornazari França pensão a que tem direito, na qualidade de viúva de João França (MTIC. 38.692 de 1940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por se não enquadrar em nenhuma das alíneas do art. 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784.

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway e Avelino Rodrigues, recorrendo, o segundo, na qualidade de seu ex-membro, da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, aprovando o inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades praticadas pela referida Junta, determinou destituição da mesma (MTIC. 23.800-40). — Como parece à Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. Arquite-se de vez que se acha solucionada a matéria relativa a recomposição da Junta. (O parecer a que alude o despacho esclarece que os recursos em apreço não tem mais objetivo, em virtude de já ter sido reformada inteiramente a Junta recorrente.)

Dia 14 (aditamento)

José Francisco da Cruz e outros, pedindo seja reformada a decisão do Conselho Administrativo do então Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, que indeferiu o pedido de pagamento do pecúlio a que se julgam com direito, na qualidade de beneficiários de João José Alves (MTIC. 38.730-40). — Indeferido, à vista do parecer do consultor jurídico. (E' do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Da decisão do Conselho Administrativo do então Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, proferida a 27 de fevereiro de 1931, não foi interposto qualquer recurso. Assim, a revisão que ora se pretende, por meio de recurso oferecido em 20 de dezembro de 1940, baseada num despacho sobre assunto que os interessados pretendem seja análogo àquele que no processo se discutiu, — mas que não o é na realidade, — não tem cabimento, eis que qualquer direito que pudesse assistir aos reclamantes estaria prescrito, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 60 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. Opino, pois, que não se conheça do recurso".)

Dia 17

Companhia Paulista de Seguros, pedindo aprovação das reformas introduzidas nos seus estatutos (MTIC. 11.669-41). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. (A conclusão do parecer a que alude o despacho é a seguinte: "Atendendo aos defeitos que apresentam os novos estatutos, nos arts. 4.º, 12, 42 e 49, segundo o parecer da Consultoria Jurídica, somos de parecer que a requerente corrija os aludidos defeitos, ocasião em que poderá adaptar também à vigente lei de sociedades anônimas o art. 30, bem como melhorar a redação dos arts. 10 e 38, além de incluir nos estatutos, para melhor esclarecimento dos acionistas, que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e os do Conselho Consultivo deverão ser de nacionalidade brasileira".)

### Divisão do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portarias de 31 de março de 1941, foram admitidos como extranumerários mensais do Conselho Nacional do Trabalho, pelo prazo de 12 meses a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento n. 302 do *Diário Oficial* do mesmo dia, Ildefonso Neiva, para desempenhar as funções de servente, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0);

Galileu Cordeiro Galvão, Carlos Cândia Pereira Soares, Armando José da Costa, Aristides Ribeiro da Silva e Antônio Joaquim da Costa, para desempenharem as funções de servente, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0);

João Pereira, para desempenhar as funções de servente, referência V, com o salário mensal de trezentos mil réis (300\$0).

Essas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensais qualquer direito a reclamação ou a indenização.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgãos de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de último, Aurino Quintais e outros, num total de 5 (cinco) nomes, por serviços

prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Espírito Santo. Proc. 11.030-41.

Número de ordem — Função — Nome — Gratificação por sessão — Número de sessões — A pagar

|                                                     |       |   |          |
|-----------------------------------------------------|-------|---|----------|
| 1. Presidente, Aurino Quintais . . .                | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 2. Membro, Guilherme Santos Neves                   | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 3. Membro, José Meira Quadros . . .                 | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 4. Membro, Plácido Barcelos . . . . .               | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 5. Membro, Ascendino Rodrigues de Freitas . . . . . | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| Total . . . . .                                     |       |   | 1:000\$0 |

Confere e importa a presente folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Vilória, em 7 de abril de 1941. — *Maria José Barreto*, Aux. Exc. VIII. Visto. — *Benjamin Malcher de Souza*, delegado Regional. Está conforme. S. F., em 28 de abril de 1941. — *Wilson dos Santos*, Aux. Esc. VII. Visto. — *Judith Leal Netto*, chefe da Secção.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso  
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgãos de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de janeiro último, Ulisses Cuiabano e outros, num total de 5 (cinco) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Mato Grosso. Proc. 10.967-41.

Número de ordem — Função — Nome — Gratificação por sessão — Número de sessões — A pagar

|                                                 |       |   |          |
|-------------------------------------------------|-------|---|----------|
| 1. Presidente, Ulisses Cuiabano . . .           | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 2. Membro, Altair Cavalcanti de Matos . . . . . | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 3. Membro, Manuel Miraglia . . . . .            | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 4. Membro, Otávio Leite Pereira . .             | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| 5. Membro, Antônio Ribeiro Bastos               | 50\$0 | 4 | 200\$0   |
| Total . . . . .                                 |       |   | 1:000\$0 |

Confere e importa a presente folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Cuiabá, 31 de março de 1941. — *Dulce A. Souza*, Esc. "E". Visto. — *Antonio Duarte Monteiro*, delegado Regional. Está conforme. S. F., em 28 de abril de 1941. — *Wilson dos Santos*, Aux. Esc. VII. Visto. — *Judith Leal Netto*, chefe da Secção.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de abril de 1941

SIP-43.281-40 Newton Gonçalves Viana, solicitando relicação de carteira. — Defiro o pedido nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

SIP-44.481-40 — Serafim Pedro da Costa, reclamando contra M. F. Carvalho. — Proceda-se à autuação.

Ludovino R. da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-19.036-41). — Requeira em termos. Arquite-se.

SIP-18.850-41 — Stud Mondesir, solicitando registro de livros. — Aguarde-se, como proposto.

SIP-1.358-41 — Antonio Figueiredo, reclamando anotação de carteira, contra Arnaldo Augusto de Souza. — Em face do que já ficou apurado no autos, considero insubsistente a defesa, apresentada e imponho à firma Arnaldo Augusto de Souza, estabelecida à rua Rodrigues dos Santos, n. 130, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Antonio Figueiredo.

SIP-39.829-40 — Adelia Braga, reclamando contra João de Gervais. — Como proposto. Concedo o prazo de 10 dias, contados a partir da publicação do despacho no *Diário Oficial*, afim de que a reclamada apresente melhores provas.

SIP-18.584-41 — Lauro da Cunha Pessoa, solicitando registro como jornalista. — Deferido, em face das informações.

SIP-17.693-41 — M. A. Ferreira, solicitando registro de livros. — Aguarde-se, como proposto.

Pedidos de registro de professores, deferidos:

- SIP-4.523-41 — João Almeida.
- SIP-8.275-41 — Lourdes Leite Cerqueira.
- SIP-8.186-41 — Guilherme Augusto Canedo de Magalhães.
- SIP-10.179-41 — Julieta Grassia Sereeno.
- SIP-7.846-41 — Maria da Conceição Basto Paes Barreto.

SIP-8.412-41 — Cleantho d'Albuquerque.  
 SIP-10.657-41 — Iacy de Campos Wahle.  
 SIP-7.858-41 — Noemia Brito Bivar.  
 SIP-8.396-41 — João Quintino da Silva.  
 SIP-18.658-41 — Baldomero Carqueja de Fuentes.  
 SIP-7.839-41 — José Ribeiro do Carmo.  
 SIP-8.201-41 — Honorina de Almeida Silva.  
 SIP-9.047-41 — Eugenio Bittencourt da Silva.  
 SIP-19.294-41 — Dicamor Pinheiro de Moraes.  
 SIP-7.866-41 — Alvaro Custodio Martins.  
 SIP-8.053-41 — Frederico de Faria Alves.  
 SIP-8.594-41 — Oswaldo Costa.  
 SIP-8.607-41 — Dulce Marinho Côrtes.  
 SIP-11.390-41 — Gaspar Guilherme Ferreira de Wouaq  
 SIP-7.874-41 — Solon Mastart Seixas.  
 SIP-10.926-41 — Ito Limoeiro.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:  
 SIP-17.211-41 — Mosés Szymczak.  
 SIP-45.222-40 — Sociedade Bíblica Britânica e Estrangeira.

Dia 24

Pedidos de transferência de livros deferidos:

SIP-18.728-41 — N. Cardoso & Santos Ltda.  
 SIP-18.950-41 — Max Wolfson.  
 SIP-18.862-41 — Santos & Esteves.  
 SIP-18.725-41 — Salomão Scheiner.  
 SIP-18.720-41 — Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho.  
 SIP-18.767-41 — Justino Gonçalves.  
 SIP-18.783-41 — Hugo Marchi & Comp.  
 SIP-18.777-41 — Avelino Vieira.  
 SIP-18.718-41 — M. Del Rio.  
 SIP-18.759-41 — M. Fernandes Gonçalves.  
 SIP-18.760-41 — Dayé & Szimon.  
 SIP-18.768-41 — H. Palatnio & Comp.  
 SIP-18.924-41 — Alfredo Rodrigues Repolho.  
 SIP-19.023-41 — José Dias Quarto.  
 SIP-18.740-41 — Louza & Mendes.  
 SIP-18.976-41 — Salão Regina Ltda.  
 SIP-18.778-41 — Francisco A. Silveira.

Dia 25

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP-17.769-41 — Francisco Rodrigues de Carvalho.  
 SIP-14.906-41 — Pedro de Senna.  
 SIP-18.823-41 — G. Barbastefano & Comp.  
 SIP-18.900-41 — Leitaria. Palacio Ltda.  
 SIP-18.812-41 — Duarte & Caldeira Ltda.  
 SIP-18.722-41 — Serafim Ferreira Serrano.  
 SIP-18.723-41 — J. Nascimento Ribeiro.  
 SIP-18.890-41 — Fábrica de Vidro São Jorge Ltda.  
 SIP-18.985-41 — Moussatché, Nigri & Comp.  
 SIP-18.779-41 — Marcelo Albuquerque.  
 SIP-18.807-41 — Sociedade Industrial de Gorduras e óleos Li-  
 milada.  
 SIP-18.861-41 — Hallawell & Comp. Ltda.  
 SIP-18.733-41 — Julio Pinto Bateira.  
 SIP-18.749-41 — Emil Erich Albrecht.  
 SIP-18.758-41 — Afonso Pereira.  
 SIP-18.786-41 — I. E. Sporer.  
 SIP-19.001-41 — A Empresa Construtora Humberto Menescal  
 Sociedade Anônima.  
 SIP-18.943-41 — Antonio Domingues Fernandes.  
 SIP-18.938-41 — Ginásio Santa Teresa.  
 SIP-18.894-41 — Alcino Nogueira da Fonseca.  
 SIP-18.708-41 — Maria Martins Ribeiro.  
 SIP-18.899-41 — Alberto André Batista.  
 SIP-18.948-41 — T. Aguiar Barcelos.

Pedidos de retificação de carteiros deferidos:

SIP-18.947-41 — Julio Pinto Novo.  
 SIP-18.840-41 — Bartholomeu Berlim.  
 SIP-18.873-41 — Antonio Barbosa.  
 SIP-18.764-41 — José da Silva Lestro.  
 SIP-18.701-41 — Frieda Keil.  
 SIP-18.868-41 — Luiza Marques da Silva.  
 SIP-18.882-41 — Geraldo Alves.  
 SIP-18.980-41 — Adelino Molinari.  
 SIP-19.010-41 — Benicio Corrêa Filho.  
 SIP-19.011-41 — Arian Johsen.  
 SIP-6.695-41 — Sindicato dos Empregados em Serviços de  
 Esgotos.

SIP-19.185-41 — Kard Paul. Seemund.  
 SIP-18.881-41 — Arlindo Fernandes do Couto, solicitando iden-  
 tificação. — Deferido, em termos.

Processos arquivados:

SIP-40.674-40 — Cid Braune Filho.  
 SIP-25.641-40 — Odetto Sampaio Bandeira.

SIP-1.821-41 — Rinaldo Teixeira Côrtes.  
 SIP-17.837-40 — Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos.  
 SIP-15.832-39 — Archimedes Nogueira da Gama e Silva.  
 SIP-7.122-41 — João Soares Rodrigues.  
 SIP-5.585-41 — Arabella Caminada.  
 SIP-13.162-41 — Cristovão Monteiro.  
 SIP-13.674-41 — Rosa da Silva Torres.  
 SIP-46.430-40 — José Aldbert Silva.

SIP-5.027-41 — Rosendo Bernardo dos Santos, reclamando  
 contra Monteiro & Rocha. — Em face do que ficou apurado, consi-  
 dero improcedente a reclamação de fls. 2 e determino o arquivamen-  
 to do processo.

Dia 24 de abril de 1944.

Notificações expedidas:

Ao Sr. Lauriano M. da Silva Teixeira:  
 N. 13 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (du-  
 zentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do  
 art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva, SIP.  
 n. 27.017-40).

## Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1941

Processos despachados:

Atmio Luis Villa (3.045-41). — Certifique-se o que constar.  
 Ugo Bernardi (3.046-41). — Idem.  
 Fauze Wadih Gedeon (3.059-41). — Idem.  
 Manoel Teixeira (3.060-41). — Idem.

Dia 22 de abril de 1941

Siyon Salomon (3.111-41). — Certifique-se.  
 Felix Artur Rehfeld (2.492-41). — Dirija-se o interessado à C.  
 P. E., visto este Departamento nada ter a deferir.

Dia 23 de abril de 1941

Sociedade Anônima Importadora Y Exportadora de la Patagônia  
 (2.815-41). — Satisfaça as exigências.

Royal Mail Lines, Limited (2.972-41). — Os documentos em  
 apreço, fazendo parte integrante do processo de registo da Compa-  
 nhia, só poderão ser entregues mediante as públicas formas autenti-  
 cadas e conferidas na Secção.

Royal Mail Lines, Limited (2.973-41). — Idem, idem.

## Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do  
 decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor orde-  
 nou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.355-41 — Comp. Agrícola e Comissária de São Paulo —  
 Santos — São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros  
 e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.330-41 — Eletro-Aço "Altona" S. A. Blumenau — San-  
 ta Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e per-  
 das e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.328-41 — Imobiliária Laranjeiras S. A. Nesta. — Rela-  
 tório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do  
 Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.334-41 — Wertern Electric Company of Brasil — Nesta  
 — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício  
 de 1940.

SEPT-1.347-41 — Comp. Brasileira de Torrefação e Moagem —  
 Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do  
 Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.375-41 — Molino Fluminense S. A. — Nesta — Relató-  
 rio da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Con-  
 selho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.353-41 — Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S.  
 A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros  
 e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.383-41 — Companhia Oliveira Industrial — Oliveira —  
 Minas Gerais — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e  
 perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.354-41 — S. A. Imobiliária "Irmãos Rudge" — São  
 Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e  
 parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.382-41 — Companhia Fiação e Tecelagem — Barbacena — Barbacena — Minas Gerais — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.384-41 — Companhia Fiação e Tecelagem São João Del Rey — Minas Gerais — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.376-41 — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-898-41 — Companhia Industrial Itaúna, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

### Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

*Ata da 319.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos realizada a 27 de novembro de 1940.*

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1940, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 319.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

#### Expediente do dia

1 — Offício A.T. 504 — transmitindo mapa de meias diárias pagas a acidentados, em 8-11-1941;

2 — Idem, 517, meias diárias pagas a acidentados em 16 de novembro de 1940;

3 — Cópia dos telegramas passados ao Exmo. Sr. Presidente da República e ministro do Trabalho, por ocasião da data comemorativa do decênio da República Nova.

#### Processos julgados

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 15.337 — Assist. médica — Seyerino Felipe do Rego. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.352 — Inscrição — Severino Felipe do Rego. — Aprovada a diligência.

Proc. 16.775 — Assist. médica — Osvaldo da Silva Cardoso. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.711 — Inscrição — Osvaldo da Silva Cardoso. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 19.970 — Aplicações — José Augusto dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 20.627 — Inscrição — José Augusto dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 98.856 — Inscrição — Noel Stanley Bowmer. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 16.769 — Assist. médica — Noel Stanley Bowmer. — Autorizado o pagamento.

Proc. 96.667 — Débito — João da Cruz. — Ciente, archive-se.

Proc. 9.792 — Recolbo desp. médicas — José Mário Portugal. — Encaminhado ao C. N. Trabalho, na forma do parecer do relator.

Proc. 108.379 — Inscrição — Ernesto da Costa Martins. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.034 — Aplicações — Ernesto da Costa Martins. — Deferido o requerido.

Proc. 15.629 — Inscrição — Aponiano Vieira de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 71.548 — Assist. médica — Aponiano Vieira de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.295 — Inscrição — Eduardo Camilo da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 2.540 — Assist. médica — Eduardo Camilo da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.346 — Assist. médica — Eugénia Sousa da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 55.473 — Inscrição — Antônio Francisco da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 18.872 — Aplicações — Antônio Francisco da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 24.176 — Inscrição — Sebastião Felipe. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 19.586 — Aplicações — Olívia Rosa Almeida Felipe. — Deferido o requerido.

Proc. 108.026 — Inscrição — Osvaldo de Azeredo Coutinho. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.033 — Aplicações — Osvaldo de Azeredo Coutinho. — Deferido o requerido.

Proc. 9.823 — Assist. médica — Ramão Diogo Jarges. — Autorizado o pagamento.

Proc. 35.281 — Inscrição — Heitor dos Reis. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 19.193 — Aplicações — Heitor dos Reis. — Deferido o requerido.

Proc. 84.004 — Débito — Empresa Navegação Brasileira Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 35.042 — Inscrição — Lauro Inácio da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 20.361 — Assist. médica — Lauro Inácio da Silva. — Indeferido o pagamento.

Proc. 18.415 — Assist. médica — Manuel Correia da Luz. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. 20.814 — Assist. médica — Orlando do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.483 — Aplicações — Laura Magalhães Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 20.823 — Assist. médica — Demóstenes Soares Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.743 — Assist. médica — Augusto Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.833 — Assist. médica — Alberto Dias Rebouças. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.808 — Assist. médica — Francisco Monzillo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.218 — Assist. médica — Carlos da Silva Pereira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.852 — Assist. médica — Anastácio Lucas. — Autorizado o pagamento.

Proc. 65.611 — Assist. médica — Manuel do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.727 — Assist. médica — Dr. Brasilino Vaz de Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.830 — Assist. médica — Manuel Gonçalves. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.811 — Assist. médica — Ivo Londolfo Pessoa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.354 — Assist. médica — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.211 — Assist. médica — Diógenes Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.813 — Assist. médica — João Veneziano. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.831 — Assist. médica — Euclides Francisco Silveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.160 — Assist. médica — Afonso Felipe de Menezes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.838 — Assist. médica — Daniel de Oliveira Luz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.844 — Assist. médica — João Machado da Cunha. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.819 — Assist. médica — Demóstenes Soares Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.255 — Concorrência para compra de 50.000 fls. de papel offício. — Aprovada a proposta da Cia. Paulista de Artes Gráficas, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.829 — Assist. médica — Hugo Pinto Rego. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.406 — Assist. médica — Manuel Felix da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.720 — Assist. médica — Vicente Quartieri. — Indeferido o pedido de reembolso, pelos motivos expostos do parecer da Comissão Médica.

Proc. 20.837 — Assist. médica — Manuel Correia da Luz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.818 — Assist. médica — Augusto Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.913 — Assist. médica — Caetano Sérgio Barcelos. — Indeferido o requerido.

Proc. 81.919 — Inscrição — Caetano Sérgio Barcelos. — Aprovada a inscrição do requerente e seus beneficiários.

Proc. 18.407 — Gumerindo dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.983 — Transf. contribuições — Manuel Leonídio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 12.851 — Assist. médica — Manuel Pedro dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.978 — Aplicações — Mário dos Santos Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 19.972 — Aplicações — Paulo Clemente Javorshy. — Deferido o requerido.

Proc. 27.871 — Inscrição — Paulo Clemente Javorsky. — Aprovada a diligência.

Proc. 20.828 — Assist. médica — Messias Furtado dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.227 — Assist. médica — Moacir Gonçalves Ribeiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.226 — Assist. médica — Valdemar Vieira Pinto. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 13.406 — Aposentadoria — João José de Oliveira. — Concedido o benefício.

Proc. 12.470 — Maria Cordeiro de Sousa requer o pagamento do benefício da aposentadoria, durante o período em que o "de cujus" nosso ex-assoc. Viríssimo Artur de Sousa, esteve se habilitando ao benefício. — Indeferida a pretensão, na forma do parecer do relator.

Proc. 15.068 — Aposent. (Novos cálculos) — José da Silva Ruivo. — Deferido o requerido.

Proc. 97.479 — Recurso p/ o C.N.T. — Manuel Simeão dos Reis. — Encaminhado o referido recurso àquele Egrégio Conselho, na forma do parecer do relator.

Proc. 105.671 — Fiança para os representantes nos estados. — Autorizada a aceitação da proposta da Cia. Italo Brasileira de Seguros Gerais, de acordo com os termos do parecer da Superintendência de fls. 56.

Proc. 6.812 — Assist. médica e Instalação de representação em Iguape. — Autorizada dita medida, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.376 — Instalação de uma representação em São Mateus. — Aprovada dita medida, na forma do parecer do relator.

Proc. 55.409 — Inscrição — João José de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 20.359 — Assist. médica — Luiz Gonzaga dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 95.539 — Assist. médica — Manuel Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 102.474 — Assist. médica — Leopoldo Luiz Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.413 — Assist. médica — Romualdo de Santana. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.330 — Assist. médica — Júlio Felipe de Menezes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.159 — Assist. médica — Pedro Gomes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.702 — Assist. médica — Ricardo Kohler. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.715 — Assist. médica — Antônio Ramos de Figueiredo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.332 — Assist. médica — Ataliba Lima Machado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.127 — Assistência médica — Silo Ikaturieté Barradas. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.706 — Assistência médica — Artur Rogers. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.666 — Assistência médica — Artur Mota Cavalcante. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.088 — Assistência médica — João Pedro Gil Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.067 — Aplicações — Augusto Ernesto Bainha. — Deferido o requerido.

Proc. 15.767 — Consulta — Amadeu José da Paixão. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 19.157 — Assistência dentária — Manuel Domingos da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.186 — Assistência médica — Francisco Alves dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.537 — Assistência médica — Osvaldo Francisco do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.626 — Inscrição — Fortunato de Oliveira Lopes. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.440 — Assistência médica — Fortunato de Oliveira Lopes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.478 — Transf. de contribuições — João Malaquias da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 20.547 — Inscrição — Daniel de Barros Cabral. — Aprovada a inscrição do associado e de sua mãe.

Proc. 19.587 — Transf. de contribuições — Alick Mackenzie Caswell. — Deferido o requerido.

Proc. 98.555 — Inscrição — Alick Mackenzie Caswell. — Aprovada a diligência.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 54.024 — Aposentadoria — Manuel Soares Leite. — Deferido o requerido.

Proc. 349 — Aposentadoria — Antônio Ramos. — Deferido o requerido.

Proc. 20.929 — Pensão — Leopoldina Amália da Costa Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 8.580 — Pensão — Maria da Conceição Morgado. — Deferido o requerido.

Proc. 13.357 — Pensão — Delfina Lucia Simas. — Deferido o requerido.

Proc. 18.432 — Pensão — Inês Carstens. — Deferido o requerido.

Proc. 27.420 — Inscrição — Manuel Soares Leite. — Aprovada a inscrição do associado de sua esposa e filhos.

Proc. 98.573 — Inscrição — Orlandino Hermano. — Aprovada a diligência.

Proc. 20.279 — Aplicações — Orlandino Hermano Cardoso. — Deferido o requerido.

Proc. 17.309 — Inscrição — Timbira Fernandes. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.335 — Aplicações — Timbira Fernandes. — Deferido o requerido.

Proc. 102.293 — Assistência médica — Luiz P. da Cunha Moreira. — Ratificado o pagamento.

Proc. 22.703 — Inscrição — Lauro Augusto Teixeira Freitas. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.172 — Assistência médica — Lauro Augusto T. Freitas. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.047 — Inscrição — João Ferreira Cruz. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.126 — Assistência médica — João Ferreira da Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.283 — Inscrição — Felismino Alves de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 20.174 — Aplicações — Felismino Alves de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. 18.720 — Assistência médica — Mnuel Raimundo Sales. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.209 — Inscrição — Sebastião José de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 20.353 — Assistência médica — Sebastião José de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.052 — Despesas de funeral do associado Serafim Tavares Fernandes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.792 — Inscrição — Alberto Dias Rebouças. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 106.554 — Assistência médica — Dr. Alberto Aulicínio. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.890 — Inscrição — Miguel Alves de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 15.011 — Assistência médica — Miguel Alves de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.296 — Assistência médica — José Alexandre Longino Mortari. — Ratificado o pagamento.

Proc. 20.356 — Assistência médica — João Paes de Moura Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.664 — Inscrição — Júlio Batista do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 23.081 — Inscrição — Cícero dos Santos Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 19.969 — Aplicações — Albertina de Sousa Nascimento. — Deferido o requerido.

Proc. 19.083 — Aplicações — Cícero dos Santos Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 55.416 — Inscrição — Pedro Sebastião da Costa Veloso. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 53.960 — Assistência médica — Pedro Sebastião da Costa Veloso. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.502 — Inscrição — João José Sabino. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 13.349 — Cancelamento de denúncia ref. aposent. do associado Miguel Joaquim Barlavento. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Doc. AT-517 — Mapa meias diárias pagas a acidentados. — Ciente.

Proc. 81.047 — Inscrição — Armando Hélio Cavassa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 15.795 — Assistência médica — Armando Hélio Cavassa. — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. 20.195 — Pensão — Ana Rosa Coqueiro da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 19.839 — Aposentadoria — José Maia Outeiro. — Deferido o requerido.

Proc. 108.966 — Inscrição — José Maia Outeiro. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 1.193 — Assistência médica — Antônio Napoleão Guedes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.402 — Inscrição — Alfredo Ferreira Fraga. — Aprovada a diligência.

Proc. 21.639 — Inscrição — Salustiano de Alcântara. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 98.434 — Inscrição — Guilherme Pereira de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 18.834 — Restituição de contribuições. — Indeferido por falta de apoio legal.

Proc. 97.097 — Assistência médica — Laboratório Dr. Márcio Bernd. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.425 — Licença — Ajax Carvalho da Silva. — Convertido em diligência.

Proc. 20.358 — Assistência médica — Mário Narcizo dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.351 — Assistência médica — Domingos Benício de Araújo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.131 — Assistência médica — Joaquim Macário de Paula. — Autorizado o pagamento.

Proc. 359 — Assistência médica — Alexandre Terassovich. — Indeferido o requerido.

Proc. 20.354 — Assistência médica — Severino Gomes dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.998 — Aplicações — Manuel Paulino. — Deferido o requerido.

Proc. 20.826 — Assistência médica — Elias de Almeida. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.167 — Assistência médica — Claudino Vieira de Albuquerque. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.326 — Assistência médica. — Dorgival de Melo Lisboa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.355 — Assistência médica — José Eugénio de França. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.027 — Assistência médica — Alfredo Ferreira Fraga. — Autorizado o pagamento.

Proc. 50.772 — Licença — José Joaquim de Lima e Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 19.149 — Assistência médica — Joaquim Martins Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.129 — Assistência médica — Raimundo Canuto dos Reis. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.993 — Assistência médica — José Macieira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.999 — Aplicações — Violeta Rodrigues Neves. — Deferido o requerido.  
 Proc. 19.166 — Assistência médica — Agostinho José de Queiroz. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 108.221 — Inscrição — Antônio Napoleão Guedes. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 19.631 — Assistência médica — Joaquim Martins Moreira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 38.478 — Assistência médica — Artur Venâncio de Oliveira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.213 — Assistência médica — Carlos Teodoro Hinrichs. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.996 — Aplicações — João Antônio da Costa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 18.340 — Assistência médica — Mário Carlos Marzani. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.578 — Assistência médica — Dr. Rubem Amarante. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 19.169 — Assistência médica — Francisco Ribeiro de Farias. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 18.412 — Assistência médica — Libero Rossi. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.328 — Assistência médica. — João Lopes de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 18.724 — Assistência médica — Miguel Gomes de Araujo. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.352 — Assistência médica — Aloísio Machado Mendes Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.323 — Assistência médica — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 1.632 — Assistência médica — Francisco Ildefonso de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 18.388 — Aposentadoria — José Domingos do Amaral. — Deferido o requerido.  
 Proc. 19.526 — Aposentadoria — Antônio João do Nascimento. — Deferido o requerido.  
 Proc. 2.778 — Aposentadoria (Rev. de cálculos) — Luiz Tavares de Sousa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.401 — Aposentadoria — Justiniano Platão Bezerra. — Deferido o requerido.  
 Proc. 15.123 — Aposentadoria — Manuel Armindo de Carvalho. — Deferido o requerido.  
 Proc. 11.167 — Aposentadoria — Osvaldo de Azevedo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 19.777 — Pensão — Elvira Zabel Bogiel. — Deferido o requerido.  
 Proc. 104.449 — Aposentadoria — Petronilla Ana da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 70.426 — Inscrição — José Domingos do Amaral. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 42.268 — Inscrição — Antônio João do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.  
 Proc. 35.457 — Inscrição — Justiniano Platão Bezerra. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, negando-se, entretanto, a inscrição do filho José Justino Coelho Bezerra, por já ter completado maioridade.  
 Proc. 39.770 — Inscrição — Manuel Armindo de Carvalho. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 21.190 — Osvaldo de Azevedo. — Aprovada a diligência.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 66.755 — Pensão — Emílio Augusto Gomes Tinoco. — Aprovado os cálculos de Jls. 89, que ratearam o benefício entre a viúva, D. Marcionila Almeida Guimarães Tinoco e a filha Cleonice Guimarães Tinoco, devendo a parte relativa a esta última ficar em suspenso, até que a mesma se habilite, na forma do parecer do relator.  
 Proc. 12.862 — Aposentadoria — João Teles da Rocha. — Deferido o requerido.  
 Proc. 10.115 — Débito — Rufino Campanha Barreto. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 96.619 — Dr. Dagmar Sabino — Assist. médica. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 20.989 — Devolução relativa à parte de quota de empréstimo contraído na Caixa Econômica pelo seu ex-empregado Júlio Cardoso da Luz. — Indeferido o requerido.  
 Proc. 17.034 — Licença — José Maria de Góis Tourinho. — Indeferido o requerido.  
 Proc. 77.837 — Inscrição — Pedro Garcia Soares. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 19.165 — Assist. médica — Pedro Garcia Soares. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 18.841 — Assist. médica — Agnelo de Andrade. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.530 — Inscrição — João Rodrigues. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 18.725 — Assist. médica — João Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.127 — Inscrição — Sebastião Raulino. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.  
 Proc. 19.032 — Aplicações — Sebastião Raulino. — Deferido o requerido.  
 Proc. 108.499 — Inscrição — Luiz Machado. — Aprovada a inscrição do associado.  
 Proc. 19.884 — Aplicações — Luiz Machado. — Deferido o requerido.  
 Proc. 56.521 — Inscrição — Elizeu Azevedo. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 19.165 — Assist. odontológica — Eliseu Azevedo. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.354 — Inscrição — Severino Alves de Melo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 19.883 — Aplicações — Adelsa Balcassa de Melo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 42.880 — Inscrição — Frederico Rohwer. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 20.272 — Aplicações — Frederico Rohwer. — Autorizado o requerido.  
 Proc. 28.457 — Inscrição — Américo Sarabando. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 18.421 — Assist. médica — Américo Sarabando. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 14.642 — Devolução de contribuições — Felipe Neri da Boa Morte e Pedro Pereira da Silva. — Deferido o requerido.  
 Doc.º AT-504 — Mapa de meias diárias pagas a acidentados. — Ciente.  
 Proc. 20.438 — Inscrição — Luiz Gonçalves da Costa. — Aprovada a inscrição do associado e de sua mãe.  
 Proc. 95.583 — Assist. odontológica — Luiz Gonçalves da Costa. — Ratificado o pagamento.  
 Proc. 32.096 — Inscrição — João Teles da Rocha. — Aprovada a inscrição do associado.  
 Proc. 69.069 — Débito — Empresa Cory Brothers C.º Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.  
 Proc. 93.336 — Débito — Empresa F. L. de Sousa & Co. — Ciente, archive-se.  
 Proc. 71.320 — Débito — Empresa Elias Chuceri. — Aprovada a diligência.  
 Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente interino.  
 Confere com o original. — M. Bastos.

*Ata da 320.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada a 4 de dezembro de 1940.*

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1940, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 320.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

#### Expediente do dia

1 — Ofício da Fundação Gaffrée e Guinle, agradecendo o voto de pesar do Conselho, por ocasião do falecimento do seu diretor, Coronel Meira Lima;  
 2 — Telegrama do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, agradecendo o telegrama recebido em congratulação pelo decênio da presidência Getúlio Vargas;  
 3 — Mapa de meias diárias pagas a acidentados em 23-11-40;  
 O Conselho Administrativo apreciou o recurso 3.902-39, em que Francisco de Paula Ribeiro Júnior solicita pagamento da aposentadoria concedida a partir da data do requerimento, tomando conhecimento da decisão, determinando que se cumpra a decisão no caso em apreço, da data em que foi protocolado o pedido, no Instituto.  
 Idem, idem, recurso 4.523, interposto por Augusto Ribeiro da decisão do Conselho Administrativo do I. A. P. M. que indeferiu seu pedido de aposentadoria por invalidez, tomando ciência.  
 Idem, idem, portaria ministerial SCM-548, de 20-11-40, que institue uma Comissão Especial para apresentar ante-projeto de preceitos sobre transferências de contribuições de segurados ou associados entre Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, tomando ciência.  
 Idem, idem, processo 13.030-40, em que o Instituto dos Marítimos solicita ao Conselho Nacional do Trabalho autorização para aumentar de 3.000.000\$0 o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos, tomando ciência.  
 Idem, idem, recurso 3.551-39, em que Manuel Gomes Ferreira pleiteia a reforma da decisão do Conselho Nacional do Trabalho de 15-6-39, que confirmou a resolução do Conselho Administrativo do Instituto, determinando que o embargante optasse por um dos cargos que exercia, tomando ciência.  
 Idem, idem, Portaria Ministerial SCM-555, de 27-11-40, que institue uma comissão especial para dirimir dúvidas oriundas de acumulação ou desacumulação, de atividades por parte de associados das instituições de previdência social, tomando ciência.  
 Idem, idem, despacho do Sr. Ministro do Trabalho, de 27-11-40 relativo à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários, que pe-

dia reconsideração do despacho que decidiu sobre a filiação ao I. A. P. Marítimos, dos tripulantes de embarcações das empresas aeroviárias, tomando ciência.

### Processos julgados

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

- Proc. 20.104 — Aposentadoria — João Pedro da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.921 — Aposentadoria — Manuel Mendes Vieira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 21.197 — Pensão — Maria Nazareth da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 21.710 — Assist. médica — Fundação Gaffrée e Guinle. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 15.565 — Assist. médica — Alfredo Ferreira Fraga. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.372 — Antônio Bento de Santana. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 106.511 — Assist. médica — José Vasques Fernandes. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 19.141 — Assist. médica — Emiliano Augusto de Gouveia. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 5.284 — Assist. médica — Luiz Fernandes Braga Júnior. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.448 — Devol. contribuições — Edmundo Bizzoto. — Indeferido o requerido.  
 Proc. 21.712 — Aplicações — Iolanda de Sousa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 20.937 — Assist. médica — Dr. Vicente Maciel Luz. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 14.292 — Assist. médica — Dionísio José dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 95.983 — Assist. médica — João Marinho de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.938 — Assist. médica — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.262 — Assist. médica — Djalma Nunes da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.824 — Assist. odontológica — Luis Custódio dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.842 — Assist. médica — Petrônio Gonçalves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.002 — Assist. médica — Luiz da Silva Gama. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.769 — Aplicações — Júlio Tinoco Filho. — Deferido o requerido.  
 Proc. 18.700 — Assist. médica — José Bastos Atan. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 39.869 — Inscrição — João Antônio Duarte. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 19.977 — Assist. médica — João Antônio Duarte. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 75.991 — Assist. médica — Hermano Lagoeiro Albanex. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 109.441 — Inscrição — João Pedro da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 56.157 — Inscrição — Manuel Mendes Vieira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Pelo Conselheiro Artur Padovani:

- Proc. 55.836 — Inscrição — Francisco Turibio de Freitas. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 20.031 — Assist. odontológica — Francisco Turibio de Freitas. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.209 — Assist. médica — Coriolano Ferreira Touguinha. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 98.341 — Inscrição — Coriolana Cametá Touguinha. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 20.885 — Aplicações — Francisco Arcanjo da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.915 — Inscrição — Miguel Arcanjo da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 19.006 — Assist. médica — Nívio Ferreira da Rocha. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 108.562 — Inscrição — Nívio Ferreira da Rocha. — Aprovada a inscrição do associado.  
 Proc. 18.694 — Assist. médica — Alcebiades Lambeck. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 92.687 — Inscrição — Alcebiades Lambeck. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 63.730 — Inscrição — José Domingos Silveira. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 18.116 — Assist. médica — José Domingos Silveira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 98.728 — Inscrição — Angelo Braille. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 13.930 — Assist. médica — Angelo Braille. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 42.622 — Inscrição — Benedito Xavier Pantoja. — Aprovada a diligência.

- Proc. 18.667 — Assist. médica — Benedito Xavier Pantoja. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 27.852 — Inscrição — Primo Marques das Neves. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 3.958 — Assist. médica — Primo Marques das Neves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.325 — Assist. médica — Joaquim Tota. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 107.734 — Inscrição — Joaquim Tota. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.  
 Proc. 19.642 — Transf. de contribuições — José de Sousa Ribeiro. — Deferido o requerido.  
 Proc. 18.124 — Assist. médica — Antônio Bento de Santana. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 61.787 — Assist. médica — José Francisco das Chagas. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 56.028 — Inscrição — José Francisco das Chagas. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 20.741 — Assist. médica — Francisco de Alencar Fialho. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 15.334 — Assist. médica — Valdemar Július. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 5.486 — Assist. médica — Armando de Sousa Rosa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.007 — Assist. médica — Caio Graccho Mariense. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.719 — Assist. médica — Carlos da Silva Ouvidor. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.049 — Recurso ao C. N. T., referente indenização despesas médicas — Alberto Olo. — Devolvido o referido recurso, na forma do parecer do relator.  
 Proc. 79.832 — Internação — João Conrado. — Aprovada a diligência.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

- Proc. 15.968 — Pensão — Marcelina da Costa Gomes. — Deferido o requerido.  
 Proc. 3.877 — Pecúlio — Manuel Miguel Fortes. — Que se mantenha a decisão de fls. 15.  
 Proc. 86.340 — Aposentadoria — Miguel Antônio dos Santos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 19.822 — Aposentadoria — Manuel Francisco de Brito. — Deferido o requerido.  
 Proc. 10.114 — Consulta sobre Cobrasil. — Que se proceda na forma do parecer do relator.  
 Proc. 10.133 — Assistência médica — Luiz Bernardo de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 107.925 — Inscrição — Luiz Bernardo de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 99.759 — Assistência médica — João de Castro e Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 98.373 — Inscrição — João de Castro e Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 102.602 — Assistência médica — Antônio Faustino de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 5.672 — Assistência médica — Pedro Mendes Ferreira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 19.532 — Aplicações — Augusto Ernesto Bainha. — Deferido o requerido.  
 Proc. 25.954 — Inscrição — Augusto Ernesto Bainha. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 66.462 — Assistência médica — Luiz Ferreira de Assis. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 23.232 — Inscrição — Luiz Ferreira de Assis. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 16.332 — Abaixo assinado dos enfermeiros da Divisão Médica, solicitando aumento de vencimentos. — Encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho.  
 Proc. 101.495 — Transferência de contribuições — Manuel Rodrigues Primo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 101.883 — Levantamento de débito — Empresa Sô & Comp. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 15.270 — Transferência de contribuições — Rubem Quirino de Lemos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 16.906 — Inscrição — Miguel Antônio dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 14.010 e 19.093 — Nomeação do enfermeiro Angelo Ribeiro Coelho e contas médicas. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.  
 Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:  
 Proc. 7.692 — Pensão — (Reclamação sem início de pagamento) — Ana Correia Gomes de Sousa. — Nada há a deferir.  
 Proc. 19.779 — Pensão — Honorina Gabriel Diniz. — Deferido o requerido.  
 Proc. 21.004 — Pensão — Rosalina de Freitas Travassos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 17.768 — Pensão — Helga Lansch. — Deferido o requerido.  
 Proc. 105.754 — Aposentadoria — José Carlos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 20.135 — Aposentadoria — Antônio Luiz Pedro. — Deferido o requerido.  
 Proc. 21.047 — Aposentadoria — Manuel Martinho Rodrigues. — Deferido o requerido.

Proc. AT-552 — Mapa, meias diárias pagas a acidentados. — Ciente.

Proc. 19.145 — Assistência médica — Tito José Aragão. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.260 — Assistência médica — Oldemar Aragão Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 68.512 — Assistência médica — Luiz Ferreira de Assis. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.916 — Assistência médica — Juvenil Ferreira de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.718 — Assistência médica — Vicente Maciel Luz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.883 — Inscrição — Júlio Tinoco Filho. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 107.998 — Inscrição — Alvaro Miranda. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 16.749 — Assistência médica — Alvaro Miranda. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.810 — Assistência médica — João Batista Teixeira de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.933 — Assistência médica — Edison Menezes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.335 — Assistência médica — Miguel Antônio dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.633 — Assistência médica — José Viegas de Andrade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.333 — Assistência médica — Antônio Cardoso Mayor. — Indeferido o pagamento.

Proc. 103.962 — Assistência odontológica — Luiz P. Melchert. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.515 — Assistência médica — Alcebiades de Aguiar Pinheiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.764 — Inscrição — Manuel Martinho Rodrigues. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 47.725 — Inscrição — Antônio Luzi Pedro. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 98.499 — Inscrição — José Carlos. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 14.803 — Assistência médica — Manuel Rui Pinheiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.657 — Transferência de contribuições — Albert Luis Rutlimann. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 11.538 — Assistência médica — José Gomes de Sousa Nogueira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.707 — Inscrição — José Gomes de Sousa Nogueira. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 22.618 — Liquidação de acidente — Henrique Andrade Mendes. — Autorizada a liquidação na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:  
Proc. 10.089 — Aposentadoria — Raimundo Alves Ribeiro. — Deferido o requerido.

Proc. 14.997 — Aposentadoria — Lourenço Martinez. — Deferido o requerido.

Proc. 21.978 — Aposentadoria — Artur Juvêncio dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 19.753 — Aposentadoria — Antônio Estevão de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. 20.896 — Aposentadoria — Joaquim José da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 2.104 — Pensão — Madalena Ferraro Henriques. — Aprovado os cálculos a fls. 43.

Proc. 98.481 — Inscrição — Joaquim José da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua filha Nair, cancelando-se, as inscrições dos filhos Nelson e Nelval, por terem os mesmos completado maioridade.

Proc. 12.157 — Devolução de contribuições — Normando Raimundo Soares. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.546 — Assistência médica — Antônio Ferreira da Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.133 — Assistência médica — Pedro Monteiro Soares. — Indeferido o requerido.

Proc. 14.031 — Assistência médica — Adhelard Seixas Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.238 — Inscrição — Adhelard de Seixas Lima. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 22.693 — Inscrição — Antônio de Araujo Pimentel. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 20.958 — Aplicações — Antônio de Araujo Pimentel. — Deferido o requerido.

Proc. 21.177 — Inscrição — Salvador Otero Fontam. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.132 — Assistência médica — Salvador Otero Fontam. — Negado o pagamento.

Proc. 18.339 — Assistência médica — Manuel João Martins Júnior. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.620 — Inscrição — Manuel João Martins Júnior. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 56.399 — Inscrição — Custódio Fernandes da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 19.135 — Assistência médica — Custódio Fernandes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.881 — Assistência médica — Valdemar Lopes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.235 — Inscrição — Valdemar Lopes. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 108.248 — Inscrição — Raul Cordeiro da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 16.772 — Assistência médica — Raul Cordeiro da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.140 — Inscrição — Antônio de Matos Bentes. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 18.006 — Assistência médica — Antônio de Matos Bentes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 71.312 — Transferência de contribuições. — Alberto Bittencourt Coltrim Neto. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 30.563 — Inscrição — Antônio Estevam de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 39.296 — Inscrição — Artur Juvêncio dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 30.553 — Inscrição — Lorenzo Martinez. — Aprovada a inscrição do associado e de sua filha.

Proc. 107.163 — Inscrição — Raimundo Alves Ribeiro. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. 19.870 — Pensão — Laura e Cecília Ramires da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 18.472 — Aposentadoria — João Rodrigues da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 19.202 — Aposentadoria — José Maria Teixeira. — Deferido o requerido.

Proc. 647 — Aposentadoria — George Artur Percei. — Deferido o requerido.

Proc. 15.847 — Inscrição — Eduardo Castro. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Pelo conselheiro Alcides José Danlas:

Proc. 13.023 — Aposentadoria — Henry Wylliam Jones. — Aprovada a diligência.

Proc. 80.400 — Aposentadoria — Manuel Vilas Boas Neto. — Deferido o requerido.

Proc. 102.535 — Aposentadoria — João Pereira dos Santos. — Concedido o benefício.

Proc. 93.897 — Aposentadoria — (Diligência solicitada pelo C. N. T.) — Manuel Avelino dos Santos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 19.216 — Pensão — Lina Fontes Terra e filha. — Concedido o benefício.

Proc. 21.989 — Pensão — Josefina Edelvira Auzier. — Deferido o requerido.

Proc. 51.633 — Pensão — Eugênia Pereira Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 20.932 — Pensão — Anísio Ferreira do Sacramento. — Deferido o requerido.

Proc. 19.812 — Pensão — Angela Durães Ribeiro. — Concedido o benefício.

Proc. 88.650 — Pensão — Maria Rosa de Amorim. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.136 — Transferência de contribuições — Renato Barreto Batista. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 22.547 — Débito — Empresa Solidônio Serpa. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 14.571 — Débito — Empresa Rocha Mendes & Machado. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 82.428 — Transferência de contribuições — Carmino Orefice. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.750 — Recombolso assist. médica — Agostinho Jader Martins. — Aprovada a diligência.

Proc. 22.288 — Débito — Associação de Praticagem da Barra de Natal. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 22.290 — Débito — Empresa Agenor Virtude Ruiz. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 17.894 — Débito — Empresa Vicente Antônio Novellino. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.888 — Aplicações — Arlindo Marques Vasques. — Deferido o requerido.

Proc. 105.268 — Assistência médica — Sanatório Espanhol. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.645 — Assistência médica — Izidoro de Sousa Sampaio. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.953 — Inscrição — Lázaro de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.936 — Comunicação da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, sobre o afastamento do associado Karl Heinz Orłowski. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 14.141 — Consulta — João de Albuquerque Nunes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 77.148 — Inscrição — Manuel Vilas Boas Neto. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 98.630 — Inscrição — João Pereira dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado.

ATA DA 321.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 11 DE DEZEMBRO DE 1940.

Aos onze dias do mês de dezembro de 1940, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, reali-

zou-se a 321.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

#### Expediente do dia

1. Agradecimento das famílias Dias da Rocha e Alvaro Lago pelos pêsames enviados, por ocasião do falecimento de pessoa das referidas famílias;

2. Telegrama do Sr. Chefe da Nação, agradecendo os cumprimentos enviados por motivo do aniversário da criação do Ministério do Trabalho;

3. Relação das licenças concedidas a funcionários, no período de junho a novembro do corrente ano.

#### Processos julgados

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

- Proc. n. 21.869 — Aposentadoria — José Raimundo Muller. — Aprovada a diligência.  
 Proc. n. 106.203 — Aposentadoria — Bernardino Gonçalves de Oliveira. — Deferido o requerido.  
 Proc. n. 19.480 — Débito — Empresa Poncion Rodrigues & Comp. — Ciente, archive-se.  
 Proc. n. 8.862 — Débito — Empresa Lúcia Dib Schwery. — Ciente, archive-se.  
 Proc. n. 12.167 — Débito — Consulch Soc. Triestina de Navigazione. — Que se proceda na forma do parecer do relator.  
 Proc. n. 107.492 — Inscrição — Otacilio dos Santos Farinha. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. n. 20.902 — Inscrição — Ozéas Santos. — Aprovada a diligência.  
 Proc. n. 77.984 — Inscrição — Nilo Correia da Fonseca. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. n. 55.927 — Inscrição — Antônio José Ferreira. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. n. 15.633 — Inscrição — Antônio Pedro de Amorim. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. n. 18.669 — Assistência médica — José Deoclécio Louzada. — Negado o requerido.  
 Proc. n. 4.746 — Assistência médica — Antônio Rodrigues de Aguiar. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 22.837 — Aplicações — João Esteves Alves. — Deferido o requerido.  
 Proc. n. 21.696 — Assistência médica — Sírío José Queijo. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 21.373 — Assistência médica — Antônio Bento de Santana. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 21.847 — Assistência médica — João Mariano da Costa. — Negado o pagamento.  
 Proc. n. 21.700 — Assistência médica — Pedro da Silva Aragão. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 21.548 — Assistência médica — Manuel de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 100.039 — Assistência médica — Antônio Salvador. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 21.702 — Assistência médica — Francisco Bino Gonçalves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 21.369 — Assistência médica — Osmarina Almeida Gonçalves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 21.701 — Assistência médica — Antônio dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 21.705 — Assistência médica — Manuel Felix da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 14.126 — Transferência de contribuições — Valdemiro Colatino Soares. — Deferido o requerido.  
 Proc. n. 94.463 — Despesas feitas com o funeral do associado Agostinho de Moura. — Aprovada a diligência.  
 Proc. n. 21.697 — Assistência médica — Augusto Firmino dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 26.445 — Inscrição — Bernardino Gonçalves de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado.  
 Proc. n. 105.361 — Débito — Empresa Ernesto O. Estroshen. — Ciente, archive-se.  
 Proc. n. 101.240 — Débito — Empresa Generoso Alonso. — Ciente, archive-se.  
 Proc. n. 9.694 — Débito — Empresa Elias Dib Schwery. — Ciente, archive-se.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

- Proc. n. 12.024 — Aposentadoria — Virgulino da Silva Lemos. — Deferido o requerido.  
 Proc. n. 3.925 — Aposentadoria — Antônio Henrique Pinto de Figueiredo. — Deferido o requerido.  
 Proc. n. 15.856 — Pensão — Maria Barbosa Mendes. — Deferido o requerido.  
 Proc. n. 21.062 — Pensão — Raimundo, Margarida e José Bernardo de Sousa. — Aprovada a diligência.  
 Proc. n. 19.579 — Assistência médica — Artur da Costa Dorea. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 5.099 — Assistência médica — Armando de Sousa Rosa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. n. 109.425 — Inscrição — Armando de Sousa Rosa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. n. 108.009 — Assistência médica — Petronilo Pereira Rayol. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 39.694 — Inscrição — Petronilho Pereira Rayol. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 19.940 — Débito relativo ao enfermo João Albino de Sousa — Hospital Psiquiátrico. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 16.929 — Inscrição — João Leite Sampaio Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 20.501 — Aplicações — João Leite Sampaio Filho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.839 — Assistência médica — Getúlio França. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 39.750 — Inscrição — Getúlio França. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 19.516 — Reembolso despesas médicas — José Francisco de Assis Macário. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 22.723 — Assistência médica — Fundação Gaffrée e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.552 — Assistência médica — Procópio Gonçalves do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.846 — Assistência médica — Carlos Matos. — Negado o pagamento.

Proc. n. 24.838 — Inscrição — Carlos Matos. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 1.476-5.585 — Empréstimo — Miguel Alves Moreira. — Negado o empréstimo na forma do parecer do relator.

Proc. n. 21.711 — Assistência médica — Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.261 — Assistência médica — Diógenes do Carvalho Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.894 — Reembolso despesas médicas — Joaquim Benedito da Silva. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 2.519 — Assistência médica — Gregório Manuel Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.720 — Assistência médica — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.516 — Assistência médica — Dr. A. F. da Costa Júnior. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.476 — Débito — Empresa Miguel A. Fecury. — Arquite-se.

Proc. n. 19.477 — Débito — Empresa José Beyruth. — Arquite-se.

Proc. n. 20.721 — Débito — Empresa Pires & Irmão. — Arquite-se.

Proc. n. 20.719 — Empresa A. Palumbo. — Arquite-se.

Proc. n. 42.429 — Inscrição — Tertuliano Ferreira da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. n. 20.442 — Sindicato dos Práticos Fluviais pedindo solução do caso do associado João Henrique Fonseca. — De acordo com o parecer da Consultoria.

Proc. n. 21.537 — Inscrição — Joaquim Ferreira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 35.663 — Inscrição — Virgulino da Silva Lemos. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 14.802 — Assistência médica — Manuel Galdino de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.624 — Inscrição — Manuel Galdino de Melo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. n. 20.820 — Assistência médica — Judite Santos de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.033 — Assistência médica — Lourenço Rechi. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.721 — Assistência médica — Carlos da Silva Ovidor. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 23.373 — Pensão — Serafina Pinto de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 18.814 — Aposentadoria — Antônio Valério da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.515 — Aposentadoria — Rafael Pires de Sá. — Deferido o requerido.

Proc. n. 63.089 — Inscrição — Melquíades Gonçalves Filho. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 22.437 — Assistência médica — Melquíades Gonçalves Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.216 — Assistência médica — João Cabral Piedade Júnior. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 108.972 — Inscrição — João Cabral-Piedade Júnior. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.905 — Inscrição — Milton Fernandes da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. n. 19.164 — Assistência médica — Milton Fernandes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 92.416 — Inscrição — Ezequiel Antônio Rendeiro. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 92.221 — Inscrição — Ramão Diogo Jarces. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 22.108 — Assistência médica — Ramão Diogo Jarces. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 10.181 — Assistência médica — José Ferreira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.066 — Aplicações — Otávio Johnny. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.571 — Inscrição — Otávio Johnny. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 18.708 — Assistência médica — Luiz Cândido de Figueiredo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.940 — Inscrição — Luiz Cândido de Figueiredo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.314 — Assistência médica — Dr. Alberto Aulicino. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 98.734 — Inscrição — Dr. Alberto Aulicino. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 56.614 — Inscrição — Pedro Martins de Castro. — Aprovada a diligência.

Proc. 26.323 — Inscrição — José Fernandes Coelho. — Aprovada a diligência.

Proc. 70.024 — Inscrição — José Maria de Araujo Pontes. — Aprovada a diligência.

Proc. 39.267 — Inscrição — Jessé Antunes Guimarães. — Aprovada a diligência.

Proc. 21.353 — Aplicações — Jessé Antunes Guimarães. — Deferido o requerido.

Proc. 22.095 — Assist. médica — Antônio Elói Lousada Vasques. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.919 — Aplicações — Manuel Paulino. — Deferido o requerido.

Doc. AT/551 — Transmittindo mapa de meias diárias pagas a acidentados. — Ciente.

Proc. 109.180 — Inscrição — Rafael Pires de Sá. — Aprovada a inscrição.

Proc. 92.378 — Inscrição — Antônio Valério da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. 20.514 — Aposentadoria — Adelino Gonçalves. — Deferido o requerido.

Proc. 102.126 — Aposentadoria — Manuel Teodoro de Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 22.576 — Inscrição — José Mariano dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 55.171 — Inscrição — Inácio Tito da Costa Rego. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 92.360 — Inscrição — Antônio Amaro da Silva. — Aprovada a inscrição.

Proc. 19.162 — Assist. médica — Antônio Amaro da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 81.500 — Inscrição — Francisco Joaquim Vieira. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 99.406 — Assist. médica — Francisco Joaquim Vieira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.847 — Inscrição — João Franco Correia. — Aprovada a inscrição do associado e de sua mãe, na forma do parecer do relator.

Proc. 17.989 — Assist. médica — João Franco Correia. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.897 — Inscrição — Manuel Teodoro de Lima. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 20.090 — Inscrição — Adelino Gonçalves. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.125 — Licença — Ajax Carvalho da Silva. — Concedida na forma do parecer do relator.

Proc. 21.944 — Assist. médica — A. S. Levi. — Autorizado o pagamento.

Proc. 99.590 — Assist. médica — Tiago Bafa de Barros. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.882 — Inscrição — Almerindo Mendes Pantoja. — Aprovada a inscrição do associado e de sua filha.

Proc. 6.678 — Assist. médica — Almerindo Mendes Pantoja. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.516 — Inscrição — José Roberto da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 11.055 — Assist. médica — José Roberto da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.018 — Assist. médica — Inácio Tito da Costa Rego. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.011 — Inscrição — Antônio Duarte de Castro. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 18.714 — Assist. médica — Antônio Duarte de Castro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 70.677 — Inscrição — Pedro Gomes de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 18.717 — Assist. médica — Pedro Gomes de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 56.571 — Inscrição — João Idalino da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 20.327 — Assist. médica — João Idalino da Silva. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 4.169 — Aposentadoria — José Calazans de Sousa. — Deferido o requerido, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.228 — Transf. de contribuições — Valdemar Travassos. — Deferido o requerido.

Proc. 20.261 — Contribuição em dobro — Almiro Dormund Martins. — Deferido o requerido.

Proc. 21.862 — Transf. contribuições — Emílio Vieira. — Deferido o requerido.

Proc. 20.968 — Funeral do assoc. Alceu Oscar Simões — Eugênia Maria Simões. — Deferido o requerido.

Proc. 89.756 — Funeral do assoc. José Soares Teixeira — Otávio Soares Teixeira. — Deferido o requerido.

Proc. 10.382 — Prestação de assistência médica aos associados do I. A. P. M. em Valença. — Aprovado dito ajuste, na forma do parecer do relator.

Proc. 14.769 — Restituição contribuições — José Vicente Suppirá. — Encaminhado ao ministro do Trabalho, na forma do parecer do relator.

Proc. 15.326 — Contribuição — Júlio Martins do Amaral. — Encaminhado ao Sr. ministro do Trabalho, na forma do parecer do relator.

Proc. 4.335 — Transf. de contribuições recolhidas ao Instituto dos Comerciantes. — Encaminhado ao Sr. ministro do Trabalho, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.545 — Pagamento de contribuições — Isaias Ribeiro Freire. — Deferido o requerido, na forma do parecer do relator.

Proc. 16.455 — Consulta sobre situação de associados em face do salário mínimo — Delegacia da Bafa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 108.006 — Inscrição — José Calazans de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 17.127 — Aposentadoria — Emiliano dos Reis. — Aprovada a diligência.

Proc. 73.575 — Pensão — Elisa Leduc Peralta e Iolanda Leduc Peralta. — Deferido o requerido.

Proc. 21.995 — Pensão — Carmelita Maria Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 5.865 — Recolhimento multas — Companhia Carbonífera Rio-Grandense. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 7.326 — Recolhimento de multas — Companhia Comércio e Navegação. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 23.206 — Débito — Booth & Comp. Ltda. — Que se refaça o reajustamento do débito, de acordo com a lei.

Proc. 17.892 — Débito — Empresa Josefa de Barros Dias. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.717 — Débito — Empresa José de Freitas Lira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 19.481 — Débito — Empresa Benjamin Postal e Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 22.614 — Assist. médica — José Bezerra de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.011 — Aplicações — Dr. Rubens Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.572 — Inscrição — Joaquim Alves de Faria. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 108.582 — Inscrição — Francisca Ribeiro de Miranda. — Aprovada a diligência.

Proc. 93.953 — Transf. de contribuições — Otto Hering. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.123 — Restituição — Lloyd Brasileiro. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 13.833 — Assist. médica — Fernando Dias da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 15.242 — Inscrição — Túlio Scarpa. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 15.503 — Inscrição — Evaristo Bispo de Oliveira. — Aprovada a inscrição.

Proc. 1.763 — Assist. médica — João da Cruz Macedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.047 — Assist. médica — Leandro Marques Pinheiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.718 — Aplicações — Dr. José Carlos Burle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 80.554 — Débito — Empresa João Salgado de Carvalho e Ana Mazée de Carvalho. — Ciente, archive-se.

Proc. 87.035 — Débito — Empresa José Gomes Goulart. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 16.892 — Débito — Empresa Abílio José de Sousa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 75.871 — Débito — Empresa Francisca Cândida de Jesus. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.723 — Débito — Empresa Artur Mendes Lobão. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 14.570 — Débito — Empresa Luiz de Paula Guedes. — Autorizado o requerido.

Proc. 20.647 — Débito — Empresa Arquelau Fernandes Frota. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 106.666 — Débito — Empresa José Bernardo do Espírito Santo. — Ciente, archive-se.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino. — Confere com o original. Em | | (Assinatura ilegível.)

Ata da 322.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada a 18 de dezembro de 1940

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 1940, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 322.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Presidente interino Sr. Homero Mesquita.

#### EXPEDIENTE DO DIA

1 — Documento 24.196 — Offício 516 do Dr. Ernesto Carneiro encaminhando a estatística dos serviços da Divisão Médica;

2 — Offício dos conselheiros Gabriel P. Sousa e Pedro Cibrão, relativa à conferência que fizeram aos cofres da tesouraria, em cumprimento ao dispositivo regimental.

O Conselho Administrativo apreciou o recurso ob. 6.755-40 confirmando a pensão concedida aos beneficiários de Nelson Melquiades Moreira.

Idem, idem, rec. ob. 6.759-40 confirmada a aposentadoria concedida a Roque Ripoll Rodrigues, devendo ser observado o cálculo do S. T. A.

Idem, idem, rec. ob. 6.670-40 confirmando a aposentadoria concedida a Marcelino Marques Seixas, devendo ser observado o cálculo S. T. A.

Idem, idem, rec. ob. 1.784-47 — em que a primeira Câmara do C. N. T. considerando como embargos o rec. interposto por José Custódio do Nascimento Júnior contra a decisão do C. Ad. dos Marítimos que indeferiu o seu pedido de pagamento da respectiva aposentadoria a partir da data do requerimento, o conselho pleno recebeu os embargos, determinando o pagamento a partir do requerimento, aceitando a sugestão do conselheiro Dantas, determinou que o pagamento fosse iniciado da data em o proc. deu entrada no protocolo.

Idem, idem, despacho do Sr. Ministro do Trabalho, determinando a transcrição de saldo apurado em favor do Ministério da Fazenda, sobre despesas de instalação, tomando ciência de que o presidente determinou as necessárias medidas para cumprir o despacho referido.

Idem, idem, proc. 15.594-38 — em que João Francisco do Vale e outros reclamam ao Sr. Ministro quanto ao desconto de 4,5 % sobre os proventos que recebem, tomando ciência.

Idem, idem, rec. 4.315-40, — interposto por D. Rita Gonçalves Gomes contra decisão do Conselho Administrativo que indeferiu pedido de pagamento de despesas médicas formulado pelo falecido esposo, tomando ciência.

Idem, idem, despacho do Sr. Ministro do Trabalho, relativa a reclamação de Rubem Carneiro Ribeiro contra o Instituto, e se recusando a efetuar o pagamento de honorários médicos que prestam serviço àquela instituição, tomando ciência.

#### PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 738. Pensão — Prudência Rodrigues da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 18.441. Pensão — Georgina Santos de Brito e outros. — Deferido o requerido.

Proc. 22.151. Pensão — Antonieta Maciel Sayão. — Deferido o requerido.

Proc. 22.111. Pensão — Lúcia Gonçalves Batis. — Indeferido o requerido.

Proc. 19.755. Aposentadoria — Caetano José da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 19.240. Aposentadoria — José Ramos de Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 55.333. Inscrição — Severino Pereira da Silva. — Aprovada a inscrição.

Proc. 2.671. Assist. médica — Manuel Francelino Correia Dutra. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.147. Assist. médica — Teotônio Clementino da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.631. Assist. médica — Raul Marinho de Mesquita. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.411. Assist. médica — José Eleutério de Santana. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.751. Aplicações — Zilda dos Santos Gonçalves. — Deferido o requerido.

Proc. 104.027. Assist. médica — Florêncio Carlos da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.506. Assist. médica — Fundação Gaffree e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 90.128. Assist. médica — Diógenes Carvalho Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.605. Assist. médica — Elpidio de Freitas. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.611. Assist. médica — Benedito Firmino da Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.481. Inscrição — Antônio Patrício da Silva. — Aprovada a inscrição.

Proc. 21.707. Assist. médica — Antônio Patrício da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.691. Inscrição — Miguel Jorge Pereira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 21.706. Assist. médica — Miguel Jorge Pereira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.475. Assist. médica — Frutuoso Costa Vale. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.569. Assist. médica — Timóteo Maidagan Zabala. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.693. Inscrição — Timóteo Maidagan Zabala. — Aprovada a diligência.

Proc. 20.825. Assist. médica — Milton Alves dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.825. Assist. odont. — Milton Alves dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 84.003. Débito — Empresa Jorge M. Boabaid. — Ciente, archive-se.

Proc. 109.130. Inscrição — Caetano José da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 70.141. Inscrição — Targino Coutinho de Azevedo. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 22.619. Assist. médica — Leon Barbosa Blum. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.144. Assist. médica — Generis Calvo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.421. Inscrição — José Ramos de Lima. — Aprovada a inscrição do associado.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. 18.676 — Maria de Oliveira Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 39.733. Inscrição — José Carlos Danigno. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 23.916. Assist. médica — Dr. A. F. da Costa Júnior. — Autorizado o pagamento.

Proc. 63.786. Inscrição — Manuel do Espírito Santo Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 77.447. Inscrição — Deusdedit Moura de Paula Ribeiro. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 77.908. Inscrição — Rodolfo Lopes Martins Filho. — Aprovada a inscrição.

Proc. 92.705. Inscrição — Armando do Nascimento. — Aprovada a inscrição.

Proc. 42.622. Inscrição — Benedito Xavier Pantoja. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 21.286. Inscrição — Osvaldo Antônio da Mata. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 47.214. Inscrição — Alódio Manuel da Silva. — Aprovada a inscrição.

Proc. 98.421. Inscrição — José Maria Mendes Pereira. — Aprovada a inscrição.

Proc. 98.350. Inscrição — Dorgival Gomes Guimarães. — Aprovada a inscrição do associado e de sua irmã.

Proc. 92.687. Inscrição — Alcebtades Langbeck. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 25.360. Inscrição — Enedina Sousa Barros e Francisco Bezerra Barros. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 107.442. Inscrição — Matias José dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 15.012. Assist. médica — Matias José dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 97.098. Assist. médica — Dr. Mário Bernd. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.213. Inscrição — Camilo de Sousa. — Aprovada a inscrição.

Proc. 100.922 — Assist. médica — Casa de Saude de Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 27.843. Inscrição — Lúcio Martins Correia. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 39.429. Inscrição — Manuel Alves. — Aprovada a diligência.

Proc. 77.840. Inscrição — João Ferreira da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, cancelando-se o do filho Erasmo por ter completado 18 anos.

Proc. 25.382. Inscrição — Hermínio dos Santos Chuva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 92.673. Inscrição — José Rodrigues de Lima. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 81.862. Inscrição — Décio Pereira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 32.552. Inscrição — Eduardo Evangelista da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 81.913. Inscrição — Severino Monteiro da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.208. Inscrição — Placidí Amorim Pereira Borba. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.586. Inscrição — Pedro Augusto de Sousa Machado. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 23.619. Assist. médica — Dr. Eugênio Vieira de Gomen-soro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.520 — Assistência médica — Bruno Keller. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.938 — Inscrição — Bruno Keller. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 3.877 — Pecúlio aos herdeiros de José Miguel Fortes. — Na forma do parecer do relator.

Proc. 18.333 — Aposentadoria — Isauro de Azevedo Gonçalves. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.917 — Aposentadoria — Francisco Tavares. — Deferido o requerido.

Proc. 8.827 — Aposentadoria — Manuel de Melo Fortuna. — Deferido o requerido.

Proc. 23.245 — Gratificação natalina. — Concedida a gratificação, na forma do parecer do relator.

Proc. 24.372 — Inscrição — Manuel de Melo Fortuna. — Aprovada a diligência.

Proc. 77.907 — Inscrição — Francisco Tavares. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 22.475 — Inscrição — José Fernandes Tavares. — Aprovada a diligência.

Proc. 21.872 — Aplicações — José Fernandes Tavares. — Deferido o requerido.  
 Proc. 92.914 — Inscrição — Artur Luiz Machado Sobrinho. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 22.216 — Assistência médica — Carlos Bispo dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.813 — Assistência médica — Arlindo Leandro Ferreira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 40.034 — Assistência médica. — Valter George Berry. — Negado o pedido.  
 Proc. 22.210 — Assistência médica — Hermes Rodopiano de Oliveira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.147 — Moacir Gonçalves Ribeiro. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.145 — Assistência médica — Antônio Teixeira de Castro. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.388 — Assistência médica — Orlando Correia de Melo. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 70.321 — Inscrição — Orlando Correia de Melo. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.  
 Proc. 22.213 — Assistência médica — Crispiniano Pereira de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.146 — Assistência médica — Juvenal Alves Viana. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 18.728 — Assistência médica — José Alves de Mesquita. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.366 — Américo Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.607 — Inscrição — Américo Rodrigues da Silva. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 19.173 — Assistência médica — Tomaz Anísio da Costa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 16.477 — Inscrição — Benedito José de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 108.926 — Inscrição — Benedito José de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 12.557 — Assistência médica — Dinorah Evaristo Pereira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 108.179 — Inscrição — Dinorah Evaristo Pereira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 104.025 — Assistência médica — Euclides Ferreira Escobar. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 22.415 — Aposentadoria — Otaviano de Sousa. — Deferido o requerido.  
 Proc. 20.557 — Inscrição — Vicente Amaro de Sousa Júnior. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 22.391 — Assistência médica — Manuel Correia da Luz. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.390 — Assistência médica — Erasmo Francisco Silveira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.402 — Assistência dentária — Antônio Costa de Oliveira. — Ratificado o pagamento.  
 Proc. 22.623 — Assistência médica — João Batista Teixeira de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 15.571 — Assistência médica — Amaro Ferreira Santarem. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.334 — Inscrição — Sebastião Lima. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 19.126 — Assistência médica — Sebastião Lima. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.593 — Inscrição — Messias Lopes Castelo Branco. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 73.834 — Reembolso de despesas médicas — Messias Lopes Castelo Branco. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 19.150 — Assistência médica — Francisco Batalheiro. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 24.381 — Francisco Batalheiro — Inscrição — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 25.683 — Inscrição — Eucides da Silva Campos. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 20.812 — Assistência médica — Euclides da Silva Campos. — Ratificado o pagamento.  
 Proc. 22.894 — Transferência de contribuições — Euclides Freire Machado. — Deferido o requerido.  
 Proc. 109.222 — Inscrição — Euclides Freire Machado. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 19.948 — Trat. especializado — Deodato João da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 15.431 — Assist. médica — Claudionor Teixeira da Rocha. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 17.444 — Assist. médica — Francisco Manuel Lopes. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.167 — Francisco Manuel Lopes. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 7.653 — Assist. dentária — Luiz Proost Melchert — Ratificado o pagamento.  
 Proc. 55.964 — Inscrição — Fontoura Batista de Sousa. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 27.849 — Inscrição — Erasmo Francisco Silveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 22.441 — Assist. médica — Alfredo Ferreira Fraga. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 13.932 — Assist. médica — João Eufásio de Freitas. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 10.311 — Liq. de funeral do associado Raimundo Coutinho. — Que se proceda na forma do parecer do relator.  
 Proc. 1.155 — Licença — Sílvia da Silva Correia. — Concedido somente 2 meses de licença, na forma do parecer do relator.  
 Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:  
 Proc. 20.928 — Aposentadoria — Joaquim Macário de Paula. — Deferido o requerido.  
 Proc. 59.673 — Pensão — Rita Maria da Costa. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 1.868 — Pensão — Sílvia Ferreira Guedes. — Deferido o requerido.  
 Proc. 84.469 — Licença — Alice Vilas Boas Menezes. — Deferido o requerido.  
 Proc. 63.464 — Inscrição — Manuel Rozendo dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 22.038 — Assist. médica — Antônio Gonçalves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.923 — Aplicações — Ludovico SZabó de Adeleniji. — Deferido o requerido.  
 Proc. 35.329 — Inscrição — Eduardo Ferreira da Luz. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 21.716 — Assist. médica — Aquilino Vasques. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 108.058 — Inscrição — Aquilino Vasques. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 20.273 — Assist. médica — Perí Xavier Vieira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 77.550 — Inscrição — Perí Xavier Vieira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 15.409 — Assist. médica — Miguel Alves Neto. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 56.956 — Inscrição — Miguel Alves Neto. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 87.376 — Assist. médica — Alfonso Erdmann Buhr. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 19.174 — Assist. médica — Reinaldo Loureiro de Paiva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 108.902 — Inscrição — Reinaldo Loureiro de Paiva. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 12.192 — Assistência médica — Otávio Gonçalves da Fonseca. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 107.380 — Inscrição — Otávio Gonçalves da Fonseca. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 24.568 — Inscrição — Raimundo Gualberto da Silva. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 19.140 — Consulta especializada — Raimundo Gualberto da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 79.523 — Reembolso assist. médica — Mário Arnt de Moraes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.  
 Proc. 107.631 — Inscrição — Artur Aranha Neves. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.  
 Proc. 19.155 — Assist. médica — Aristeu de Bem Menezes. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 35.812 — Inscrição — Aristeu de Bem Menezes. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 22.918 — Aplicações — João Neves de Azevedo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 11.421 — Assist. médica — Demóstenes Ferreira Lucena. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 77.112 — Inscrição — Demóstenes Ferreira Lucena. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.  
 Proc. 103.973 — Assist. odontológica — Dr. A. Leal. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 47.739 — Inscrição — José Flora da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 21.698 — Aplicações — Salvador Calvanese. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 70.983 — Inscrição — Alfonso Erdmann Buhr. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 98.613 — Inscrição — Regina, filha do assoc. Waldemar Bitar. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 86.886 — Pensão — Maria Antônia do Sena. — Deferido o pedido.  
 Proc. 102.422 — Aposentadoria — Manuel José de Almeida. — Deferido o requerido.  
 Proc. 2.778 — Revisão de cálculos de aposentadoria — Luiz Tavares de Sousa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.  
 Proc. 20.478 — Aposentadoria — Joaquim Antônio Ribeiro. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.069 — Aposentadoria — Arsenio Tomé da Silva. — Deferido o requerido.  
 Docs. s. n. — Cópias embargo agravo interposta por D. Luiza da Silva Castro. — Ciente.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 5.700 — Aposentadoria — Antônio Alves. — Indeferido o requerido.

Proc. 16.360 — Aposentadoria — Pedro Urbano. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.277 — Aposentadoria. — Ramiro Rodrigues. — Deferido o requerido.

Proc. 21.456 — Aposentadoria — José Quitério Feutanes. — Deferido o requerido.

Proc. 1.729 — Pagamento da aposentadoria do falecido assoc. Guilherme Rodolfo Emil requerido por Valeska Inah Emil Martensen e outros. Aprovada a diligência.

Proc. 21.762 — Aposentadoria — Antônio da Silva Paranaguá. — Deferido o requerido.

Proc. 22.300 — Adiantamento de funeral do assoc. Luiz José Machado. — Autorizado o referido adiantamento.

Proc. 93.342 — Débito — Empresa Eutichio Quintela Cavalcante. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 88.016 — Débito — Empresa Serafim Domingos Amazonas. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 7.282 — Débito — Empresa Maurício Caillet. — Deferido o requerido.

Proc. 4.448 — Assist. médica — Calistrato Martins da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.576.125 — Construção de casa "Classe B", Hegesippo Soares Barbosa. — Aprovado o requerido.

Proc. 31.332 — Inscrição (cancelamento filha) — Lindoro da Silva Monteiro. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 108.256 — Inscrição — Pedro Urbano. — Aprovada a diligência.

Proc. 15.178 — Inscrição — Ramiro Rodrigues. — Aprovada a inscrição do associado na forma do parecer do relator.

Proc. 25.569 — Inscrição — José Quitério Feutanes. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 107.410 — Inscrição — Armando dos Santos Gonçalves. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 12.955 — Débito — Empresa Cia. de Mineração e Metalúrgica S. Paulo-Paraná. — Autorizado o requerido, na forma do parecer do relator.

Proc. 3.631 — Assist. médica — José Baltazar dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.151 — Assist. médica — Antônio Henrique Mafra. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.756 — Inscrição — Antônio Henriques Mafra. — Aprovada a diligência.

Proc. 26.701 — Inscrição — Ananias José dos Santos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 25.062 — Inscrição (cumprimento exigências) — Amandio da Silva. — Cliente, archive-se.

Proc. 108.346 — Inscrição — Antônio da Silva Paranaguá. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 18.246 — Assist. médica — José Ferreira da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 21.703 — Assist. médica — José Dalmas. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.438 — Inscrição — José Dalmas. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 22.300 — Desp. funeral do assoc. Luiz José Machado. — Autorizado o adiantamento.

Proc. 79.109 — Débito — Empresa João Rodrigues de Sousa. — Cliente, archive-se.

Proc. 22.037 — Assist. médica — Alfredo Valdemar Strauch. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.961 — Inscrição — Alfredo Valdemar Strauch. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, cancelando, entretanto, a inscrição do beneficiário, o filho Roberto Emil Strauch, em virtude de ter falecido na forma do parecer do relator.

Proc. 4.726 — Assist. médica — Hortêncio Rodrigues Caetano. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.468 — Inscrição — Hortêncio Rodrigues Caetano. — Aprovada a inscrição do associado.

Ata da 323.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada a 26 de dezembro de 1940.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1940, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 322.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Presidente Interino Sr. Homero Mesquita.

#### Expediente do dia

1 — Ofício S/346-40 — da Presidência sugerindo a criação em Ilheus e Inibituba de agências, em virtude do número considerável de associados, decorrentes da Portaria 574 de 18-12-40, do Exmo. Ministro do Trabalho, incorporando a este Instituto as Caixas Portuárias;

2 — Ofício AT-573 — transmitindo mapa de meias diárias pagas a acidentados em 6-12-40;

3 — Idem AT-574 — em 14-12-1940;

4 — Ofício CNT-12.367-39-2-3.704 — transmitindo cópia do acordo do C. N. T. no proc. 12.367, em que José Tomé da França pede lhe seja reconhecido direito à aposentadoria, como antigo funcionário do Lloyd Brasileiro;

5 — Idem P-13.030-40/C-1.399-40 acordo no proc. 13.030-40 em que o I. A. P. M. solicita autorização para aumentar de 3.000:000\$0 o capital com que opera a Carteira de Empréstimos;

6 — Idem, 3.279-39-2-3.621 — acordo no recurso 3.551-39 em que Manuel Gomes Ferreira pleiteia a reforma da decisão do C. N. T. que confirmou a resolução do Conselho dos Marítimos ref. opção de cargo;

7 — Idem, 17.201-38-2-3.724 — acordo no rec. 3.313-38 de Manuel Caetano de Almeida, relativa ao quantum do benefício concedido;

8 — Cartão de agradecimento da família Artur Meira Lima pelos pezames enviados;

9 — Cartão de Boas-Festas do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante;

10 — Telegramas de Boas-Festas enviados as seguintes pessoas: Exmo. Sr. Presidente da República, Ministro do Trabalho, Ministro da Marinha, Dr. Luiz Aranha e D. Francisco Barbosa Rezende;

11 — Cartão do Cte. Luiz de Barros Falcão, agradecendo e retribuindo Boas Festas.

O Conselho Administrativo apreciou o acordo do C. N. T. no proc. 14.947-40 em que consta o parecer da Comissão designada para estudar as sugestões apresentadas pelo cons. Luiz Augusto da França no sentido de: a) ser assegurada aos empregados dispensados das Instituições de previdência em virtude de fusão ou incorporação, a indenização de que trata a lei 62, de 1935; b) que fique, igualmente, assegurada melhor situação aos associados das Caixas que contem 59 anos de idade, embora não incapacitados, porém enfraquecidos, se acham presentemente fora do amparo da legislação de previdência, à vista do recente decreto que suspendeu a concessão de aposentadoria ordinária, resolvendo determinar seja remetida cópia a superintendência.

Idem, idem, despacho do Sr. Presidente do C. N. T. portaria 118-40 mandando em cumprimento à determinação constante do acordo de 15-8-40, proferido no proc. CNT-3.230-39, seja expedida circular aos Institutos e Caixas, esclarecendo que, em face do decreto-lei 1.333, só podem ser consignados em folhas os seguintes descontos: a) obrigatórios, ref. contribuições de caráter permanente, jóias, aumento de vencimentos e dívida atrasada, alterado pelo decreto 21.081 de 24-2-1932; b) descontos relativos a carteira de empréstimo; c) descontos provenientes da carteira predial, tomando ciência, devendo ser ressalvada perante o C. N. T. a questão das consignações fiança.

#### Processos julgados

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 23.773 — Pensão — Edmar e Ivone da Costa Melo. — Deferido o requerido.

Proc. 469 — Pensão — Adelina dos Santos Filgueiras. — Deferido o requerido.

Proc. 101.966 — Pensão — Maria Madalena dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 21.869 — Aposentadoria — José Raimundo Muller. — Deferido o requerido.

Proc. 15.641 — Aposentadoria — Alfredo Nicoláu Michaelo. — Deferido o requerido.

Proc. 17.040 — Assistência médica — José Andreilino de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.882 — Inscrição — José Andreilino de Sousa. — Aprovada a inscrição.

Proc. 92.638 — Inscrição — Alexandre Guimarães Filho. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 106.668 — Débito — Empresa José Antônio dos Anjos. — Cliente, archive-se.

Proc. 22.584 — Assistência médica — Guilherme Freire Peixoto. — Negado o pagamento.

Proc. 22.333 — Aplicações — Higine Claudemiro dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 26.436 — Inscrição — José Raimundo Muller. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 29.296 — Inscrição — Alfredo Nicoláu Michaelo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua filha Dorvalina de Pinho Michaelo.

Proc. 17.598 — Débito — Vicente Lazarine. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 22.283 — Débito — Empresa João Paulo de Oliveira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.650 — Débito — Estaleiro Báltica. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.764 — Débito — Empresa João Alfredo Meireles. — Deferido o requerido.

Proc. 20.822 — Assistência médica — Francisco Rodrigues de Freitas. — Ratificado o pagamento.

Proc. 20.156 — Inscrição — Tibúrcio Lopes de Castro. — Aprovada a inscrição.

Proc. 20.156 — Inscrição — Tibúrcio Lopes de Castro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.089 — Inscrição — Liberato Alves do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 15.719 — Assistência médica — Liberato Alves do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.247 — Concorrência para compra de material. — Aprovada a concorrência na forma do parecer do relator.

## Pelo Conselheiro Artur Padovani:

- Proc. 25.016 — Assistência médica — Ambulatório do Posto Médico em Niterói. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 15.884 — Assistência médica — Anselmo Lopes de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 98.748 — Inscrição — Anselmo Lopes de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado.  
 Proc. 9.427 — Assistência médica — Paulo Vitor dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 39.815 — Inscrição — Paulo Vitor dos Santos. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 7.559 — Assistência médica — Alexandre Rocha. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.843 — Assistência médica — Dilma Martins Alves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.036 — Assistência médica — Germão Engelkes. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 10.065 — Assistência médica — José Cristino da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 3.012 — Assistência médica — Claudio Alves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.843 — Assistência médica — Dilma Martins Alves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 108.100 — Inscrição — Paulo Barbosa de Oliveira Vincula. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.  
 Proc. 22.204 — Aplicações — Jefeth da Costa Araujo. — Deferido o requerido.  
 Proc. 7.202 — Aplicações — Josefina Porta Invern. — Deferido o requerido.  
 Proc. 63.815 — Inscrição — João José Malaquias. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 73.768 — Assistência médica — João José Malaquias. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 3.322 — Assistência médica — Dr. Ciro Werneck. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.674 — Aplicações — Tibúrcio Valeriano da Rocha. — Deferido o requerido.  
 Proc. 103.731 — Assistência médica — Valter von Sohsten. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.630 — Assistência médica — Valter Peixoto da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.957 — Transf. de contribuições — João José Barcelos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 109.046 — Inscrição — Tibúrcio Valeriano da Rocha. — Aprovada a inscrição.

## Pelo Conselheiro Álvaro Dias de Rocha:

- Proc. 22.649 — Desp. de funeral do associado Jeremias de Oliveira da Velha. — Deferido o reembolso na importância de 250\$0.  
 Proc. 22.326 — Desp. de funeral do associado Constantino Ferreira de Barros. — Deferido o requerido, a título de adiantamento.  
 Proc. 106.078 — Desp. de funeral do associado Luiz Rodrigues da Cunha. — Deferido o requerido, a título de adiantamento.  
 Proc. 16.563 — Desp. de funeral do associado Francisco Antônio de Matos. — Deferido o requerido, a título de adiantamento.  
 Proc. 22.339 — Aposentadoria — Manuel de Sá Jorge Leite. — Deferido o requerido.  
 Proc. 18.674 — Aposentadoria — Antônio Pereira Lima. — Deferido o requerido.  
 Proc. 9.693 — Débito — Empresa Gustavo Ferreira Pinto Bastos. — Deferido o requerido.  
 Proc. 8.201 — Assist. médica — Angelo Ferreira de Sousa. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.921 — Aplicações — Italo Brailer Franca. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.629 — Assist. médica — José da Costa Barral. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.364 — Aplicações — Sebastião Felipe. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.669 — Transf. de contribuições — Gabriel Fernandes Pereira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 19.003 — Transf. de contribuições — Joaquim de Oliveira Lima. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.641 — Aplicações — Dr. Carlos Ramos de Azambuja. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.148 — Assist. médica — Adalberto Vieira Lima. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 9.083 — Assist. médica — Melquíades Gonçalves Filho. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 23.243 — Assist. médica — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 23.574 — Assist. médica — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 23.270 — Assist. médica — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.

- Proc. 93.661 — Assist. médica — João Hortêncio da Silva. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.364 — Inscrição — Germano Antônio Pereira Lima. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.  
 Proc. 23.920 — Contrato serviço médico das Ilhas de Mocanaque e Conceição do Lloyd Brasileiro. — Ratificado o referido contrato, na forma do parecer do relator.  
 Proc. 98.543 — Inscrição — Manuel Toscano de Brito. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 11.575 — Assist. médica — Manuel Toscano de Brito. — Negado o requerido.  
 Proc. 22.275 — Consulta empréstimos aos práticos de Belem. — Delegacia do Pará. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

## Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

- Proc. 22.419 — Pensão — Mercedes Correia da Purificação. — Deferido o requerido.  
 Proc. 21.888 — Desp. de funeral do assoc. Henrique Watson. — Autorizado o reembolso na forma do parecer do relator.  
 Proc. 22.421 — Aposentadoria — José Manuel Cérqueira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.986 — Aposentadoria — José Vásques de Carvalho. — Deferido o requerido.  
 Proc. 23.372 — Aposentadoria — Luiz Ferreira Farias. — Deferido o requerido.  
 Proc. 77.086 — Inscrição — José Manuel de Cerqueira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua filha Celina.  
 Proc. 63.769 — Inscrição — José Vasques de Carvalho. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 21.572 — Inscrição — Luiz Ferreira Farias. — Aprovada a inscrição.  
 Proc. 81.956 — Inscrição — João Paulino de Lima. — Aprovada a diligência.  
 Doc. AT/573 — Mapa meias diárias pagas a acidentados. — Ciente.  
 Proc. 12.618 — Assist. médica — João Paulino de Lima. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 14.182 — Assist. médica — Valdemar Cechim Marques. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 28.239 — Inscrição — Valdemar Cechim Marques. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.  
 Proc. 22.627 — Assist. médica — Colombo Bezerril de Andrade. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.110 — Assist. médica — Diógenes de Carvalho Lima. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.715 — Assist. médica — Agrício Pereira do Nascimento. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 63.184 — Inscrição — Manuel de Araujo. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 20.840 — Assist. médica — Manuel de Araujo. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 105.764 — Assist. médica — Alberto Aulicno. — Ratificado o pagamento.  
 Proc. 39.145 — Inscrição — Guilherme Carlos Herzog. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 22.207 — Assist. médica — Semiramis Stelita Silveira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 20.331 — Assist. dentária — José Ramos Santiago. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 21.208 — Assist. médica — Creônides Cabral Peixoto. — Indeferido o requerido.  
 Proc. 24.234 — Acid. no trabalho — Inocêncio Valeriano do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

## Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

- Proc. 20.178 — Aposentadoria — Manuel da Costa e Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 4.945 — Pensão — Maria Emília da Anunciação. — Aprovada a diligência.  
 Proc. 21.447 — Funeral — Alvaro Tavares Carmo. — Que se proceda na forma do parecer do relator.  
 Proc. 22.325 — Funeral do assoc. Sebastião Braga de Moura. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.643 — Pensão — Zelita Francisca da Silva Ferreira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.699 — Pensão — José Modesto da Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.606 — Assist. médica — Luiz Custódio dos Santos. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.440 — Assist. médica — João Ernesto Eugênio Schmutz. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.330 — Assist. médica — Manuel José de Almeida. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 42.734 — Inscrição — Pedro da Silva Aragão. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 20.841 — Assist. médica — Pedro da Silva Aragão. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.617 — Assist. médica — Dr. Carlos Livramento Barreto. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 16.963 — Transf. de contribuições — Euclides Alves de Lima. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.109 — Assist. médica — Antônio Gonçalves. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 22.993 — Aplicações — Moisés Francisco. — Deferido o requerido.  
 Proc. 22.367 — Aplicações — Orlandino Hermano Cardoso. — Deferido o requerido.  
 Proc. 23.475 — Assist. médica — Dr. A. S. Levi. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 12.625 — Assist. médica — Dr. Rubem Ferreira. — Autorizado o pagamento.  
 Proc. 19.910 — Transf. de contribuições — Marcelino Alves de Oliveira. — Deferido o requerido.  
 Proc. 20.790 — Transf. de contribuições — Geraldo Petrucci. — Deferido o requerido.  
 Proc. 20.029 — Devol. de contribuições — Guilherme Uchoa Rodrigues. — Autorizada a devolução.  
 Proc. 22.612 — Aplicações — Rodolfo Pacca Veloso. — Deferido o requerido.  
 Proc. 109.301 — Inscrição — Manuel da Costa e Silva. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 20.859 — Aposentadoria — Olaviano Barbosa de Macedo e Silva. — Deferido o requerido.  
 Proc. 19.870 — Pensão — Laura e Cecília Ramires da Silva. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 14.907 — Aposentadoria — Paulino Alves Cardoso. — Deferido o requerido.  
 Proc. 14.942 — Aposentadoria — Faustino Antônio Joaquim. — Deferido o requerido.  
 Proc. 71.357 — Aposentadoria — Martinho José Cardoso. — Deferido o requerido.

Proc. 22.832 — Pensão — Antônio Trajano de Albuquerque. — Deferido o requerido.

Proc. 88.650 — Pensão — Maria Rosa de Amorim. — Aprovada a diligência.

Proc. 87.783 — Levantamento de débito — Estaleiros Albino Marques Nabeto. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.725 — Débito — Empresa Leopoldo Oto Junges & João Ernesto Junges. — Deferido o requerido, na forma do parecer do relator.

Proc. 15.933 — Relatório da Delegacia de Porto Alegre. — Aprovado, na forma do parecer do relator.

Proc. 8.214 — Devol. de contribuições — Antenor Gonçalves Viana. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.092 — Transf. de contribuições — Honório dos Santos Ribeiro. — Que seja arquivado na forma do parecer do relator.

Proc. 12.056 — Assist. médica — Celestino Marques de Magalhães. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.094 — Levantamento débito — Empresa Zanardini & Filho Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 17.750 — Reembolso (cumprimento art. 112 dec. 22.872), Agostinho Jader Martins. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 76.878 — Débito — Empresa Francisco Barros da Silveira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 22.917 — Inscrição — Laudelino dos Santos e beneficiários. — Aprovada a diligência.

Proc. 77.481 — Inscrição — Manuel Duarte Brázio. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 81.675 — Inscrição — Paulino Alves Cardoso. — Que permaneça em diligência.

Proc. 108.726 — Inscrição — Faustino Antônio Joaquim. — Aprovada a inscrição.

Proc. 26.388 — Inscrição — Luiz Barbosa Trigo. — Aprovada a diligência.

Proc. 70.430 — Inscrição — Martinho José Cardoso. — Aprovada a inscrição do associado, de sua esposa e de sua filha Eulina, devendo ser canceladas as inscrições das filhas, Maura, Elisabete e Elizita, na forma do parecer do relator.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente, interino.

Confere com o original. — M. Bastos.

(N. 4.711 — 3-4-41 — 16:320\$0.)

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 453

SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE ABRIL DE 1941

Presidência do Sr. ministro Bernardino de Sousa — Procurador, Dr. Leopoldo unha Melo — Secretário, Bel. João Salse

Presentes os senhores ministros Otávio Tarquínio, Oliveira Viana, Oliveira Lima, e o Sr. auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão.

Tendo entrado no gozo de férias o Sr. ministro presidente Ruben Rosa, assumiu a presidência o Sr. ministro Bernardino de Sousa, vice-presidente.

Os Srs. ministros José Américo e Eduardo Lopes deixaram de comparecer, o primeiro, com causa participada e o segundo, por se achar no gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 4.528, de 28 de março findo, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei n. 3.017, de 12 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 400:000\$, para a manutenção, no corrente exercício, de acordo com o Estado de Sergipe, destinado ao Fomento da Produção Vegetal (PG. 1.431). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

N. 4.206, de 21 do mês findo, da Divisão do Pessoal, com a cópia do decreto-lei n. 3.599, de 7 do mesmo mês, que retifica o orçamento da despesa, na parte referente aos Quadros Anexos do Ministério da Agricultura, e abre o crédito especial de 4:780\$6, para atender ao pagamento do vencimento do cargo da classe E da carreira de prático rural, restabelecido a partir de 22 de maio de 1940, nos termos do art. 1.º do aludido decreto-lei (PG 1.429)). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.725, de 1 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato e respectivo termo aditivo, celebrado em 7 de março findo, com o Sr. João Gerardo De Lamare São Paulo, para o desempenho das funções de professor dirigente do Colégio Pedro II — Externato (PG. 5.037). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

N. 2.622, de 4 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 21 de março findo, que recusou registro ao contrato celebrado em 28 de fevereiro último com a Sra. Dulce de Saules, para o desempenho das funções de professor auxiliar de piano da Escola Nacional de Música (PG. 4.953 e 5.034). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, pelos seus fundamentos.

Ministério da Fazenda:

Avisos ns. 48 e 53, de 8 e 31 de março findo, sobre o contrato celebrado em 28 de fevereiro último, entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para liquidação das contas de movimento do exercício de 1940 (PG. 4.968): — O Tribunal recusou registro ao contrato, preliminarmente, por não ter sido feita a prova da dispensa da publicação, "ex-vi" do § 5.º do art. 25, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

Ofícios:

Ns. 387, de 29 de outubro de 1936, 96, de 24 de junho de 1938, 145, de 19 de agosto de 1938, 365, de 28 de outubro de 1939, 147, 247 e 248, de 12 de agosto e 8 de novembro de 1940, todos da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relações de responsáveis por adiantamento recebidos, em que figuram os funcionários Carlos Frederico Braga e outros, Renato Guimarães Palmeira, Frederico Alves e outros, José Orestes Monteiro e outro, Laerto Rangel Brígido e outro, José Maria Pereira e outros e Roberval Cordeiro de Farias e outros (PG. s/n. 12.174, 20.730, 28.140, 22.090, 23.320 e 23.321). — O Tribunal mandou arquivar os processos, de vez que não é caso de imposição de multa.

Representação do oficial administrativo classe L do Tribunal de Contas, Alípio da Silva Nogueira, sobre o fato de não terem sido encontrados diversos processos relativos a comunicações da Diretoria da Despesa sobre responsáveis por adiantamentos recebidos, nos termos do art. 299 / 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (PG. 3.417). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao escrevente padrão G do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Afonso Iorio; ao agente de Estrada de Ferro classe B do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Lázaro Ricardo da Silva (PG. 11.961 e 11.906).

De acordo com o art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao estafeta padrão F do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alexandre José dos Santos; ao inspetor de linhas telefônicas classe I do Quadro III do mesmo Ministério, Oliveira José Maranhão; ao operário de artes gráficas classe F do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Pedro Martins Batista; ao desenhista da classe K do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Guilherme Hesse (PG. 11.940, 4.699, 11.996 e 11.967).

Com fundamento no art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de Estrada de Ferro classe G do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Rafael Alô; ao carteiro da classe G do Quadro IV do mesmo Ministério, Antônio Augusto de Almeida; ao condutor de trem classe I do Quadro II do dito Ministério Lindolfo Feliciano de Cerqueira Correia; ao maquinista da Estrada de Ferro classe J do Quadro II do mesmo Ministério, Armando de Sousa Guimarães (PG. 4.656, 11.887, 11.923 e 11.971).

Nos termos do art. 156 letra c da Constituição Federal de 1937: ao escriturário da classe F do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Antônio Capibaribe; ao oficial administrativo da classe J do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Bernardino Teixeira Felix da Silva; ao agente classe G do Quadro IV do mesmo Ministério, Marília Vieira da Costa; ao coletor das rendas federais em Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, Vicente Passos Maia; ao subdiretor da Contabilidade, cargo extinto, da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, do Ministério da Viação, Edgar Barbosa de Barros; ao escriturário classe G do Quadro XXIV do Ministério da Viação, Sálvio Columbano Alves Pereira; ao servente classe E do Quadro I do Ministério da Guerra, Manuel Pedro de Oliveira e ao servente da classe C do Quadro I do mesmo Ministério, Manuel Pacheco (PG. 11.974, 4.653, 4.613, 11.957, 4.652, 11.995, 12.167 e 12.100).

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao professor padrão G da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, Quando V do Ministério da Educação e Saúde, Vicente de Paulo Alfredo (PG. 11.973).

De Montepio civil a D. Olívia Lopes Gama Andréa e outra, viúva e filha de Mário Queiroz Soares Andréa, condutor de trem aposentado, de 3.ª classe, da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.218).

De montepio, em reversão, a D. Manuela da Costa, viúva de Elias Ferreira Teixeira da Costa, maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado (PG. 12.217).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a D. Iracema Coelho Borges de Azambuja e outras, viúva e filhas do General de Brigada, reformado, do Exército, Antônio José de Azambuja (PG. 12.952). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da concessão.

De pagamentos, à conta da verba "exercícios findos", 100\$0 a Sílvia Curvo, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, e 332\$4 à firma A. Barros & Cia. Ltda. (PG. 8.509 e 3.521). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem, por "exercícios findos", de 251\$6 ao aposentado da Justiça, Leopoldo de Almeida Matos (PG. 8.148). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De pagamento a "Serviços Hollerith S. A.", na importância de 144:000\$0, proveniente de serviços contratuais relativos ao Cadastro de Contribuintes nos Estados da União, nos termos das cláusulas 1.ª e 9.ª do contrato assinado em 23 de maio de 1939 (PG. 8.610). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De pagamento a Artur Furtado Rodrigues Neto e outros, de folha relativa a serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, no período de 17 de fevereiro a 24 de março de 1941, no Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda (PG. 8.608). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Representação do arquivista classe I Adauto Moreira, relativamente aos processos de concorrência para aquisição de material da antiga Comissão Central de Compras, que se acham depositados no Cartório do Tribunal de Contas (PG. 18.252). — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Aviso n. 868, de 31 de março findo, sobre distribuição do crédito de 2.700:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal à conta da verba 5.ª — Consignação I — Subconsignação 02/13), letra a, do vigente orçamento (PG. 5.930). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofícios:

N. 968, de 25 de março findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de 3.000:000\$0 ao oficial administrativo letra H do mesmo Departamento, Luiz Carneiro de Mendonça, para atender às despesas com as obras de prosseguimento da Estrada Rio-Porto Alegre, durante os meses de abril a junho deste ano (PG. 5.945).

N. 969, de 25 de março findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de 309:400\$0 ao escriturário do mesmo Departamento Henrique de Abreu Maia, para atender às despesas com serviços gerais a cargo do citado Departamento, nos meses de abril a junho deste ano (PG. 5.931).

N. 970, de 25 de março findo, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre adiantamento de 6.575:000\$0 ao engenheiro da classe N do mesmo Departamento Angelo Nicolau Maria Crosato, para atender às despesas com o pessoal e material em diversos serviços de construção de estradas, nos meses de abril a junho deste ano (PG. 5.946).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos, tendo em vista as autorizações do Senhor Presidente da República.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda

Ofícios:

Ns. 339, de 6 de outubro de 1936, 8, de 11 de janeiro de 1937, 95, de 8 de julho de 1937, 165, 174, de 9 e 16 de setembro de 1938, 352, de 12 de outubro de 1939, e 16, de 22 de janeiro último, todos da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Públicas, relações de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Zaide Tavares Carneiro de Melo e outros, Dolores Iglesias e outro, Volmer Augusto de Oliveira e outros, Edgar de Melo, Antônio Nicolau Gemmal, Mário Leite e Paulino Franco de Carvalho e outro (PG. s/n. 2.791, 17.474, 21.554, 22.504, 30.617 e 2.451).

N. 73, de 4 de novembro de 1938, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, sobre o prazo de apresentação da comprovação do adiantamento de 1:345\$0, entregue em 22 de julho do mesmo ano ao arquivista da Alfândega de Paranaguá, Artur Rodrigues Tramujas (PG. n. 23.567).

O Tribunal mandou arquivar os aludidos processos, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao guarda sanitário classe E do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Daniel Augusto de Carvalho; ao telegrafista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Eduardo Augusto da Silva Lisboa; ao servente da classe E do Quadro III do mesmo Ministério, Cláudio Oliveira da Silva; ao operário de artes gráficas da classe F do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Durval Fernandes de Matos (PG. 11.905, 11.931, 12.025 e 12.027).

Nos termos do art. 197, alínea a do referido decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao diretor padrão J do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, João Rodrigues Coriolano de Medeiros (PG. 11.809).

De acordo com o art. 170, n. IV, da Constituição Federal de 1934: à lavadeira do Preventório Paula Cândido, Ministério da Educação, Leopoldina da Silveira (PG. 12.471).

Com fundamento no art. 196, item II, do citado decreto-lei número 1.713, de 1939: ao maquinista da Estrada de Ferro classe G do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Delfino Joaquim da Silva; ao operário de artes gráficas classe G do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Domingues de Oliveira (PG. 11.970 e 4.644).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, combinado com o art. 199 do mesmo decreto-lei: ao carteiro da classe E do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Ferreira da Silva; ao agente classe F do Quadro XXXVI do mesmo Ministério, Tarcísio Pereira Guimarães (PG. 12.023 e 11.954).

Nos termos do art. 156 letra c da Constituição Federal de 1937: ao maquinista marítimo classe F do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Justo Antônio da Mata; ao telegrafista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Hieronides Taciano Bellez; ao telegrafista classe J do Quadro III do mesmo Ministério, Eugênio da Silva Lordelo; ao chefe de portaria padrão D do Quadro XXXIX do mesmo Ministério, Antônio Alves de Araujo; ao oficial administrativo classe J do Quadro XXII do mesmo Ministério, João Maria Ferreira da Silva; ao maquinista marítimo da classe G do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Francisco Xavier dos Santos; ao marinho da classe C do Quadro VIII do dito Ministério, João Batista Monteiro; ao patrão da classe G do Quadro I do Ministério da Guerra, Francisco Rodrigues de Moraes e ao mestre de oficina de material bélico da classe G do Quadro III do Ministério da Guerra, Gregório Pereira de Sousa (PG. 12.417, 4.702, 4.707, 4.616, 12.082, 12.170, 4.691, 12.109 e 12.110).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ofício n. 3.499, de 2 do corrente mês, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei n. 3.137, de 24 de março último, que abre o crédito especial de 200:000\$0, para atender à construção do monumento a Quintino Bocaiuva, no Distrito Federal (PG. 825). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos:

N. 870, de 31 de março findo, sobre pagamento de 110:460\$7 à firma Simaco & Cia., proveniente de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.939). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 879, de 31 do mês findo, sobre distribuição do crédito de réis 750:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 5.ª — I — Obras, 02) 14), 04), do vigente orçamento (PG. n. 5.942).

N. 816, de 26 de março findo, sobre a distribuição do crédito de 120\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, à conta da verba 2.ª — Consignação III, n. 42/13), do vigente orçamento (PG. 5.929).

N. 841, de 28 de março findo, sobre a distribuição do crédito de 12:946\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta da verba 3.ª — I — Diversos — 18/13), do vigente orçamento (PG. 5.943).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 221, de 26 do mês findo, da Divisão de Material, sobre a entrega do adiantamento de 4.000\$00 ao mecânico da classe D do Quadro I do mesmo Ministério, com exercício no Observatório Nacional, Edgar Souto Rego, para atender às despesas com consertos e conservação das máquinas, instrumentos científicos, etc., do aludido Observatório, nos meses de abril a junho deste ano (PG. 6.580). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento, por "Exercícios findos", da importância de réis 60080 a D. Dulce Maria Guimarães Pinaud, proveniente de pensões em 1937 (PG. 8.742). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De concessão de montepio civil a D. Matilde Cândida Daim, viúva de José Daim, remador da Intendência de Guerra (PG. 12.080 e 4.583). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, por se tratar de segundo pedido de reconsideração, de acordo com o voto do Sr. ministro relator.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.783, de 2 do corrente mês, sobre contrato celebrado, em 13 do mês findo, com o Sr. Artur Goulart de Sá, para exercer a função de aéro-fotógrafo do mesmo Ministério (PG. 5.031). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Offício n. 4.532, de 28 de março findo, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei n. 3.125, de 19 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 700.000\$0, destinado a manutenção, no corrente exercício, de acordo com o Estado do Pará, para atender ao Fomento da produção vegetal (PG. 1.430). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Offício n. S. A. 312,4, de 31 de março findo, com a cópia do termo de prorrogação do contrato celebrado com o Sr. Francisco Ebling, para exercer as funções de chefe da Secção de Coordenação dos Transportes da referida Comissão (PG. 5.027). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.623, de 4 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado em 5 de março findo com a Sra. Alda Drummond Cadaval, para o desempenho das funções de professora de inglês do Colégio Pedro II — Externato (PG. 4.962). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Offício n. 2.578, de 2 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha, na importância de 102.340\$3, de pagamento a Arabela Pacheco dos Santos e outros, extranumerários mensaisistas do Hospital Artur Bernardes, de salários no mês de março findo (PG. 6.568). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

Ns. 226, de 11 de setembro de 1934; 43, de 23 de janeiro de 1936; 41, de 22 de janeiro de 1937; 101, de 5 de julho de 1938; 218 e 222, de 20 e 21 de julho de 1939; 93, 242 e 262, de 13 de junho, 6 e 22 de novembro de 1940, todos da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relações de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Deniz Desiderato Horta Barbosa, Aristides do Nascimento Silva, Francisco Antônio Ferraz e outros, Vitorino Caneppe e outro, Paulo Scofano e outros, Mário Raimundo da Silva, Sebastião José Marques e outros, Elói Pontes Teixeira e outros e Roberto de Lima Coelho e outros (PG. s/n, s/n, 3.287, 15.025, 17.439, 19.707, 8.778, 23.290 e 32.552). — O Tribunal mandou arquivar os processos, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

De pagamento da importância de 132.000\$0 à "Serviços Holle-rieth S. A.", provenientes de serviços contratuais prestados de acordo com as cláusulas 1.ª e 9.ª do contrato celebrado em 23 de maio de 1939, na Diretoria das Rendas Aduaneiras (PG. 8.613). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe I do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Benedito Coutinho; ao guarda sanitário da classe C do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Honório Couto de Sousa, ao trabalhador da classe A do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Manuel Menezes da Costa; ao guarda-fios da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Idibaldo Araújo; ao mecânico da classe G do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Antônio Pereira Ramos; ao guarda-fios da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Jacob Baring; ao pedreiro da classe D do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Jacinto Furtado de Mendonça (PG. 4.612, 11.985, 12.097, 12.114, 12.166, 12.138 e 12.176).

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda-sanitário da classe C do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, José Luiz dos Santos; ao condutor de trem da classe I do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Aurélio de Lima Nogueira (PG. 11.960 e 4.655).

Nos termos do art. 196, item II, do referido decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alcides Bandeira; ao carteiro da classe G do

Quadro IV do mesmo Ministério, Mário Coelho dos Reis; ao carteiro da mesma classe e mesmo Quadro, Antônio Ramos; ao inspetor de linhas telegráficas classe H do Quadro III do mesmo Ministério, José Porfírio Soares (PG. 11.814, 11.810, 12.030 e 11.811).

Com fundamento no art. 196, item III, do aludido decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe B do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Edilberto Bandeira de Menezes. (PG. 11.825).

Nos termos do art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, citado: ao professor catedrático da cadeira de clínica médica padrão I da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Dr. Aluísio de Castro; ao esriturário da classe G do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Viriato José da Trindade (PG. ns. 4.700 e 12.080).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 170, n. 6, 2.ª parte, da Constituição Federal de 1934: ao servente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, Ministério da Educação e Saúde, Anália de Sousa (PG. 4.636). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De acordo com o art. 196, item II, do mencionado decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao maquinista de estrada de ferro classe I do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Juvelino Pinto da Cunha (PG. 11.972). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, afim de ser feita, no título, a correção a que alude o parecer do Sr. diretor.

De montepio e meio-soldo a D. Otília Caldas Ramalho, viúva de João da Silva Ramalho, alferes do Exército (PG. 11.924). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 3.458, de 31 de março findo, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 21 do dito mês: que recusou registro ao aditamento de 2.500\$0 concedido ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, para despesas a seu cargo no período de março a maio do corrente ano (PG. 676 e 806). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do adiantamento.

Processo de concessão de reforma ao 1.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Luiz Manuel de Sousa (PG. 675). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1C-33, de 26 de março findo, sobre distribuição do crédito de 5.000.000\$0 ao Tesouro Nacional, para prosseguimento das obras de construção e instalação do Hospital dos Servidores do Estado e da Colônia de Férias. (PG. 194). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.313, de 4 de novembro de 1940, sobre o destaque da importância de 9.000\$0 à disposição do diretor do Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, à conta da verba 1 — Pessoal, do orçamento para o exercício de 1940 (PG. 33.468). — O Tribunal nada mais teve a deliberar, de acordo com o parecer.

Avisos ns. 867 e 878 de 31 de março findo, sobre o pagamento das importâncias de 189.394\$5 e 427.800\$5, respectivamente, à Empresa Hidro-Técnica Limitada e Vidal & Alcoforado, provenientes de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no corrente ano (PG. 5.948 e 5.941). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 15 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 153

DECISÕES DO SENHOR MINISTRO SEMANÁRIO, DR. FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRO VIANA — SECRETÁRIO, JOSUÉ GERSON MONTEIRO

Dia 31 de março de 1941

Presidência da República.

Offícios:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 596 a 599, de 26 de março expirante, pagamento de 7.308\$5 a Dalva Cabral Cardoso e outros (751), de 5.321\$0 a Adalto Araújo Amaral e outros (752), de 26.900\$0 a Aurino Moraes e outros (753), de 56.472\$5 a José Augusto de Carvalho e Melo e outro (754), de salários do mesmo mês, como extranumerários tarefeiros, diaristas, contratados e mensaisistas:

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 349, de 27 de março expirante, pagamento de 2.100\$0 a Acir Goulart da Silva e outros, de salários dos meses de janeiro a março, como extranumerário mensaisistas (777).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.125, 2.161, 2.244, 2.277, 2.315, 2.325 a 2.328 e 2.330, de 19, 20, 24 e 26 de março expirante, pagamentos de 1.537\$2 a Armando Navarro Meireles e outros (6.457), de 433\$3 a Lígia Pita e outros (6.488), de 5.145\$2 a Hans Erhard Lange e outros (6.466), de 8.000\$0 a Edite Silva Maciel e outros (6.475), de 2.000\$0 a João Labre Júnior (6.491), de 650\$0 a Irene Cardoso Moreira (6.498), de 750\$0 a Alceu Cunha e outros (6.499), de 35.302\$7 a

Edmo Costa de Sousa Aguiar e outros (6.500) de 500\$0 a Marcello Gomes de Sena (6.501), e de 10:500\$0 a José Guimarães Wanderley e outros (6.502), de gratificações por serviços extraordinários e salários como extranumerários mensalistas e contratados do Serviço de Documentação, Departamento Nacional de Saúde, Serviço de Rádio Difusão Educativa, Divisão de Educação Extra Escolar, Inspetoria de Engenharia Sanitária, Serviço de Obras, Conselho Nacional de Educação e Serviço Nacional de Teatro.

N. 2.324, de 26 de março expirante, pagamento de 73:619\$1 a Roque Antônio Mirante e outros, de salário do mesmo mês, como extranumerários-mensalistas do Serviço de Transporte (6.497).

N. 2.392, de 27 de março corrente, pagamento de 12:450\$0 a Lineu Pinto da Silva e outro (6.513) de salário do mesmo mês, como extranumerários mensalistas do Departamento Nacional da Criança (6.513).

Ns. 2.386 a 2.391, 2.393, 2.429, 2.438 e 2.440, de 27 e 28 de março expirante, pagamentos de 12:250\$0 a Francisco M. O. Coutinho e outros (6.507), de 8:898\$4 a Odílio F. Brandão e outros (6.508) de 6:200\$0 a Alice Correia e outros (6.509), de 12:554\$8 a Nair Bruner Rosas e outros (6.570), de 16:800\$0 a Leonel Loureiro e outros (6.511) de 39:400\$0 a José Feliciano Ferreira e outro (6.512), de 14:424\$2 a Edmundo J. S. de Lima e outros (6.514), de 6:846\$0 a Herclia Dias Coelho e outro (6.517), de 68:761\$3 a Eunice Pereira da Silva e outros (6.518), de 8:454\$0 a Lucí Medina Fonseca e outros (6.519), de 43:924\$5 a Almir Bomfim de Andrade (6.520), de 1:461\$3 a Arcílio de Moura Estevão e outros (6.521), de 20:650\$0 a Carlos Antunes Muniz e outro (6.522), de 13:967\$7 a Ariovaldo Vulcano e outros (6.523), de 12:495\$2 a Francisco de Paula S. da Silva e outros (6.524), de 34:645\$0 a Eleonora Guimarães S. Ribeiro e outros (6.525), de 1:480\$0 a Abelardo Teles e outros (6.526), de 14:610\$0 a André Patrick M. Fossey e outros (6.528), de salários do mesmo mês como extranumerários-mensalistas do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Observatório Nacional, Escola de Farmácia, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Instituto Benjamin Constant, Colégio Universitário, Museu Nacional, Serviço de Assistência a Psicopatas, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física, Faculdade Nacional de Filosofia, Biblioteca Nacional, Colégio Pedro II (Externato e Internato), Faculdade Nacional de Odontologia, Escola Nacional de Educação Física e Desportos, diaristas do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e contratados do Internato do Colégio Pedro II.

Da Divisão do Material:

N. 210, de 21 de março expirante, adiantamento de 1:500\$0 ao oficial administrativo classe I, Ubirajara Schafflor Camargo, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre deste ano (6.484).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:130\$0 a Renato Lindenberg Amora e outros (8.525), de 3:230\$0 a José da Rocha Teixeira e outros (8.526), de 216\$0 a Luiz Rodolfo Lopes (8.527), de gratificações por serviços extraordinários e diárias.

De 694\$0 a Diogenes Barbosa Vieira de Sousa e outros, de diárias (8.439).

De 11:000\$0 e 36\$7 a Horácio Batista de Moura (11.850), de vencimentos de aposentadoria:

De 205\$0 a Franklin Veras & Cia. (8.441), de fornecimento.

De 1:096\$8, 13:743\$6 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (8.471, 8.470), de 175\$2 a José Vicente dos Santos (8.480), de 7:677\$9 a José Potiguara da Frota e Silva (8.455), de 5:300\$7, 1:016\$8 a Companhia Telefônica Brasileira (8.358, 8.464), de 6:312\$2 a Raimundo Herbster (8.496), de 961\$7 a Aquiles Oberlander (8.481), de 1:259\$4 a João Severiano Filho (8.454), de 29:571\$0 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (8.469), de 222\$2 a Arnehy Merob do Nascimento (8.486), de 224\$0 a Augusto Moura Filho (8.482), de 200\$0 a Sílvia Vieira (8.486), de 1:222\$0 a Severino Paulo da Silva (8.488), de 206\$5 a Antônio Pereira da Silva (8.490), de dívidas de exercícios findos.

De 1:374\$4 a Companhia Telefônica Brasileira (8.357), de 134\$0 a Rinder Ltd. (8.483), de restituições diversas.

De distribuição do crédito:

De 6:000\$0, 6:600\$0, e 30\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Amazonas, São Paulo e Mato Grosso, para pagamento de diferença de remuneração a Luiz Neves e outros (10.047), salários de extranumerários-mensalistas Daisi de Barros Monteiro (10.046) e honorários ao Dr. Agrícola Pais de Barros (10.050).

Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 3.364, de 28 de março expirante, pagamento de 5:600\$0 a Benedito Pereira de Figueiredo e outros, de salários do mesmo mês, como extranumerários-mensalistas da Escola Quinze de Novembro (794).

Ns. 3.329 a 331, 3.334 a 3.336, 3.338 a 3.341, 3.358 a 3.363 e 3.365, de 27 e 28 de março expirante, pagamentos de 900\$0 a Rubens Martins Ventura e outros (778), de 7:466\$0 a Artemia Damasceno e outros (779), de 10:300\$0 a Francisco Barrozo de Melo

Matos e outros (785), de 3:500\$0 a Sebastião A. T. Campos e outros (781), de 1:050\$0 a Maria M. V. dos Santos e outro (782), de 7:921\$0 a Jesus de Brito Rodrigues e outros (783), de 3:800\$0 a Anacleto L. da Silva e outros (784), de 4:240\$8 a Luiz C. Mendes de Almeida e outros (785), de 800\$0 a Dario de Figueiredo Correia e outros (786), de 6:100\$0 a Dorival Alves Carvalho e outros (787), de 8:416\$0 a Alberto da Silva e outros (788), de 2:500\$0 a Carlos D. Machado e outros (789), de 3:600\$ a Acindino Pereira da Trindade e outros (790), de 3:120\$0 a Anunciata R. Bresciani e outros (791), de 10:758\$7 a Mário A. M. Calvet e outros (792), de 1:125\$0 a Laudio Leiras e outros (793), de 3:500\$0 a Aloísio Tourinho de Menezes e outros (795), de salários do mesmo mês, como extranumerários-mensalistas, diaristas e tarefeiros do Tribunal de Segurança Nacional, Serviço de Estatística, Juízo de Menores, Arquivo Nacional, Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Supremo Tribunal Federal, Procuradoria Geral da República, Justiça do Distrito Federal, Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Casa de Correção, Instituto Sete de Setembro e Escola Quinze de Novembro.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 905 a 911, de 26 de março expirante, pagamentos de reis 12:502\$3 a Sílvia de Oliveira e outros (176), de 10:983\$9 a Aparício Gustavo Naumann e outros (175), de 23:418\$9 a Valter da Quintão e outros (174), de 10:221\$5 a Marian de Carvalho e outros (173), de 7:161\$4 a Alfredo Ramos Lino e outros (172), de 8:428\$3 a Euclides Barbosa da Silva e outros (171), de 47:762\$9 a Charles Esberard e outros (170); de salários do mesmo mês, como extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Imigração, Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Conselho Atuarial, Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Departamento Nacional de Indústria e Comércio e Conselho Nacional do Trabalho.

N. 923, de 27 de março expirante, pagamento de 2:300\$0 a João Martins de Almeida, de vencimentos de substituição (178).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 1 de abril de 1941

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.139, e 2.144, de 28 de março corrente, pagamentos de 30:300\$0 a Valter Osvaldo Cruz e outros (6.527) e de 2:940\$0 a Aristides Marques da Cunha e outros (6.506), de salários do mesmo mês, como extranumerários contratados do Instituto Osvaldo Cruz e gratificações como professores do Curso de Saúde;

Ns. 2.449 a 2.452, de 29 de março último, pagamentos de reis 2:000\$0, a Lúcio Costa (6.530), de 600\$0 a Abner Muniz Teles e outros (6.531), de 500\$0 a Severino Ferreira do Nascimento (6.532) e de 833\$4 a Alfredo Alves de Carvalho (6.533), de salários do mesmo mês, como extranumerários contratados e diaristas do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Colégio Pedro II (Internato) e da Escola Ana Néri;

Da Divisão do Material:

N. 198, de 20 de março último, pagamento de 4:120\$0 a Silvestre Gomes de Araujo, de aluguéis de janeiro e fevereiro próximo findo, de salas ocupadas pela Comissão de Eficiência (6.529).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

De pagamento:

5

De 1:207\$8 a Arquimino Silva e outros, de gratificação por serviços extraordinários no período de 10 a 27 de fevereiro último. (10.101);

De 5:919\$6 e 170\$0 a Maria Teodora do E. Santo (11.915), de pensão de montepio;

De 126\$0 a José Castelhanos Filho (8.474); de 936\$0 a José Marino da Conceição (8.520); de 110\$0 a Luiz Lopes de Sousa (8.501); de 90\$0 a Alfredo Gomes Lagoa (8.497); de 2:771\$1 a Eduardo Daniel da Rosa (8.500); de 280\$0 a Sizenando do Carmo de Castro e Silva (8.521); de 5:123\$2 a Francisco Rodrigues Barreto (8.505); de 360\$0 a Sandoval Pinheiro de Amorim (8.522); de 632\$1 a Maicé Guarani Wanderley (8.424); de 120\$0 a Jasson de Oliveira Menezes (8.396); de 1:000\$0 a Darci Leal de Menezes (8.429); de 180\$0 a Aristarco Pereira Leite (8.427); de 1:698\$7 a João Alípio Franco (8.397); de 723\$2 a Isaac Melo (8.445); de 206\$0 a Dinart Lopes Ferraz (8.417); de 383\$0 a Artur Adolfo Josetti (8.416); de 193\$6 a Oscar Espínola Guedes (8.443); de 100\$0 a José Bonifácio Câmara (8.420); de 96\$0 a Luiz Nunes (8.435); de 3:000\$0 a Alcedo Batista Cavalcanti (8.434); de 650\$0 a Vicente Rodrigues de Oliveira (8.446); de 480\$0 a Francisco Tavares de Melo (8.447); de 300\$0 a Evaprio Batista de Vasconcelos (8.473); de 375\$0 a Jovino Teixeira de Araujo (8.418); de 200\$0 a Otacílio Fleury de Brito (8.475); de 77\$9 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., (8.406); de 550\$0 a Edcarlício Correia da Silveira (8.495); de 980\$2 a The Western Telegraph Co. Ltd., (8.510); de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das despesas.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

## Ofícios:

## Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.986 e 3.043, de 19 e 20 de março último, pagamentos de 214\$35 ao escrivão, classe F, Artur da Costa Silveira (771); e de 1:299\$9 a Cecília Passado Miranda e outros (772), de vencimentos de substituição no período de 8 a 28 de fevereiro e gratificação por serviços extraordinários, no período de 13 de fevereiro a 14 de março findo. — Foi ordenado o registro das despesas.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

## Divisão do Pessoal:

Ofício n. 868, de 20 de março último, pagamento de 2:633\$3 a Abrahão Antônio Rodrigues e outros (179), de gratificação por serviços extraordinários nos meses de fevereiro e março últimos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

## Avisos:

Ns. 775, 776 e 778, de 21 de março último, pagamentos de..... 17:274\$0 a Alvaro de Araujo Pais (5.902); de 32:183\$6 a H. Correia (5.903); e de 12:850\$0 a Vitorio Ferreira da Silva (5.908), de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional do Obras de Saneamento;

## Ofícios:

## Do Serviço do Pessoal:

Ns. 2.282 a 2.284, de 29 de março último, pagamentos de..... 20:300\$0 a Agenor Gualberto dos Santos Reis e outros (5.909); de 31:741\$2 a Alberto Level Sobrinho e outros (5.910) e de 67:657\$9 a Abrahão Saliture e outros (5.911), de salários do mesmo mês, como extranumerários mensaisistas do Departamento Nacional de Portos e Navegação e Fiscalização de Portos do Rio de Janeiro (Escritório e Oficinas).

— Foi ordenado o registro das despesas.

## Dia 2

## Ministério da Educação e Saúde:

## Divisão do Pessoal:

Ofício n. 2.471, de 31 de março último, pagamento de 696\$8, a Maria Cândida Chagas Lessa, de salários do mesmo mês, como extranumerário mensalista. (6.541);

## Ministério da Fazenda:

## Processos:

## De pagamento:

De 1:953\$0 a Horácio de Almeida Barbosa e outros, de gratificação por serviços extraordinários (8.617);

De 2:443\$0 a Osvaldo de Castro Ferreira Gomes e outros, de gratificações por serviços extraordinários (8.682);

De 690\$0 a Paulo Fernandes e outro (10.134); de 40:675\$3 a Antônio de Medeiros Nitchell e outros (10.131); de 10:788\$6 a Sebastião Gomes da Silva e outros (10.142); de 5:000\$0 a Alcides Rodrigues e outros (10.141); de 37:443\$0 a Aglayete Marinho e outros (10.138); de 11:951\$7 a José de Sousa Almeida e outros (10.130); de 523\$9 a Diamir Arnos (10.133); de 21:538\$6 a August ode Lira e outro (10.132); de 13:961\$3 a Angelina Aglea Kascher e outros (10.129); de 14:050\$0 a Elza Leal e outros (10.140); de 15:983\$9 a Polidoro M. da Silva e outros (10.139); de 11:651\$6 a Naide de Mesquita Barros e outros (16.135); de 98:287\$8 a Américo Freire Venaglia e outros (10.137); de 22:867\$7 a Angela Carew Boldrini e outros (10.148); de 6:700\$0 a Godofredo Filgueiras Filho e outros (10.143); de 8:400\$0 a José Moreira dos Santos e outros (10.147); de 5:709\$7 a Alvaro Moreira e outros (10.144); de 8:300\$0 a Anibal Bessone Pinto Correia e outros (10.145); e de 3:600\$0 a Múcio Torres Carrilho e outros (10.146), de salários de março último, como extranumerários mensaisistas, diaristas, tarefeiros e contratados da Casa da Moeda, Diretoria do Imposto de Renda, Tribunal de Contas, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização, Contadoria Geral da República, Serviço de Estatística, Departamento Federal de Compras, Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Diretoria de Rendas Internas e Serviço de Fiscalização das Sociedades da Economia;

De 5:008\$8 a Judite Gonçalves Moreira e outros (12.204); de 2:079\$6 a Westphalia de Sousa Morais (11.854); de 1:800\$0 a Maria Teobaldo Gomes de Oliveira (11.863), de pensão de montepio;

De 375\$0 a Lourival de Oliveira (8.515); de 1:500\$0 a Osvaldo Antônio Rocha (8.503); de 128\$8 a José Cândido de Farias (8.512); de 1:560\$0 a José Gomes da Costa (8.513); de 401\$5 a Martingo Rodrigues de Aragão (8.517); de 233\$3 a Altair Toledo Cabral (8.513); de 502\$6 a Vivaldo Sanchez de Carvalho (8.487); de 438\$5 a Fortunato Rafael da Silva (8.492); de 196\$5 a João Pais de Sousa (8.489); de 122\$5 a Antônio Lopes Braga (8.493); de 150\$0 a Raimundo Nonato Barreiros (8.519); de 59\$2 a Jardilina Paraguai (8.484); de 750\$0 a Agenor Paulo da Cunha (8.491); de 100\$0 a José Batista de Andrade (8.516); de 645\$0 a Pedro Luiz Areia Leão (8.504); de 2:162\$3 a Fábio Magalhães & Comp. (8.506); de 750\$0 a Raimundo Estevam Pereira (8.502); de 126\$0 a Ademar Carlos (8.507); de 702\$0 a Teodoro Sérgio Pires (8.494); de 750\$0 a Antônio de Albuquerque Lima (8.514), de dívidas de exercícios findos;

De 10:000\$0 ao "Jornal do Comércio" (8.535); de 10:000\$0, idem, (8.536); de 10:000\$0 a "O Globo" (8.537); de 6:000\$0 ao "Correio da Noite" (8.531); de 5:000\$0 a "Vanguarda" (8.534); de 2:000\$0 a "O Momento" (8.533); de 2:000\$0 a "Vida Doméstica" (8.532), de dívidas relacionadas;

De 11:033\$8 à Companhia Telefônica Brasileira (8.359), de restituição.

Foi rdenado o registro das despesas.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

## Ofícios:

## Da Divisão do Pessoal:

N. 3.475, de 1 de abril corrente, pagamento de 7:110\$0 ao juiz Dr. Israel de Carvalho Camará e outros, de honorários por caamentos celebrados em março findo (853);

N. 3.056, de 21 de março último, pagamento de 497\$8 a Eugênio Botineli Soares e outros, de gratificação por serviços extraordinários no período de 11 de fevereiro a 12 de março últimos. (804). Foi ordenado o registro da despesa.

## Da Imprensa Nacional:

N. 726, de 1 de abril corrente, pagamento de 52:185\$6 a Hilton Moura e outros, de salários de março findo, como extranumerários mensaisistas (800).

O julgamento foi convertido em diligência, para ser observado, na ordem de pagamento, o disposto no art. 41, (2.ª parte), do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 28, de 19 de março findo, pagamento de 5:320\$0 a Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados (183);

## Ofícios:

## Da Divisão do Pessoal:

Ns. 1.008, 1.009, 1.032 e 1.033, de 1 e 2 de abril corrente, pagamentos de 4:999\$2 a Maria Amélia Guimarães Vasconcelos e outros (186); de 18:035\$0 a José Augusto Leitão e outros (185); de 6:886\$0 a Ivan Maia Vasconcelos e outros (189) e de 1:335\$5 a Léia Rodrigues e outros (190), de salários de março último, como extranumerários tarefeiros e diaristas do Departamento Nacional do Trabalho, Instituto Nacional de Tecnologia e Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Foi ordenado o registro das despesas.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

## Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 1.339, de 1 de abril corrente, pagamento de 41:623\$0 a José Cândido de Oliveira e outros (5.921), de salários de março findo, como pessoal de obras.

Foi ordenado o registro da despesa.

## Dia 3

## Ministério da Educação e Saúde:

## Ofícios:

## Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.470 e 2.472, de 31 de março último, pagamentos de 9:355\$5 a Américo Antônio Nôe e outros (6.540) e de 406\$5 a Laércio de Nono e outros (6.542); de salários do mesmo mês, como extranumerários mensaisistas da Divisão do Ensino Industrial e Escola Nacional de Química;

## Da Divisão do Orçamento:

N. 774, de 20 de março último, auxílio de 8:000\$0 ao presidente da Confederação Universitária Brasileira de Esportes, José Gomes Talarico, para despesas com a excursão da embaixada de acadêmicos daquela Confederação no interior da Argentina e no Uruguai;

De J. J. Bitar. — A peição não está assinada pelo procurador.

## Da Divisão de Material:

N. 204, de 20 de março último, adiantamento de 300\$0 ao escrivão, classe E, José Mendes Guimarães, para despesas miudas e pronto pagamento, no 2.º trimestre deste ano (6.537).

Foi ordenado o registro das despesas.

## Ministério da Fazenda:

## Processos:

## De pagamento:

De 59:784\$9 a Cândida Lapa e outros, de salários de março findo, como extranumerários mensaisistas da Diretoria do Domínio da União (10.136).

De 1:502\$0 e 44:300\$0 à Imobiliária Comercial S. A., de fornecimentos e aluguel do prédio ocupado pelo Departamento Federal de Compras, nos meses de janeiro e fevereiro último (10.094 e 10.095).

De 1:300\$0 a Jorge Pereira & Cia. Ltda., de serviços prestados (10.096).

De 3:500\$0 a Antônio dos Santos Pinto e outros de diárias do mês de fevereiro último (10.119).

De 5:000\$4 a Maria Jacinta de Ataíde (11.864), de pensão de montepio.

De 15:243\$9 e 6:339\$8 a Frederico Oscar Heim (11.969), de vencimentos de aposentadoria.

De 5:938\$5 a Alberto de Araujo & Cia. (8.407) de 1:040\$0 a Pedro Thompson de Paula Leite (8.561) de 265\$1 a Alvaro Alves de Abreu e Silva (8.551), de 1:472\$3 a Cicero Jansem Pereira (8.558), de 888\$5, 941\$9, à Cia. Telefônica Brasileira (8.562, 8.563), de 58\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.573), de 14\$1 à Cia. Mogyana de Estradas de Ferro (8.572), de 24\$0 à Cia. Ferroviária São Paulo (8.571), de 39\$5, 6\$1, 63\$4 à Rede Mineira de Viação (8.570, 8.369, 8.568), de 88\$9 a Custódio Ferreira da Silva (8.543), de 24\$5 à S. A. du Gás de Rio de Janeiro (8.566), de 22\$3, 73\$3 à Cia. Telefônica Brasileira (8.565, 8.564), de 2:183\$9 a Antônio Pereira (8.511), de 1:200\$8 a João Philemon de Lima (9.547), de 818\$4 a José Marques de Carvalho (8.545), de 2:448\$0 a Eduardo Satamini (8.559), de 1:330\$6 a João Monegalha (8.560), de dívida de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 5:280\$0 a Vitor Guisar, de dívidas de exercícios findos (8.409).

O julgamento foi convertido em diligência, para observância do disposto no art. 328, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Departamento de Administração:

Offício n. 3.151, de 22 de março último, adiantamento de 3:200\$0 ao oficial administrativo, classe I, Ismael Curvelo Cavalcante, para despesas miudas e de pronto pagamento, nos meses de abril a junho deste ano (811). — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 4

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.329, de 26 de março último, pagamento de 6:500\$6 a Ernesto de Sousa Campos e outro de diárias relativas a fevereiro p. findo (6.559).

Ns. 2.519, 2.529, 2.539, 2.541, 2.572, 2.603 e 2.613, de 1 e 3 de abril corrente, pagamentos de 5:000\$0 a Heitor Ferreira Filho e outros (6.545), de 1:200\$0 a Arminda dos Santos Monteiro e outros (6.546), de 3:300\$0 a Heitor Meyer e outro (6.549), de 35:230\$0 a Abigail de Carvalho e outros (6.544), de 38:857\$7 a Alcides Pinheiro da Silva Borges e outro (6.561), de 15:677\$5 a Júlio Cesar Sampaio (6.563), de 45:500\$0 a Armando de Moura Araujo e outros (6.564), de salários de março último, como extranumerários mensalistas, contratados, diaristas da Escola Nacional de Belas Artes, Instituto de Psiquiatria, Faculdade Nacional de Medicina, Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Divisão do Ensino Superior, Serviço de Assistência a Psicopatas e Comissão do Plano da Universidade do Rio de Janeiro.

Da Divisão de Material:

N. 245, de 22 de março último, pagamento de 65:000\$0 a Dahno Conceição & Cia., de alugueis referentes a janeiro e fevereiro últimos (6.557).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamento:

De 416\$0 a Manuel Isidoro de Miranda, de diárias do mês de fevereiro último (10.126).

De 2:299\$0 a Aristei de Bulhões e outros (8.620), de gratificações por serviços extraordinários, no período de 14 de fevereiro a 24 de março últimos.

De 8\$9 a Cláudio Xavier de Campos (8.588), de 10\$4 a Cia. de Estradas de Ferro Vitória a Minas (8.575), de 13\$6, 85\$7 a São Paulo Railway Co. (8.576 e 8.577), de 400\$0 a Alcides Guimarães (8.556), de 3:915\$5 e 2:673\$4 a Estrada de Ferro Sorocabana (8.574, 8.542), de 81\$7 e 113\$1, 54\$9, 183\$6 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (8.585, 9.583, 8.582, 8.581), de 30\$8 e 17\$8 a Cia. Paulista de Estradas de Ferro (8.578), de 74\$8 a José Antônio de Almeida (8.594), de 1:059\$6 a Beatriz Valéria Elza (8.550), de 103\$3 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (8.567), de 526\$8 a Hugo Linhares da Veiga (9.690), de 1:964\$4 a Alvaro Ataíde (8.553), de 4:000\$0 a Hildebrando Lemos da Silva (8.557), de 3:360\$0 a Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca (8.410), de 4:013\$6 a Alcides Guimarães Pereira da Fonseca (8.508), de dívidas de exercícios findos.

De 1:647\$7 a David Bodrow (8.653), de 2:821\$5 a João Sartorelo (8.680), de 86\$0 a Francisco Jorge Daher (8.657), de 53\$0 a Pereira Carvalho & Cia. (8.654), de 116\$6 a Fernando H. & Cia. (8.655), de 1:075\$5 a Zwoch & Hammer (8.659), de 88\$8 a Rosa C. de Pinho (8.672), de 275\$4 a Modesto R. & Cia. (8.675), de 519\$0 a Alberto Bonfiglioli & Cia. (8.679), de 1:591\$0 a Tamhander & Cia. Ltda., (8.660), de 150\$0 a Hugo M. & Cia. Ltda. (8.662), de 641\$7 a Kodack Brasileira Ltda. (8.671), de 3:083\$4 a João Sartorelo (8.665), de 3:761\$6 a Cia. Brasileira de Linhas para Coser (8.678), de 270\$0 a Eduardo de Vasconcelos (8.677), de 725\$7 a Italo Adami & Irmão (8.676), de 280\$6 a Glória de Oliveira (8.667), de 367\$5 a Jerson Braga Vieira da Fonseca (8.668), de 1:687\$2 a Wilson Jeans & Cia. (8.666), de 67\$3 a Tomaz Grossi (8.664), de 2:038\$1 a Bieckman & Cia. (8.669), de 4:109\$8 a John Edward Mehrtens (8.670), de 669\$1 a S. A. Fábricas Orion (8.637), de 6:759\$2 a Cia. de Melhoramentos do São Paulo (8.626), de 150\$0 a Sydney Pereira de Rezende (8.623), de substituições diversas.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 5:280\$0 a Mário de Góis e Vasconcelos (8.408), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

De 3:600\$0 ao oficial administrativo, classe L, Segismundo Soares Batista, de dívida relacionada concernente a gratificações como secretário dos senhores Ministros Semanários do Tribunal de Contas, durante 36 semanas no ano de 1939 (8.721). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 3.058 e 3.154, de 29 e 30 de março último, adiantamento de 40:416\$7 ao Diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, Fábio Nelson de Sena (814) e pagamento de 2:490\$0 a Lima, Barzani & Oliveira, de serviços prestados (182).

Da Imprensa Nacional:

N. 744, de 3 de abril corrente, pagamento de 22:278\$4 a Afonso Viana de Sousa e outros (815), de salários de março último, como extranumerário tarefeiro.

Ns. 745 e 754, de 3 e 4 de abril corrente, pagamento de 14:776\$2 a Bruno Pasqualine e outro (816) e de 52:185\$6 a Milton Moura e outros (800), de salários de março findo, como extranumerário contratado e mensalista.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Divisão do Pessoal:

Offício n. 1.045, de 2 de abril corrente, pagamento de 6:987\$6 a Benjamin Sarmanho e outros, de salários de março findo, como extranumerários-tarefeiros do Departamento de Administração (192).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos:

Ns. 786, 787, de 24 e 25 de março último, pagamentos de 3:100\$0 a Alvaro Pereira (5.927), de 10:518\$2 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro (5.928), de vencimentos do mesmo mês, como Diretor do Serviço do Pessoal e Serviços prestados.

N. 972, de 25 de março último, adiantamento de 7:500\$0 ao escriptorário Adelmo Saldanha, para despesas miudas e de pronto pagamento, nos meses de abril a junho deste ano (5.932).

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 2.429 e 2.430, de 3 de abril corrente, pagamentos de 3:030\$0 e 2:974\$0 a Ana de Lourdes Menezes e Castro e outros (5.936 e 5.937), de salários de janeiro e fevereiro último, como extranumerários tarefeiros do Serviço do Material.

Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos quatro dias de abril de mil novecentos e quarenta e um e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo Sr. Ministro Semanário, dr. Francisco José de Oliveira Viana. — Josué Gerson Monteiro. — Oliveira Vianna.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

#### Departamento de Administração

##### Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Isnard & Cia.", para reforma das instalações de água potável dos diversos pavimentos do edifício da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aos 25 dias do mês de abril de 1941, neste Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O., devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo n. 5.431-41, no qual foi aprovada a concorrência realizada e concedida autorização para execução dos respectivos trabalhos, compareceu a firma "Isnard & Cia.", representada pelo seu procurador, Sr. João Theodoro de Souza Filho, e estabelecida à rua do Lavradio n. 67, e declarou que, para a reforma das instalações de água potável dos diversos pavimentos do edifício da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, assina o presente termo de contrato, resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 50, de 1 de março de 1941, págs. 3.761-62 e aviso no do dia 11 de março, págs. 5.207 e em dias subsequentes, concorrência essa cujas atas de recebimento e abertura de propostas, julgamento de idoneidades e abertura da proposta da firma "Isnard & Cia.", que se achava depositada no cofre da repartição (S. O.) em virtude de um recurso que foi aprovado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, foram publicadas nos *Diários Oficiais* n. 66, de 20 de março de 1941, págs. 5.849-50 e no do dia 10-4-41, págs. 7.259, juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Nos termos deste contrato, obrigam-se as partes signatárias a cumprir, integralmente, todas as especificações e estipulações completadas pelas respectivas plantas, cortes e demais detalhes construtivos.

De mútuo acordo, resolvem as partes contratantes, dora avante denominadas *Serviço de Obras e Instalador*, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

Primeira cláusula — Os contratantes declaram eleger o fóro desta Capital como o do seu domicílio legal.

Segunda cláusula — Os contratantes manterão no recinto da obra, uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

**Terceira cláusula** — Ficará reservado ao *Serviço de Obras* o direito de exigir do *Instalador* a dispensa ou retirada do local de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda que pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-los no serviço.

**Quarta cláusula** — As despesas com a execução dos trabalhos, no total de 29:680\$0 (vinte e nove contos, seiscentos e oitenta mil réis), correrão à conta da subconsignação 04 — Para reconstruções e ampliações de imóveis, inclusive reforma de suas instalações — 04 — D. A. — 07 — Serviço de Obras, consignação I — Obras, verba 5.ª — Obras, Desapropriações e aquisições de imóveis, do vigente exercício, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

**Quinta cláusula** — O prazo para terminação integral dos trabalhos, será de 20 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

**Sexta cláusula** — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, que também aprovou definitivamente o contrato em apreço, pelo despacho exarado no processo n. 5.431-41 e só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, se aquele instituto denegar o registro.

**Sétima cláusula** — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o *Serviço de Obras* e o *Instalador*, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

**Oitava cláusula** — Os contratantes, de conformidade com o disposto na cláusula décima terceira do edital, depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 2:968\$0, correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência, no total de 29:680\$0, conforme recibo n. 34.501, que acompanha o presente contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas aos contratantes.

A proporção que forem descontadas as multas acima citadas, será o valor das mesmas descontadas da caução de que trata a cláusula décima terceira do edital de concorrência, ficando, desde logo, obrigados os contratantes a repor quantia equivalente, de maneira a permanecer sempre integralizado o total da caução.

Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada não seja suficiente para o pagamento das multas impostas, a diferença será descontada da prestação que competir ao contratante.

Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do S. O., podendo o *Instalador* recorrer, dentro do prazo de três dias úteis, para o Sr. Ministro.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo diretor do Serviço de Obras, pelos contratantes instaladores e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 119\$0, sendo 118\$8 de selo e \$200 de Educação.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 25 de abril de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *João Theodoro de Souza Filho*.

Testemunhas. — *Manoel Caetano da Silva*. — *Ernesto Pereira de Macedo*.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Secretaria Geral do Ministério da Guerra

**Termo de contrato** celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor José Wendland para o desempenho da função de técnico de laminação de metais, na Fábrica do Realengo.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes nesta Terceira Secção da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, o respectivo Chefe, Coronel Oscar Lisboa de Souza e o Senhor José Wendland, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

**Cláusula Primeira** — O Senhor Coronel Chefe da Terceira Secção da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número quatrocentos e quarenta e nove, de vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial*, contrata o Senhor José Wendland para na Fábrica do Realengo, desempenhar as funções de técnico de laminação de metais.

**Cláusula segunda** — O Senhor José Wendland, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta da Verba Primeira — Pessoal — Consignação Segunda — Pessoal Extranumerário — Subconsignação zero quatro — Contratados, anexo onze, do vigente orçamento do Ministério da Guerra, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e nos exercícios seguintes, pela dotação que for prevista para esse fim.

**Cláusula terceira** — O presente contrato terá a duração de três (3) anos a partir da data do registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro referido.

**Cláusula quarta** — Durante a vigência deste Contrato o Contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

**Cláusula quinta** — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao Contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

**Cláusula sexta** — O Contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo, lavrado por mim, Lopo de Carvalho Coelho, oficial administrativo classe "H", às folhas cento e setenta e quatro a cento e setenta e cinco do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, dedois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas ao Contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. — Selado com dezessete mil e duzentos réis e um selo de Educação e Saude no valor de duzentos réis. — *Oscar Lisboa de Souza*, Coronel Chefe da Terceira Secção. — *José Wendland*. — *Lopo de Carvalho Coelho*. — Testemunhas: *Nelson Chaves de Souza*. — *Paulo Augusto Stamile*, oficiais administrativos classe "H". — Confere com o original — *Lopo de Carvalho Coelho*, oficial administrativo "H".

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração

**Termo de Contrato** celebrado entre o Governo Federal e Lazaro Calazans Luz, regulamentando o aproveitamento hidro-elétrico que explora na Cachoeira denominada "Tijuco", no rio do mesmo nome, Comarca, Distrito e Município de Apiaí, no Estado de São Paulo, cuja legalização foi concedida pelo decreto n. 4.468, de 2 de agosto de 1939.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro, Sr. Dr. Fernando Costa, por parte do Governo Federal, e o Sr. Diogenes Ribeiro de Lima, brasileiro, advogado, com escritório à Praça da Sé n. 53, na Capital do Estado de São Paulo, como representante do Sr. Lazaro Calazans Luz, atual proprietário da "Empresa de Luz, Força e Aguas do Apiaí", com sede na cidade e Município de Apiaí, no Estado de S. Paulo, conforme procuração passada no Cartório do tabelião Mario Ferreira do Estado de S. Paulo, com firma e sinal público reconhecidos pelo tabelião Lino Moreira desta Capital, e que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, acordaram, tendo em vista o decreto n. 4.468, de 2 de agosto de 1939, em assinar o presente termo de contrato, regulamentando o aproveitamento hidro-elétrico já realizado na Cachoeira do "Tijuco", no rio do mesmo nome, sita na Comarca, Distrito e Município de Apiaí, Estado de S. Paulo, cuja legalização foi concedida pelo referido decreto n. 4.468, o qual, por despacho ministerial de 30 de agosto de 1940, foi averbado em favor do citado Lazaro Calazans Luz, daqui por diante denominado concessionário.

**Cláusula primeira** — O aproveitamento a que se refere o presente contrato tem a potência de trinta e cinco (35) KW., resultante de um desnível de vinte e um (21) metros e uma vazão de cento sessenta e oito litros por segundo (168 l/s), e destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, para serviços de utilidade pública e, em geral, para o comércio de energia na cidade de Apiaí, Município e Comarca do mesmo nome, do Estado de São Paulo.

**Cláusula segunda** — (Registro e contagem de prazos) — O presente contrato, que é assinado em três (3) vias, deverá ser apresentado, dentro dos trinta (30) dias seguintes ao de sua assinatura, ao Tribunal de Contas; para os fins previstos no art. 114 da Constituição. Satisfeita essa exigência constitucional, o concessionário deverá apresentá-lo à Divisão de Aguas, dentro dos sessenta (60) dias seguintes, também para fins de registro, na conformidade do § 3.º, art. 1.º do decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935. Os prazos de vigência da concessão e de quaisquer outros direitos e obrigações estipulados no presente contrato, ou dele decorrentes, serão contados a partir da data do seu registro na Divisão de Aguas, ou na repartição em que esta se transformar.

**Cláusula terceira** — (Obrigações diversas):

I — Obrigações de caráter técnico:

O concessionário obriga-se:

1) — a conservar as suas instalações em perfeito estado;

2) — a obedecer em todos os seus serviços, salvo nos casos para os quais os regulamentos vigentes fizerem expressas e especiais determinações, às prescrições que estiverem em vigor, dentre as das normas abaixo, não sendo aceitos cartéis ou normas inferiores, ainda que delas derivadas, como segue:

a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V.D.E.);

b) Verband Deutscher Ingenieure (V.D.I.);

c) American Institute of Electrical Engineers (A.I.E.E.);

d) American Society Mechanical Engineers (A.S.M.E.);

e) British Engineering Standards Association (B.E.S.A.);

f) International Electrical Commission (I.E.C.).

3) a obedecer a todas as exigências técnicas, constantes dos regulamentos em vigor.

II) — Obrigações de caráter administrativo:

O concessionário obriga-se, ainda:

1) a observar e manter em seus serviços, como limites mínimos, de brasileiros, dentro de cada classe, os de três quartos (3/4) para operários, e dois terços (2/3) para engenheiros e demais empregados;

2) à fiel observância de todas as outras exigências e normas relativas à administração, execução e prestação daqueles serviços, de acordo com o estipulado no decreto de legalização do aproveitamento, neste contrato, no Código de Águas, no decreto-lei n. 852, de 1938, e nas demais leis e regulamentos em vigor, em relação ao assunto;

3) a tomar providências para ampliação de suas instalações, afim de aumentar as suas disponibilidades em energia elétrica, desde que o consumo atinja, durante três (3) horas e em sessenta (60) dias no ano, a oitenta por cento (80%) da capacidade existente, providências essas que poderão ser, a juízo do Governo Federal, por intermédio da Divisão de Águas;

a) pedido de concessão para aumento da potência hidráulica aproveitável;

b) construção de centrais térmicas;

c) aquisição de energia elétrica de outras usinas ou redes;

4) a fornecer energia elétrica continuamente, sob tensão constante e em qualquer potência, de acordo com a sua capacidade, pelos preços que a Divisão de Águas lhe determinar, sendo que a obrigação de fornecimento, por parte do concessionário, inclui consumidores particulares e empresas de utilidade pública;

5) a evitar interrupções de qualquer espécie, em dito fornecimento, sendo que as de caráter permanente só poderão verificar-se por motivo de força maior, mediante prévia e expressa autorização da Divisão de Águas, perante a qual deverão ser justificadas as que se verificarem sem a sua autorização, sem prejuízo das sanções que couberem em cada caso;

6) a enviar à Divisão de Águas, trimestralmente:

a) gráficos diários das cargas da energia elétrica produzida e da consumida;

b) dados sobre o valor das pontas de carga;

c) dados estatísticos sobre consumo, relacionando os consumidores por classes e discriminando os que recebem energia na rede de transmissão e na de distribuição, sendo que tais dados e informações serão registrados nos formulários que, para esse fim, serão fornecidos pela Divisão de Águas;

7) a permitir aos representantes da Divisão de Águas, isto é, da fiscalização, dentro das horas do expediente, o livre acesso às usinas e demais departamentos relacionados com os serviços.

Cláusula quarta — (Obrigações de caráter financeiro, contábil e geral):

1) As tarifas serão determinadas pela Divisão de Águas e revistas de três em três anos, sendo que as atualmente em vigor serão mantidas até que sejam prescritas as que vigorarão no primeiro período, o que será feito no momento oportuno.

2) Por capital a remunerar, ou investimento, a ser considerado no cálculo das tarifas acima, entender-se-á o efetivamente gasto na propriedade do concessionário, mantida em serviço efetivo, desde que em função da sua indústria, concorrendo, de uma forma permanente, para a produção, transmissão, transformação, distribuição e utilização da energia, deduzida, porém, do correspondente à depreciação do uso e tempo, verificado em tal propriedade.

3) Para preservação da integridade da propriedade mantida na operação, será considerada no cálculo das tarifas, a partir do primeiro triênio, uma taxa especial, destinada à criação e manutenção de um fundo de reserva, que proverá às renovações determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

4) O concessionário obriga-se a adotar, nos prazos e formas estipulados, as normas de contabilidade que lhe forem impostas pela Divisão de Águas, de conformidade com o disposto no Código de Águas e nos regulamentos que forem expedidos, bem como a sujeitar-se à fiscalização contábil e econômico-financeira de dita Divisão, que, além disso, procederá, semestral ou anualmente, conforme julgado necessário, à sua tomada de contas, examinando, para esse fim, a sua escrita e os documentos nela citados.

5) A emissão ou aceite de títulos só será permitido, ao concessionário, para os fins indicados pelo parágrafo único do artigo 181 do Código de Águas, salvo as exceções que serão discriminadas nos regulamentos a serem expedidos.

6) As obrigações, capital e juros, de todos os títulos passivos do concessionário não poderão exceder às suas próprias possibilidades, sendo que o seu cumprimento deverá ser feito sem prejuízo do bom andamento dos serviços da operação.

7) O concessionário fica obrigado, pela conservação, que deverá ser permanente, a manter em estado de eficiência a propriedade e instalações da operação, bem como a preservar, tanto quanto lhe seja possível, a integridade funcional de citadas propriedade e instalações.

8) Os depósitos que forem recebidos pelo concessionário, como garantia dos serviços prestados, deverão, mensalmente, ser recolhidos, em conta corrente com juros, à agência ou matriz de Caixa Econômica Federal, conforme a que existir na localidade de sua sede; na falta daquelas, à agência do Banco do Brasil; e na falta desta, também, a qualquer das citadas, conforme a que mais próximo fique de citada localidade.

9) Os depósitos já recebidos para o mesmo fim deverão ser recolhidos na forma dos acima, dentro do prazo de um ano, a contar, da data de assinatura do presente contrato.

10) Os juros dos depósitos citados nos dois itens anteriores deverão ser contados, pelo menos uma vez por ano, e incorporados à receita de operação.

11) Se o concessionário explorar qualquer outra indústria ou serviço, no qual utilize ou venha a utilizar a energia produzida com o concurso da propriedade computada no investimento, o mesmo deverá sujeitar-se às tarifas determinadas pela Divisão de Águas, e que serão iguais às cobradas dos consumidores da mesma classe, de acordo com o disposto no número IV do artigo 180, do Código de Águas.

12) O concessionário é obrigado a manter em arquivo, até a verificação e determinação do seu investimento, todos os documentos necessários à comprovação do custo histórico da propriedade e instalações existentes em serviço, em função da sua indústria; e, de futuro, todos os necessários à comprovação do custo das obras de melhoramento ou ampliações que forem autorizadas, até aprovação e incorporação, ao investimento, dos custos respectivos.

13) O afastamento e substituição de qualquer parte da propriedade, cuja capacidade funcional se ache esgotada, far-se-ão na forma seguinte:

a) Imediatamente após a verificação desse estado, em caso de acidente ou não, quando o seu retardamento for de molde a perturbar a boa marcha da operação;

b) mediante autorização da Divisão de Águas, em caso contrário, que o concessionário deverá solicitar, logo que verifique a sua conveniência;

c) por determinação da própria Divisão de Águas, quando reconhecer a sua necessidade e conveniência, na falta de iniciativa citada nas alíneas anteriores.

14) As partes afastadas deixarão de ser substituídas, quando desnecessárias ao serviço, cabendo ao concessionário a iniciativa de tal medida, que a Divisão de Águas aprovará, se nela reconhecer acerto, cabendo a esta, no entanto, recusar ou não reconhecer a substituição pretendida ou já efetuada, quando a julgar desnecessária.

15) As partes da propriedade afastadas do serviço deverão ser creditadas, imediatamente, pelo seu custo histórico, às contas afetadas, isto é, em cujos débitos se acharem, sendo que ditas contas serão debitadas pelos custos das substituições, desde que devidamente aprovados pela Divisão de Águas.

16) A execução de quaisquer outros serviços ou melhoramentos que constituírem um aumento da propriedade em operação, isto é, do investimento, deverá ser precedida de autorização da Divisão de Águas, que a baseará na oportunidade do novo serviço ou melhoramento, tendo em vista a necessidade de sua execução, as possibilidades econômico-financeiras do concessionário, para efetua-la, o custo respectivo e os benefícios dela esperados, o que deverá ser demonstrado em uma exposição detalhada, que deverá acompanhar a solicitação respectiva, e ser comprovada com os dados técnicos que forem julgados necessários.

17) O custo de tais serviços ou melhoramentos será debitado, após sua execução, às contas afetadas, desde que igual ao constante da autorização respectiva.

18) Quando o custo real da substituição, melhoramento, ou de qualquer outro serviço executado for diferente do constante da autorização respectiva, o mesmo só poderá ser debitado, à conta ou contas respectivas, após aprovação da diferença verificada, salvo se esta for para menos, caso em que bastará a sua comunicação à Divisão de Águas, desde que especificada a origem de tal diferença. Tal aprovação deverá ser solicitada à Divisão de Águas, que a concederá se reconhecer acerto e verdade nas razões expostas, sendo que, em caso contrário, o débito do custo da substituição ou serviço executado, à conta ou contas afetadas, não poderá exceder o constante da respectiva autorização.

19) A fonte de energia hidráulica explorada pelo concessionário, na Cachoeira do Tijucu, no rio do mesmo nome, sita na Comarca, Distrito e Município de Apiaí, no Estado de São Paulo, não poderá figurar no seu patrimônio, sob qualquer rubrica, título ou valor, por ser bem da Nação de acordo com o estipulado no art. 147, do Código de Águas.

20) Para determinação, do investimento a que se refere o item 2, o concessionário deverá proceder e ultimar, dentro em cento e vinte (120) dias, a um levantamento geral da sua propriedade e instalações em serviço efetivo, a que o mesmo item se refere.

21) O levantamento do que trata o item precedente deverá ser feito sob a forma de inventário, cuja interpretação deverá ser facilitada com esquemas das instalações existentes, sendo que a propriedade e instalações inventariadas deverão ser apresentadas, no inventário, sob forma detalhada e o mais discriminada possível, agrupadas sob títulos, correspondentes, estes, aos nomes das contas sob as quais figurar na contabilidade do concessionário.

22) As diferentes partes da propriedade e suas instalações deverão figurar, sob os títulos que lhes couberem, pelo seu custo histórico, como tal se entendendo a importância real e comprovadamente gasta, custo aquele que deverá ser dividido e o mais possível discriminado pelas diferentes partes em que se dividirem as referidas propriedade e instalações, conforme o que couber a cada uma.

23) Se, dentro dos sessenta (60) dias seguintes ao da terminação do prazo de que trata o item 20, não se der início à verificação e exame da propriedade e instalações em serviço, para o fim de se determinarem investimento e tarifas, a Divisão de Águas, quando tiver de iniciar tais trabalhos, cientificará o concessionário, por

ofício, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, da necessidade de ser utilizado o inventário citado no item 21, para poder iniciar aquelas verificação e exame.

24) O investimento será determinado pelo custo histórico da propriedade inventariada, deduzido da importância que for estipulada à depreciação, correspondente a cada uma das partes em que a propriedade e instalações em serviço forem divididas, como dito no item 2.

25) O custo histórico da propriedade inventariada será verificado mediante exame da contabilidade do concessionário e dos comprobantes dos débitos relativos àquele custo, e verificação da existência, nos lugares indicados pelo inventário, das diversas partes componentes daquela propriedade, cujos característicos e demais indicações serão comparados com os registrados por dito inventário.

26) Quando aqueles exame e verificação não produzirem, no todo ou em parte, resultados satisfatórios, em virtude da falta de método e clareza, ou por omissões ou excessos encontrados nos livros de registro, ou por insuficiência ou discordância entre os comprobantes e os débitos respectivos, ou, ainda, pela não conformidade do inventário com as propriedades encontradas, no que respeita à qualidade e quantidade, ou finalmente, quando justas razões existirem para recusar fé e validade às declarações, assentamentos, registros ou comprobantes apresentados, o custo histórico da parte ou do todo, conforme o caso, será determinado por perícia.

27) A perícia baseará o custo da propriedade ou da parte que ofereça dúvida, quanto ao seu montante, na média dos preços correntes, na data da construção ou da instalação, dos materiais e aparelhos encontrados e, bem assim, da mão de obra provável, gasta em uma ou em outra, ou nas duas, quando co-existirem.

28) A depreciação a que se refere o item 24, a ser deduzida do custo histórico da propriedade e instalações já em serviço, para efeito de se lhes determinar o correspondente investimento, será determinada por exame, tão acurado quanto possível, das diferentes partes componentes de ditas propriedade e instalações em serviço, levando-se em consideração o seu estado presente, o tempo consumido em serviço e o provável restante de sua vida útil, de forma a corresponder, com a maior exatidão possível, à parte já consumida ou esgotada pelo uso e pelo tempo.

29) Determinado o investimento do concessionário, base sobre a qual serão calculadas as tarifas, pelas quais cobrará os serviços prestados, dito investimento deverá ser debitado às contas que, para esse fim, deverão ser prescritas pela Divisão de Águas, se, com o mesmo objetivo, ainda não tiver sido elaborado e expedido o regulamento respectivo.

30) O concessionário é obrigado a seguir uma ordem constante de escrituração, que deverá ser feita segundo o "método das partidas dobradas", obedecendo a princípios uniformes de contabilidade, e a ter os livros para esse fim necessários, quer exigidos pelo Código Comercial, quer pela natureza do seu serviço, quer, ainda, pela Divisão de Águas, de acordo com os regulamentos expedidos. Tais livros deverão revestir-se das formalidades intrínsecas e extrínsecas que lhes forem próprias, sendo que a sua escrituração deverá ser feita em ordem cronológica, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas.

31) Até 28 de fevereiro de cada ano, a partir da vigência das tarifas determinadas pela Divisão de Águas, o concessionário deverá enviar, à mesma Divisão, cópia do seu balanço geral, referente ao ano anterior, acompanhado do inventário respectivo e do relatório anual, referente ao dito ano, o qual deverá abranger:

a) exposição geral dos novos serviços ou melhoramentos executados no exercício, mediante autorização da fiscalização, bem como a enumeração e explanação dos motivos que tenham provocado as diferenças, quando verificadas e ainda não justificadas, entre os custos constantes das autorizações respectivas e os de sua execução;

b) movimento dos seus títulos passivos, com a discriminação dos vencidos e dos resgatados no exercício, bem como dos emitidos, referentes às autorizações expedidas;

c) alterações verificadas na administração da empresa do concessionário, quanto ao número, nomes, nacionalidades, atribuições e honorários dos seus gerentes ou administradores;

d) alterações verificadas quanto ao número e nomes dos acionistas e ao valor das ações respectivas, se o concessionário tiver organizado sociedade anônima para exploração da concessão de que trata o presente contrato;

e) alterações verificadas quanto ao número e nomes dos sócios se, para o fim indicado na alínea anterior, o concessionário tiver organizado sociedade em nome coletivo;

f) alterações verificadas no quadro do seu pessoal fixo, quanto ao número, nomes, nacionalidades e remunerações respectivas;

g) relação das alterações verificadas nos estatutos ou no contrato social, nos casos das alíneas d e e, respectivamente.

32) Como justa remuneração do capital invertido, isto é, do investimento, como definido no item 2, fica estipulada a taxa de dez por cento (10%) ao ano, salvo se, para o mesmo fim, outra for prescrita por lei especial.

33) Aquela taxa de lucros poderá, de futuro, ser revista e modificada, a juízo do Governo, se sensíveis alterações ocorrerem no mercado monetário e de títulos interno, sem prejuízo do que as leis e regulamentos venham a dispor, em relação ao assunto.

34) Dentro de noventa (90) dias, a contar da data do registro do presente contrato, na Divisão de Águas, o concessionário deverá en-

viar, à mesma Divisão, a certidão do registro da firma com que sua empresa está operando e do capital declarado no Registro do Comércio.

35) Desejando organizar sociedade para explorar a concessão de que trata o presente contrato, o concessionário deverá requerer a respectiva autorização ao Ministro da Agricultura, juntando, para isso, o projeto do contrato social ou dos estatutos da sociedade a ser organizada, e dos sócios ou acionistas com direito a voto só poderão ser brasileiros, quites com o serviço militar, se natos, e que realmente tenham prestado dito serviço, se naturalizados.

36) Concordando o Ministro, com a organização da sociedade, na forma proposta, e aprovando o respectivo projeto, dos estatutos ou do contrato social, ou aceita, pelo concessionário, as modificações necessárias à sua aprovação, o mesmo deverá enviar à Divisão de Águas, dentro dos trinta (30) dias seguintes:

I) Se a sociedade for de pessoas:  
a) certidão do inteiro teor do contrato social arquivado;  
b) certidão do registro da firma;  
c) prova da nacionalidade brasileira dos sócios e de que os mesmos estão quites com o serviço militar, se natos, e de que prestaram dito serviço, se naturalizados.

II) Se a sociedade for de capital:  
a) certidão do inteiro teor dos estatutos arquivados;  
b) certidão do inteiro teor da ata arquivada, referente à eleição da Diretoria em exercício, se a sua constituição não constar dos estatutos;

c) prova da nacionalidade brasileira dos seus diretores e da sua quitação com o serviço militar, ou da prestação do dito serviço, conforme a que couber;

d) lista dos subscritores das ações com direito a voto, que só poderão ser nominativas, prova da sua nacionalidade brasileira e da quitação ou prestação do serviço militar, conforme a que couber.

III) Se a sociedade for mista:  
a) certidão do inteiro teor do contrato social arquivado, ou dos estatutos, se em comandita por ações e, neste caso, lista dos comanditários, com o número das ações subscritas por cada um, prova da sua nacionalidade brasileira e da quitação ou prestação do serviço militar, conforme a que couber;

b) certidão do registro da firma social, quando adotada;

c) prova da nacionalidade brasileira dos sócios solidários, quando se tratar de comandita; e dos sócios quotistas, quando se tratar de sociedade por quotas; e, em ambos os casos, da quitação e prestação do serviço militar, conforme a que couber;

d) prova da nacionalidade brasileira e da quitação ou prestação do serviço militar, conforme a que couber, dos gerentes ou administradores da sociedade, quando estranhos ao quadro social.

37) Examinados os documentos apresentados, conforme os que couberem em cada caso, e julgados bastantes e de acordo com o projeto e demais informes anteriormente aprovados, a sociedade organizada será, então, por decreto, declarada investida de todos os direitos e obrigações atribuídos, ao concessionário, pelo respectivo decreto de legalização, pelo presente contrato, pelo Código de Águas e demais leis e regulamentos em vigor, pertinentes ao assunto.

38) Para registro do presente contrato, o concessionário deverá, antes de assiná-lo, provar que três quartas partes dos seus operários são compostas de brasileiros, bem como dois terços dos seus engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no § 2.º, art. 195 do Código de Águas, e § 1.º, art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de setembro de 1939, combinado com o disposto nos artigos 5.º e 17.º do mesmo decreto.

39) A Divisão de Águas, pelos seus órgãos competentes, ou à repartição em que a mesma se transformar, cabe fiscalizar e assegurar, pelos meios legais, a fiel observância e execução do disposto no decreto de legalização, já citado, neste contrato, no Código de Águas, no decreto-lei 852, de 1938, e nas demais leis e regulamentos que forem expedidos, em relação ao assunto, bem como impor, ao concessionário, as multas em que incidir, pelas infrações cometidas, de acordo com o disposto neste contrato, especialmente na cláusula sétima e nas leis e regulamentos vigentes.

Cláusula Quinta: — (Favores) — O concessionário gozará, durante a vigência do presente contrato, das regalias e favores previstos no Código de Águas, no decreto-lei 852, de 1938, e nas demais leis e regulamento que venham a ser decretados pelo Governo Federal, em relação à energia hidro-elétrica e sua exploração, especialmente os já estipulados no art. 151 daquele Código.

Cláusula Sexta: — (Taxas) — O concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos federais, na forma estipulada em lei, as taxas devidas à União, em relação aos serviços aqui regulamentados.

Cláusula Sétima: — (Penalidades):

1) Pelo não cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, do respectivo decreto de legalização, do Código de Águas, do decreto-lei 852, já citado, e das leis e regulamento subseqüentes, pertinentes ao assunto, o concessionário incorrerá em multas que variarão de duzentos mil réis (200\$00) a vinte contos de réis (20:000\$00), conforme a natureza da infração, multas essas que serão elevadas ao dobro nas reincidências, salvo os casos para os quais forem cominadas penalidades expressas;

2) imposta a multa, o concessionário terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da intimação, para o respectivo pagamento, salvo se da mesma recorrer à autoridade superior, depositando o seu montante, na forma da lei;

3) se, findo aquele prazo, a multa não tiver sido recolhida nem depositada, como previsto no item anterior, o respectivo montante será deduzido da caução de que trata a cláusula décima terceira, contando-se novo prazo de trinta (30) dias para reposição, pelo concessionário, da parte retirada da caução, findo o qual incorrerá em nova multa, equivalente ao dobro da primeira, e assim sucessivamente, até esgotar-se dita caução;

4) esgotada que seja aquela caução, por rescindido se terá o presente contrato e por caducos todos os direitos relativos ao aproveitamento realizado pelo concessionário;

5) aquelas rescisões e caducidades se tornarão efetivas por decreto do Governo Federal, no qual se regulará a continuidade dos serviços prestados pelo concessionário e a encampação da propriedade em função dos mesmos.

**Cláusula oitava — (Prazos)** O prazo do presente contrato e o da concessão legalizada pelo Decreto n. 4.468, de 2 de agosto de 1939, bem como quaisquer direitos relativos à prestação dos serviços públicos e de utilidade pública a cargo do concessionário, no que respeita à produção e fornecimento de energia elétrica, na zona de fornecimento que lhe fica assegurada, serão contados a partir do registro, na Divisão de Águas, do presente contrato, como dito na cláusula quarta e terminarão trinta (30) anos após, nos mesmos meses e dias. Terminará na mesma data o prazo de qualquer outra concessão ou autorização que, em suprimimento ao aproveitamento regulamentado neste contrato, venha, de futuro, a ser outorgada ou concedida ao concessionário.

**Cláusula nona — (Encampação)** — Se relevantes interesses o exigirem, o Governo Federal poderá avocar os serviços regulamentares no presente contrato, encampando a propriedade e instalações do concessionário, mediante indenização do custo histórico de ditas propriedade e instalações existentes em serviço, em função permanente da operação, deduzido, aquele custo, da depreciação e amortização relativas a tais propriedade e instalações em serviço, determinado, tudo, mediante exame da contabilidade do concessionário e verificação da existência e estado de citadas propriedade e instalações.

**Cláusula décima — (Reversão)** — No fim do prazo do presente contrato, passarão ao Governo do Estado de S. Paulo, mediante indenização do investimento, isto é, do custo histórico deduzido da depreciação e amortização, todas as instalações e propriedade do concessionário existentes em serviço, desde que em função exclusiva e permanente operação, como seja da produção, transmissão, transformação, distribuição e utilização da energia elétrica, observado o que a respeito dispuseram as leis e regulamentos em vigor. Se o Governo daquele Estado não fizer uso desse direito, nos termos em que o mesmo lhe é assegurado, o prazo do presente contrato será automaticamente prorrogado pelo tempo necessário a que o concessionário requeira a renovação da concessão do aproveitamento explorado, e o Governo Federal lhe dê a solução definitiva.

**Cláusula décima primeira — (Caução)** — Para garantia do cumprimento das cláusulas do presente contrato, o concessionário deverá, antes de assinar o termo respectivo, depositar nos cofres públicos federais, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal, a quantia de setecentos mil réis (700\$00), correspondente à potência de trinta e cinco (35) kilowatts, já aproveitada na Cachoeira denominada Tijuco, no rio Tijuco, e cujo aproveitamento foi legalizado pelo referido decreto n. 4.468.

**Cláusula décima segunda — (Disposições finais)** —

1) O presente contrato está isento do imposto do selo, de acordo com o estipulado no artigo 161 do Código de Águas;

2) a Divisão de Águas, ou Repartição em que esta se transformar, caberá resolver, com a aprovação da autoridade superior, quando necessária, todas as dúvidas que possam surgir da aplicação do presente contrato e do decreto de legalização do aproveitamento, n. 4.468, já citado, quer as mesmas se refiram à interpretação e cumprimento de suas cláusulas, quer resultem do exercício da fiscalização, a cargo daquela Divisão; quer, ainda, as que surgirem entre o concessionário e os consumidores dos serviços de energia elétrica a seu cargo, desde que referentes à forma ou qualquer outra modalidade de sua prestação;

3) das decisões da Divisão de Águas, pertinentes à aplicação deste contrato, do decreto de legalização acima citado e das leis e regulamentos em vigor, referentes ao assunto, ao concessionário fica assegurado o direito de recorrer, em grau de recurso, dentro dos prazos que lhe forem estipulados, para o Ministro da Agricultura e, deste, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

4) nada do disposto neste contrato e no decreto n. 4.468, já citado, poderá ser invocado contra o que ao concessionário for exigido pelas leis e regulamentos em vigor, em relação à prestação e exploração dos serviços de fornecimento de energia elétrica, aqui regulamentados.

E, para firmeza e validade do estipulado neste contrato, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme e de me ter sido exibido o talão número quatrocentos e setenta e cinco (475) do Tesouro Nacional, referente ao depósito da caução de que trata a cláusula décima primeira e a certidão número cento e cinquenta e quatro (154) do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, para prova do exigido no item trinta e oito (38) da cláusula quarta, certidão essa que fica anexada ao processo; é assina-

do pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas: Walter da Rocha Miranda e Júlia Isabel Duarte e por mim, Antônio Augusto de Carvalho, Oficial Administrativo classe K, com exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração, que o lavrei no Livro de Contrato número um (1), da referida Divisão.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1941. — *Fernando Costa*. — P. p. *Diogenes R. de Lima*. — *Walter da Rocha Miranda*. — *Júlia Isabel Duarte*. — *Antônio Augusto de Carvalho*.

## Departamento de Administração

Termo de acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, para manutenção dos Registros Genealógicos das raças Hereford, Shortorn e outras de corte e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa destas raças no país.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1941, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, doutor Fernando Costa, e a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, representada neste ato pelo engenheiro agrônomo, doutor Leonardo Brasil Collares, conforme procuração que exhibiu, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Ministério da Agricultura, atendendo a que a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense se fez prova de haver satisfeito as exigências do artigo trinta e três do regulamento aprovado pelo decreto número vinte mil, duzentos e noventa e um, mediante certidão da décima sétima Delegacia Regional, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, datada de vinte de março do corrente ano, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e anexa ao processo D. C. M. 10.508-41, e tendo em vista as disposições orçamentárias, constantes do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, resolve acordar com a referida Associação a manutenção dos Registros Genealógicos das Raças Hereford, Shortorn e outras de corte, visando o incremento e melhoramento das sobreditas raças e das condições de sua exploração no país.

**Cláusula segunda** — O serviço a ser executado em todo o país, enquanto durar o presente acordo, terá sua sede no domicílio legal da Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, em Pelotas, Rio Grande do Sul, onde serão mantidos por ela os livros indispensáveis às inscrições dos animais de puro sangue das citadas raças, em conformidade com o regulamento dos respectivos Registros Genealógicos, elaborado por aquela Associação e aprovado pelo Ministério da Agricultura.

**Cláusula terceira** — Nos primeiros dias de julho de cada ano, a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, que passa a ser designada simplesmente por "Associação", fará publicar no seu órgão oficial ou no jornal de maior circulação editado no município de sua sede, a relação dos animais inscritos nos Registros Genealógicos durante o primeiro semestre, de cuja edição remeterá três exemplares à Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, acompanhados de uma comunicação indicando as retificações, transferências e outras ocorrências interessantes verificadas no mesmo período.

**Cláusula quarta** — A Associação obriga-se a publicar, cada ano, um volume contendo a relação dos animais inscritos durante o ano anterior, sempre que possível, com indicações ou notas sobre os resultados alcançados no melhoramento e incremento das raças Hereford, Shortorn e outras de corte.

**Cláusula quinta** — O Ministério da Agricultura obriga-se, pelo presente acordo, a prestar assistência técnica à Associação, por intermédio da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

**Cláusula sexta** — Nas comissões que forem organizadas para exame de animais, para as quais for solicitada inscrição nos registros genealógicos, deverá tomar parte, pelo menos, um técnico da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

**Cláusula sétima** — O diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal designará, sempre que julgar conveniente, os funcionários técnicos que deverão fiscalizar todos os serviços de registros genealógicos da Associação, sem prejuízo da inspeção que for determinada pelo ministro, em conformidade com o artigo onze, número oito, do atual regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

**Cláusula oitava** — O Ministério da Agricultura concederá à Associação, em cada exercício financeiro, para execução dos serviços especificados neste acordo, o auxílio de vinte contos de réis (20:000\$00), pagável de uma só vez.

**Cláusula nona** — A despesa resultante do presente acordo, relativa ao auxílio a ser concedido no corrente exercício na importância de vinte contos de réis (20:000\$00) nos termos da cláusula precedente, correrá por conta da verba 3.ª Serviços e Encargos, consignação 1 — Diversos, subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, a) Auxílios para manutenção, etc. item 6). — A Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, anexo 12 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, em cujo crédito se acha devidamente escriturada na Divisão de Contabilidade deste Ministério, e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento do Ministério da Agricultura.

**Cláusula décima** — O presente acordo só terá validade e entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima primeira — A duração do presente acordo será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual.

Cláusula décima segunda — O auxílio fixado no presente acordo poderá ser suspenso pelo Ministro da Agricultura, por proposta do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, independentemente do prazo mencionado na cláusula precedente e sem direito a reclamação por parte da Associação, se esta não der fiel cumprimento aos serviços que ora lhe são confiados.

Cláusula décima terceira — Dada a hipótese de surgirem dúvidas na execução do presente acordo, sobre o cumprimento dos compromissos aqui assumidos, serão elas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros nomeados não chegarem a acordo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo, e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for dirimida a dúvida sujeita a arbitramento, o presente termo de acordo será considerado em vigor para todos os efeitos.

Cláusula décima quarta — O presente acordo paga o selo proporcional de 300\$0, computado sobre o total do auxílio na importância de cem contos de réis (100:000\$0), conforme artigo 15.º do Regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o n. 24, da tabela A anexa ao citado Regulamento e mais o selo de duzentos réis, da taxa de Educação e Saúde.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Armenio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim Annibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe K, com exercício na 1.ª Secção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — *Fernando Costa.* — *Leonardo Brasil Collares.* — *Armenio Aires.* — *Agenor Severino da Silva.* — *Annibal Xavier Rodrigues.*

Estavam coladas três (3) estampilhas federais de cem mil réis (100\$0) cada uma, e um selo de duzentos réis (\$200), da Educação e Saúde, devidamente inutilizadas.

|                                                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939). | 1:010\$000 |
| Empréstimo Municipal de 1904, port.                    | 550\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1920, port.                    | 183\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port.                    | 214\$000   |
| Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.     | 31\$000    |
| Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.                    | 908\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série    | 179\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série    | 196\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série    | 189\$000   |
| Paraná de 200\$, 5 %, port.                            | 142\$000   |
| Pernambuco de 100\$, 5 %, port.                        | 94\$000    |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port.                         | 211\$500   |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.      | 1:060\$000 |

#### Ações de Companhias

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| Companhia Brasil Industrial                | 350\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom.            | 230\$000 |
| Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port. | 405\$000 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

#### Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 17 de março do corrente ano, o corretor de fundos desta praça FERNANDO ALVARES DE SOUZA, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, José Willemsens Júnior, servindo de secretário no impedimento ocasional do mesmo, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 6.035 — 18-4-41 — 204\$0 — 10 vezes.)

## PARTE COMERCIAL

### Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 26 DE ABRIL DE 1941

#### Mercados

| Praças                                   | Oficial | Livre   | Livre Especial |
|------------------------------------------|---------|---------|----------------|
| Londres:                                 |         |         |                |
| Libras AREA                              | —       | 80\$010 | 80\$010        |
| Itália                                   | —       | 1\$005  | 1\$002         |
| Alemanha:                                |         |         |                |
| Reichsmark                               | —       | 7\$950  | —              |
| Reisemark                                | —       | —       | 3\$850         |
| Verrechnungsmark                         | —       | 6\$085  | —              |
| Unterstützungsmark                       | —       | —       | 3\$700         |
| Portugal                                 | —       | —       | 3\$892         |
| Suíça                                    | —       | 4\$606  | 5\$000         |
| Nova York                                | 16\$580 | 19\$773 | 21\$032        |
| Uruguai                                  | —       | 8\$040  | 8\$430         |
| Argentina                                | —       | 4\$680  | 4\$988         |
| Japão                                    | —       | 4\$661  | 5\$570         |
| Chile                                    | —       | \$660   | —              |
| Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: |         |         |                |
| Londres:                                 |         |         |                |
| Libras AREA                              | —       | 79\$310 | —              |

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE ABRIL DE 1941

#### DÍVIDA EXTERNA

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Empréstimo Federal de 1922, 7 % p/\$ 1.000 (Eletrificação da E. F. Central do Brasil) | 3:914\$000 |
| Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)          | 3:520\$000 |
| Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)          | 3:520\$000 |

#### DÍVIDA INTERNA

##### Apólices e Obrigações

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 %                         | 810\$000   |
| Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)   | 805\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.               | 812\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.              | 821\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) | 800\$000   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.        | 868\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) | 1:055\$000 |

## RENDAS PÚBLICAS

### Recbedoria Federal em São Paulo

#### COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| Arrecadação de 1 a 18 de abril de 1941 | 26.221:004\$000 |
| Em 19 de abril de 1941                 | 410:026\$700    |
| Total                                  | 26.631:030\$700 |
| Em igual período de 1940               | 26.330:512\$700 |
| Diferença para mais em 1941            | 300:518\$000    |

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadação de 1 de janeiro a 19 de abril de 1941 | 140.110:143\$200 |
| Em igual período de 1940                          | 127.951:701\$700 |
| Diferença para mais em 1941                       | 12.158:441\$500  |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| Arrecadação de 1 a 18 de abril de 1941 | 26.054:774\$300 |
| Em 19 de abril de 1941                 | 407:103\$900    |
| Total                                  | 26.461:878\$200 |
| Em igual período de 1940               | 26.070:528\$500 |
| Diferença para mais em 1941            | 391:349\$700    |

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                             | Importâncias    |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                   |                 |
| 26 de abril de 1941                               | 1.520:455\$300  |
| 26 de abril de 1940                               | 1.004:285\$700  |
| Receita mensal:                                   |                 |
| De 1 a 26 de abril de 1941                        | 47.544:529\$600 |
| De 1 a 26 de abril de 1940                        | 41.277:977\$400 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 | 3.266:552\$200  |

## Receita global:

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 26 de abril de 1941 .....              | 171.480:981\$000 |
| De 2 de janeiro a 26 de abril de 1940 .....              | 177.516:900\$200 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1941 ..... | 5.836:019\$200   |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| 22 de abril de 1941 ..... | 3.173:600\$900 |
| 22 de abril de 1940 ..... | 1.837:449\$700 |

## Receita mensal:

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| De 1 a 22 de abril de 1941 ..... | 33.455:102\$800 |
| De 1 a 22 de abril de 1940 ..... | 43.027:381\$600 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 9.872:278\$800 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## Receita global:

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 22 de abril de 1941 ..... | 168.432:369\$700 |
| De 2 de janeiro a 22 de abril de 1940 ..... | 214.253:479\$200 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 45.821:109\$500 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| 23 de abril de 1941 ..... | 1.927:263\$200 |
| 23 de abril de 1940 ..... | 4.241:093\$500 |

## Receita mensal:

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| De 1 a 23 de abril de 1941 ..... | 35.082:366\$000 |
| De 1 a 23 de abril de 1940 ..... | 47.268:475\$900 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 12.186:109\$900 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

## Receita global:

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 23 de abril de 1941 ..... | 170.359:632\$900 |
| De 2 de janeiro a 23 de abril de 1940 ..... | 218.494:572\$700 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 48.134:939\$800 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| 24 de abril de 1941 ..... | 3.835:844\$900 |
| 24 de abril de 1940 ..... | 1.323:207\$400 |

## Receita mensal:

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| De 1 a 24 de abril de 1941 ..... | 38.918:210\$900 |
| De 1 a 24 de abril de 1940 ..... | 48.591:683\$300 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 9.673:472\$400 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## Receita global:

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 24 de abril de 1941 ..... | 171.495:477\$800 |
| De 2 de janeiro a 24 de abril de 1940 ..... | 219.817:780\$100 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 45.622:302\$300 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| 25 de abril de 1941 ..... | 1.280:089\$900 |
| 25 de abril de 1940 ..... | 1.744:013\$600 |

## Receita mensal:

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| De 1 a 25 de abril de 1941 ..... | 38.918:210\$900 |
| De 1 a 25 de abril de 1940 ..... | 50.335:696\$900 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 11.417:486\$000 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

## Receita global:

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 25 de abril de 1941 ..... | 175.475:567\$700 |
| De 2 de janeiro a 25 de abril de 1940 ..... | 221.561:793\$700 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 46.086:226\$000 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA IMPRENSA NACIONAL; MERCEOLOGISTA-AUXILIAR.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

|                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2. Roberto Mauricio Muniz .....                                                                            | 65 |
| 14. José Zacarias Sá Carvalho .....                                                                        | 68 |
| D. S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — Vicente Ferrer Correia Lima, Secretário da Banca Examinadora. |    |

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: NATURALISTA AUXILIAR.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das partes I (escrita) e II (prático-oral) da prova acima referida:

| Número da inscrição — Nomes                | Pontos  |          |
|--------------------------------------------|---------|----------|
|                                            | Parte I | Parte II |
| 1. Helena White .....                      | 60      | 76       |
| 2. Walter Cordeiro Vieira de Castro .....  | 70      | 80       |
| 3. Joffre Marcondes de Rezende .....       | 90      | 61       |
| 4. Fernando José dos Santos Marques .....  | Zero    | 20       |
| 5. Wilson Ayrton de Almeida .....          | 80      | 72       |
| 6. Linda Travaglini .....                  | 60      | 52       |
| 8. Hesio Mesquita de Mello .....           | 35      | 29       |
| 9. Theofredo Borges .....                  | 55      | 56       |
| 10. Rubens da Silva Santos .....           | 80      | 77       |
| 11. Paulo Afonso Antunes .....             | 25      | 46       |
| 15. Edllo Sales .....                      | 51      | 43       |
| 16. Antônio Dias Taves .....               | 48      | Faltou   |
| 17. Aldir dos Santos Guimarães .....       | 50      | 47       |
| 19. Wilson Pereira Santos .....            | 65      | 38       |
| 21. Leocádia da Silva Martins .....        | 40      | 71       |
| 22. André Gerbeg .....                     | 50      | 63       |
| 26. Otacilio Francesconi Porto .....       | 75      | 61       |
| 29. Gristeu Pereira Quinette .....         | 70      | 72       |
| 33. Francisco de Barros Medina Caeli ..... | 55      | Faltou   |
| 36. José Geraldo de Freitas .....          | 90      | 58       |
| 40. João Andrade Sousa Filho .....         | 35      | 12       |

2. De acordo com o resultado acima foram classificados os seguintes candidatos:

| Número da inscrição | Nomes                            | Total de pontos |
|---------------------|----------------------------------|-----------------|
| 1.                  | Helen White                      | 70,7            |
| 2.                  | Valter Cordeiro Vieira de Castro | 76,7            |
| 2.                  | Joffre Marcondes de Rezende      | 70,7            |
| 5.                  | Wilson Airtom de Almeida         | 74,7            |
| 10.                 | Rubens da Silva Santos           | 78,0            |
| 21.                 | Leocadia da Silva Martins        | 60,7            |
| 26.                 | Otacílio Francesconi Porto       | 65,7            |
| 29.                 | Aristeu Pereira Quinette         | 71,3            |
| 36.                 | José Geraldo de Freitas          | 68,7            |

D. S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Itamar d'Oliveira*, Secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA IMPRENSA NACIONAL: MERCEOLOGISTA AUXILIAR.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II (Prática de Serviço) da prova de habilitação acima referida:

| Número da inscrição | Nomes                         | Total de pontos |
|---------------------|-------------------------------|-----------------|
| 1.                  | Leonidas Onofre de Andrade    | 33              |
| 2.                  | Roberto Mauricio Muniz        | 24              |
| 3.                  | Antônio Walmick de Sousa      | 16              |
| 6.                  | José Leite Ottati             | 13              |
| 10.                 | Washington de Paiva França    | 7               |
| 12.                 | Fernando Bezerra dos Santos   | 14              |
| 13.                 | Esmeralda de Almeida Monteiro | 15              |
| 14.                 | José Zacarias Sá Carvalho     | 29              |
| 19.                 | Darcé da Cunha                | 5               |

D. S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Vicente Ferrer Correia Lima*, Secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO-PSQUIATRA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

São convidados a comparecer às 7,30 horas da manhã no edifício do Hospital Psiquiátrico à Avenida Pasteur n. 250 (Praia Vermelha) os seguintes candidatos habilitados na prova escrita de seleção do concurso acima referido:

Dia 2 de maio:

Inscrições:

- N. 1 — José Alves Garcia.  
N. 4 — Lincoln Lisboa Vieira da Silva.

Para suplentes:

Inscrições:

- N. 5 — Alberto Amadeu Lohmann.  
N. 6 — Elso Arruda.

Dia 5 de maio:

Inscrições:

- N. 7 — José Afonso Neto.  
N. 8 — Denis Malta Ferraz.

Para suplentes:

Inscrições:

- N. 12 — Geraldo Junqueira Ribeiro.  
N. 13 — Miguel Karacik.

Dia 7 de maio:

Inscrições:

- N. 14 — Fabio de Oliveira Camargo.  
N. 18 — Oswaldo Domingos de Moraes.

Para suplentes:

Inscrições:

- N. 19 — Paulo Franklin de Sousa Elejalde.  
N. 21 — Aurelino Cesar Navarro.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Arlindo Vieira de Almeida Ramos*, Secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILOSCOPISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO.

São convidados a comparecer, à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, (Praça Marechal Ancora — antigo edifício da Imprensa Nacional), durante as horas de expediente, os candidatos constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 26-4-41.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Alfredo de Castro Ramos da Silva*, Secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO PSQUIATRA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova escrita de seleção do concurso acima referido:

| Núm. inscr. | Nome                               | Pontos   |
|-------------|------------------------------------|----------|
| 1.          | José Alves Garcia                  | 69,7     |
| 2.          | Raymundo Ursolino Barbosa          | 33,6     |
| 3.          | Sebastião Carvalho Jucá            | 23,0     |
| 4.          | Lincoln Lisboa Vieira da Silva     | 69,3     |
| 5.          | Alberto Amadeu Lohmann             | 72,4     |
| 6.          | Elso Arruda                        | 75,7     |
| 7.          | José Afonso Neto                   | 88,3     |
| 8.          | Denis Malta Ferraz                 | 72,3     |
| 9.          | Clara Perelberg                    | 25,1     |
| 10.         | Luiz Duque Estrada Meyer           | 30,4     |
| 11.         | Alfredo Paes                       | 45,1     |
| 12.         | Geraldo Junqueira Ribeiro          | 64,3     |
| 13.         | Manoel Karacik                     | 67,0     |
| 14.         | Fabio de Oliveira Camargo          | 61,4     |
| 16.         | José Simplicio da Rocha Filho      | 42,2     |
| 17.         | Carlos Augusto Lopes               | 28,3     |
| 18.         | Oswaldo Domingues de Moraes        | 68,0     |
| 19.         | Paulo Franklin de Souza Elejalde   | 80,8     |
| 20.         | José Ferreira Muniz Sobrinho       | 49,4     |
| 21.         | Aurelino Cesar Navarro             | 60,2     |
| 22.         | Edson de Araujo Costa              | 34,9     |
| 24.         | Augusto Luiz Nobre de Mello        | 70,6     |
| 25.         | Alice Marques dos Santos           | 72,8     |
| 27.         | Reginaldo Macieira e Silva         | 26,3     |
| 28.         | Gerson Borsoi                      | 76,3     |
| 29.         | Antonio Mattos Muniz               | 60,4     |
| 31.         | Valderedo Ismael de Oliveira       | 45,8     |
| 32.         | Alecyon Baer Bahia                 | 62,2     |
| 33.         | Viomario Carvalho da Silva         | 40,8     |
| 35.         | Guilherme Vitorio Emilio de Franco | 41,8     |
| 36.         | Ary Miranda                        | 47,0     |
| 41.         | José Costa Carvalho                | (seis) 6 |
| 42.         | Gladstone d'Alva Parente           | 45,8     |

2. De acordo com o artigo 29 das Instruções Gerais a que se refere a portaria 661, de 2 de julho de 1940, os candidatos poder recorrer até 24 horas depois da divulgação deste resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Arlindo Vieira de Almeida Ramos*, Secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

São convidados a comparecer nas próximas quarta e sexta-feira, dias 30 do corrente e 2 de maio, de 11 às 17 horas, no local de inscrição (Praça Marechal Ancora, antigo edifício da Imprensa Nacional), afim de retirarem os respectivos certificados de habilitação, os candidatos classificados no concurso realizado por este Departamento, para provimento em cargos da carreira de Polícia Especial do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Os interessados deverão satisfazer a seguinte exigência, prevista no § 1.º do art. 32, das Instruções Gerais, anexas à portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, da Presidência deste Departamento:

"O certificado só será expedido mediante a apresentação de atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente ou de atestado de exercício quando o habilitado for funcionário público federal e dê prova do cumprimento das obrigações e encargos que lhe incumbem para a segurança nacional."

D.S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

São convidados a comparecer nas próximas quarta e quinta-feira, dias 30 do corrente e 1 de maio, de 11 às 17 horas, no local de inscrição (Praça Marechal Ancora, antigo edifício da Imprensa Nacional), afim de retirarem os respectivos certificados de habilitação, os candidatos classificados no concurso realizado por este Departamento.

para provimento em cargos da carreira de Agente de Polícia Marítima do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Os interessados deverão satisfazer a seguinte exigência, prevista no § 1.º do art. 32, das Instruções Gerais anexas à portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, da Presidência deste Departamento:

"O certificado só será expedido mediante a apresentação de atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente ou de atestado de exercício quando o habilitado for funcionário público federal e dê prova do cumprimento das obrigações e encargos que lhe incumbem para a segurança nacional."

D.S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: TECNOLÓGISTA XVIII

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE EXAMINADOR DE MARCAS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora para realização de provas de habilitação prevista no item b do artigo 65 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (transferência para a carreira de Examinador de Marcas):

Clovis da Costa Rodrigues (Presidente);  
Edgard Simões Correia;  
Ernesto Street.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(Relificação)

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA OPERADOR VI — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, ARMAZENISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO, LABORATORISTA AUXILIAR V — LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REDATOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA, ARTICLE VII E IX (LINOTIPISTA VIDENTE) — INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT

No *Diário Oficial* de 25 do corrente, página 8.164, à direita, 20.ª linha, onde se lê: "Dia 30 do corrente, às 13 horas — Redator D.I.P."; leia-se: "Dia 30 do corrente, às 11 horas — Laboratorista — L. C.E"

D.S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Imprensa Nacional

Pelo presente edital se faz público que João Chrysostomo de Souza Andrade, operário de artes gráficas, classe E, do quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, se acha incurso na pena de demissão por estar faltando ao serviço, sem causa justificada há mais de 30 dias consecutivos, ou seja no período de 13 de março último até a presente data, nos termos do art. 238, n. 1, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

E, como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente edital fica o referido funcionário citado para apresentar sua defesa, sob pena de revelia, no prazo de 8 dias, a partir da publicação deste no *Diário Oficial*, nos precisos termos do art. 254, parágrafo único do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Para que cheguo ao conhecimento do mencionado funcionário, mandou-se expedir este edital para ser publicado por 3 vezes no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *Renato Moraes*, chefe da S. P.

## Departamento de Administração

### Serviço de Obras

*Concorrência administrativa n. 5, para o fornecimento e colocação de armações e outras pequenas obras de conservação na sala destinada à biblioteca do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.*

De conformidade com a autorização do Senhor Diretor Geral do D. A., deste Ministério, constante do processo n. 5.840-41, são convidados os interessados nos trabalhos acima referidos a, de acordo com o Código de Contabilidade União, se inscreverem até o dia 4 de maio de 1941, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 5 do mesmo mês e ano. A aludida concorrência será realizada neste S. O., obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.ª condição — Os concorrentes deverão provar a existência legal da firma, bem como que se acham quites com as Fazendas Federal e Municipal. Será também exigida a certidão da Lei dos 2/3 (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931).

2.ª condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo dos trabalhos e conclusões dos mesmos, deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em proposta constantes de três vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

3.ª condição — As aludidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª condição — O prazo máximo e improrrogável para terminação integral dos trabalhos em apreço, será de 15 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a quatro contos e trezentos mil réis (4:300\$0).

6.ª condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata e que contrariem preceitos do Código de Contabilidade da União.

7.ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.ª condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

#### Especificações:

1 — Serão fornecidas e colocadas armações em canela, montantes de peroba de Campos, táboas com espessura de 1", espaçamento de 0,40 (eixo a eixo), profundidade de 0,295 e altura de 2,90, sendo uma com 4,30, três de 2,65, uma de 1,15 perfazendo um total de 14,00 metros lineares e dispostas conforme planta.

2 — As paredes, tetos e vigas da sala indicada na citada planta, levarão duas demãos de calação, cor creme, as janelas e portas serão limpas, aparelhos de iluminação e vidros lavados e o assoalho preparado, lavado e encerado.

Serviço de Obras do D. A., do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de abril de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

## Polícia Civil do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRÁFEGO

#### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados: Henrique Stern, José Ferraz Oliveira, Abílio Lopes Ribeiro, Eloy Fernandes Batista, Antonio Amancio Esteves, Fausto Moreira da Silva, Gilberto Rodrigues da Silva Chaves, Manoel Monteiro da Fonseca, Waldemar Morelli, Elias Rodrigues, Alcindo Lucas Paraiso, Armando José de Alencar, Suzanne Luporini, Joaquim Aventino de Oliveira, Elias Abdala Cury e Asterio Dardeau Vieira.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 28 de abril de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento de Administração

### Divisão do Pessoal

#### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1941

Pelo presente, de acordo com o art. 254 do decreto-lei número 1.713, de 1939, fica convidada Deoclécia Santos Manguiera, enfermeiro classe F, deste Ministério, a comparecer a esta Divisão, afim de apresentar defesa em processo relativo a abandono de emprego.

**Biblioteca Nacional****RETIFICAÇÃO**

No edital referente ao Curso de Biblioteconomia, publicado na página n. 7.777 do *Diário Oficial*, Secção I, de 19 do mês corrente, sob o título "Em 2.<sup>a</sup> época":

Onde se lê:

25. Maria Barbosa Viana.

Leia-se:

25. Marfa Barbosa Viana

**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção do proprietário do prédio n. 222 da rua Sanatório para o edital publicado à pagina 8.071 do *Diário Oficial* de 24 de abril do corrente ano.

**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do senhor diretor, aviso ao proprietário do prédio número 94, da rua Luiz Guimarães, que tem o prazo de 15 dias, a partir da primeira publicação deste, para comparecer à Secção de Expediente e Contabilidade deste Serviço à rua Riachuelo n. 287, entre 11 e meia e 15 horas, afim de efetuar o pagamento da multa de trezentos mil réis (300\$00), por infração do art. 88, do decreto n. 24.732 de 13-7-934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 18 de abril de 1941. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, chefe da Secção.

**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do senhor diretor, aviso ao proprietário do prédio abaixo mencionado, que tem o prazo de oito dias, a partir da publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de junho de 1934.

Auto I — Segunda Divisão — Rua da Matriz n. 24 — Artigo 88.

Secção de Expediente e Contabilidade, 18 de abril de 1941. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, chefe da Secção.

**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção do proprietário do prédio n. 161 da rua Antônio Rego, em Olaria, para o edital publicado à página n. 8.071 do *Diário Oficial* de 24 de abril do corrente ano.

**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página 8.273 do *Diário Oficial* de 21 de abril de 1941, sobre infração do decreto n. 24.732 de 13-7-934.

**Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 8.169 do *Diário Oficial* n. 94, de 25 de abril de 1941, referente a irregularidade no abastecimento d'água dos mencionados imóveis.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 10.539 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Júlio Fernandes Rosa, escrivão da Coletoria Federal de Sorocaba, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de cinco contos trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro réis (5:314\$884), alcance apurado no processo n. 10.539, de tomada de contas do coletor João Padilha de Camargo, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917, com quem serviu no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1917, e a cujo pagamento foi condenado o dito escrivão por acórdão de 24 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 1.968/40 — Pelo presente edital fica intimado o segundo-tenente intendente naval Jaime Machado, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiro do Estado do Rio Grande do Norte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos réis (1:649\$9), alcance apurado no processo n. 1.968/40, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de julho de 1938, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de setembro de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia de 527\$9, de saldo retido em poder do responsável, a partir de 1 de agosto de 1938, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 2.384/38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Irineu Cruzeiro, telegrafista, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de vinte e três contos sessenta mil e cem réis (23:060\$1), alcance apurado no processo n. 2.384/38, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de agosto de 1935 a 28 de janeiro de 1936, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de junho de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia acima, proveniente de desfalcque, a partir de 29 de janeiro de 1936, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 28.953 — Pelo presente edital fica intimada D. Raimunda de Sousa Lima, ex-agente do correio de Tuiutinga, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de sessenta e sete mil e duzentos réis (67\$2), alcance apurado no processo n. 28.953, de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de fevereiro de 1931 a 30 de junho de 1932, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

**Diretoria da Despesa Pública**

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na 2.<sup>a</sup> Sub-Diretoria desta Diretoria, no prazo de trinta (30) dias, afim de satisfazerem o pagamento do selo das certidões requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os abaixo indicados:

Silvia Guilhobel Betim Paes Leme.

Maria de Jesus Barreto.

Jacinta O'Neill de Azevedo Silva.

Augusta Terceiro Batista.

Mário Ferreira.

Olimpio Chassim Drumond.

João Luiz Garcez Palha.

Alfredo Rodolfo Araujo.

S. A. "Econômica".

Secretaria da Diretoria da Despesa, 2 de abril de 1941. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

**Diretoria da Despesa Pública**

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido D. Ligia Martins de Figueiredo Mateus, a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, a quantia de quinhentos e dez mil réis (519\$0), que indevidamente recebeu, conforme se verifica da representação protocolada sob o n. 22.144-41, do encarregado da Secção de Conferência de Cheques.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 8 de abril de 1941. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

**Diretoria da Despesa Pública**

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido D. Francisca de Sousa a recolher aos cofres pú-

blicos, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, a quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$00), que inadvertidamente recebeu, conforme se verifica da representação protocolada sob o n. 22.116-41, do encarregado da Secção de Conferência de Cheques.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 8 de abril de 1941. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de maio de 1941, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

#### Requisições: Materiais:

|                 |                                     |
|-----------------|-------------------------------------|
| 129.021.        | Máquina de numerar.                 |
| 132.071.        | Fotográficos.                       |
| 148.117.        | Banheiras de vidro moldado, etc.    |
| 234.058-A.      | Lona.                               |
| 409.006.        | Agulhas pequenas para cozer livros. |
| 412.005.        | Grampeador para papeis.             |
| 601.073-A.      | Fotográfico.                        |
| 601.096.        | Sport.                              |
| 601.105/111/15. | Acumulador.                         |
| 601.159.        | Carimbo de borracha.                |
| 601.164.        | Papel milimetrado, etc.             |
| 601.170.        | Goma arábica, etc.                  |
| 615.110.        | Berço para mata-borrão.             |
| 904.359/61      | Ferramentas.                        |
| 904.365/8.      | Ferramentas.                        |

Em 28 de abril de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Nacional do Café

#### AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 8/587-P.

Autuados: Irmãos Barreto.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 8/587-P, referente à apreensão de seis sacas de café do lote n. 8.495, do Armazem da Av. Rodrigues Alves n. 747/49, despacho n. 68, de 31-2-39, de Muriaé, no total de 336 sacas, remetidas por Irmãos Barreto, o Sr. diretor deste Departamento proferiu, em 29 de janeiro de 1941, o seguinte:

#### "Despacho:

Processo de apreensão n. 8/587-P.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Irmãos Barreto.

Visto o processo n. 8/587-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de seis sacas de café da Quota Preferencial, safra de 1938/1939, classificado como mofoado, com grãos avariados por água, o

Atendendo a que a defesa apresentada pelos infratores não oferece fundamento que possa invalidar o auto de folhas 2;

Atendendo a que os autuados não requereram a reclassificação no prazo de 20 dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — Noraldino Lima, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do senhor diretor, para o Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

### Departamento Nacional do Café

#### AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9/25-D.

Autuados: Marcelino Martins Filho & Cia.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 9/25-D, referente à apreensão

de duas sacas de café, do lote n. 58/1, do Armazem de P. Formosa, despacho n. 217, de 21-6-39, de Campos Cargas, no total de 333 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., o senhor diretor deste Departamento proferiu, em 27 de janeiro de 1941, o seguinte:

#### "Despacho:

Processo de apreensão n. 9/25-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Marcelino Martins Filho & Cia.

A vista do processo n. 9/25-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de duas sacas de café da Quota Direta, safra de 1939/1940, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1 % de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação efetuada, a requerimento dos interessados, confirmou a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 14 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — Noraldino Lima, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do senhor diretor, para o Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica o Postalista "G" Gabriel Archaujo Pereira de Lucena, intimado, de ordem do Sr. DR., a recolher, no prazo de 48 horas, aos cofres da Tesouraria desta DR., a importância de 180\$00, recebida a maior, correspondente a seis dias de vencimentos do mês de abril de 1940, conforme consta do processo n. 8.603-38.

SRP-18, em de abril de 1941. — Jayme Marques de Oliveira, o chefe.

#### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimado o ex-praticante do tráfego M. Francisco de Assis Cavalcanti, dispensado, a recolher dentro no prazo de 30 dias, a importância de trinta e um mil e seiscentos réis, relativa a responsabilidade que lhe foi imposta pelo Sr. DR., em Portaria n. 381, de 24 do corrente, pelo extravio do registrado n. 956a., postado na Sucursal do Meyer, conforme consta do processo n. 74.293-40.

SRP-18, em de abril de 1941. — Jayme Marques de Oliveira, chefe.

#### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

#### OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 8.366, do Diário Oficial n. 96, do dia 28 de abril de 1941.

#### Departamento dos Correios e Telégrafos : Serviço do Material

Concorrência administrativa para execução de obras nos compartimentos sanitários no 2.º pavimento do edifício da Praça 15 de Novembro

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, constante do ofício n. 220, de 19 de abril do corrente ano, do Serviço do Material daquela Secretaria de Estado, serão recebidas no Serviço do Material do Departamento de Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Tra-

vessa Tinoco, propostas para execução de obras nos compartimentos sanitários no 2.º pavimento do edifício da Praça 15 de Novembro.

As especificações para as referidas obras encontram-se na 1.ª Seção do Serviço do Material à rua acima citada.

I — No dia 14 do mês de maio deste ano, às quatorze horas, na sede do Serviço do Material, serão recebidas as propostas pela comissão, designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo Chefe do referido Serviço.

II — As propostas deverão ser apresentadas em dois envólucros, sendo:

1.º envólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: "Comprovação de idoneidade técnica e financeira de (nome da firma concorrente)", contendo:

- a) documentos que provem a existência legal da firma;
- b) documentos que provem a capacidade técnica para execução de obras dessa natureza;
- c) documentos que atestam quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos, bem como prova de quitação para com os Institutos de Pensões e Aposentadorias a que estiverem sujeitos;
- d) certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido as disposições da lei dos 2/3;
- e) certificado do depósito da importância de 2:000\$0 na Caixa Econômica do Rio de Janeiro para garantia de sua proposta;
- f) prova de ter a firma concorrente, como responsável, um engenheiro devidamente registrado de acordo com a legislação vigente.

2.º Envólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: "Proposta de .... (nome da firma proponente)", contendo:

- a) proposta, em três vias, sendo a primeira devidamente selada com a indicação do preço global em moeda nacional, por extenso e em algarismos, e o prazo no qual deverá ser concluída a obra.
- b) orçamento detalhado com a discriminação dos serviços a serem executados e os respectivos preços unitários.

III — Recebidos os dois envólucros referidos na cláusula anterior, o presidente da Comissão fará com que cada proponente presente rubrique os envólucros apresentados pelos demais.

IV — A Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os envólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la em face os documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos.

§ 1.º Os proponentes que forem julgados inidôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar da data da publicação a que se refere esta cláusula.

§ 2.º Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

V — Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a Comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, dia, local e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI — Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos concorrentes com os respectivos preços e outra ocorrências que interessarem à licitação.

VII — Caso, porém, todos os interessados estejam presentes à entrega dos envólucros e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da Comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII — Dentro de dez dias úteis seguintes ao da abertura das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas e sumeterá a referida classificação à aprovação do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do artigo 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas, a Comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos proponentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes a adjudicação caberá.

IX — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará na Caixa Econômica, mediante guia extraída pela 3.ª Seção do Serviço do Material uma caução de 3:000\$0 para garantia da execução das obras.

Parágrafo único. Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a recolher a importância a que se refere esta cláusula,

dentro do prazo de cinco dias, ou se recusar a executar as obras, perderá a caução de 2:000\$0 em favor da Fazenda Nacional. Neste caso, a juízo do Governo, serão convidados a executar as obras, dentro das mesmas normas estabelecidas para o primeiro, sucessivamente os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados.

X — A despesa com as obras de que trata a presente concorrência correrá à conta da subconsignação 03 — "Reconstrução e ampliação de edifícios, etc." — 13) — Departamento dos Correios e Telégrafos, da Verba 5.ª, consignação I — Obras, da lei de despesa vigente.

XI — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito a qualquer indenização.

XII — As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas no mesmo nem proposta que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — Romeu de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração

Ata da reunião da comissão designada para presidir à concorrência pública para exploração de um restaurante no Entrepósito Federal de Pesca.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, reuniu-se, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, a comissão composta dos srs. Engenheiro Rural, classe L, Heitor Pinto da Veiga; o Técnico de Caça e Pesca Alvaro Coutinho Aguirre, o Agrônomo do Fomento Agrícola Lauro Bezerra Montenegro e o oficial administrativo, H. Walter da Rocha Miranda, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro nomeado, julgar a idoneidade e receber as propostas das firmas inscritas na concorrência pública para exploração de um restaurante no Entrepósito Federal de Pesca, desta Capital, conforme edital publicado no *Diário Oficial* do dia 1.º do corrente. Aberta a sessão, não compareceu firma, digo, proponente algum, pelo que o sr. presidente a deu por encerrada, tendo eu Walter da Rocha Miranda — oficial administrativo, H. servindo como secretário, lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão. — Heitor Pinto da Veiga — Alvaro Coutinho Aguirre — Lauro Bezerra Montenegro e Walter da Rocha Miranda.

### Departamento de Administração

Concorrência pública para exploração de um restaurante no Entrepósito Federal de Pesca.

De ordem do Sr. Ministro, exarada no processo DCM. 11.666-41, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às quinze (15) horas do dia 9 de maio vindouro, na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sita no 1.º andar do edifício do mesmo Ministério, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para a exploração do restaurante do Entrepósito Federal de Pesca, mediante as condições a seguir especificadas:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência que for designada, e fazer-lhe a entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma (certada) ou condições legais:

- a) registro do contrato social ou firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da Lei dos 2/3;
- d) conhecimento da caução de que trata o n. 22) do item IX;
- e) documentação de quitação com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de acordo com o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-40;
- f) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II — Todos os documentos comprobatórios de identidade deverão estar selados, de acordo com a lei do selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos, salvo os constantes da alínea d) do item I,

deste edital, e, em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas, sem emendas, rezuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada.

As quantidades e quantias deverão ser expressas numericamente e por extenso.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições exigidas neste edital.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem nem prevista neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta julgada mais conveniente.

VII — Caberá a preferência ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença.

VIII — Se houver empate entre dois ou mais concorrentes, estes apresentarão à Comissão, no mesmo local, novas propostas, dentro de 24 horas, a contar da abertura das anteriores.

IX — A exploração do restaurante será feita, mediante as seguintes vantagens e obrigações que constarão de contrato a ser celebrado no Departamento de Administração e registrado pelo Tribunal de Contas:

1) O arrendamento independe do pagamento de qualquer taxa que se destine aos cofres públicos.

2) O arrendatário não poderá se constituir em sociedade, nem transferir o contrato a outrem, sem prévia autorização do Sr. Ministro da Agricultura.

3) O prazo de duração do contrato ficará a critério do proponente, dependendo, porém, de aprovação do Sr. Presidente da República, se exceder o limite máximo previsto por lei.

4) Findo o prazo de vigência do contrato, poderá ser o mesmo renovado, cabendo preferência ao contratante em igualdade de condições.

5) O arrendatário fica sujeito a todos os impostos federais e municipais que incidirem sobre seu ramo de negócio.

6) O estabelecimento funcionará de acordo com o horário previamente aprovado pelo Sr. Ministro, para os Serviços de restaurante propriamente dito e bar.

7) O restaurante será especializado em pratos nacionais de peixes e crustáceos, devendo manter no seu cardápio diário, com preços fixados, pratos variados dessa especialidade.

8) Nenhum restaurante poderá funcionar no edifício, salvo no recinto das repartições do Ministério da Agricultura que nele funcionam e para uso exclusivo do seu pessoal.

9) A instalação do restaurante, compreendendo mesas, cadeiras, vitrines, balcões, frigidares, fogões, trens de cozinha e mesa, decoração da sala, etc., correrá por conta do contratante.

10) Todo o mobiliário e decoração do restaurante e suas dependências o bedecerão a projetos, desenhos, ou especificações feitas pela Divisão de Obras, do Ministério da Agricultura, guardando acordo com o estilo da sala.

11) Findo o contrato, todo o mobiliário, como sejam: mesas, cadeiras, balcões, frigidares, vitrines, bomba de chope, colunas, cabides, etc., bem como fogões, trens de cozinha e mesa, baixelas, etc., reverterão ao Domínio da União, mediante inventário, sem ter o contratante direito a qualquer indenização.

12) Todas as despesas de luz, gás e energia elétrica deverão correr por conta do contratante, sendo, para esse fim, colocados medidores.

13) — Servirá ao restaurante um dos elevadores do edifício, ficando por conta do contratante as despesas com o ascensoristas, a energia elétrica e conservação do referido elevador.

14) O restaurante deverá encontrar-se devidamente aparelhado e pronto para entrar em funcionamento dentro de 90 dias a contar da assinatura do contrato.

15) O contratante obriga-se a manter um número de empregados proporcional às necessidades do Serviço e os mesmos sempre se apresentarão devidamente uniformizados e em condições de perfeito aseo.

16) O contratante manterá nos vestiários do homens e senhoras pessoal apto para atender à clientela.

17) O contratante terá como "maitre-d'hotel" pessoa idônea e que fale corretamente, além de português, pelo menos dois idiomas.

18) O contratante se obriga a manter no restaurante uma boa orquestra ou radiola, durante as horas do jantar, de modo que, diariamente, possam ser realizadas danças no "dancing" existente no local.

19) O contratante não permitirá, sob pretexto algum, que o pessoal de serviço, tanto na cozinha e na copa, como no restaurante e bar fume durante as horas de trabalho.

20) O contratante será responsável pela conduta de seus subordinados, assim como por quaisquer danos praticados na sala e demais dependências do restaurante.

21) O contratante obriga-se a retirar das dependências do restaurante qualquer empregado que for julgado inconveniente pela Divisão de Caça e Pesca.

22) Por ocasião da entrega de sua proposta, o concorrente deverá apresentar prova de haver depositado no Tesouro Nacional ou Caixa

Econômica Federal, a importância de 5:000\$0 como garantia da assinatura do contrato, podendo ser essa importância em títulos da dívida pública ou em espécie.

23) Para garantia da execução do contrato, o contratante deverá caucionar no Tesouro do Estado ou Caixa Econômica Federal, a importância de 10:000\$0, em espécie ou títulos da dívida pública.

24) As guias para os depósitos de que tratam as duas condições anteriores serão fornecidas pela Divisão do Material, deste Ministério.

25) O depósito a que se refere o item 23 será devolvido ao proponente aceito, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e aos demais proponentes depois de aprovada a concorrência.

26) Os funcionários do Ministério da Agricultura gozarão de um abatimento de trinta por cento nas refeições que fizerem, exclusive bebidas de qualquer natureza.

27) O contratante concorrerá com uma taxa, sobre a renda bruta do estabelecimento, para a formação de um fundo, na Policlínica dos Pescadores, destinado ao fornecimento gratuito de medicamentos aos pescadores na mesma registrados e cuja percentagem será motivo de preferência na escolha das propostas.

28) O contratante facilitará à Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, o exame de sua escrita, todas as vezes que aquela repartiçã julgar essa providência conveniente, de maneira — que colha os elementos necessários ao conhecimento mensal da importância resultante da taxa instituída no item 27.

29) O contratante manterá seguros contra fogo e quaisquer acidentes no andar do edifício do Entrepósito Federal de Pesca em que se realizar a instalação do restaurante.

30) A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato, importará na multa de 500\$0 a 1:000\$0, elevada ao dobro em caso de reincidência e imposta pela Divisão de Caça e Pesca, sendo o seu recolhimento feito no Tesouro Nacional dentro de cinco dias a contar da imposição.

31) Dentro de cinco dias, a contar da data em que for imposta a multa, o contratante poderá recorrer da mesma ao Sr. Ministro da Agricultura.

32) As multas, quando não pagas no prazo de 10 dias, contados da data de sua imposição, serão descontadas da caução que deverá ser completada dentro de 48 horas, sob pena de rescisão do contrato.

33) Será motivo de rescisão do contrato: a) a transferência das obrigações constantes do contrato, sem prévia autorização do Sr. Ministro; b) a falência do contratante; c) a infração, pela terceira vez, de quaisquer das obrigações estipuladas; d) interrupção dos serviços de restaurante, sem razões de força maior, reconhecidas pelo Sr. Ministro.

34) O contratante se obriga a zelar pelo aseo dos tanques destinados à manutenção de peixes para suprimento ao restaurante, conservando-os sempre em perfeitas condições de higiene.

35) Igualmente o contratante zelará pela conservação das plantas que ornamentam a pergola, promovendo a sua substituição quando preciso, a juízo da D. C. P.

36) Dois meses antes de expirar o prazo estipulado na cláusula III, será aberta nova concorrência, sem prejuízo do contrato em vigor.

37) Findo o contrato será marcado ao contratante um prazo para a retirada do material de sua propriedade, sendo facultado à D. C. P. exigir, no ato de retirada do mesmo material, ou previamente, os respectivos títulos de propriedade.

38) O contratante se obriga a entregar, findo o contrato, todas as dependências limpas, com as bicas, lavatórios, aparelhos sanitários e elevador, etc., em perfeito estado de funcionamento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — João Maurício de Medeiros.

### Serviço de Economia Rural

#### SEÇÃO DE REGISTO E FISCALIZAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Este Serviço tendo organizado, na conformidade da legislação que rege o assunto, uma Relação das Cooperativas Registradas durante o mês de março de 1941, fornecerá, em avulsos, aos interessados os exemplares que sejam solicitados.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Departamento Nacional do Trabalho

#### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ao Sr. Benjamin Vidal Garcia — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo SIP 38.813-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 10 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Serviço, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 24 de abril de 1941. — Antonio Bento, intendente.

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## SOCIEDADES ANÔNIMAS

### BANCO DO BRASIL, S. A.

#### Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 26 DE ABRIL DE 1941

#### Ativo

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Títulos redescontados . . . . . | 40.937:040\$200        |
| Despesas gerais . . . . .       | 179:372\$200           |
|                                 | <b>41.116:412\$400</b> |

#### Passivo

|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Fundo de Reserva . . . . .              | 31.779:247\$800        |
| Banco do Brasil — C/ corrente . . . . . | 2.850:552\$100         |
| Redescontos . . . . .                   | 6.486:612\$500         |
|                                         | <b>41.116:412\$400</b> |

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, Diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, Contador-tesoureiro interino.

### TRANSPORTES REUNIDOS S. A.

#### (Em liquidação)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

|                                       | Débito                | Crédito               |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| do Frete e carretos . . . . .         |                       | 8.198:167\$900        |
| de Seguros ferroviários . . . . .     |                       | 151:350\$000          |
| de Taxas de despachos . . . . .       |                       | 111:952\$900          |
| de Despesas a cobrar . . . . .        |                       | 5:109\$800            |
| de Lucros e perdas . . . . .          |                       | 355:687\$200          |
| a Carretos . . . . .                  | 235:082\$500          |                       |
| a Despesas gerais . . . . .           | 470:065\$800          |                       |
| a Despesas de caminhões . . . . .     | 370:525\$900          |                       |
| a Descontos e abatimentos . . . . .   | 482:695\$000          |                       |
| a Frete ferroviários . . . . .        | 4.605:097\$900        |                       |
| a Frete e carretos extras . . . . .   | 1.085:000\$000        |                       |
| a Indenização . . . . .               | 17:861\$800           |                       |
| a Instalações . . . . .               | 4:800\$000            |                       |
| a Honorários . . . . .                | 29:000\$000           |                       |
| a Imposto de exportação . . . . .     | 5:500\$400            |                       |
| a Ordenados e gratificações . . . . . | 1.040:084\$600        |                       |
| a Quota de previdência . . . . .      | 26:404\$900           |                       |
| a Juros e descontos . . . . .         | 5:875\$600            |                       |
| a Comissões . . . . .                 | 133:683\$400          |                       |
| a Ações e quotas . . . . .            | 310:000\$000          |                       |
| a Agências . . . . .                  | 590\$000              |                       |
|                                       | <b>8.822:267\$800</b> | <b>8.822:267\$800</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *D. Cardoso* (liquidante). — *Helio Gonçalves* (contador) — Registro 34.931.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

#### Ativo

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| Arrecadação . . . . .         | 87:193\$400           |
| Caixa . . . . .               | 203\$600              |
| Agências . . . . .            | 31:183\$000           |
| Contas correntes . . . . .    | 747:382\$650          |
| Fundo de liquidação . . . . . | 503:978\$800          |
| Diversas contas . . . . .     | 37:766\$200           |
| Ações caucionadas . . . . .   | 30:000\$000           |
| Avais . . . . .               | 120:000\$000          |
| Lucros e perdas . . . . .     | 355:687\$200          |
|                               | <b>1.913:394\$850</b> |

#### Passivo

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Capital . . . . .              | 1.000:000\$000        |
| Fundo de reserva . . . . .     | 452:162\$350          |
| Contas a pagar . . . . .       | 27:680\$200           |
| Obrigações a pagar . . . . .   | 122:003\$800          |
| Fundo de depreciação . . . . . | 159:966\$800          |
| Caução da Diretoria . . . . .  | 30:000\$000           |
| Títulos avalizados . . . . .   | 120:000\$000          |
| Diversas contas . . . . .      | 1:581\$700            |
|                                | <b>1.913:394\$850</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *D. Cardoso* (liquidante). — *Helio Gonçalves* (contador) — Registro 34.931.  
(N. 5.790 — 28-4-41 — 146\$9)

### GENERAL ELECTRIC S. A.

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE  
GENERAL ELECTRIC S. A.

Aos vinte e oito dias de março de 1941, reuniram-se na sede social da General Electric S. A., como regularmente comprovado pelo registro feito no livro respectivo, acionistas pessoalmente ou representados por procuradores devidamente habilitados, representando a totalidade do capital social.

O sr. diretor presidente R. H. Greenwood abre a sessão e declara que estando ainda em processo o arquivamento dos estatutos sociais, com as alterações aprovadas na assembléia extraordinária que realizou-se em 27 de dezembro do ano passado, não foi ainda possível emitir as novas ações representativas do aumento de capital, de acordo com os requisitos do decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940. Assim, que estas ações acham-se representadas na presente assembléia por cautelares provisórias assinadas pelo diretor presidente e pelo diretor vice-presidente, Sr. A. J. Saridaki, as quais substituem as referidas ações até que seja possível a emissão acima aludida.

Dando-se início aos trabalhos, é escolhido para presidir a sessão o Sr. R. H. Greenwood que, depois de agradecer a deferência dos presentes, escolhe para secretários os Srs. Ernani Cadaval e o G. H. Dalziel, constituindo-se, desta forma, a mesa.

A seguir, o sr. presidente declara que a presente reunião fora convocada, de acordo com a legislação vigente e com os estatutos sociais, conforme as publicações feitas em 27 de fevereiro, 12 e 19 de março, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Brasil*, afim de que os senhores acionistas deliberem sobre o inventário, balanço e contas e demais atos da diretoria no exercício de 1940, bem como para que elejam a nova diretoria e conselho fiscal.

O balanço, a conta de lucros e perdas e o relatório da diretoria, que foram publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 24 do corrente mês, já acompanhados do parecer favorável do conselho fiscal, acham-se sobre a Mesa, com os demais documentos acima referidos, e são submetidos à análise e apreciação dos senhores acionistas.

Submetidos à votação foram os mesmos documentos aprovados por unanimidade, com as abstenções previstas na lei, ficando assim autorizada a distribuição de dividendos propostos.

Passando-se à segunda parte dos trabalhos o Sr. presidente declara que vai se proceder à votação para a nova diretoria e conselho fiscal com os respectivos suplentes.

Recolhidos os votos verifica-se que foram reeleitos os seguintes nomes, desde logo empossados.

#### Diretoria:

R. H. Greenwood, diretor presidente.  
A. J. Saridaki, diretor vice-presidente.  
E. C. Givens, diretor vice-presidente.  
J. F. Bahm, diretor vice-presidente.  
M. E. Sousa, diretor.  
J. B. de Proença Rosa, diretor.  
Charles Boschini, diretor.  
H. M. Mohler, diretor.

José de Assis Ribeiro, diretor, todos residentes no Rio de Janeiro, com exceção do último, Dr. J. de Assis Ribeiro, que reside em São Paulo.

#### Conselho Fiscal:

Dr. Ascendino da Cunha, Sr. José Paixão e Sr. J. W. Ellis, membros do Conselho Fiscal.

Dr. Evaldo Saramago Pinheiro, Sr. Luiz de Sá e Sr. Antônio Cristiano da Silva, suplentes.

A assembléia deliberou fixar a remuneração dos senhores membros do conselho fiscal, para o presente exercício, em quinhentos mil réis (500\$0) para cada um, por exame que efetuarem.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, encerra-se a sessão, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim, primeiro secretário, e, depois da lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos senhores acionistas presentes.

Em tempo declara-se as nacionalidades e residências da diretoria eleita e empossada nesta assembléia geral, são as seguintes:

R. H. Greenwood — norte americano — Avenida Rainha Elizabeth n. 277 — Rio de Janeiro.

A. J. Saridaki — norte americano — Rua Anibal de Mendonça n. 108 — Rio de Janeiro.

E. C. Givens — norte americano — Rua Anibal de Mendonça n. 65 — Rio de Janeiro.

J. F. Bahm — norte americano — Avenida Atlântica n. 156, apartamento 94 — Rio de Janeiro.

M. E. Sousa — norte americano — Rua Anibal de Mendonça n. 71 — Rio de Janeiro.

J. B. de Proença Rosa — brasileiro — Rua Lopes Tróvão número 98 — Niterói — Estado do Rio.

Charles Boschini — brasileiro — Rua Francisco Sá n. 5, apartamento 81 — Rio de Janeiro.

H. M. Mohler — norte americano — Rua Prudente de Moraes n. 548 — Rio de Janeiro.

José de Assis Ribeiro — brasileiro — Rua Estados Unidos n. 522, em São Paulo, no Estado de São Paulo. E assim, encerra-se a presente ata, que é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Ernani Cadaval*, 1.º secretário — *International General Electric Company Inc.* p. p. — *Arísteu Borges de Aguiar*, *R. H. Greenwood*, *A. J. Saridaki*, *E. C. Givens*, *H. M. Mohler*, *Charles Boschini*, *J. B. de Proença Rosa*, *M. E. Sousa*, *G. H. Duizel*, *J. F. Bahm*, *Ernani Cadaval*, *José de Assis Ribeiro* p. proc. *E. Cadaval*.

(N. 5.967 — 28-4-1941 — 110\$2).

### COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de 1941, na sede social da Companhia, á rua Teófilo Ottoni 96, 3º andar, ás 14 horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária os seguintes acionistas, todos brasileiros natos e possuidores de 3.500 ações, representando a totalidade do capital social: Dr. *Ciro Augusto Pinto*, Dr. *Salvador Pinto Junior*, Dr. *Olimpio de Carvalho*, Dr. *Alfredo Marinho Paes Barreto*, Dr. *Afonso Pena Junior*, Dr. *Benigno Sicupira Filho*, Dr. *Marcelo Amorim Castelo Branco*, Comandante *Augusto Durval da Costa Guimarães*, Dr. *Salvador Pinto Filho* e *João de Campos*.

De acordo com o artigo 13 dos estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-presidente da Cia, Dr. *Salvador Pinto Junior*, que convidou para secretários os Srs. *João de Campos* e Dr. *Ciro Augusto Pinto* cuja escolha foi aprovada pelos Srs. acionistas.

O presidente abriu a sessão e declarou que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao ano de 1940, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, tudo de acordo com o anúncio de convocação.

O Sr. presidente convidou o secretário Sr. *João de Campos*, a proceder a leitura do relatório, balanço e demonstração de lucros e perdas referentes ao ano de 1940.

Terminada a leitura dos documentos supra, pediu a palavra o Sr. Dr. *Olimpio de Carvalho* e declarou que, tendo falecido seu saudoso companheiro do Conselho Fiscal, Dr. *Afonso Vaz de Melo* e achando-se impedido o outro membro efetivo, bem como todos os suplentes, e não encontrando no texto do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o modo de substituir os impedidos, teve que, na qualidade de único membro desimpedido do Conselho Fiscal, fazer o exame das contas e do balanço de 1940, e assinar sózinho o parecer, que é concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — O abaixo assinado, único membro desimpedido do Conselho Fiscal da Cia. de Mineração de Ferro e Carvão, de acordo com os dispositivos da lei das sociedades anônimas em vigor, tendo examinado o relatório da diretoria, o balanço e as contas referentes ao ano de 1940, e havendo-os encontrado em perfeita ordem, é de parecer que sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — (a) *Olimpio de Carvalho*".

Pediu o Dr. *Olimpio de Carvalho* que a assembléia em sua soberania examinasse e resolvesse sobre o dito parecer.

O Sr. presidente pôs em discussão o relatório, as contas e o parecer do representante do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1940.

Manifestaram-se vários acionistas sobre o parecer do representante do Conselho Fiscal, achando todos que a solução dada era a única cabível, uma vez que se trata de um caso não previsto na lei em vigor e que, portanto, a assembléia geral era soberana para resolvê-lo.

Encerrada a discussão o Sr. Presidente, submeteu a votação, o relatório, as contas, o balanço e o parecer do representante do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1940, sendo tudo unanimemente aprovado, tendo se absteído de votar os diretores e o membro do Conselho Fiscal, signatário do parecer.

Pedindo novamente a palavra o Dr. *Olimpio de Carvalho* propôs fosse consignado nesta ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. *Afonso Vaz de Melo*, que durante muitos anos prestou sua leal e proveitosa colaboração á Cia. Esta proposta teve a aprovação unânime da assembléia.

Passando-se á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, que é feita com as formalidades usuais, são votados e proclamados eleitos os seguintes senhores: Para membros do Conselho Fiscal do

corrente ano, Dr. *Olimpio de Carvalho*, Dr. *Inácio Piquet Carneiro*, e *João de Campos*; para suplentes do Conselho Fiscal: *Arnaldo Faria Filho*, *Manuel Machado de Araujo* e *José Piquet Carneiro*, todos brasileiros natos e desimpedidos de acordo com a lei em vigor. Estando assim terminados os trabalhos o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e solicitou aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto afim de tomar conhecimento da ata. Reaberta em seguida a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os acionistas.

E eu *João de Campos*, servindo de 1º secretário mandei lavrar a presente ata, que subcrevo e assino. — *João de Campos*, 1.º secretário. — *Salvador Pinto Junior*, presidente. — *Ciro Augusto Pinto*, 2.º secretário. — *Olimpio de Carvalho*. — *Alfredo Marinho Paes Barreto*. — *Afonso Pena Junior*. — *Benigno Sicupira Filho*. — *Marcelo Amorim Castelo Branco*. — *Augusto Durval da Costa Guimarães*. — *Salvador Pinto Filho*. — *Claus von Dellingshausen*.

(N. 5.789 — 28/4/1941 — 100\$0)

### COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de 1941, ás quatorze horas, na sala de reuniões da fabrica, achando-se presentes e representados 33 acionistas com 16.130 ações com direito a igual número de votos, o Sr. diretor-secretário declara que, havendo número legal de mais de dois terços do capital social, abre a sessão.

Por proposta do Sr. *Geraldo Guyer* fica aclamado presidente da assembléia o Sr. *Hermann Bekenn*, o qual assumindo a presidência, agradece a indicação do seu nome e convida para secretários os Srs. *Arnaldo Teixeira de Azevedo* e *João D'Angelo*, que ocupam os respectivos lugares.

O Sr. presidente pede então ao 1º secretário lêr o anúncio de convocação da assembléia, publicado em devido tempo no Diário Oficial da União e do Estado do Rio e no Jornal do Comercio e cujo teor é o seguinte: "São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da fabrica, á rua Dr. Sá Earp, 632, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, referente ao aumento do capital e a diversas alterações nos estatutos. Petropolis, em 15 de março de 1941. Os diretores: *Geraldo Guyer*. — *Maurício de Andrade Bekenn*. — *Carlos Keller*".

Estando assim os Srs. acionistas ao par do fim da assembléia, pede ao Sr. diretor-secretário ler a proposta da Diretoria, que tem o seguinte teor:

Ilms. Srs. Acionistas:

A necessidade premente de adaptar a nossa Companhia, tanto técnica como comercialmente, ás exigências que traz a evolução dos tempos, nos obriga de encerrar um aumento do nosso capital, para poder fazer face ás necessidades financeiras. Ouvido o conselho fiscal e com a sua aprovação, conforme parecer junto propomos que o capital seja aumentado de 2.500:000\$0, passando portanto a ser de 7.000:000\$0.

Caso aceitarem esta proposta, propomos mais que o aumento seja feito por subscrição particular, cabendo a cada acionista a preferência na subscrição na proporção do número de ações que possuir.

Esta preferência será concedida durante 30 dias.

Aceita a nossa proposta teremos que alterar os nossos estatutos, devendo o artigo n. 4 ser redigido da seguinte forma:

Artigo 4.º O capital da Companhia é de 7.000:000\$0, representado por 35.000 ações, integralizadas, nominativas, de valor nominal de 200\$0, cada uma.

Aproveitando a ocasião, propomos mais as seguintes modificações, umas de interesse social e outras para adaptar os nossos estatutos á nova lei, que rege as sociedades anônimas:

"Artigo 9.º A Companhia será administrada por um diretor-gerente, um diretor-secretário, um diretor-comercial e um diretor-técnico, eleitos pela assembléia geral dos acionistas, por escrutínio secreto e maioria de votos. Em caso de empate, a sorte designará o eleito."

"Artigo 14.º Um dos diretores será o administrador da fabrica, como diretor-gerente, para o que deve ter as necessárias habilitações. Outro como diretor-secretário, cuidará dos interesses exteriores da Companhia. O terceiro terá a seu cargo a parte comercial de vendas, e o quarto terá a seu cargo a parte técnica da fabrica.

Os quatro diretores perceberão os honorários que a cada um fôr estipulado pelos acionistas em assembléia geral."

Único: Qualquer alteração na parte técnica da fabrica não poderá ser tomada sem a anuência do diretor-gerente."

A parte comercial terá igualmente a orientação do diretor-gerente."

"Artigo 17. Quando, por morte, ausência ou impedimento de mais de quatro meses, ou resignação do cargo, se der vaga de algum membro, será chamado um suplente e, na falta deste, um acionista que for designado pelos demais membros do Conselho.

"Artigo 21. A assembléia geral ordinária será convocada até o último dia do mês de março de cada ano, com aviso prévio de 15 dias, publicado por três vezes no jornal oficial e no de maior circulação, e considerar-se-á constituída, tanto esta como a extraordinária, quando no local, dia e hora aprezados estiverem reunidos acionistas de qualquer número de ações averbadas em seus

nomes, com antecedência não menor de dois mezes, que representem ao todo pelo menos uma quarta parte do capital social".

"Artigo 28. A eleição da diretoria e do conselho fiscal, bem como todas as outras votações, serão feitas por maioria de votos dos acionistas presentes à reunião, tendo cada um direito a tantos votos quantos forem as ações que possuir, de conformidade com o capital representado individualmente".

"Artigo 29, § 3. Suprimido, por estar em desacordo com a nova lei".

Essas são as modificações que propomos sejam feitas nos nossos estatutos, as quais submetemos à apreciação da Assembléa.

Petrópolis, em 12 de março de 1941. — Os diretores: *Geraldo Guyer*, diretor-gerente. — *Maurício de Andrade Bekenn*, diretor-secretário. — *Carlos Keller*, diretor-técnico".

Ao Sr. relator do Conselho Fiscal é pedida a leitura do parecer do mesmo, o que é feito como segue:

"Srs. acionistas:

Tendo sido solicitados pela Diretoria da nossa Companhia para dar o nosso parecer sobre o projeto do aumento de capital e diversas alterações nos estatutos, umas de interesse social e outras para adaptá-los à nova lei de sociedades anônimas, projeto este a ser discutido e votado na assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 31 de março próximo futuro, nós, abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal,

Considerando que o aumento do capital corresponde perfeitamente aos interesses da Companhia;

Considerando que as alterações nos estatutos são umas o complemento necessário ao aumento do capital e outras exigidas pela nova lei;

Somos de parecer que o projeto preenche perfeitamente o seu fim e recomendamos por isso a sua aprovação à Assembléa.

Petrópolis, 14 de março de 1941. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*. — *Ferdinando Adão Finkennauer*. — *Jacob Hansen*".

O Sr. presidente consulta à assembléa se deseja discutir e votar a proposta em conjunto ou cada ponto em separado, sendo deliberado de discutir a proposta em conjunto.

Aberta a discussão e ninguém pedindo a palavra é submetida à votação; sendo a proposta da Diretoria aprovada *in totum* e por unanimidade.

O Sr. presidente se congratula com os senhores acionistas por este resultado e declara que, de acordo com a resolução, vai ser aberta a subscrição particular. Oportunamente será convocada uma nova assembléa geral extraordinária para tomarem conhecimento da subscrição e demais atos legais.

Tendo sido criado pelas alterações dos estatutos o cargo de um 4.º diretor, com a denominação de diretor-comercial, pede aos senhores acionistas indicar quem deve ocupar o lugar. Por proposta do Sr. Geraldo Guyer, que justifica a escolha, é eleito unanimemente para o cargo de diretor-comercial o Sr. Paulo Bernhardsgrütter, brasileiro, residente na estrada da Gávea n. 1.473, Rio de Janeiro, com os honorários mensais de quatro contos de réis.

O Sr. Paulo Bernhardsgrütter pedindo a palavra agradece a confiança dos senhores acionistas demonstrada por sua eleição ao cargo de diretor-comercial.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que fosse lavrada esta ata. Reaberta, é lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e congratulando-se mais uma vez pelo feliz resultado da assembléa, dá por terminada a sessão.

E eu, Arnaldo Teixeira de Azevedo, 1.º secretário, mandei lavrar esta ata, que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes, de acordo com a lei.

Petrópolis, em 31 de março de 1941. — Assinado: *Hermann Bekenn*, presidente. — *Ferdinando Adão Finkennauer*. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*. — *Elsa Guyer*. — *Geraldo Guyer*. — *Carlos Keller*. — *Berthe Weber*, pp. *Elsa Guyer*. — *Bertha Zangger*, pp. *Elsa Guyer*. — *Catharina Kling Esch*, pp. *Bertholdo Esch*. — *João D'Angelo*. — *Alberto Düringer*. — *Maurício de Andrade Bekenn*. — *Paulo Bernhardsgrütter*. — *Henrique Kremer*. — *Lydia Düringer Lourenço da Silva*, pp. *Alfredo Campos*. — *Anna Vera Schwacke*, pp. *Alfredo Campos*. — *Erica Schwacke*, pp. *Alfredo Campos*. — *Armantina Isabel Mattos Ribeiro*. — *Carolina Wagner Ribeiro*. — *Adão Theobald*.

Confere com o original: Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel. — *Geraldo Guyer*, diretor-gerente.

Joaquim de Abreu Sodré, serventuário vitalício do 2.º Ofício de Justiça, tabelião do notas, escrivão do Cível e do Juri, oficial do Registro de Imóveis e do Comercial da 1.ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.:

Certifico que nesta data, foi arquivado em Cartório uma cópia devidamente autenticada da ata da assembléa geral extraordinária da "Companhia Fábrica de Tecidos D.ª Isabel", sociedade anônima, com sede nesta cidade, realizada no dia 31 de março de 1941, na qual foi o capital da Companhia que era de 4.500:000\$000, aumentado de mais 2.500:000\$000, passando portanto a ser de réis 7.000:000\$000, bem como foram alterados os estatutos em seus artigos 4, 9, 14, 17, 21, 28 e 29, tendo sido, outrossim, criado o cargo de 4.º diretor, com a denominação de Diretor-comercial, para o qual foi eleito o Sr. Paulo Bernhardsgrütter. Certifico mais que o selo federal proporcional devido pelo aumento de capital, foi pago por

verba, na importância de 7:500\$000, conforme talão n. 123, expedido hoje pela 1.ª Coletoria Federal de Petrópolis. O referido é verdade e dou fé.

Petrópolis, 25 de abril de 1941. — Assinatura do oficial substituto Samuel da Silva Dunley, sobre as estampilhas federais do interior, respectivamente, de 1\$000 e \$200 do "Educação e Saúde".

#### ATA DA 53.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de 1941, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da fábrica, achando-se presentes e representados 28 acionistas, possuidores de 15.885 ações com direito a tantos votos, o Sr. diretor-secretário declara que havendo número legal abre a sessão.

Por proposta do Sr. Geraldo Guyer fica aclamado presidente da assembléa o Sr. Hermann Bekenn, o qual, assumindo a presidência, agradece a indicação do seu nome e convida para secretários os senhores Arnaldo Teixeira de Azevedo e João D'Angelo, que ocupam os respectivos lugares.

O Sr. presidente pede então ao primeiro secretário ler o anúncio de convocação da assembléa, publicado em devido tempo no *Diário Oficial* da União e do Estado do Rio e no *Jornal do Comércio* e cujo teor é o seguinte:

"São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléa geral ordinária no dia 31 do corrente, às 13 horas e 30 minutos, no escritório da Companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, afim de omar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, deliberar sobre a aprovação de contas e balanço, e bem assim, proceder à eleição da diretoria para o triênio de 1941 a 1943, bem como dos membros do conselho fiscal e suplentes para 1941. — Petrópolis, 15 de março de 1941. — Os diretores: *Geraldo Guyer*. — *Maurício de Andrade Bekenn*. — *Carlos Keller*".

Estando assim os senhores acionistas ao par do fim da reunião pede ao senhor diretor-secretário ler o relatório da diretoria e ao relator do conselho fiscal o respectivo parecer o que é feito em seguida.

O Sr. presidente submete à discussão e julgamento o relatório da diretoria, contas e balanço, e o parecer do conselho fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

O Sr. presidente comunica que se vai proceder à eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes e convida os senhores acionistas a se munirem de cédulas, para o que suspende a sessão.

Reaberta esta, é feita a apuração que dá o seguinte resultado:

Para diretor-gerente — O Sr. Geraldo Guyer, suíço, residente à rua Teresa n. 680, Petrópolis.

Para diretor-secretário — O Sr. Maurício de Andrade Bekenn, brasileiro, residente à Travessa Pinto Rocha n. 22, Rio de Janeiro.

Para diretor-técnico — O Sr. Carlos Keller, suíço, residente à rua Teresa n. 937, Petrópolis.

Para membros do conselho fiscal — Os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo, Ferdinando Adão Finkennauer e Jacob Hansen e para suplentes, os senhores João D'Angelo, Felipe Hefner Kling e Alfredo Campos.

Por proposta do Sr. Geraldo Guyer é fixada a remuneração do conselho fiscal em duzentos mil réis mensais para os membros efetivos.

O Sr. Arnaldo Teixeira de Azevedo propõe e é aprovado unanimemente que seja transferida para o fundo de beneficência a quantia de dez contos de réis.

O Sr. Hermann Bekenn propõe que seja concedida à diretoria a mesma gratificação dos anos anteriores, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. Maurício de Andrade Bekenn pede a palavra para agradecer no seu e no nome de seus colegas esta manifestação da assembléa bem como pela reeleição aos cargos da diretoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara terminados os trabalhos da assembléa e suspende a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a assembléa é lida esta ata, posta em discussão e aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, dá por finda a sessão.

E eu, Arnaldo Teixeira de Azevedo, 1.º secretário, mandei lavrar esta ata, que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes, de acordo com a lei.

Petrópolis, em 31 de março de 1941. — *Hermann Bekenn*, presidente. — *Ferdinando Adão Finkennauer*. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*. — *Elsa Guyer*. — *Geraldo Guyer*. — *Carlos Keller*. — *Carlos Berthl*, p.p. *Elsa Guyer*. — *Bertha Zangger*, p.p. *Elsa Guyer*. — *Catharina Kling Esch*, p.p. *Bertholdo Esch*. — *João D'Angelo*. — *Alberto Düringer*. — *Maurício de Andrade Bekenn*. — *Paulo Bernhardsgrütter*. — *Henrique Kremer*, p.p. *Alfredo Campos*. — *Lydia Düringer Lourenço da Silva*, p.p. *Alfredo Campos*. — *Anna Vera Schwacke*, p.p. *Alfredo Campos*. — *Erica Schwacke*, p.p. *Alfredo Campos*.

Confere com o original — Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel: *Geraldo Guyer*, diretor-gerente.

Joaquim de Abreu Sodré, serventuário vitalício do Segundo Offício de Justiça, Tabelião de notas, escrivão do Cível e do Júri, oficial do Registro de Imóveis e do comercial da Primeira Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifico que nesta data, foi arquivado em cartório, uma cópia devidamente autenticada da ata da assembléa geral ordinária da "Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel", sociedade anônima com sede nesta cidade, realizada em 31 de março de 1941, na qual foi eleita a nova diretoria para o triênio de 1941 a 1943, que ficou sendo a seguinte: diretor-gerente, Geraldo Guyer; diretor-secretário, Maurício de Andrade Bekenn; diretor-técnico, Carlos Keller. Membros do conselho fiscal: Arnaldo Teixeira de Azevedo, Ferdinando Adão Finckenaue e Jacob Hansen. Suplentes: João D'Angelo, Felipe Hefner Kling e Alfredo Campos. — O referido é verdade e dou fé. — Petrópolis, 25 de abril de 1941. — Assinatura do oficial substituto Samuel da Silva Dunley sobre a estampilha federal do interior de 1\$0 e a de "Educação e Saúde", de \$200.

# DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

|                            | Débito             | Crédito            |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Saldo de 1939 .....        |                    | 5:492\$400         |
| de Importação .....        |                    | 81:953\$300        |
| de Juros de apólices ..... |                    | 4:166\$800         |
| de Prêmio de apólice ..... |                    | 800\$000           |
| a Honorários .....         | 24:000\$000        |                    |
| a Despesas gerais .....    | 18:587\$000        |                    |
| a Impostos .....           | 11:024\$200        |                    |
| a Juros e descontos .....  | 3:731\$000         |                    |
| a Depreciações .....       | 892\$000           |                    |
| a Reserva legal .....      | 1:431\$300         |                    |
| Saldo para 1941 .....      | 32:744\$000        |                    |
|                            | <u>92:412\$500</u> | <u>92:412\$500</u> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Cypriano da Silveira*, presidente. — *J. M. Sampaio*, contador.

## COMPANHIA INDUSTRIAL VIAÇÃO E ENGENHARIA

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Temos o prazer de apresentar à vossa apreciação, em cumprimento à lei em vigor, o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940, pelos quais podeis verificar a boa situação da nossa Companhia.

Maiores informações ou esclarecimentos, serão prestados pessoalmente aos Srs. acionistas, na sede social.

Ainda em obediência à lei em vigor, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1941, e, bem assim, fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Companhia Industrial Viação e Engenharia: *Cypriano da Silveira*, presidente.

### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940

| Ativo                                   |              |                     |
|-----------------------------------------|--------------|---------------------|
| Mobilizado:                             |              |                     |
| Moveis, utensílios e instrumentos ..... |              | 8:000\$000          |
| Disponível:                             |              |                     |
| Caixa .....                             | 1:787\$000   |                     |
| Bancos .....                            | 53:249\$600  | 55:036\$600         |
| Realizável:                             |              |                     |
| Contas a receber .....                  | 13:960\$000  |                     |
| Apólices .....                          | 83:121\$000  | 97:081\$000         |
| Resultado pendente:                     |              |                     |
| Banco c/vinculada .....                 | 60:000\$000  |                     |
| Depósito n/Alfândega .....              | 6:480\$000   | 66:480\$000         |
| Conta compensação:                      |              |                     |
| Ações em caução .....                   |              | 2:000\$000          |
|                                         |              | <u>228:597\$600</u> |
| Passivo                                 |              |                     |
| Não exigível:                           |              |                     |
| Capital .....                           | 100:000\$000 |                     |
| Reserva legal .....                     | 1:434\$300   |                     |
| Lucros e perdas .....                   | 32:744\$000  | 134:178\$300        |
| Exigível:                               |              |                     |
| Contas correntes .....                  |              | 92:419\$300         |
| Conta compensação:                      |              |                     |
| Caução da diretoria .....               |              | 2:000\$000          |
|                                         |              | <u>228:597\$600</u> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Viação e Engenharia, abaixo assinados, tendo examinado os livros, balanço, contas de lucros e perdas e documentos das operações realizadas no exercício de 1940, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os referidos documentos e demais atos praticados pela diretoria merecem a aprovação da assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Adhemar do Canindé Jobim*. *Edgar Autran Dourado*. — *Luiz Cactano de Oliveira*. (N. 5.788 — 28-4-41 — 192\$8).

### BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de 1941, às dezesesseis horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados do Banco Moscoso-Castro S/A., representando 2.540 ações, conforme consta do livro de presenças, que também assinaram.

A sessão foi aberta pelo diretor Sr. Alexandrino Boavista Moscoso, que pediu aos presentes indicar um dentre eles para presidir a assembléa, tendo sido escolhido por aclamação o Sr. Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, o qual convidou os Srs. Drs. Raul de Faria e Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Constituída assim a mesa, a pedido do presidente, os secretários procederam à conferência da lista de presenças com os assentamentos do livro de registro de ações, tendo sido constatada a sua concordância.

À vista deste resultado, o presidente declarou que, estando presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, a assembléa podia validamente reunir-se e deliberar sobre o assunto de sua convocação, cujos anúncios, publicados no *Diário Oficial* de 22, 24 e 25 do corrente mês, e no *Jornal do Comércio* de 22, 23 e 25 deste mês de março, foram lidos, em voz alta, pelo segundo secretário e são deste teor:

"Banco Moscoso-Castro — Assembléa geral extraordinária — Convocam-se os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se vai reunir no próximo dia 31 deste mês, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, no sentido de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, diretores."

A seguir, o presidente pediu ao 1º secretário para ler em voz alta a seguinte proposta, que se encontrava sobre a mesa: "Srs. acionistas — Cumprindo o disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propomos que os arts. 5º, 18º, 20º, 21º e 25º dos estatutos sociais passem a ter a seguinte redação:

Art. 5º O capital da sociedade é de 1.500.000\$00 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em três mil (3.000) ações ordinárias ou comuns, de 500\$00 (quinhentos mil réis) cada uma, realizadas, parte com o acervo da Casa Bancária Moscoso, Castro & Comp. Ltda., e o restante em dinheiro.

Art. 18º Os membros do conselho fiscal, que deverão preencher os requisitos legais, serão eleitos, anualmente, pela assembléa geral ordinária, e terão a remuneração que for fixada pela assembléa que os eleger.

Art. 20º A assembléa geral de acionistas se reunirá extraordinariamente, sempre que for convocada pela diretoria, por um diretor, pelo conselho fiscal, ou pelos acionistas, nos casos em que a lei lhes reconhece este direito.

Art. 21º As assembléas gerais serão sempre convocadas por meio de anúncios, publicados por três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial*, e em outro jornal de grande circulação, devendo mediar entre

o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da assembleia, o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 25.º Os lucros líquidos apurados nos balanços levantados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos semestralmente aos acionistas como dividendos, depois de retirados precipuamente: a) 10 % (dez por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. Esta retirada poderá deixar de ser obrigatória, se assim for deliberado pela assembleia geral, desde que o fundo de reserva tenha atingido 20 % do capital social; b) 20 % (vinte por cento) para serem distribuídos à diretoria, como vencimentos complementares, sempre que o dividendo for, no mínimo, de 10 % (dez por cento) anuais; c) o que for distribuído, como gratificação e a critério da diretoria, aos funcionários e empregados da sociedade. Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, diretores.

Terminada esta leitura, o presidente pôs em discussão a proposta lida e, depois de vários acionistas se terem manifestado sobre o assunto, como ninguém mais pedisse a palavra, submeteu-a à votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade.

Proclamado este resultado, o presidente declarou alterados, de acordo com a proposta que acabava de ser aprovada, os arts. 5º, 18º, 20º, 21º e 25º dos estatutos da sociedade, e que também ficava assim cumprida a obrigação imposta pelo art. 179 da nova lei das sociedades por ações.

Nada mais havendo a tratar e nem ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado, e que, depois de lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Raul de Faria*, 1º secretário. — *Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade*. — *Raul Castro Silva*. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Mario Chagas Doria*. — *J. C. L. Vasconcelos*. — *Cesar Rabello*. — *A. T. Ferreira de Brito*. — *F. Castro Silva*. — *Alair Accioli Antunes*. — *Domingos de Souza Leite*. — *A. P. de Ulhôa Cintra*.

(N — 5.787 — 28-4-941 — 134\$6).

#### FIDUCIA S. A.

##### Companhia Predial e Hipotecária

##### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ref. período de 1 de janeiro-31 de dezembro de 1940

|                                   | Ativo          | Passivo        |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Imoveis .....                     | 1.680:951\$200 |                |
| Hipoteca .....                    | 25:000\$000    |                |
| Contratos de venda (saldo).....   | 1.109:254\$400 |                |
| Capital a realizar .....          | 106:200\$000   |                |
| Amortizações s/empréstimos ....   | 759:011\$000   |                |
| Devedores .....                   | 343:129\$600   |                |
| Bancos & Caixa .....              | 7:865\$000     |                |
| Móveis & Utensílios .....         | 15:121\$500    |                |
| Garantias depositadas .....       | 1.491:927\$400 |                |
| Caução da Diretoria .....         | 20:000\$000    |                |
| Capital ações .....               | —              | 500:000\$000   |
| Fundo de reserva .....            | —              | 13:374\$800    |
| Lucros & Perdas .....             | —              | 18:046\$500    |
| Empréstimos a prazo fixo.....     | —              | 1.336:334\$800 |
| Credores .....                    | —              | 82:950\$500    |
| Contas a pagar .....              | —              | 261:927\$800   |
| Contratos de venda .....          | —              | 1.833:898\$300 |
| Hipotecas e valores em garantia.. | —              | 1.491:927\$400 |
| Valores caucionados .....         | —              | 20:000\$000    |
|                                   | 5.558:460\$100 | 5.558:460\$100 |

##### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

|                                   | Débito       | Crédito      |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Saldo do ano 1939 .....           | —            | 16:591\$600  |
| Juros s/compromissos de venda ..  | —            | 87:051\$700  |
| Comissões .....                   | —            | 8:541\$600   |
| Aluguéis .....                    | —            | 33:895\$000  |
| Despesas Gerais .....             | 49:660\$300  |              |
| Juros .....                       | 15:803\$900  |              |
| Comissões .....                   | 5:382\$600   |              |
| Impostos e desp. s/casas alugadas | 57:189\$100  |              |
| Saldo a novo .....                | 18:046\$500  |              |
|                                   | 146:082\$900 | 146:082\$900 |

Fiducia S. A. Companhia Predial e Hipotecária. — *Hugo Zollikofer*, diretor-presidente. — *J. B. Oliveira*, contador 32.827.

(N. 5.795 — 28-4-1941 — 119\$3)

#### SETAZUL S. A.

##### (Em liquidação)

##### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

|                                           | Débito         | Crédito        |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| de Fretes e Carretos .....                | —              | 3.340:530\$000 |
| de Seguros Ferroviários .....             | —              | 38:239\$800    |
| de Taxas de Despachos e Redes-pacho ..... | —              | 27:903\$700    |
| de Secção de Passagens .....              | —              | 424\$500       |
| de Lucros e Perdas .....                  | —              | 345:955\$200   |
| a Carretos .....                          | 110:638\$500   |                |
| a Comissões .....                         | 174:272\$500   |                |
| a Descontos e Abatimentos .....           | 83:386\$300    |                |
| a Despesas de Caminhões .....             | 125:203\$400   |                |
| a Despesas a Cobrar .....                 | 13:803\$000    |                |
| a Despesas Gerais .....                   | 248:832\$800   |                |
| a Despesas de Organização ....            | 1:586\$000     |                |
| a Fretes Ferroviários .....               | 2.531:206\$100 |                |
| a Honorários .....                        | 60:000\$000    |                |
| a Indenizações .....                      | 15:891\$800    |                |
| a Instalações .....                       | 13:491\$100    |                |
| a Juros e Descontos .....                 | 41:523\$100    |                |
| a Ordenados e Gratificações ....          | 325:372\$300   |                |
| a Quota de Previdência .....              | 7:843\$300     |                |
|                                           | 3.753:053\$200 | 3.753:053\$200 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *D. Cardoso*, liquidante. — *Helio Gonçalves*, contador, reg. 34.931.

##### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

| Ativo                      |              |
|----------------------------|--------------|
| Agência de São Paulo ..... | 19:468\$500  |
| Arrecadação .....          | 19:782\$400  |
| Caixa .....                | 9:381\$500   |
| Fundo de Liquidação .....  | 236:840\$000 |
| Lucros e Perdas .....      | 345:955\$200 |
| Total .....                | 631:427\$600 |
| Passivo                    |              |
| Capital .....              | 250:000\$000 |
| Contas Correntes .....     | 335:424\$600 |
| Obrigações a Pagar .....   | 46:003\$000  |
| Total .....                | 631:427\$600 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *D. Cardoso*, liquidante. — *Helio Gonçalves*, contador, reg. 34.931.

(N. 5.794—28-4-1941—146\$9).

#### COMPANHIA TERRITORIAL INHAUMA S. A.

##### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

As quatorze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia Territorial Inhauma S/A, à rua da Quitanda n. 111 — 2.º andar — sala 25, realizou-se a assembleia geral ordinária, convocada pela diretoria em obediência ao disposto nos estatutos, tendo comparecido à mesma assembleia os senhores acionistas constantes do livro de presença, inclusive o espólio do Sr. José Pereira Soares, na conformidade do alvará expedido pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, em 25 de março do corrente ano, devidamente lido e aposto no livro de presença, a fls. 2, representando todos mais de dois terços do capital social. O diretor-presidente Sr. Antônio Henriques de Oliveira, em exercício do cargo em virtude da renúncia do diretor-presidente eleito, já anteriormente apresentada, tendo verificado que havia número legal, declarou aberta a sessão e pediu aos senhores acionistas que indicassem um para presidir e dirigir os trabalhos desta assembleia, tendo sido então aclamado o Sr. Pedro Henrique Garcia, que, aceitando a incumbência, assumiu a presidência e, em seguida, convidou para secretário o Sr. Dr. Raimundo Ramagem Soares, ficando desta forma constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente disse que, antes de dar início, propriamente, aos trabalhos da assembleia, propunha que da ata constasse um voto do grande pesar pelo falecimento do diretor-gerente Sr. José Pereira Soares, ocorrido, como era do conhecimento de todos, em 30 de novembro do ano findo, ressaltando, por essa ocasião, os grandes dotes de que era possuidor o falecido. Manifestando o seu grande pesar pelo infausto acontecimento, pediu que todos os presentes se levantassem e, em silêncio durante um minuto, homenageassem a memória do falecido, o que por todos foi feito. A seguir, o Sr. presidente disse que iniciava então os trabalhos da assembleia, pedindo ao Sr. secretário que proedesse a leitura do edital de convocação publicado nos "Diário Ofi-

eial" de 20, 21 e 22 de março último e "Jornal do Comércio" de iguais datas. Logo após, é procedida também a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do ano de 1940, documentos esses publicados no "Diário Oficial" de 25 de março findo e "Jornal do Comércio" de 23 do mesmo mês. Terminada essa leitura, o Sr. presidente, consultando previamente os senhores acionistas, põe em discussão e, em seguida, à aprovação todos os atos e contas da diretoria cuja gestão foi encerrada em 31 de dezembro de 1940, sendo todos eles aprovados pela assembléia, abstenendo-se, entretanto, de votar o diretor-presidente em exercício e o ex-diretor presidente acima referido. Terminada essa parte dos trabalhos, declara o Sr. presidente que, de acordo com a convocação feita, os Srs. acionistas deviam também proceder a eleição dos cargos de diretores e membros do conselho fiscal para o biênio de 1941 a 1943 e nessas condições convidava todos para procederem a eleição. Suspensa a sessão por cinco minutos para que cada um se munisse de sua respectiva cédula e reaberta depois para prosseguimento dos trabalhos, foram recolhidas as cédulas de todos os presentes, ficando apurado o seguinte resultado: para diretor-presidente Amando Lobo com 36 votos e Dr. Raimundo Ramagem Soares com 2 votos; para diretor-gerente Pedro Henrique Garcia com 36 votos e Antônio Henrique de Oliveira com 2 votos; para membros do conselho fiscal: Dr. Raimundo Ramagem Soares com 36 votos; Antônio Henriques de Oliveira com 34 votos; Aloísio Ramagem Soares com 34 votos; Oscar Pereira de Magalhães com 6 votos e, em branco, quatro votos. A seguir o Sr. presidente declara que de acordo com o resultado obtido, proclamava eleitos o Sr. Amando Lobo para o cargo de diretor-presidente; o Sr. Pedro Henrique Garcia para o cargo de diretor-gerente; e para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Raimundo Ramagem Soares, Antônio Henrique de Oliveira e Aloísio Ramagem Soares. Nada mais havendo a tratar e não havendo nenhum acionista que desejasse a palavra, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e em seguida dá por encerrados os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme por todos, vai assinada pelo senhor secretário, senhor presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Raymundo Ramagem Soares*. — *Pedro Henrique Garcia*. — *Amando Lobo*. — *Dr. Alberto Couto de Souza*. — *Maria de Lourdes Soares de Souza*. — *Aloísio Ramagem Soares*. — *Antonio Henriques de Oliveira*. — *Eulalia Ramagem Soares*, inventariante do espólio de José Pereira Soares.

(N. 5.751 — 28/4/1941 — 102\$0)

## LABORATÓRIOS PAN-ORGANICO S. A.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Período 12 meses: de janeiro a dezembro de 1940

| Débito                         |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| a Propaganda .....             | 95:843\$400         |
| a Despesas Gerais .....        | 24:299\$900         |
| a Juros .....                  | 8:509\$300          |
|                                | <u>128:652\$600</u> |
| Crédito                        |                     |
| de Produção .....              | 127:417\$600        |
| de Prejuízo do exercício ..... | 1:235\$000          |
|                                | <u>128:652\$600</u> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Laboratório Pan-Organico S. A. — *Henrique de Lacerda-Ferraz*, diretor-presidente. — *J. B. Oliveira*, contador 32.827.

(N. 5.748 — 28-4-1941 — 45\$9).

## COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA S. A., REALIZADA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1941, CONSOANTE EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PUBLICADO, NOS TERMOS DA LEI, NO ORGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA.

Aos 31 de março de 1941, às 14 horas, reuniram-se na sede social da Cia. Serviços de Engenharia S. A., os membros acionistas cujos nomes constam do livro de presença e que esta assinam. Assumindo a presidência o Sr. diretor presidente declara que se acham presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social; pede aos senhores acionistas indicar quem deva presidir os trabalhos. A escolha recai no acionista Guilherme Woods Soares, que assumindo a direção dos trabalhos, convida para secretariar os Srs. Oromar Woods Sousa e José Antônio da Silva.

O Sr. presidente anuncia acharem-se sobre a mesa os editais das convocações das assembléias em 1.ª e 2.ª convocação e as demais publicações exigidas por lei.

Passando-se à ordem do dia, o Sr. presidente manda que se proceda à leitura do relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal que, lidos e submetidos a discussão e em seguida a votação, são por unanimidade aprovados. Tendo absterido de votar os

diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal. E' em seguida anunciada a eleição dos Srs. membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, tendo por indicação do acionista José Jaques de Moraes, sido por unanimidade eleitos os seguintes senhores para membros efetivos: — Drs. Carlos Pereira Sila, José Magalhães Pinto e Fernando Von Krüger, suplentes, Dr. Paulo Auler, Francisco Dias de Santana e Rodrigo Duque Estrada; todos brasileiros, domiciliados nesta cidade.

Ainda por proposta do acionista José Jaques de Moraes, fixou-se em 600\$0 a gratificação anual a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente da mesa franquiou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para ventilar matéria de interesses gerais da Sociedade. Concedida a palavra ao Sr. Oromar Woods Sousa, este solicita à casa um voto de congratulação com a Diretoria da Cia. pelos brilhantes resultados alcançados no exercício de 1940, o que bem patenteia o esforço e dedicação da administração na orientação dos negócios sociais. Posta a votos a indicação do senhor Sousa é sob salva de palmas aprovada.

\*Como ninguém mais solicitasse a palavra, o presidente, depois de agradecer o comparecimento dos acionistas, encerrou os trabalhos e mandou a mim, segundo secretário, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente, por mim e por todos acionistas presentes; sendo tirada uma cópia datilografada para o devido arquivamento e que vai também por todos assinada. Declaro que a presente é cópia fiel do original exarado no livro de "Atas das Assembléias Gerais". — *José Antonio da Silva*, 2.º secretário. — *Amyntas Jacques de Moraes*. — *Alberto Woods Soares*. — *Guilherme Woods Soares*. — *Laury Antunes Conceição*. — *Oromar Woods de Sousa*. — *José Jacques de Moraes*. — *Luiza Jacques de Moraes*.

(N. 5.764 — 28-4-1941 — 69\$1).

## S. A. "DIÁRIO CARIOCA"

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Exercício de 1940

Srs. acionistas:

Cumprimos o grato dever de lhes trazer ao conhecimento os dados relativos ao exercício de 1940. O ano foi, para a indústria jornalística, de funda depressão, em razão da guerra mundial. Nada obstante, a constante simpatia e acolhida pública por uma parte, e, por outra, um severo regime de compressão de despesas, nos possibilitaram os resultados que se leem no balanço e anexos que a este acompanham. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança com que nos tem honrado os Srs. acionistas, a cooperação desvelada dos demais companheiros de administração e trabalho no *Diário Carioca*, e nos declaramos ao dispor para qualquer informação ou esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Horacio Gomes Leite de Carvalho*. — *J. B. Martins Guimarães*, diretores.

## S. A. "DIÁRIO CARIOCA" — BALANÇO GERAL DE 1940 — DEMONSTRAÇÃO DA C/LUCROS E PERDAS

## BALANÇO GERAL

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940

| Ativo                          |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Imobilizado:                   |                       |
| Título do Jornal .....         | 590:000\$000          |
| Atelier Fotográfico .....      | 14:729\$900           |
| Ferramentas .....              | 311\$600              |
| Máquinas .....                 | 595:160\$180          |
| Imoveis .....                  | 158:018\$400          |
| Movéis e Utensílios .....      | 58:622\$000           |
| Lucros e Perdas .....          | 1.278:967\$083        |
|                                | <u>2.695:809\$163</u> |
| Disponível:                    |                       |
| Caixa .....                    | 14:493\$900           |
| Realizável:                    |                       |
| — A curto prazo                |                       |
| Mercadorias .....              | 2:500\$000            |
| Contas a Receber ....          | 348:011\$700          |
|                                | <u>350:511\$700</u>   |
| — A longo prazo                |                       |
| Debentures .....               | 4:000\$000            |
|                                | <u>354:511\$700</u>   |
| Compensado:                    |                       |
| Contratos de Publicidade ..... | 234:000\$000          |
| Máquinas de Terceiros .....    | 430:000\$000          |
| Ações Cauçionadas .....        | 50:000\$000           |
|                                | <u>714:000\$000</u>   |
|                                | <u>3.778:814\$763</u> |

**Passivo****PARECER DO CONSELHO FISCAL****Não exigível:**

|                              |                |                |
|------------------------------|----------------|----------------|
| Capital .....                | 1.700:000\$000 |                |
| Crédito de Publicidade ..... | 212:885\$100   | 1.912:885\$400 |

**Exigível — A curto prazo:**

|                                       |              |                |
|---------------------------------------|--------------|----------------|
| Inst. Apos. e Pensões Industriários.. | 518\$700     |                |
| Depósitos .....                       | 5:428\$000   |                |
| Contas Correntes .....                | 476:906\$193 |                |
| Agência Havas .....                   | 16:580\$000  |                |
| Suprimentos .....                     | 8:100\$000   |                |
| Contas a Pagar .....                  | 47:775\$510  |                |
| Obrigações a Pagar .....              | 596:620\$960 | 1.151:929\$363 |

**Compensado:**

|                            |              |                |
|----------------------------|--------------|----------------|
| Depósito e Caução .....    | 234:000\$000 |                |
| Máquinas Depositadas ..... | 430:000\$000 |                |
| Caução da Diretoria .....  | 50:000\$000  | 714:000\$060   |
|                            |              | 3.778:814\$753 |

Três mil setecentos e setenta e oito contos e quatorze mil setecentos e sessenta e três réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — S.A. "Diário Carioca": *Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior*. — *José Benedicto Martins Guimarães*, diretores. — *Orlando Pinto*, guarda-livros (Reg. 36.071).

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940

**a Lucros e Perdas**

Saldo das seguintes contas que transferimos para efeitos do balanço encerrado nesta data:

|                                  |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| de Eventuais .....               | 4:517\$900     |                |
| de Publicações c/correntes ..... | 1.063:536\$700 |                |
| de Publicações Especiais .....   | 266:000\$000   |                |
| de Venda Avulsa Interior .....   | 28:038\$100    |                |
| de Publicações Balcão .....      | 35:391\$900    |                |
| de Assinatura .....              | 31:894\$600    |                |
| de Venda Avulsa .....            | 392:301\$300   | 1.821:680\$800 |

**de Lucros e Perdas**

Saldos das seguintes contas que transferimos para efeitos do balanço encerrado nesta data:

|                                     |              |  |
|-------------------------------------|--------------|--|
| a Gratificações .....               | 33:150\$000  |  |
| a Papel .....                       | 422:888\$200 |  |
| a Redação .....                     | 314:103\$500 |  |
| a Aluguel .....                     | 53:818\$900  |  |
| a Concertos e reparos .....         | 10:057\$500  |  |
| a Despesas de viagem .....          | 2:400\$000   |  |
| a Juros e descontos .....           | 68:815\$300  |  |
| a Franquia postal .....             | 8:087\$800   |  |
| a Portaria .....                    | 40:464\$800  |  |
| a Clicherie .....                   | 90:834\$600  |  |
| a Expedição .....                   | 39:761\$900  |  |
| a Gás, Luz, Energia e Telefone .... | 35:406\$300  |  |
| a Vencimentos da Diretoria .....    | 60:000\$000  |  |
| a Comissão de Assinatura .....      | 7:123\$300   |  |
| a Material .....                    | 53:506\$600  |  |
| a Despesas Gerais .....             | 82:989\$500  |  |
| a Comissão de Cobrança .....        | 19:938\$700  |  |
| a Comissão de Anúncios .....        | 78:946\$900  |  |
| a Colaboração .....                 | 30:985\$800  |  |
| a Oficina .....                     | 202:060\$400 |  |
| a Seguros contra fogo .....         | 6:690\$500   |  |
| a Impressão .....                   | 52:898\$600  |  |
| a Confecção Suplemento .....        | 10:600\$000  |  |
| a Revisão .....                     | 30:448\$000  |  |
| a Clicherie Suplemento .....        | 14:010\$400  |  |
| a Material Fotográfico .....        | 8:736\$300   |  |
| a Colaboração Suplemento .....      | 8:044\$500   |  |
| a Seguros de Acidentes .....        | 74:798\$800  |  |
| a Encalhe .....                     | 118:361\$600 |  |
| a Depreciação .....                 | 3:840\$000   |  |
| a Serviço Expedição .....           | 8:577\$300   |  |
| a Administração .....               | 58:145\$000  |  |

|                                         |                |                |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|
|                                         | 1.898:202\$000 |                |
| Prejuízo verificado neste balanço ..... |                | 167:521\$200   |
|                                         | 1.989:202\$000 | 1.989:202\$200 |

Mil novecentos e oitenta e nove contos duzentos e dois mil réis.  
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — S.A. "Diário Carioca": *Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior*. — *José Benedicto Martins Guimarães*, diretores. — *Orlando Pinto*, guarda-livros (Reg. 36.071).

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Diário Carioca depois de examinarmos detidamente o balanço da sociedade e respectivos anexos, bem como as contas e relatório da Diretoria, somos de parecer que devem os mesmos ser aprovados. Com referência ao balanço, preleva notar sua clareza, realidade e exatidão técnica, expurgado de títulos inexpressivos e demonstrando uma real e sólida situação. No relatório da Diretoria, esta chama, criteriosamente, a atenção dos Srs. acionistas para a depressão econômica que atinge as indústrias jornalísticas, oriunda da guerra mundial.

É do conhecimento de todos o brutal crescimento do preço do papel, crescimento este que não teve, nem poderia ter, correspondência no alteamento dos preços de venda do espaço no jornal ou das folhas nas bancas. Certo é que o governo brasileiro tem procurado, patrioticamente, viabilizar a solução, compreendendo que a imprensa representa uma grande força de colaboração e empreendimento.

Contudo, ha necessidade de uma solução que importe no barateamento do custo do papel e na facilidade para sua aquisição, afim de que possa a imprensa desempenhar-se, na hora presente, das graves responsabilidades que lhe estão confiadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *J. E. Macedo Soares*. — *Lauro Borges*. — *Francisco José Teixeira Leite*.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 29 DE MARÇO DE 1941**

Aos 29 dias do mês de março do ano de 1941, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à praça Tiradentes n. 77, às 14 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas constantes do livro de presença devidamente assinado e representando mil trescentos e sessenta ações. Instalando a assembleia e abrindo a sessão o Dr. Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, presidente da sociedade, pediu à casa que indicasse um dos seus membros para presidir-lá. Aclamado o Dr. J. E. de Macedo Soares, convidou este para secretários o Dr. Lauro Borges e o Sr. Danton Jobim.

A seguir o Sr. presidente mandou que fossem lidos os anúncios de convocação desta assembleia, publicados a 21 no "Diário Oficial", e a 23 e 24 no "Diário Carioca", todos deste mês.

Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem lidos o parecer do Conselho Fiscal e o relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1940, já publicados. A seguir, submeteu-os à discussão. Ninguém pedindo palavra, foram postos sucessivamente em votação, e unanimemente aprovados.

A seguir o Sr. presidente disse que, nos termos dos estatutos e da lei, deveriam ser eleitos os novos membros do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Francisco Teixeira Leite, foram indicados os nomes dos Srs. J. E. Macedo Soares, Alberto Burle de Figueiredo e Joaquim Cardillo Filho, que foram aceitos por aclamação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida e aprovada a presente ata que vai por todos assinada, foram encerrados os trabalhos. *Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior*, *José Eduardo de Macedo Soares*, *José Benedicto Martins Guimarães*, *Francisco José Teixeira Leite*, *Henrique de Moura Liberal*, *Danton Jobim*, *Lauro Borges*, *Joaquim Cardillo Filho*, *Alberto Burle de Figueiredo*.

(N. 5.776 — 28/4/41 — 501\$9)

**TIJUCAMAR S. A.****ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 20 de maio próximo futuro, às 14 horas, no escritório da sede social à rua 7 de Setembro n. 54, 1.º andar, para discutirem e deliberarem sobre a proposta da diretoria para a alteração dos estatutos sociais e para conformidade dos mesmos com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Outrossim, são igualmente convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará, no mesmo local, logo em seguida àquela assembleia, para o fim de deliberarem sobre a aprovação de balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e elegem a nova diretoria e conselho fiscal, tudo já de conformidade com os novos estatutos alterados. De acordo com os artigos 28 e 29 dos estatutos vigentes, as procurações e documentos comprobatórios do direito de votar deverão ser depositados no escritório da sede social três dias pelo menos antes da reunião das assembleias, e só poderão tomar parte nas discussões e deliberações os possuidores de ações ou portador que depositarem suas ações na caixa da sociedade ou estabelecimento bancário, sob aviso, até oito dias antes de sua realização.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *A Diretoria*.  
*Tijucamar S. A.* — *Eughefare Junior*, diretor gerente.

(N. 6.126 — 26-4-1941 — 63\$2 — 2 vezes)

## SOCIEDADE ANÔNIMA IGUARASSÔ

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas da tarde, na sede da Sociedade Anônima Iguaressô, à rua da Quitanda número cinquenta e nove, quarto andar, sala vinte e cinco, assumiu a presidência da Primeira Assembléia Geral Ordinária o Dr. Alde Feijó Sampaio, que, depois de verificar no livro de presença a assinatura de sete acionistas representando três mil ações, declarou que se achava presente a totalidade dos senhores acionistas, estando por isso aberta a sessão. Convidou para secretários os senhores Mauro Feijó Sampaio e Elmir de Melo Feijó. Constituída assim a mesa, o senhor presidente mandou o primeiro secretário ler os termos dos editais publicados no *Diário Oficial*, *Jornal do Comércio* e *Jornal do Brasil*, nos dias 15, 16, 17, 18, 24 e 29 do corrente, o que foi feito. Em seguida, a pedido do senhor Presidente, o primeiro secretário passou a ler o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, todos também publicados de acordo com a lei. Terminada a leitura pôs os referidos documentos em discussão e como ninguém usasse da palavra submeteu-os à aprovação da assembléia, o que se verificou unanimemente, com a abstenção dos impedidos de votar. Concluídos assim os trabalhos, o senhor Presidente oferece a palavra aos senhores acionistas para qualquer comunicação de interesse da sociedade. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradece a presença dos senhores acionistas e dá por encerrada a sessão, solicitando aos mesmos alguns minutos de demora para poderem assinar a presente ata. E eu, Mauro Feijó Sampaio, primeiro secretário, lavrei a presente ata que assino com o senhor presidente e demais acionistas. Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e um. (Ass.) Mauro Feijó Sampaio, secretário. Alde Feijó Sampaio, presidente. Cid Feijó Sampaio, Elzir Feijó Sampaio, Claudio Feijó Sampaio, Por Lael Feijó Sampaio, Mauro Feijó Sampaio, Elmir de Melo Feijó. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio a fls. 3 e 4. Alde Feijó Sampaio. — *Eugenio Carneiro*.

(N. 5.763 — 29-4-41 — 53\$0).

## COMPANHIA SWIFT DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 (ABRANGENDO AS OPERAÇÕES DE TODAS AS FILIAIS NO BRASIL)

## Ativo

## Ativo fixo:

|                                     |                 |                 |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Terrenos .....                      | 5.845:034\$014  |                 |
| Edifícios e maquinaria .....        | 83.660:143\$201 |                 |
| Móveis e utensílios .....           | 971:144\$915    |                 |
| Animais, autos, carroças, etc. .... | 803:013\$600    |                 |
| Apólices caucionadas .....          | 156:520\$000    |                 |
| Cauções diversas .....              | 6:810\$000      | 91.442:665\$730 |

## Ativo disponível:

|                                                                                                         |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Dinheiro em caixa e nos bancos. ....                                                                    | 2.387:400\$700  |                 |
| Inventários de produtos manufaturados e em elaboração, matérias primas e secundárias, e materiais ..... | 48.149:017\$160 |                 |
| Títulos da dívida pública .....                                                                         | 48:741\$800     | 50.585:159\$660 |

## Ativo realizável em curto prazo:

|                        |                 |  |
|------------------------|-----------------|--|
| Contas a receber ..... | 21.166:560\$317 |  |
|------------------------|-----------------|--|

## Ativo realizável a longo prazo:

|                                                     |                |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Contas a receber .....                              | 254:494\$360   |                |
| Letras a receber .....                              | 39:700\$000    |                |
| Depósito na Alfândega (questão com a Fazenda) ..... | 2.596:735\$710 | 2.890:930\$070 |

## Contas de resultado pendente:

|                              |              |  |
|------------------------------|--------------|--|
| Pagamentos antecipados ..... | 669:346\$976 |  |
|------------------------------|--------------|--|

## Contas de compensação:

|                                               |                 |                  |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------|
| Contratos cambiais para entrega futura .....  | 62.826:430\$800 |                  |
| Mercadorias em depósito conta terceiros ..... | 1.315:543\$000  | 64.141:973\$800  |
|                                               |                 | 230.896:636\$553 |

## Passivo

## Passivo exigível a longo prazo:

|                                                  |                 |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Cia. Swift Internacional S.A., e Afiliadas ..... | 42.195:499\$206 |                 |
| Empréstimo de bancos .....                       | 10.745:216\$300 | 52.940:715\$506 |

## Passivo exigível a curto prazo:

|                                   |                 |                 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Contas a pagar .....              | 13.788:066\$000 |                 |
| Salários e ordenados a pagar .... | 577:190\$420    | 14.365:256\$420 |

## Passivo não exigível:

|                                                                                                     |                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| Capital .....                                                                                       | 25.094:353\$200 |                  |
| Reserva cambial .....                                                                               | 4.091:270\$894  |                  |
| Reserva para contas incobráveis. ....                                                               | 699:847\$100    |                  |
| Reserva depreciação edifícios, maquinaria, móveis e utensílios, animais, autos, carroças, etc. .... | 46.120:396\$057 |                  |
| Outras reservas .....                                                                               | 1.869:526\$107  |                  |
| Diferenças de câmbio em suspenso .....                                                              | 7.127:434\$220  |                  |
| Contas de compensação:                                                                              |                 |                  |
| Câmbio contratado 62.826:430\$800                                                                   |                 |                  |
| Mercadorias pagas por entregar. 1.315:543\$000                                                      | 64.141:973\$800 | 149.144:801\$378 |
| Lucros e perdas (1938-1939) em suspenso .....                                                       | 5.959:405\$696  |                  |
| Lucros e perdas, 1940 .....                                                                         | 8.486:457\$553  | 14.445:863\$249  |
|                                                                                                     |                 | 230.896:636\$553 |

Rio Grande, 4 de março de 1941. — P.p. Companhia Swift do Brasil, Sociedade Anônima: H. G. Petty, gerente — F. S. Lanzetta, contador.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

(Abrangendo as operações de todas as filiais no Brasil)

## Débito

|                                                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. Despesas gerais .....                                              | 10.742:740\$000 |
| 3. Impostos e taxas .....                                             | 7.668:898\$300  |
| 5. Juros pagos .....                                                  | 1.711:701\$500  |
| 7. Depreciação dos edifícios, maquinaria, instalações, etc. ....      | 2.515:775\$320  |
| 9. Perdas cambiais .....                                              | 3:897\$000      |
| 11. Reajustamento cambial de contas estrangeiras não liquidadas ..... | 3.132:336\$800  |
| 13. Quotas para fundos de reserva .....                               | 1.352:578\$800  |
| Saldo a transportar para o exercício de 1941:                         |                 |
| Lucro do exercício de 1940                                            | 8.486:457\$553  |
| Lucro anos anteriores ....                                            | 5.959:405\$696  |
|                                                                       | 14.445:863\$249 |
|                                                                       | 41.573:790\$969 |

## Crédito

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 2. Saldo anos anteriores .....                           | 5.959:405\$696  |
| 4. Lucro bruto das operações sociais .....               | 34.379:383\$073 |
| 6. Lucros diversos .....                                 | 255:002\$200    |
| 8. Quotas de fundos de reserva extornadas este ano ..... | 980:000\$000    |
|                                                          | 41.573:790\$969 |

Rio Grande, 4 de março de 1941. — P.p. Companhia Swift do Brasil, Sociedade Anônima: H. G. Petty, gerente — F. S. Lanzetta, contador.

(N. 5.763—28-4-41—346\$8)

## CLAM S. A.

(COMPANHIA DE LOCAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E MANDATOS)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ao 1.º dia de abril do ano de 1941, na sede social da Clam S. A., (Companhia de Locações e Mandatos), à avenida Graça Aranha número 15, sala 908, 9.º andar, nesta Capital, reuniram-se, às 17 horas, em assembléia geral ordinária os acionistas da aludida sociedade, representando mil e quinhentas ações (1.500), cujos nomes constam da respectiva lista de presença. Por proposta do acionista e diretor Dr. Raphael Cincurá de Andrade, aceita por aclamação assumiu a presidência da sessão o Dr. Dario Crespo, que convidou para secretário, o acionista Sr. John Dunningham. Lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior, declarou o presidente que a presente assembléia geral ordinária, foi convocada de acordo com os estatutos, e nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", respectivamente, de 26 de março do corrente ano, para o fim de aprovação do relatório, balanço, parecer e eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. Procedida pelo secretário, à leitura

das documentos e submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, deixando, apenas de votar, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Dr. Oscar Marques Gomes, foram reeleitos, por aclamação, os antigos membros e suplentes do Conselho Fiscal, respectivamente Drs. Firmino Fernandes Saldanha, Walter Gastão Buttet e Joaquim Côrtes Vilela, Osar Marques Gomes, Antonio Balbino de Carvalho e Orlando Carvalho. Ofercida a palavra, e como ninguém quisesse usá-la, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, encerrando os trabalhos. Eu, John Dunningham, secretário, levei a presente ata, que subscrevo e assino com a Diretoria, Conselho Fiscal e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1944. — John Dunningham, secretário. — Dario Centeno Crespo. — Raphael Cincirá de Andrade. — Walter Gastão Buttet. — Firmino Fernandes Saldanha. — Aristides Saldanha. — Joaquim Côrtes Vilela. — Martinho Garcez Neto. — Antonio Balbino de Carvalho. — Orlando Carvalho. — Oscar Marques Gomes.

(N. 5.975 — 28-4-44 — 4599).

## COLGATE PALMOLIVE PEET COMPANY LTD

Rio de Janeiro — Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

## Ativo

|                                      |                |                |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Caixa e Bancos .....                 |                | 29:748\$700    |
| Contas a Receber de Fregueses ...    | 2.241:321\$700 |                |
| Outras Contas a Receber .....        | 26:980\$000    |                |
|                                      | 2.268:301\$700 |                |
| Menos:                               |                |                |
| Reserva para Contas Duvidosas        | 226:618\$500   | 2.041:683\$200 |
| Inventários .. . . .                 | 1.504:878\$200 |                |
| Menos:                               |                |                |
| Reservas .. . . .                    | 50:000\$000    | 1.434:878\$200 |
| Mercadorias .. . . .                 | 637:351\$300   |                |
| Despesas pagas antecipadamente ..... | 841:713\$700   |                |
| Bens e Propriedades .....            | 193:641\$300   |                |
| Adeantamentos e Financiamentos ..... | 4:900\$000     |                |
|                                      | 5.203:516\$100 |                |

## Passivo

|                                                                           |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|--|
| Bancos .. . . .                                                           | 3.272:671\$800 |  |
| Contas a Pagar .....                                                      | 265:083\$300   |  |
| Provisões e Reservas .....                                                | 362:637\$400   |  |
| Reserva para Impostos .....                                               | 238:509\$797   |  |
| Reservas para indenizações e empregados .....                             | 116:532\$200   |  |
| Reserva para Depreciação de Inventários .....                             | 1:000\$000     |  |
| Colgate Palmolive Peet Co. — Nova Jersey — Conta Corrente .. . . .        | 2.226:674\$691 |  |
| Colgate Palmolive Peet Ltd. — Conta Corrente .....                        | 23:506\$800    |  |
| Colgate Palmolive Peet S. A. Industrial — Buenos Aires — C)Corrente ..... | 58:041\$700    |  |
| Capital .. . . .                                                          | 227:894\$257   |  |
|                                                                           | 6.793:351\$945 |  |
| Menos: Lucros e Perdas .....                                              | 1.589:435\$545 |  |
|                                                                           | 5.203:916\$400 |  |

Richard Penn, Representante Geral. — Willy Bandeira Meyer, Contador — Registro n. 35.738.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PELO ANO DE 1940

|                                                    |                |                |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Mercadorias — Resultado das Contas de Venda .....  | 5.844:380\$300 |                |
| Menos:                                             |                |                |
| Despesas de propaganda e vendas ..                 | 2.426:121\$300 |                |
| Despesas de Almoxarifado .....                     | 425:219\$400   |                |
| Imposto de Consumo, Vendas Mercantis e Renda ..... | 1.812:437\$800 |                |
| Contas duvidosas .....                             | 54:750\$700    |                |
| Juros e Descontos .....                            | 268:761\$500   |                |
| Despesas Gerais .....                              | 1.171:910\$100 | 6.159:200\$800 |
| Diferença .. . . .                                 |                | 314:820\$500   |
| Menos:                                             |                |                |
| Diversas Rendias .....                             | 1:923\$800     |                |
| Lucros e Perdas .....                              |                | 312:896\$700   |

Richard Penn, Representante Geral. — Willy Bandeira Meyer, Contador — Registro n. 35.738.

(N. 5.768 — 28-4-44 — 128\$5)

## INSTITUTO CIENTÍFICO S. JORGE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 1944

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede do Instituto Científico São Jorge Sociedade Anônima, na rua Senador Dantas número quarenta e um, se reuniram pelas quinze horas, nos termos da convocatória publicada no *Diário Oficial* do Governo da União de três, quatro e cinco, e no *"Jornal do Comércio"*, de 2, 3 e 4 do mesmo mês em assembleia geral ordinária, os acionistas no pleno gozo dos direitos sociais constantes do respectivo *"Livro de Presença dos Acionistas"* em número de treze e representando mil oitocentas e setenta e sete das duas mil ações que constituem o capital da sociedade, com a seguinte ordem do trabalhos expressa na já referida convocatória: I) *Discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta;* II) *Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e um e fixação da remuneração respectiva.* Constituída a mesa com o doutor Maurílio de Melo na presidência, e com o doutor Fernando Raja Gabaglia e Ridolfo Lenzi nos cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente, foi pelo presidente aberta a sessão com as formalidades legais. Dispensada a leitura da ata da última assembleia geral ordinária por já ter sido aprovada, passou o segundo secretário à leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas do exercício em causa, sendo por proposta do acionista João Capistrano Raja Gabaglia dispensada a leitura do balanço, por este já ser conhecido de todos os presentes em virtude da publicação efetuada. Terminada a leitura, o presidente deu a palavra ao diretor-administrativo Salvador Aldifácio Battaglia para aditar, se quizesse, o que tivesse por conveniente sobre o assunto. O diretor-administrativo começou por afirmar que a situação do Instituto se consolidava de dia para dia, aumentando o seu prestígio no mundo dos negócios e adquirindo uma projeção incomum em todos os meios científicos do país e mesmo em alguns centros do estrangeiro, de onde chegam constantemente pedidos de produtos específicos de nossa exclusiva fabricação e que muito honram a indústria brasileira. Ilustrando o conceito acima exposto, o orador destacou o fato de, numa situação crítica originada pelo conflito que divide os povos da Europa, de repercussão inevitável nos preços da matéria prima, o balanço ter acusado um saldo líquido de *cento e cinquenta e quatro contos, cento e vinte e sete mil e duzentos réis* que, somados aos *oito contos seiscentos e dezesseite mil e setecentos réis* já levados a Fundo de Reserva Legal, perfaz na realidade um lucro de *cento e sessenta e dois contos, setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos réis*, prova provada da grande prudência e conscienciosa atuação administrativa por parte dos que tem tido sobre os ombros a responsabilidade de uma empresa de tamanho vulto. Continuando, o orador acrescentou: *"O decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que entrou em vigor, para nós, sessenta dias após a sua publicação, impõe modificações estatutárias que terão de ser feitas no prazo de seis meses a contar da mesma data, e para isso vem a diretoria elaborando um projeto que oportunamente será submetido ao estudo e consideração dos senhores acionistas. Mas ha nesse mesmo decreto-lei exigências que entraram em vigor nos sessenta dias posteriores à sua publicação, entre outras, a constituição de fundos de amortização, em relação aos bens destinados ao objeto social para sua substituição ou conservação do respectivo valor. Em relação a nós, tivemos, pois, de considerar o "Fundo de Amortização de Máquinas e Acessórios", e o "Fundo de Amortização de Moveis, Utensílios e Instalações". A amortização pela depreciação, gasto e uso não é mais feita pelo método direto, mas sim por meio dos aludidos fundos; e dentro de tais princípios, cumpridores como sempre somos de todas as leis e regulamentos, elaboramos um pequeno esquema para a distribuição dos lucros líquidos apurados no balanço, esperando que o mesmo mereça por parte dos senhores acionistas toda a atenção possível. Ha nesse esquema a consagração das novas tendências postas em relevo pelo patriótico governo do Brasil, no sentido de uma maior compreensão entre o Capital e o Trabalho, instituindo-se uma maior harmonia entre duas classes que devem constituir um conjunto de ação comum, contemplando-se os que, empregando na sede do Instituto as suas atividades, de maneira permanente e efetiva, ha mais de dois anos, sem comissões, percentagens ou gratificações a qualquer título, fazem juz à recompensa de uma pequena gratificação anual. Propomos, portanto, que a distribuição dos lucros líquidos apurados no balanço se faça pela maneira seguinte:*

|                                                                                                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 15 % para fundo de reserva legal .....                                                                                      | 24:411\$700 |
| 10 % para fundo de amortização de máquinas e acessórios .....                                                               | 16:274\$500 |
| 10 % para fundo de amortização de moveis, utensílios e instalações .....                                                    | 16:274\$500 |
| 10 % para auxílio a instituições de beneficência e médicas .....                                                            | 16:271\$500 |
| 5 % para o fundo de assistência aos empregados ..                                                                           | 8:160\$800  |
| 5 % para gratificação aos funcionários com mais de dois anos de permanência efetiva na sede, e com serviços distintos ..... | 8:137\$200  |
| 30 % para dividendo aos senhores acionistas .....                                                                           | 48:800\$000 |
| 15 % para gratificação aos membros da diretoria ..                                                                          | 24:411\$700 |

Terminada a oração, pediu a palavra o acionista Ridolfo Lenzi, que congratulando-se com a assembléa pelos resultados colhidos no exercício de mil novecentos e quarenta, julgava de seu dever prestar ao mesmo tempo uma homenagem à Diretoria pelas considerações expostas em seu relatório, e ainda pela forma justa, equitativa, com que alaborou o esquema para a distribuição dos lucros líquidos apurados, pedindo aos senhores acionistas para o aprovarem tal como estava. Não havendo mais ninguém que pedisse a palavra, o presidente pôs à votação o relatório, balanço e contas da diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, tendo obtido aprovação unânime. O presidente congratulou-se com a assembléa pelo fato da sua deliberação ter sido unânime, o que era uma alta prova de confiança na Diretoria, de que ele também fazia parte, e por isso se considerava muito honrado, anunciando em seguida que se ia passar à segunda parte da ordem do dia: *eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o novo exercício, e fixação da remuneração respectiva*. Procedida a votação com as formalidades do estilo, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os acionistas Drs. Carlos da Rocha Braga, Felinto Bastos Coimbra e João Capistrano Raja Gabaglia; e para membros suplentes, os acionistas doutores Mario Raja Gabaglia, Ridolfo Lenzi e Pascoal Cataldo, que foram seguidamente proclamados e empossados, os que se encontravam presentes. Por proposta do diretor-administrativo, foi confirmada a remuneração anterior, de duzentos e cinquenta mil réis, anualmente, para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Seguidamente o presidente, agradecendo a colaboração que todos os presentes lhe deram durante a sessão que presidia, encerrou os trabalhos, mandando que eu, Ridolfo Lenzi, segundo secretário, fizesse lavrar a presente ata, que vai por mim assinada, e que posta à votação foi por todos aprovada por unanimidade, apondo-lhes as respectivas assinaturas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — O segundo secretário, *Ridolfo Lenzi*. — O presidente, *Maurilo de Melo*. — O primeiro secretário, *Fernando Antonio Raja Gabaglia*. — *Felinto Coimbra*. — *Lannes Caldeira*. — *Alcides Figueiredo da Silva Jardim*. — *Afranio da Silva Jardim*. — *João Capistrano Raja Gabaglia*. — *Alaor Teixeira de Godoy*. — *Salvador Aldifacio Battaglia*. — *Carlos da Rocha Braga*. — *Brenaus Duran Battaglia*. — *Fernando Bartolini*.

(N. 5.760 — 28-4-41 — 17885).

## EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS NO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA 27.<sup>a</sup> ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Srs. Acionistas:

Eleitos para os cargos da Diretoria desta Empresa na Assembléa Geral de 17 de maio de 1940, vimos cumprindo os dispositivos da lei, apresentar-vos o nosso relatório de prestação de contas referentes ao ano findo.

Os negócios da Empresa correram de uma maneira normal, dentro do seu costumeiro quadro modesto de despesas, realizando as mesmas operações a que vinham se dedicando as últimas administrações.

A pequena elevação de despesas gerais observada, resultou na maior parte da comemoração do cinquentenário da Empresa e da reunião das duas folhas de gratificação anual aos empregados de 1939 e 1940 que foram lançados em janeiro e dezembro p. passado.

No balanço apresentado, a Diretoria procedeu a uma nova classificação dos títulos do Ativo e do Passivo, enquadrando-os nas determinações da lei atual. Assim, a conta de Prédios e terrenos foi desdobrada em duas partes, sendo uma imobilizada e relativa aos terrenos e prédios não movimentados, e a outra em terrenos vendidos em prestações, a receber. No Passivo, foi criado o título de Contratos de Promessa de Vendas de Terrenos, compensando as prestações a serem recebidas. O título de contas a regularizar, foi criado para classificar as contas de vendas de terrenos de Companhias em liquidação, nas quais a Empresa possui a maioria das ações.

Durante o ano p. passado, a Empresa financiou a Companhia Brasileira Diamantífera da qual é a principal acionista, que se encontrou em dificuldade temporária de vender os seus diamantes, por motivo da ocupação em Maio p. p. dos mercados belgas e holandeses. No momento atual, porém, nenhum débito existe mais daquela Companhia para com a Empresa. O título de ações e Debentures foi elevado com a compra de mais 350 ações da Companhia Brasileira Diamantífera. Igualmente a receita de Ações, proveniente de dividendos de Bancos e Companhias aparece diminuída, devido ao fato citado e a Companhia Brasileira Diamantífera, não ter distribuído dividendos no segundo semestre de 1940.

A Diretoria agradece ao Conselho Fiscal e aos seus auxiliares a sua colaboração e fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Socrates Mariani Bitencourt*, presidente. — *Haroldo de Frontin Werneck*, tesoureiro.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

| Ativo                            |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Imobilizado:                     |                |                |
| Prédios e Terrenos .....         | 1.646:607\$700 |                |
| Moveis e Utensílios .....        | 12:595\$000    | 1.659:202\$700 |
| Realizavel — Longo prazo:        |                |                |
| Venda de Terrenos (a receber) .. | 789:425\$800   |                |
| Letras a receber .....           | 200:400\$000   |                |
| Título sem liquidação .....      | 94:806\$800    |                |
| C/Correntes s/devedores .....    | 585:281\$100   | 1.669:913\$700 |
| Disponivel:                      |                |                |
| Ações e Debentures .....         | 257:069\$700   |                |
| Apólices Diversas .....          | 22:789\$300    |                |
| Banco do Brasil .....            | 63:980\$900    |                |
| Em cofre .....                   | 2:077\$300     | 345:917\$200   |
| Compensação:                     |                |                |
| Caução da Diretoria .....        | 20:000\$000    |                |
| Depósito .....                   | 97\$000        | 20:097\$000    |
| Total .....                      |                | 3.695:130\$600 |

| Passivo                           |                |                |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Não exigivel:                     |                |                |
| Capital .....                     | 1.000:000\$000 |                |
| Fundo de Reserva .....            | 685:424\$300   |                |
| Fundo de Depreciação .....        | 300:000\$000   |                |
| Lucros e perdas .....             | 53:496\$500    | 2.038:920\$800 |
| Exigivel — Curto prazo:           |                |                |
| Dividendos atrasados a pagar .... | 26:692\$000    |                |
| videndo n. 75.º a distribuir ...  | 30:000\$000    | 56:692\$000    |
| Exigivel — Longo prazo:           |                |                |
| Contratos promessa de venda ...   | 789:425\$800   |                |
| Contas a regularizar .....        | 573:759\$400   |                |
| C/correntes s/credores .....      | 216:332\$600   | 1.579:517\$800 |
| Compensação:                      |                |                |
| Depósito de ações .....           | 20:000\$000    |                |
| Total .....                       |                | 3.695:130\$600 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Socrates Mariani Bitencourt*, presidente. — *Haroldo de Frontin Werneck*, tesoureiro. — *Gastão Valladão*, chefe da Contabilidade. — *Renato Ferreira de Souza*, guarda-livros, registado sob n. 34.122.

## LUCROS E PERDAS

Ano de 1940

| Débito                                  |             |              |
|-----------------------------------------|-------------|--------------|
| Honorários da Diretoria .....           | 24:000\$000 |              |
| Pessoal do Escritório .....             | 19:810\$000 |              |
| Impostos e Seguros .....                | 20:391\$400 |              |
| Despesas Gerais .....                   | 14:308\$800 |              |
| Mensalidades .....                      | 2:400\$000  |              |
| Dividendos ns. 74.º e 75.º .....        | 60:000\$000 |              |
| Porcentagem da Diretoria .....          | 3:000\$000  |              |
| Fundo de Reserva .....                  | 6:612\$200  |              |
| Saldo para o 1.º semestre de 1941 ..... | 53:496\$500 |              |
| Total .....                             |             | 204:018\$700 |
| Crédito                                 |             |              |
| Saldo em 31 de dezembro de 1939 .....   | 54:488\$000 |              |
| Dividendos de Bancos e Companhias ..... | 29:015\$000 |              |
| Aluguéis de Prédios e Terrenos .....    | 17:220\$000 |              |
| Prédios e Terrenos .....                | 82:190\$000 |              |
| Juros e Descontos .....                 | 19:660\$300 |              |
| Juros de Apólices .....                 | 1:444\$800  |              |
| Total .....                             |             | 204:018\$700 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Socrates Mariani Bitencourt*, presidente. — *Haroldo de Frontin Werneck*, tesoureiro. — *Gastão Valladão*, chefe da Contabilidade. — *Renato Ferreira de Souza*, guarda-livros, registado sob n. 34.122.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S.A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, encontraram a escrituração, livros e documentos em perfeita ordem inclusive a nova classificação de contas procedida segundo a lei em vigor.

Deixaram de fazer parte de membro e suplente deste Conselho os senhores doutores Ismael Américo Muniz Freire e Alvaro Werneck por incompatibilidade com a nova lei das Sociedades Anônimas.

Verificando-se o bom Ativo da Empresa e suas Reservas, pode-se considerar a sua situação perfeitamente garantidora dos interesses dos seus acionistas.

Assim, propomos:

1.º — Que sejam aprovados os atos, contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1940.

2.º — Que a Assembléa Geral se congratule com a Diretoria pelos serviços que prestou à Empresa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — José Valentim Dunham.  
— Jorge de Toledo Dodsworth. — Raul Alvares de Castro.  
(N. 5.758—28-4-1941—214\$2).

## E. JOHNSTON &amp; CO. LTD.

## Filiais no Brasil

BALANÇO GERAL DAS FILIAIS EM SANTOS E RIO DE JANEIRO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

## Ativo

## Imobilizado

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Móveis e utensílios.....                                        | 3:960\$000   |
| Apólices federais depositadas em garantia.....                  | 31:760\$000  |
| Quotas da Sociedade Agrícola Macacú Ltd. ....                   | 995:000\$000 |
| "Quinhão" do Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro ..... | 4:200\$000   |

## Realizável a longo prazo

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Sociedade Agrícola Macacú, Ltda..... | 4.127:386\$600 |
|--------------------------------------|----------------|

## Realizável a curto prazo

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Inventários .....        | 24.054:135\$200 |
| Devedores diversos ..... | 350:095\$760    |
|                          | 24.404:230\$960 |

## Disponível

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Dinheiro em Caixa e nos Bancos..... | 95:267\$630 |
|-------------------------------------|-------------|

## Contas de resultado pendente

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Despesas antecipadas ..... | 307:041\$000 |
|----------------------------|--------------|

## Ativo de compensação

|                                            |             |
|--------------------------------------------|-------------|
| Comissões a realizar.....                  | 28:926\$700 |
| Armadores c/Previdência sobre Estiva ..... | 10:985\$100 |
| Advogado — c/Armadores.....                | 184\$000    |
|                                            | 40:095\$800 |

30.008:941\$990

## Passivo

## Não exigível

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Capital .....                 | 1.087:433\$630 |
| Reserva para depreciação..... | 3:564\$000     |
| Reserva contra acidentes..... | 4:270\$200     |
| Conta de Lucros e Perdas..... | 2.988:270\$330 |

## Exigível — Longo prazo

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Casa matriz ..... | 3.500:883\$400 |
|-------------------|----------------|

## Exigível — Curto prazo

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| Credores diversos ..... | 18.719:162\$850 |
|-------------------------|-----------------|

## Contas de resultado pendente

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Operações a liquidar.....        | 2.025:344\$280 |
| Reclamações em suspenso.....     | 50:000\$000    |
| Despesas a incorrer s/Compras .. | 1.429:824\$500 |
| Embarques em suspenso.....       | 160:093\$000   |
|                                  | 3.665:261\$780 |

## Passivo de compensação

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| Comissões sobre contratos em vigor ..... | 28:926\$700 |
| Taxa de previdência sobre Estiva .....   | 10:985\$100 |
| Armadores — c/Advocacia.....             | 184\$000    |
|                                          | 40:095\$800 |

30.008:941\$990

Santos, 31 de dezembro de 1940. — R. E. Barham, gerente geral no Brasil. — W. Findlay, contador geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DAS FILIAIS EM  
SANTOS E RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

## Débito

|                                                                                                                                                                   |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Aluguéis, conservações, Instituto de Aposentadoria dos Comerciantes, despesas gerais, honorários diversos, livros e impressos, ordenados, seguros, telefone ..... | 1.309:430\$600 |
| Impostos e licenças.....                                                                                                                                          | 176:679\$400   |
| Reserva contra acidentes no trabalho.....                                                                                                                         | 7:560\$200     |
| Depreciações .....                                                                                                                                                | 1:188\$000     |
| Saldo para o exercício seguinte.....                                                                                                                              | 2.988:270\$330 |

4.483:128\$530

## Crédito

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Saldo dos lucros anteriores..... | 2.053:356\$740 |
| Lucro bruto apurado:             |                |
| Sobre café .....                 | 1.181:386\$090 |
| Sobre agências .....             | 1.015:928\$600 |
| Lucros diversos .....            | 8:922\$400     |
| Juros .....                      | 223:534\$700   |

4.483:128\$530

Santos, 31 de dezembro de 1940. — R. E. Barham, gerente geral no Brasil. — W. Findlay, contador geral.

(N. 5.755 — 28-4-41 — 201\$0)

## LOJAS BRASILEIRAS (DO NORTE), S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 12 DE MAIO DE 1941

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias, temos a satisfação de apresentar-vos o resultado das nossas atividades durante o exercício findo em 28 de fevereiro último.

Confirmando a tendência dos anos anteriores, esse resultado foi muito satisfatório. O lucro líquido subiu a 891:699\$500, contra réis 837:890\$100 no ano passado. Transferimos 111:699\$500 para o fundo de Reserva que, assim, ficou elevado a 1.447:006\$000, e reservamos 780:000\$000 para um dividendo de 78\$000 por ação, o que tudo esperamos merecerá a aprovação dessa Assembléa.

A Diretoria mais uma vez salienta valiosa a cooperação de nosso quadro de auxiliares que continua contribuindo para o crescente desenvolvimento de nossos negócios.

Cabe-vos eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1941 a 1942.

A Diretoria terá muito prazer em fornecer-vos quaisquer esclarecimentos a respeito do presente Balanço.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A Diretoria

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo feito o exame das contas, relatório e Balanço, apresentados pela Diretoria de Lojas Brasileiras (do Norte), S. A., relativos ao exercício findo em 28 de fevereiro último, na qualidade de membros do Conselho Fiscal, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos da mesma Diretoria durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Rodrigo Otavio Pinheiro.  
— Aloisio Castelo Branco. — Leopoldo Castro.

## BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941

## Ativo

## Imobilizado:

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Imoveis .....              | 186:459\$400   |
| Móveis e utensílios .....  | 1.498:686\$000 |
| Instalações e pontos ..... | 1.115:729\$700 |
| Marcas e títulos .....     | 62:084\$800    |
| Cauções .....              | 14:715\$300    |
|                            | 2.877:675\$200 |

## Disponível:

|             |              |
|-------------|--------------|
| Caixa ..... | 418:132\$600 |
|-------------|--------------|

## Realizável a curto prazo:

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Mercadorias .....      | 4.866:213\$100 |
| Contas correntes ..... | 519:852\$800   |
| Ações .....            | 4:000\$000     |
|                        | 5.390:066\$200 |

## Conta de Compensação:

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| Ações caucionadas ..... | 160:000\$000 |
|-------------------------|--------------|

8.845:874\$000

| Passivo                                |                |                |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| Não exigível:                          |                |                |
| Capital .....                          | 2.000:000\$000 |                |
| Fundo de Reserva .....                 | 1.447:006\$000 |                |
| Depósito para aumento do capital ..... | 3.378:000\$000 | 6.825:006\$000 |
| Exigível:                              |                |                |
| Fornecedores .....                     | 984:868\$000   |                |
| Despesas e impostos a pagar .....      | 96:000\$000    |                |
| Dividendo a pagar .....                | 780:000\$000   | 1.850:868\$000 |
| Conta de compensação:                  |                |                |
| Caução da Diretoria .....              | 160:000\$000   |                |
|                                        |                | 8.845:874\$000 |

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Adolpho Basbaum*, Presidente. — *Isaac Bomfim*, contador reg. no D.N.I.C. sob n. 37.631.

**BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**

|                                                                                                                                          | Débito         | Crédito        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| De mercadorias:                                                                                                                          |                |                |
| Lucro verificado na conta .....                                                                                                          | —              | 4.943:812\$500 |
| De Juros e descontos:                                                                                                                    |                |                |
| Idem, idem .....                                                                                                                         | —              | 274:287\$500   |
| De diferenças de câmbio:                                                                                                                 |                |                |
| Idem, idem .....                                                                                                                         | —              | 63:191\$100    |
| De bonificações e diferenças:                                                                                                            |                |                |
| Idem, idem .....                                                                                                                         | —              | 148:207\$100   |
| A despesas gerais:                                                                                                                       |                |                |
| Ordenados, gratificações, objetos de escritório, material de embalagem, instalações, alugueis, impostos, seguros, publicidade, etc. .... | 4.275:489\$000 |                |
| A moveis e utensílios:                                                                                                                   |                |                |
| Imp. da depreciação de 10% .....                                                                                                         | 166:409\$300   |                |
| A despesas e impostos a pagar:                                                                                                           |                |                |
| Importância que se credita a esta conta .....                                                                                            | 96:000\$000    |                |
| Distribuição do lucro líquido de 891:699\$500:                                                                                           |                |                |
| Dividendo a distribuir, de 78\$000 por ação .....                                                                                        | 780:000\$000   |                |
| Transferido para o Fundo de Reserva .....                                                                                                | 111:699\$500   |                |
|                                                                                                                                          | 5.429:598\$200 | 5.429:598\$200 |

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Adolpho Basbaum*, Presidente. — *Isaac Bomfim*, contador.  
(N. 5.750 — 28-4-41 — 198\$900).

**SOCIEDADE ANÔNIMA "A PROPRIEDADE"**

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

**Ativo**

|                                                   |                |                |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Bens e Propriedades, Imoveis ..                   | 3.832:768\$608 |                |
| Idem, Títulos da Dívida Pública ..                | 45:893\$600    |                |
| Dividendos a Distribuir .....                     |                | 3.878:662\$208 |
| Caixa .....                                       |                | 585:249\$532   |
| Palácio Rosa .....                                |                | 27:377\$763    |
| Vendas a Prazo, Div. local .....                  |                | 91:276\$538    |
| Idem, terrenos em Inhauma .....                   |                | 31:270\$600    |
| Idem, terrenos em Belo Horizonte .....            |                | 2:779\$000     |
| Alugueis em cobrança .....                        |                | 170:244\$000   |
| Prestações em cobrança .....                      |                | 4:697\$000     |
| João Leopoldo Modesto Leal .....                  |                | 5:429\$900     |
| Caução da Diretoria .....                         |                | 20:000\$000    |
| Moveis & Utensílios .....                         |                | 41:532\$200    |
| Dinheiro em Bancos .....                          |                | 245:387\$600   |
| Espólio de João Leopoldo Modesto Leal .....       |                | 50:289\$622    |
| Títulos depositados (Garantias de locações) ..... |                | 88:900\$000    |
| Sinais recebidos de vendas a realizar .....       |                | 41:300\$000    |
| Contas Correntes .....                            |                | 1.341:382\$267 |
| Isabel F. Moreira Leal, conta de suprimentos ..   |                | 38:765\$364    |
|                                                   |                | 7.209:241\$364 |

| Passivo                                                        |                |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Capital .....                                                  | 5.600:000\$000 |                |
| Dividendos a Distribuir .....                                  | 585:249\$532   |                |
| Alugueis em cobrança .....                                     | 4:697\$000     |                |
| Prestações em cobrança .....                                   | 5:429\$900     |                |
| Títulos caucionados .....                                      | 20:000\$000    |                |
| Títulos depositados (garantias de locações) .....              | 88:900\$000    |                |
| Pagamentos a transferir .....                                  | 50:000\$000    |                |
| Aquisições .....                                               | 197\$700       |                |
| Títulos da Dívida Pública, nominativos (imposto a pagar) ..... | 42\$000        |                |
| Sinais recebidos de vendas a realizar .....                    | 41:300\$000    |                |
| Impostos a pagar .....                                         | 19:615\$900    |                |
| Juros de títulos depositados (Garantias de locações) ..        | 1:295\$032     |                |
|                                                                |                | 6.416:727\$064 |

|                              |              |                |
|------------------------------|--------------|----------------|
| Lucros & Perdas 792:513\$400 |              |                |
| 5 % para fundo de reserva    | 39:625\$670  |                |
| Saldo .....                  | 752:887\$730 | 792:513\$400   |
|                              |              | 7.209:241\$364 |

**LUCROS E PERDAS**

|                                                  | Créditos     | Débitos        |
|--------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Saldo em 1-1-1940 .....                          | 614:656\$694 |                |
| Debitado em 1940 .....                           | 12:628\$800  | 602:027\$894   |
| Renda de Imoveis .....                           |              | 313:804\$100   |
| Juros e Descontos .....                          |              | 11:518\$814    |
| Comissões .....                                  |              | 37:634\$324    |
| Bens e Propriedades, Lucro em 1940 .....         |              | 792:513\$100   |
|                                                  |              | 1.757:498\$832 |
| Despesas Gerais .....                            |              | 209:058\$150   |
| Despesas de Imoveis .....                        |              | 33:210\$550    |
| Despesas a Transferir .....                      |              | 9\$000         |
| Impostos em Geral .....                          |              | 137:458\$200   |
| Saldo de 602:027\$894, de Lucros e Perdas .....  |              | 585:429\$532   |
|                                                  |              | 964:985\$432   |
| Fundo de Reserva 5 % de 792:513\$400 .....       |              | 39:625\$670    |
| Saldo em 31-12-1940, do lucro obtido em 1940 ... |              | 752:887\$730   |
|                                                  |              | 1.757:498\$832 |

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Pela Sociedade Anônima "A Propriedade", A. T. Leal. — *Mario Dias de Moraes*. — *Theodor Oswald Heid*, contador registrado sob n. 38.253.

**CONSELHO FISCAL — PARECER**

Srs. Acionistas. O conselho fiscal da Sociedade Anônima "A Propriedade", tendo examinado o balanço e as contas apresentados pela Diretoria e verificado a exatidão de todas as verbas que estão lançadas na escrituração regularmente feitas de acordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam aprovadas as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1941. — *Nestor Meira*. — *Mario dos Santos*. — *Claudio Otto Oneto*.  
(N. 5.971 — 28-4-41 — 306\$0)

**SOCIEDADE ANÔNIMA "SERRARIA MOSS"**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Sociedade Anônima "Serraria Moss", presentes dezesseis acionistas, constantes do livro de "Presença dos Acionistas", representando cinco mil novecentas e noventa e nove ações, sendo cento e dezoito nominativas e cinco mil oitocentas e oitenta e uma ao portador, tendo estas sido depositadas em caixa da sociedade, de acordo com a lei, todas com direito a cinco mil novecentos e noventa e nove votos, foi pelo senhor presidente da sociedade, *Artur Targini Moss*, verificado haver número legal, dada a presença de acionistas portadores de mais dos dois terços determinados pela lei e, em consequência, declarou iniciados os trabalhos, convidando em seguida a assembleia para indicar o presidente da mesa, tendo sido indicado o senhor *João de Lamare São Paulo* que foi aceito por aclamação, o qual, agradecendo a indicação, assumiu a presidência, convidando por sua vez, para servirem como primeiro e segundo secretários respectivamente os senhores *Idacó F. Cunha* e *Dr. Radagásio Moniz Freire*, os quais, ocuparam os seus lugares na mesa. Lá o senhor presidente da assembleia as convocações publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de dezenove e vinte e seis de março e primeiro de abril do corrente ano e as seguintes peças: "Relatório da Diretoria — Rio de

Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e quarenta e um. Senhores membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Serraria Moss". Pelo artigo número cento e setenta e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, as sociedades anônimas existentes devem adaptar seus estatutos às disposições do novo diploma legal, que as rege, sendo nossa opinião aproveitar o ensejo para, atualizando-as, dar nova forma aos preceitos básicos de nossa sociedade. Em tal sentido, apresentamos, em anexo, o esboço de nossos novos estatutos, pedindo a VV. SS. opinem à respeito, apresentando, outrossim, as sugestões que entenderem, relevantes ou de interesse geral. Aguardando urgente resposta, somos de VV. SS. Amos. Atos. e Obgdos. Pela S. A. Serraria Moss. — *Arthur Targini Moss*, diretor-presidente. — *Humberto Grun Moss*, diretor-gerente. — *Oswaldo Grun Moss*, diretor-tesoureiro. — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal dessa sociedade, tendo em vista os preceitos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, opinam: a) pela convocação imediata de uma assembléia geral extraordinária para reforma dos estatutos da Sociedade Anônima "Serraria Moss"; b) pela aprovação do ante-projeto apresentado pela Diretoria, que bem corresponde às exigências legais e às necessidades da sociedade. Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Oswaldo Duarte de Rego Monteiro*. — *M. E. Simões Silva*. — *Luiz Lyra*". Em seguida, o senhor presidente da assembléia declara estar sobre a mesa o ante-projeto de estatutos, a que se refere o parecer do Conselho Fiscal, e que vai mandar proceder à respectiva leitura pelo senhor segundo secretário, afim de que, se aprovados, tais estatutos regulem doravante a sociedade, como seu único pacto fundamental.

### Estatutos

### CAPÍTULO I

#### NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Anônima "Serraria Moss", fundada nesta cidade aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quinze, ora ratificada, uma sociedade anônima, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, que se destinará à exploração da indústria e comércio de madeiras e materiais, serraria, carpintaria e seus artefatos, em seu estabelecimento, à rua Barão de São Félix número cento e quarenta e oito, ou em outros que, a qualquer título, venha a adquirir para tais fins.

Art. 2.º Contratada originariamente pelo prazo de trinta anos, a sociedade vigorará, doravante, por tempo indeterminado, dissolvendo-se obrigatoriamente nos casos previstos em lei e facultativamente quando acionistas, representando quatro quintos do capital social assim o resolverem.

### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 3.º O capital social é de seiscentos contos de réis, dividido em seis mil ações ordinárias, de valor nominal de cem mil réis cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador, à vontade do respectivo possuidor.

Art. 4.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade, não reconhecendo ela mais de um dono em cada ação e operando-se, nesse como nos demais casos, a representação do acionista, segundo as regras do direito comum.

Art. 5.º Os direitos dos acionistas, perante a sociedade, e os dela, em face daqueles, serão os previstos no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e exercitados pela forma nele estatuida.

Parágrafo único. O possuidor de ações ao portador, para tomar parte em assembléias gerais, deverá depositá-las no escritório da sociedade, até quarenta e oito horas antes da reunião, ou então exibir o certificado de Banco idôneo que, identificando-as pelos respectivos números, declarará havê-las recebido para tal fim. No caso de titulares de ações nominativas, deverão estas estar averbadas no livro de registro de acionistas, pelo menos trinta dias antes da reunião.

Art. 6.º Salvo os casos de representação legal (art. 4.º supra, *in fine*), nas assembléias gerais somente poderá tomar parte como mandatário de acionista que também for membro da sociedade.

### CAPÍTULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7.º A assembléia geral competem as funções previstas em lei devendo ela reunir-se ordinariamente uma vez por ano, na sede social, mediante convocação publicada com a antecedência mínima de trinta dias, para, no mês de março, examinar, discutir e aprovar, ou não, o balanço, contas e atos da diretoria e do conselho fiscal bem assim, determinar todas as providências de caráter administrativo e financeiro da sociedade. Além dessa assembléia geral ordinária, poderão ser convocadas tantas outras extraordinárias, observados os requisitos legais e com menção expressa do objetivo no edital em cada caso,

quantos se tornem precisas para as matérias, fins e efeitos previstos em lei ou para solucionar quaisquer assuntos que a ela, em caráter privativo, devam ser submetidos.

Parágrafo único. Todas as convocações serão publicadas por três vezes no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* desta cidade, sendo que no caso de assembléias extraordinárias, a primeira publicação se fará com a antecedência de oito dias, no mínimo.

Art. 8.º É requisito para funcionamento das assembléias gerais extraordinárias, em primeira convocação, a presença de acionistas representando dois terços do capital social; e, caso este número não tenha atingido, convocar-se-á nova reunião com o intervalo mínimo de cinco dias, contados da primeira publicação do novo edital, intervalo este que será o mesmo para a terceira convocação, nos casos em que a lei expressamente o determinar.

Art. 9.º Compete privativamente à assembléia geral extraordinária, desde que presentes acionistas representando dois terços do capital social, em primeira e segunda convocação, autorizar a feitura e execução de contratos que importem em alienação ou oneração de bens imóveis, emissão de debêntures, instituição de partes beneficiárias, prática de atos excedentes dos poderes conferidos nestes estatutos à diretoria, inclusive exercer as demais atribuições descritas em lei e reformar os presentes estatutos, salva a hipótese prevista na parte final do art. 2.º supra.

Parágrafo único. Em terceira convocação, a assembléia funcionará com qualquer número de acionistas presentes, salvo quando tal for expressamente proibido por lei.

Art. 10.º A assembléia geral ordinária, além das matérias expostas (art. 7.º), compete:

a) resolver sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, inclusive em grau de recurso sobre pareceres e opiniões do conselho fiscal ou na hipótese de conflito de atribuições entre este e a diretoria;

b) eleger a diretoria nas épocas próprias;

c) fixar os honorários mensais dos diretores, bem como, as percentagens a estes atribuídas na forma do art. 131 da lei em vigor;

d) eleger o conselho fiscal nas épocas próprias;

e) fixar a remuneração por sessão realizada, atribuídas a cada um dos membros ou do suplente em exercício, na forma do parágrafo único do art. 124, da lei em vigor;

f) aprovar, ou não, as contas da diretoria, dar ou recusar quitação aos diretores, homologar a suspensão do direitos de qualquer acionista e velar pela execução das leis pertinentes às sociedades anônimas e dos preceitos do direito comum, promovendo as responsabilidades civis e penais dos diretores, membros do conselho fiscal ou acionistas, cabíveis em cada caso concreto.

Art. 11.º As assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por um acionista indicado no ato secretariado por dois outros pelo primeiro nomeados, desde que não façam parte da diretoria, nem do conselho fiscal.

Art. 12.º A votação será em escrutínio secreto, debatidos todos os assuntos em uma única cédula, desde que não contraditórios. A mesma maneira será usada para as eleições, aditando-se ao nome escolhido a função para a qual é indicado.

Parágrafo único. Antes de proceder à votação, porém, o presidente da assembléia poderá consultar os acionistas presentes sobre a necessidade, ou não, do recurso às cédulas. E, se não houver dissidente algum, entender-se-ão as matérias aprovadas por aclamação, dispensada outra formalidade especial.

Art. 13.º A cada ação corresponde um voto; e, salvas as exceções legais, a votação se procederá, entendendo-se aprovadas as propostas que obtiverem metade e mais um dos votos presentes.

Parágrafo único. Excetua-se a hipótese da parte final do artigo 2.º, supra, caso em que a proposta somente será aprovada, se obtiver, em qualquer convocação, votos que correspondam a dois terços, no mínimo, do capital presente.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14.º A administração da sociedade será exercida por uma diretoria composta de três membros que sejam acionistas eleitos pela assembléia geral por seis anos, podendo ser reeleitos, sendo um para presidente, um para gerente e um para tesoureiro.

Art. 15.º O diretor não poderá entrar em exercício do cargo, sem que tenha previamente dado em caução, cem ações da sociedade, para garantia de sua gestão.

Art. 16.º Nos impedimentos temporários de qualquer dos três diretores, causa justificada, por mais de sessenta dias, os outros dois, ouvido o Conselho Fiscal, substituirão aquele sem prejuízo das suas funções, sem direito a maior remuneração e sem que aquele perca o direito aos seus honorários durante o seu impedimento.

Parágrafo primeiro. No caso, porém de falecimento de qualquer dos três diretores, os outros dois convocarão uma assembléia geral extraordinária para resolver sobre a eleição de novo diretor e determinar os honorários deste até a próxima assembléia geral ordinária, ou abolir o cargo de um dos três diretores.

Parágrafo segundo. A gestão do acionista que for eleito para ocupar qualquer dos cargos, terminará no mesmo prazo dos demais diretores.

## Art. 17. Compete a diretoria:

- a) administrar a sociedade em todos os seus negócios efetuados por si ou por seus mandatários, realizando a compra do material necessário aos seus fins e a venda de seus produtos, celebrando para isso os contratos que entender convenientes;
- b) tratar com os poderes públicos;
- c) fazer observar os estatutos;
- d) nomear e demitir empregados e operários, fixar-lhes o número, ordenados e salários;
- e) resolver quaisquer assuntos urgentes com relação ao aumento, transformação ou aproveitamento das oficinas e estabelecimento comercial;
- f) organizar os balanços, pagar juros, dividendos e amortizações;
- g) fazer as operações de crédito que julgar necessárias ao bom êxito da sociedade;
- h) escolher estabelecimentos bancários onde sejam recolhidos os dinheiros sociais, não podendo estes ser retirados senão por cheques, notas promissórias, recibos, letras ou quaisquer outros documentos sempre firmados por dois diretores em exercício, ou por pessoa por eles especialmente nomeada;
- i) promover enfim, tudo quanto não venha especificado nos estatutos em casos imprevisos e inadiáveis;
- j) vender, sempre que a diretoria julgar conveniente, as apólices federais, municipais ou estaduais, que a sociedade possuir ou venha a possuir, assinar o que necessário for para esses fins, além dos respectivos termos nos livros de transferências das repartições competentes, receber os juros e os produtos das vendas dessas apólices, passar recibos e dar quitações.

## Art. 18. Compete ao diretor presidente:

- a) a representação ativa e passiva, em Juízo e perante poderes públicos, designando mandatário, com os poderes que entender, no caso de se tornar necessária, ou conveniente, a representação técnica ou profissional privativa;
- b) convocar assembleia geral e provocar a opinião do Conselho Fiscal sobre os assuntos que entender necessários;
- c) efetuar a gestão mercantil, em harmonia com os demais diretores e com estes apresentar os relatórios às assembleias, celebrar contratos, receber, dar quitação e transigir.

## Art. 19. Compete ao diretor gerente:

- a) substituir o presidente em seus impedimentos transitórios;
- b) dirigir a parte industrial da sociedade;
- c) executar as resoluções da assembleia e da diretoria;
- d) assinar, por delegação do presidente, as propostas de fornecimentos ou de vendas em geral.

## Art. 20. Compete ao diretor tesoureiro:

- a) dirigir escritório e contabilidade;
- b) substituir o gerente e ser por este substituído;
- c) firmar os recibos de quantias em nome da sociedade.

Art. 21. Todos os atos que não estiverem especialmente atribuídos a determinado diretor serão exercidos em conjunto por dois dentre eles e assinados pelo presidente e gerente ou presidente e tesoureiro, salvo impedimento do presidente, caso em que assinarão gerente e tesoureiro.

Art. 22. As deliberações da diretoria serão lançadas sob a forma de resoluções articuladas, em síntese, no livro próprio.

Art. 23. Das resoluções da diretoria, concernentes a direitos dos acionistas, caberá recurso para assembleia geral.

Parágrafo único. Este recurso será apreciado na primeira assembleia geral ordinária subsequente, salvo se, em face da lei, houver motivo relevante ou o acionista tiver qualidade para convocar uma assembleia geral extraordinária.

## CAPÍTULO V

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. Com a destinação e funções previstas em lei, haverá um conselho fiscal composto de três membros, eleitos por um ano, em cada reunião de assembleia geral ordinária.

Juntamente com os efetivos serão eleitos três suplentes, para preenchimento das vagas que ocorrerem ou para substituição nos impedimentos temporários.

Parágrafo primeiro. Efetivos e suplentes poderão ser reeleitos. Parágrafo segundo. Os suplentes serão convocados na ordem das idades, a contar dos mais idosos.

Art. 25. Os membros do conselho fiscal podem, ou não, ser escolhidos dentre os acionistas ou terceiros.

## CAPÍTULO VI

## DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 26. Os lucros líquidos, verificados em balanço geral, que ser levantado no dia trinta e um de dezembro de cada ano, deduzida a percentagem dos diretores, na conformidade do art. 134 da lei em vigor, serão divididos pela seguinte maneira:

- a) dez por cento para a constituição de fundo de reserva, até que este atinja o valor igual a vinte por cento do capital social;
- b) dez por cento para depreciação de maquinismos, até sua amortização total ou substituição;

- c) cinco por cento para constituir um fundo especial destinado a atender às indenizações decorrentes das leis denominadas de proteção ao trabalho e finalidade social;
- d) o restante será rateado sob a forma de dividendos.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O ano social será o civil.

Art. 28. Além do previsto nestes estatutos, a sociedade se regerá pelo disposto no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, cujos artigos fazem parte integrante dos presentes, resolvidos os casos omissos pelas disposições de direito comum e, na falta, pelos princípios gerais de direitos, usos e costumes mercantis e resoluções de assembleia geral.

Art. 29. Ficam expressamente revogados os estatutos anteriores e atos deles complementares.

## CAPÍTULO VIII

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 30. A atual diretoria, eleita por assembleia geral extraordinária de onze de outubro de mil novecentos e trinta e nove, terá o seu mandato restrito até a assembleia geral ordinária que se realizará em março de mil novecentos e quarenta e dois, época em que se procederá a nova eleição, na forma dos presentes estatutos. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e quarenta e um. — Arthur Targini Moss, diretor-presidente — Humberto Grun Moss, diretor-gerente — Oswaldo Grun Moss, diretor-tesoureiro. — Terminada a leitura, o senhor presidente da mesa consulta à assembleia sobre a necessidade, ou não, de esclarecimentos. Pede a palavra o senhor acionista Dr. Alfredo Valdetaro da Silva que elogiando o esforço e boa vontade da diretoria, propõe sejam os estatutos aprovados por aclamação. Submetida a proposta à assembleia, foi unanimemente aprovada, em virtude do que, pelo senhor presidente da mesa foi dito que estavam aprovados os estatutos, os quais, entram imediatamente em vigor, pedindo à diretoria tomasse as providências legais aplicáveis. Não havendo mais quem quizesse debater este assunto ou outro eventualmente contido na matéria da convocação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da respectiva ata, pelo senhor primeiro secretário. Reaberta a sessão, foi esta ata lida pelo segundo secretário e consultados nominativa e individualmente todos os acionistas, por eles foi dito que a aceitavam e aprovam, razão pela qual a assinam sem restrições com o senhor presidente da mesa, secretários e demais acionistas presentes, na forma legal, em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra datilografada, para os fins legais, reconhecendo o senhor presidente da mesa, verdadeiras todas as firmas apostas. Rio de Janeiro, dois de abril de mil novecentos e quarenta e um. — João de Lamare São Paulo, presidente — Idacó F. Cunha, 1.º secretário — Rayagazio Moniz Freire, 2.º secretário — Oswaldo Duarte de Rego Monteiro — Luiz Lyra — M. E. Simões Silva — Lino Ewerton Martins — Otto Schilling — Alfredo Valdetaro da Silva — Arthur Targini Moss — Luiz Carlos de Araujo Pereira — Luiz José Pereira Simões Filho — Humberto Grun Moss — José Carlos Arantes Nogueira — Paulo Telles — Oswaldo Grun Moss.

(N. 5.754 — 28-4-41 — 459\$0)

## CASA BANCÁRIA NACIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA NACIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e nove dias de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes na sede social os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de um quarto do capital social, o senhor Francisco Nogueira, diretor-gerente, assume a presidência na hora marcada para a reunião, declarando haver número legal e que portanto a assembleia podia funcionar. Propôs, então, fosse aclamado o doutor Thomaz Scott Newlands Junior para dirigir os trabalhos da reunião o que aceitando e assumindo a presidência convidou o doutor Valentim Peres de Oliveira Neto que tomou o lugar a sua direita. Deixa de ser lida a ata da reunião anterior por já se achar aprovada. Em seguida, o secretário lê o anúncio da convocação da presente assembleia devidamente publicada e pelo que o senhor presidente declara que já foram lidos os fins da reunião, isto é, conhecimento do relatório, balanço do exercício findo, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos. Procedida a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal pelo senhor presidente foi dito que ia submetê-los, como de fato, submetia-os à discussão da assembleia, e, como ninguém pedisse a palavra, declarou o senhor presidente que iam os mesmos ser votados. Nessa ocasião, retiraram-se do recinto os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, impedidos de votar, verificando-se que fora tudo aprovado unanimemente. Anunciou, logo após, o senhor presidente, que achando-se findo o mandato do atual Conselho Fiscal, ia ser procedido nos termos dos Estatutos, a eleição do novo Conselho. Pediu então a palavra o acionista Francisco Nogueira que propôs fosse, por aclamação, o senhor presidente eleito para dirigir os trabalhos da reunião.

mação, eleito o seguinte Conselho: Conselho Fiscal: José Ruffo Braga, Rubem de Noronha, Antenor Mayrink Veiga. Suplentes: Antonio Domingues de Carvalho, Joaquim da Silva Mano e Dr. Thomaz Scott Newlands Junior o que foi aprovado unanimemente pela assembléa e em seguida empossado, neste ato, o Conselho eleito. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente, a qual depois de lida e aprovada é assinada por todos os acionistas presentes.

E eu Valentim Peres de Oliveira Neto, secretário, subscrevo e assino. — *Valentim Peres de Oliveira Neto.* — *Thomaz Scott Newlands Junior.* — *José Ruffo Braga.* — *Francisco Nogueira.* — *Pedro Casalioti.* — *Antenor Mayrink Veiga.* — *Antonio Domingues de Carvalho.* — *Joaquim da Silva Mano.* — *Duarte Lopes da Silva e Rubem de Noronha.*

Em seguida, transcreve-se o parecer do Conselho Fiscal a que se refere a ata anterior da assembléa geral ordinária da "Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S.A.".

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo o Conselho Fiscal examinado o relatório da diretoria, os balanços, contas de lucros e perdas, livros e demais documentos congêneres da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S.A., é de parecer que tudo deve ser aprovado. — *Antenor Mayrink Veiga.* — *José Ruffo Braga* — *Rubem de Noronha.*

(N. 5.964—28-4-1941—6733).

#### CARLOS DA SILVA ARAUJO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 100, em uma sala do 3º andar, em virtude de convocação da diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* de 7, 10 e 15 do mês em curso e no *Jornal do Comércio* de 8, 11 e 15 deste mês de abril, reuniram-se os Srs. acionistas abaixo assinados, representando mil setecentas e setenta e duas ações ou seja a quasi totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença. Verificando haver número legal, o diretor presidente pede que a casa indique um acionista para presidir a assembléa, tendo sido aclamado o Sr. Oscar Raywood Taves, que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para secretários os acionistas Srs. Oswaldo Fernandes Ruiz e farmacêutico Raul Cardoso da Cunha Coimbra, que aceitaram, tomando lugar à mesa, que ficou assim constituída.

Declarou o Sr. presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria e do balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1940, discutí-los e votar a aprovação das contas apresentadas pela administração e o parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, eleger a diretoria que administrará a Sociedade no ano de 1941, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes como também fixar os ordenados dos diretores e a remuneração do Conselho Fiscal.

Outrossim, cabia-lhe determinar, conforme a prescrição dos Estatutos, em seu art. 21, o destino a ser dado ao saldo de lucros do atual exercício e aos remanescentes do balanço anterior.

Determinou, a seguir, aos Srs. secretários que procedessem à leitura do relatório da diretoria, do balanço, da respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal.

O Sr. Clarimundo Fernandes de Almeida, obtida a palavra, propôs a dispensa da leitura desses documentos, de vez que já haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês e no *Jornal do Comércio* de 16 deste mês de abril, e eram do conhecimento de todos os presentes. Submetida ao apreço da assembléa essa proposta é unanimemente aprovada. O Sr. presidente declarou em discussão o palavra, submeteu-as à votação, verificando-se sua unânime apresentação e relativas ao exercício de 1940. Como ninguém tomasse a palavra, submeteu-as a votação, verificando-se sua unânime aprovação, tendo, porém, se absteído de tomar parte nesta votação os diretores e os membros do conselho fiscal presentes à assembléa.

De acordo com o art. 21 dos estatutos, declarou o Sr. presidente, a assembléa devia então deliberar sobre a aplicação de dez por cento dos lucros apurados neste exercício, de três por cento não aplicados na verba estatutária destinada a auxiliares contratados e dos saldos destas mesmas verbas provenientes do exercício de 1939 e transportados para o atual exercício.

O Sr. João Calixto Alexandre Kegel, propôs então que, atendendo-se à necessidade ainda existente, como em 1940, de maiores *stocks* de mercadoria em virtude do aumento de volume dos negócios da Sociedade e das condições mercantis irregulares no presente momento, e que, atendendo-se mais que a diretoria, no seu relatório, já apontara a conveniência da elevação do capital social, que todos esses saldos fossem transferidos para o exercício seguinte, ficando, porém, à disposição de assembléa geral extraordinária porventura convocada para votação do aumento do capital social. Após breve discussão, foi unanimemente aprovada a proposta de se transferirem para o exercício seguinte todos os saldos referidos pelo presidente da assembléa e ficou deliberado deixar ao critério da vindoura diretoria a convocação de uma assembléa, em ocasião julgada oportuna, para resolver sobre a conveniência de aumento do capital social.

O Dr. Carlos Benjamim da Silva Araujo declarou que a diretoria não deliberara qual a percentagem que podia ser paga como dividendo das ações e que a verba permitia dividendo mais elevado que aquele que lhe parecia aconselhável em face da situação dos negócios

sociais, conforme se podia inferir no balanço e fora indicado no relatório da diretoria. Por isso, preferia que, como no exercício passado, a assembléa se manifestasse a respeito.

Debatido o assunto, foi unanimemente aprovada a proposta do Sr. João Dias da Costa, do seguinte teor: "Proponho o pagamento em 1941 do dividendo de doze por cento, podendo a diretoria efetuar-lo em duas ou mais parcelas."

Passando-se à eleição da diretoria para o exercício de 1941 e apurados os votos, verificou-se a reeleição de todos os atuais diretores, a saber: Para diretor-presidente, o Sr. Dr. Carlos Benjamim da Silva Araujo; para diretor-gerente comercial, o Sr. João Calixto Alexandre Kegel; para diretor-tesoureiro, o Sr. João Dias da Costa; para diretor-industrial, o Sr. farmacêutico Júlio Silva Araujo Filho, e para diretor de propaganda, o Sr. farmacêutico José Scheinkmann.

Procedida, a seguir, a eleição dos membros do conselho fiscal e dos seus suplentes, verificou-se o seguinte resultado: foram eleitos membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Frederico da Silva Ferreira, João Baptista Rodrigues e Edgar Magalhães Pecego, e suplentes: os Srs. Luiz Candido de Araujo Penna, Evaristo Alves e Domingos Ferreira da Costa.

Em seguida, por solicitação do Sr. presidente e por proposta do Sr. José Vidal, unanimemente aprovada, a assembléa resolveu manter os mesmos ordenados dos diretores e a mesma remuneração dos membros do conselho fiscal.

O Dr. Carlos Benjamim da Silva Araujo pediu à assembléa que fizesse inserir em ata um voto de saudade à memória do Sr. Joaquim Gonçalves Pecego, o que foi unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, ninguém mais desejando usar da palavra, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e posta em discussão, após reabertura da sessão, foi unanimemente aprovada e vai por todos os acionistas presentes subscrita e da qual, cópia autenticada pelo primeiro secretário da mesa será extraída para as formalidades de arquivamento e publicação legais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Oswaldo Fernandes Ruiz*, secretário. — *Oscar R. Taves.* — *Raul Cardoso da Cunha Coimbra.* — *Júlia Silva Araujo.* — *Eunice de Souza Barros.* — *Carlos Benjamim da Silva Araujo.* — *João Dias da Costa.* — *João Calixto Alexandre Kegel.* — *José Scheinkmann.* — *Domingos Ferreira da Costa.* — *Júlio Silva Araujo Filho.* — *Clarimundo Fernandes de Almeida.* — *Aricles Pereira.* — *Johannes Thole.* — *José Vidal.*

(N. 5.961—28-4-41—15330).

#### SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO CARIOCA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 1941

Aos 29 dias do mês de março de 1941, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à Praça Tiradentes n. 77, às 16 horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas constantes do livro de presença devidamente assinado e representando mil trezentos e sessenta ações.

O presidente, Dr. Horácio Gomes Leite de Carvalho Júnior convidou para secretários os Srs. Lauro Borges e Alberto Burle de Figueiredo e determinou que fosse lido o anúncio de convocação desta assembléa, publicado no *Diário Oficial* de 21 deste e no *Diário Carioca* de 21, 23 e 27 do corrente mês, e do teor seguinte:

S. A. DIÁRIO CARIOCA

#### Assembléa Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da sociedade, à Praça Tiradentes n. 77, 1.º andar, no dia 29 deste, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria referente ao ano de 1940, parecer do Conselho Fiscal e balanço, bem como para os fins do artigo 16 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — *A. Diretoria.*

S. A. DIÁRIO CARIOCA

#### Assembléa Geral Extraordinária

(1.ª convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente às 16 horas, na sede social, à Praça Tiradentes n. 77, para o fim de adaptar os Estatutos às novas disposições da Lei de Sociedade por Ações e proceder à criação de novos cargos de Diretoria de acordo com a proposta feita pela administração.

De acordo com a Lei a Assembléa se reunirá com o *quorum* mínimo de dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941 — *Horácio Gomes Leite de Carvalho Júnior.*

A seguir, mandou que fosse lida a proposta da Diretoria para alteração dos estatutos e respectivos parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:

#### PROPOSTA DA DIRETORIA

Ilmos. Srs. Acionistas:

A Diretoria da "Sociedade Anônima Diário Carioca", afim de dar cumprimento do disposto no decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e para atender também à complexidade e crescimento dos seus serviços de administração, tem a honra de propor as seguintes alterações dos estatutos:

#### I

Substituir o artigo 9 dos estatutos, pelo seguinte:

"A sociedade será administrada por quatro Diretores, sendo um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Gerente, eleitos em assembléia geral ordinária e com o mandato de cinco anos.

Parágrafo único — Conjuntamente com os Diretores efetivos e pelo mesmo modo e prazo, serão eleitos dois suplentes: um para substituir o Presidente ou o Secretário em suas ausências ou impedimentos; outro para substituir o Tesoureiro ou o Gerente, nas mesmas condições.

#### II

Substituir o artigo 11 dos estatutos pelo seguinte:

"Em caso de renúncia, morte ou abandono prolongado do cargo, o Conselho Fiscal convocará imediata assembléia geral para eleição de novo Diretor para completar o período do substituído".

#### III

Suprimir os §§ 1.º e 2.º do artigo 11 dos estatutos.

#### IV

Substituir o artigo 12 dos estatutos pelo seguinte:

"Ao Presidente compete:

I — Representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, por si ou mandatários que legalmente constituir;

II — Decidir todos os negócios e interesses sociais que não sejam da competência exclusiva da assembléia geral;

III — Convocar e presidir as assembléias gerais;

IV — Fazer executar as deliberações das assembléias gerais.

#### V

Acrescentar aos estatutos e sob n. 13 o seguinte artigo:

"Ao Secretário compete dirigir a política e jornalística da sociedade, imprimindo-lhe a orientação que o repular mais consentânea com os interesses do país e da sociedade".

#### VI

O atual artigo 13 dos estatutos passará a ter o n. 14 e ficará assim redigido:

"Ao Tesoureiro compete:

I — Rubricar os livros da sociedade;

II — Celebrar contratos, assumir obrigações e encargos pela sociedade, assinar cheques, correspondências, saques, aceites e endossos de letras, finalmente, todos os documentos aos negócios da sociedade;

III — Manter sob a sua imediata direção e em perfeita ordem toda a escrita da sociedade".

#### VII

Acrescentar aos estatutos e sob n. 15, o seguinte artigo:

"Ao gerente compete:

I — Zelar pelo exato cumprimento das deliberações da assembléia geral e do Presidente;

II — Gerir a parte comercial e técnica da sociedade;

III — Nomear e demitir empregados de acordo com o Presidente, marcando-lhe os respectivos vencimentos.

#### VIII

Os artigos 14 a 22 dos atuais estatutos passarão a ter a numeração respectiva alterada para 16 a 24.

#### IX

O atual artigo 23 dos estatutos, cujo número passa a ser 25, será redigido pela seguinte forma:

"Os casos omissos dos presentes estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 e demais disposições legais aplicáveis".

#### X

O atual artigo 24, que passará a ser artigo 26 dos estatutos, assim se redigirá:

"A Administração da sociedade, para o quinquênio que finalizará em 1946, ficará assim constituída: Diretor-Presidente — Dr. Ho-

rácio Gomes Leite de Carvalho Júnior; Diretor-Secretário — Danton Pinheiro Jobim; Diretor-Tesoureiro — Joaquim Gomes Leite de Carvalho; Diretor-Gerente — José Benedito Martins Guimarães.

Diretor substituto (do Presidente ou do Secretário) — Francisco José Teixeira Leite; Diretor-substituto (do Tesoureiro e do Gerente) — Henrique Moura Liberal.

#### XI

Fica sem objeto o § 1.º do artigo 24 do estatuto.

São estas, Srs. Acionistas, as alterações que nos permitimos sugerir ao alto critério de VV. SS.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *Horacio Gomes Leite de Carvalho Júnior.* — *J. B. Martins Guimarães.*

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Diário Carioca, viemos pela presente dar parecer favorável à reforma de estatutos, proposta pela Diretoria, datada de 1 de março deste ano.

Efetivamente, com a complexidade e desenvolvimento dos negócios sociais, impunha-se o desdobramento dos cargos da Diretoria afim de se facilitar a tarefa dos Administradores.

Outrossim, a denotação dos novos dispositivos reguladores das sociedades por ações, impunham o ajustamento dos estatutos e sua atualização.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — *J. E. de Macedo Soares.* — *Joaquim Cardillo Filho.* — *Alberto Burle de Figueiredo.*

A seguir o Sr. Presidente, depois de verificar que a assembléia funcionava com o "quórum" necessário, pôs em discussão a proposta e respectivo parecer. Ninguém pedindo a palavra foram ambos unanimemente aprovados.

O Sr. Presidente, em consequência, declarou alterados os estatutos nos termos da proposta da Diretoria, acima transcrita e suspendeu a sessão por uma hora afim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida e aprovada a redação da presente, foi encerrada a sessão, sendo esta ata assinada por todos os acionistas presentes.

S. A. Diário Carioca. — *Ramon Borges.*

(N. 5.957 — 28-4-41 — 177\$5).

#### S. A. IRMÃOS MAGALHÃES

##### Em liquidação

##### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S. A. IRMÃOS MAGALHÃES

Aos trinta e um dias do mês de março de 1941, às quatorze horas na sede da S. A. Irmãos Magalhães à rua Primeiro de Março número 51, 1º andar, reunidos onze acionistas representando setecentas e trinta e sete ações das oitocentas ações que constituem o capital social, como consta do livro de presença com as indicações exigidas por lei, pelo acionista Elísio Pereira de Magalhães, atual liquidante e antes presidente da sociedade, foi declarado que havendo número legal para a assembléia pede aos acionistas elegerem ou aclamarem aquele que deve presidir os trabalhos da reunião. Pela acionista D. Nair Augusta de Magalhães foi indicado o acionista senhor Arnaldo Pereira de Oliveira que é aclamado pela assembléia, agradece, toma lugar à mesa e convida para secretário a acionista Nair Augusta de Magalhães que também agradece a escolha e toma lugar à mesa que assim fica constituída. Pelo presidente da assembléia Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira, foi dito que verificando haver número legal para a assembléia pede à secretária ler a convocação que foi publicada no "Diário Oficial" desta cidade nos dias 15, 17 e 18 de março do corrente ano e no "Jornal do Comércio" que também se publica nesta cidade nos dias 15, 16 e 18 também do mês de março corrente, cujos exemplares estão sobre a mesa. A secretária da assembléia procede a leitura da publicação que é do teor seguinte: "S. A. Irmãos Magalhães, assembléia geral ordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês às 14 horas, na sede social à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e inventário, referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1940, e aprovação dos mesmos. Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Elysio Magalhães, presidente.*" Terminada a leitura o presidente anuncia que a secretária vai proceder a leitura do relatório da diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal que se achavam a disposição dos acionistas na sede da sociedade conforme anúncio publicado no "Diário Oficial" desta cidade, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" também desta cidade, nos dias 25, 27 e 28 do mesmo mês de fevereiro, e publicados integralmente no mesmo "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 29 de março do corrente ano, de cujas publicações há exemplares sobre a mesa. A secretária da assembléia procede a leitura integral do referido relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Terminada a leitura o presidente da assembléia abre a discussão sobre os referidos documentos oferecendo a palavra aos acionistas que desejem falar a

respeito. Como nenhum acionista pega a palavra o presidente declara encerrada a discussão e submete a votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, pedindo se levantarem os acionistas que o aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado com exclusão dos membros da diretoria que são impedidos de votar, o presidente da assembléa proclama que as contas da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal são aprovados por unanimidade de votos dos acionistas. Pelo presidente da assembléa foi então declarado que nada mais havendo a tratar visto a sociedade já estar em liquidação por assembléa realizada em 4 de março corrente, com liquidante e fiscais eleitos, declara encerrados os trabalhos e pede aos acionistas se conservarem no recinto enquanto é lavrada a ata dos trabalhos, o que é feito; sendo a ata depois de lavrada lida pelo secretário e achada conforme é assinada não só pela mesa como por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Nair Augusta de Magalhães*. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — Pp. *Oscar Pereira de Magalhães*. — Pp. *Ugo Soares de Magalhães*. — Pp. *José Carlos Soares de Magalhães*. — Pp. *Maria Elisa Soares de Magalhães*. — *Nair Augusta de Magalhães*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Raymundo Pereira de Magalhães*. — *Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima*, por minha filha *Maria Teresa José Pinto de Lima*.

(N. 5.773—28-4-41—97\$9)

## SOCIÉDADE ANÔNIMA INTER-AMERICANA DE PROPAGANDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, na sede da Sociedade, à rua México, número setenta e quatro, décimo andar, presentes senhores acionistas representando mil e dez ações, conforme verificado no livro de presença, o Sr. Armando d'Almeida, diretor-presidente da Sociedade verificando haver número legal para a realização desta assembléa, assumo a presidência na forma dos estatutos, convidando para secretários os senhores Fernando Pedreira e Alexandre Delayti Neto, os quais completam a mesa. Em seguida o Sr. presidente pede ao secretário, senhor Alexandre Delayti Neto para proceder à leitura da convocação desta assembléa. O Sr. Atila Castro pede a palavra e diz que pode ser dispensada a leitura dessa convocação, bem como o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta, por terem tido ampla divulgação na imprensa, como também ser do pleno conhecimento de todos os acionistas presentes. Posta em votação pelo presidente a proposta do Sr. Atila Castro, é a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente ressalta aos acionistas que esta assembléa tem por finalidade três distintas funções: discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de mil novecentos e quarenta; eleição da nova diretoria para o triênio mil novecentos e quarenta e um — mil novecentos e quarenta e quatro; eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e um e fixação dos respectivos honorários. Estando assim dividida a ordem do dia, o presidente declara que vai submeter à discussão dos acionistas a primeira parte, isto é, o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta. O Sr. Aldemar Bafa pede a palavra e enaltece a gestão da diretoria findante, que soube conquistar para a Inter-Americana um lugar de destaque no ramo de sua atividade, sem descuidar o lado comercial, cujos resultados atestavam com os algarismos das contas de resultado. Continuando, o Sr. Aldemar Bafa frisa ser motivo de desvanecimento as inúmeras cartas recebidas pela diretoria, de diversas personalidades brasileiras e americanas, o que honra sobremaneira os diretores da Sociedade. Ao terminar suas palavras, o Sr. Aldemar Bafa é aplaudido pelos presentes, que o cumprimentam. A seguir, o senhor presidente manda proceder à votação, o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, demonstração de contas relativos ao ano de mil novecentos e quarenta. Finda a apuração, é verificado terem sido aprovados unanimemente o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas de mil novecentos e quarenta. Finda essa parte, o presidente diz que vai ser procedida a eleição da diretoria para o triênio mil novecentos e quarenta e um — mil novecentos e quarenta e quatro e, conjuntamente, do conselho fiscal, para o ano de mil novecentos e quarenta e um, conforme sugeriu o Sr. Atila Castro designando os senhores secretários para procederem a apuração. Finda a contagem dos votos, com as abstenções da lei, verificou-se estarem eleitos: diretor-presidente, Armando d'Almeida (releito); diretor-secretário, Fernando Pedreira (releito); membros do conselho fiscal: Srs. Gilberto de Araujo Silva, Atila Castro e Antônio de Amorim Neto; membros suplentes do conselho fiscal: Amadeu Taborada, Antônio Herrera e Aldemar Bafa. Em vista do resultado da eleição, o presidente da assembléa declara eleitos os diretores, e os membros do conselho fiscal para mil novecentos e quarenta e um, pelo que os considerava empossados. Fazendo uso da palavra, o senhor Atila Castro em breves palavras, esclarece que pelos novos estatutos, alterados por assembléa anterior, os membros do conselho fiscal serão de agora em diante remunerados, e assim propunha que cada membro recebesse um honorário equivalente a cem mil réis por reunião a que comparecesse, no máximo até o total de quatro reuniões remuneradas anualmente. O Sr. Antônio Herrera também usando da palavra, disse discordar do seu antecessor na palavra, esclarecendo que seria mais prático fixar-se uma quota fixa anual para cada mem-

bro efetivo ou suplente chamado a substituir qualquer efetivo, sendo de parecer que para o exercício corrente ficasse estipulada a importância de quinhentos mil réis como honorários anuais para cada membro. Postas em votação pelo presidente as propostas dos senhores Atila Castro e Antônio Herrera, verificou-se aprovada a proposta do Sr. Antônio Herrera, por maioria de votos. O presidente da assembléa, comunicando ter sido votada toda a matéria que seria motivo desta assembléa, pergunta se mais algum acionista desejava fazer uso da palavra, e como todos se mantivessem calados, congratula-se com os presentes pelo bom êxito da presente assembléa, considerando-a encerrada, e pedindo a permanência de mais alguns minutos nesta sede, afim de que fosse redigida esta ata e pudesse todos assiná-la.

Certifico que esta é cópia exata da ata da Assembléa Geral Ordinária por mim lavrada no livro de Atas da Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda, realizada em vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e um e na qual servi como secretário da mesa que dirigiu os trabalhos tendo esta cópia duas páginas datilografadas e por mim conferidas e rubricadas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Alexandre Delayti Neto*. — *Fernando Pedreira*. — *Armando d'Almeida*. — *Amadeu Taborada*. — *Americo Rosenberg*. — *Antonio Herrera*. — *Atila Castro*. — *Aldemar Bahia*.

(N. 5.774—28-4-41—122\$4)

## COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

No dia 31 de março de 1941, às 14 horas, reuniram-se na sede da Companhia Industrial Pirai, à rua da Assembléa 104, 4.º pavimento — salas 411-5, de acordo com a convocação feita por anúncios publicados na forma da lei, os senhores acionistas inscritos no livro de presença representando setenta e quatro mil novecentas e cinquenta ações das setenta e cinco mil que integram o capital social, com direito a igual número de votos. O Sr. Eric Botelho Pullen assumiu, como diretor-presidente da Sociedade, a presidência da mesa, na forma dos estatutos e, convidando para secretário o senhor J. C. Lanham, declara constituída a assembléa geral ordinária. O Sr. presidente mandou, então, proceder à leitura do relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1940. O senhor secretário procedeu à leitura desses documentos bem como do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido. "O Conselho Fiscal da Companhia Industrial Pirai, reunido para examinar os livros e documentos relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 1940, assim como o relatório da Diretoria referente ao mesmo exercício, opina por sua aprovação. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1941. — *Julio Moura*. — *Armando Rocha*. — *Marcelino Teixeira Ribeiro*". — Posto em discussão esse parecer conjuntamente com o relatório da Diretoria, balanço, contas e demais atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1940, e não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos à deliberação da assembléa, sendo unanimemente aprovados, deixando de votar os interessados. Prosseguindo nos trabalhos da assembléa, o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição para os cargos da Diretoria a serem exercidos no triênio de 1941 a 1943. Recolhidos os votos, e feita a apuração, foram pelo Sr. presidente proclamados eleitos os seguintes diretores: *Eric Botelho Pullen*, brasileiro, morador à rua Francisco Otaviano n. 161, Distrito Federal, diretor-presidente, releito; *Antônio Bezerra Cavalcanti*, brasileiro, morador à rua Toneleros n. 68, Distrito Federal, diretor-tesoureiro, releito; *J. C. Lanham*, inglês, morador à avenida Epitácio Pessoa n. 344, Distrito Federal, diretor-secretário, releito; *Julius Emil Lies*, inglês, morador à avenida Atlântica n. 374, Distrito Federal e *Harold James Randall Gibbins*, inglês, morador no n. 157, da Est. Leopoldo Fróes, Niterói, diretores. A seguir o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1941 e respectivos suplentes. Recolhidas as cédulas e feita a apuração foram pelo senhor presidente proclamados eleitos e empossados, os seguintes: *Membros Efetivo do Conselho Fiscal*: Srs. *Herbert Cane* — *Afonso Cardoso Gaspar*, residentes nesta Capital e *Ronald Woodford*, residente em Niterói. *Suplentes*: Srs. *Thomas Bristowe Hobson*, residente em Niterói; *Carlos de Ipanema Moreira Filho* e *Joaquim Saldanha Marinho*, residentes nesta Capital. — Declarou a seguir o senhor presidente que competia à assembléa de acordo com a lei fixar a remuneração que cabe aos membros do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o senhor Fernando de Almeida Machado propõe que essa remuneração seja fixada em sete contos de réis anuais. Submetida a discussão e votação essa proposta foi aprovada por unanimidade. Estando encerrados os trabalhos constantes da convocação, o Sr. presidente declarou que, antes de os dar por terminados, devia comunicar à assembléa que estavam sendo concluídos os estudos para reforma dos estatutos em observância aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, sobre a qual resolveria a assembléa extraordinária a ser convocada dentro em breve. Pelo Sr. Presidente, foi por fim, declarado que ia suspender os trabalhos por 15 minutos para redação da ata, concluída a qual, foi reaberta a reunião, sendo lida a presente ata e aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes. — *Eu, J. C. Lanham*, fiz e mandei lavrar a presente ata. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *J. C. Lanham*. — *E. Botelho Pullen*. — *F. Machado*. — pp. *Fonseca & Pires Ltda.* — *F. Machado*. — *H. J. R. Gibbins*. — *W. Leigh*.

(N. 5.963 — 25-4-41 — 100\$0).

## FABRICA DE CASEMIRAS FINAS, S. A.

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de abril de 1941, presentes, às 15 horas, na sede social, à rua São Miguel n. 783, o número legal de acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Carlos Pinto Monteiro, que, para secretário, convidou o acionista Quintino Calliera. O presidente declarou instalada a assembléia e, em breves palavras, disse que a mesma tinha por objeto, nos termos da lei e dos estatutos, deliberar sobre as contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940. Solicitado pelo Sr. presidente, foi por mim, secretário, procedida a leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 27 de março e *Diário de Notícias* de 26 de março de 1941. Em seguida, o Sr. presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar do assunto. Não havendo objeção dos Srs. acionistas, foram as contas, balanço e parecer submetidos à votação e unanimemente aprovados, deixando de tomar parte na votação, os legalmente impedidos. A seguir, ainda nos termos da lei e dos estatutos, procedeu-se separadamente à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado: para a Diretoria, Ricardo Brandão, presidente; João José Kronenberg, diretor comercial; para o Conselho Fiscal, Ulisses Carneiro da Rocha, Dr. Gastão de Carvalho Brito e Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho; suplentes: Carlos Pinto Monteiro, Quintino Calliera e Vicente Hernandez Martin. Nada mais havendo a tratar, foi por mim, secretário, lavrada esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. — Carlos Pinto Monteiro. — Quintino Calliera. — Ricardo Brandão. — João José Kronenberg. — Ulisses Carneiro da Rocha. — Dr. Gastão de Carvalho Brito. — Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Vicente Hernandez Martin. — Adelino Souza. — Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Scraphim de Jesus.

Cópia autêntica da ata da assembléia geral ordinária acima referida, constante das fls. 6 do Livro de Atas das Assembléias Gerais. O secretário. — Quintino Calliera. Confere. — O presidente, Carlos Pinto Monteiro.

(N. 5.757 — 28-4-41 — 5030)

## ARMAZENS GERAIS GUANABARA S. A.

Rua 1.º de Março n. 71-1.º

Rio de Janeiro

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, às quatorze horas, na sede social, à rua Primeiro de Março número setenta e um, no Distrito Federal, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* de vinte e um, vinte e dois e vinte e três de março do corrente ano, dez senhores acionistas dos Armazens Gerais Guanabara Sociedade Anônima, que assistiram sua presença e depositaram as suas ações ao portador na Caixa da Sociedade no prazo legal, os presentes representando a totalidade do capital social, o senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente da Sociedade abre a sessão, pedindo aos presentes elegessem quem devesse presidir-la. Indicado pelo senhor Virgílio Cláudio da Silva e unanimemente aclamado, assume a presidência dos trabalhos o acionista senhor José Vivacqua Netto, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Antônio Gonçalves de Sousa e José da Silva Campos, tomando todos os seus respectivos lugares à mesa. — O presidente da mesa manda então o primeiro secretário ler a ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates. — A seguir, são lidos os editais de convocação desta assembléia, publicados nos jornais acima enumerados, dizendo que a presente assembléia é convocada para exame do relatório, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal da sociedade, que, faz um mês, acham-se prontos à disposição dos senhores acionistas para exame e por eles foram examinados. — Assim, manda o presidente da mesa ler o relatório da diretoria, balanço e contas apresentados pela diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos todos ao exercício de mil novecentos e quarenta, o que é feito pelo primeiro secretário, em voz alta para que sejam esses documentos do conhecimento pleno de todos os acionistas presentes, que deles tomaram perfeito conhecimento, inclusive do parecer do Conselho Fiscal, que opinava pela aprovação das contas e balanços apresentados. Submeteu, então, o senhor presidente da mesa à discussão e votação da assembléia os referidos documentos, sendo o relatório, balanço, contas e demais documentos apresentados pela diretoria e o parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade pela assembléia, deixando de votar os diretores e membros do conselho fiscal. — A seguir, toma a palavra o acionista José Monteiro de Resende que louva a diretoria e o conselho fiscal da sociedade pela orientação segura e progressista que vem dando aos negócios sociais, agradecendo o diretor-presidente da Sociedade, senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira, em nome da administração. — A seguir, o presidente da

mesa declara que se vai proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal da sociedade para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, suspendendo a sessão por alguns momentos para que os senhores acionistas se munissem das suas cédulas. — Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos por absoluta maioria de votos: — para diretor-presidente: Alípio Campos Teixeira de Oliveira, brasileiro, comerciante, residente à rua Simon Bolívar n. 209 na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; para diretor-secretário: Benjamim Silva, brasileiro, comerciante, residente à rua Humaitá número sessenta e seis, casa quatro, no Distrito Federal; para membros efetivos do conselho fiscal: Virgílio Cláudio da Silva, José Monteiro de Resende e Pedro Vivacqua; para suplentes do conselho fiscal: José Vivacqua Netto, José da Silva Campos e Antônio Gonçalves de Sousa. — O senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira, agradece aos presentes a sua reeleição, bem como a do diretor-secretário para os cargos que há anos vem ocupando na sociedade e anuncia que dentro em breve será convocada a assembléia geral para por os estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 1940 e para aumento do capital, conforme proposta que terá o prazer de apresentar aos Srs. acionistas. E nada mais havendo a tratar foi pelo presidente da mesa encerrada a assembléia, suspendendo-se a sessão por alguns momentos para que fosse lavrada a presente ata no livro próprio pelo segundo secretário, Sr. José da Silva Campos, a qual vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, tirando-se dela cópias autenticadas para os fins legais. — Confere com o original. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — José da Silva Campos. — José Vivacqua Netto. — Antonio Gonçalves de Souza. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira. — Benjamim Silva. — Virgílio Cláudio da Silva. — José Monteiro de Resende. — Ary Brum. — José Campos de Oliveira. — Pedro Vivacqua.

(N. 5.954 — 28-4-1941 — 9358.)

## CERAMICA PORTO ROSA S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, achando-se presentes, às 14 horas na sede social, à rua Visconde de Inhauma 103, sobrado, nesta Capital, acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica pelas assinaturas no livro de presença, o diretor Júlio Bueno Horta Barboza, declarou aberta a sessão e convidou para secretário o acionista Sr. Mário Vannier. O Sr. Presidente declarou em seguida, que o fim da reunião era conforme os editais publicados pela imprensa na época legal e cujo teor solicitou fosse lido pelo Sr. Secretário. Terminada a leitura, e como ninguém fizesse objeção foram aprovados unanimemente, com as abstenções legais, o relatório e atos da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1940. A seguir o Sr. Presidente diz que se vai proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o novo exercício. Suspensa a sessão por dez minutos para confecção das cédulas, e reaberta a mesma, o Sr. Secretário fez a chamada dos acionistas, que depositaram suas cédulas na urna, as quais, apuradas, deram o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Dr. Mário Horta Fernandes, Dr. Jaime Martins Sampaio e Reinaldo Carneiro Bastos, e suplentes os Srs. Joaquim Marques da Silva, José de Avelar Seixas e Antônio de Azevedo Maia.

A seguir o Sr. José de Avelar Seixas propõe para a Diretoria os honorários mensais de 8:000\$000 (oito contos de réis) e para os membros efetivos do Conselho Fiscal 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) mensais. Sem objeção foi dita proposta aprovada com abstenção, apenas dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Isto posto, o Sr. Presidente declarou que, a seguir, a assembléia tratará da reforma dos estatutos, para ajustá-los aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Para tanto a Diretoria já elaborara as alterações necessárias, aliás mínimas, corporificando-as nos antigos estatutos consoante os avulsos já há dias distribuídos aos Srs. acionistas, para a devida apreciação; terminou solicitando que o Sr. Secretário procedesse a leitura do projeto.

O acionista Orlando Francisco Casais propôs e foi unanimemente aprovado, fosse dispensada a referida leitura, pois todos já estavam no conhecimento das alterações constantes do avulso distribuído; terminou enaltecendo o trabalho da Diretoria. Como ninguém usasse da palavra o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão, e submetida a votação, foram aprovados, por unanimidade, os estatutos assim redigidos, passando a Cerâmica Porto Rosa S.A. a reger-se pelos seguintes:

## Estatutos da Cerâmica Porto Rosa, Sociedade Anônima

## DA SOCIEDADE — SUA SEDE — DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º A Cerâmica Porto Rosa S.A., constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de novembro de 1929, conforme escritura lavrada no Cartório do Tabelião do 10.º Ofício às fls. 23 do livro 274, e registrada sob n. 7.847, em 7 de novembro de 1929 será regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A sede da Sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, à rua Visconde de Inhauma n. 103, sobrado, podendo a sua transferência operar-se por ato da Diretoria para outro local da mesma cidade.

Art. 3.º A Cerâmica Porto Roza (Sociedade Anônima) tem por fim a exploração industrial da fábrica de produtos cerâmicos, estabelecida no lugar denominado "Porto do Roza", município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, bem como de indústrias correlatas e em outras localidades, e da lavoura em terras existentes naquele local.

Parágrafo único. O foro da Sociedade será sempre o do Distrito Federal, para quaisquer ações contra ela intentadas por terceiros ou acionistas.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de réis (100:000\$000) com contos de réis, dividido em mil ações, ao portador, do valor de (100\$000) com mil réis cada uma, integralizado em moeda corrente, no ato da constituição da Sociedade.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros eleitos de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único. — A diretoria exercerá seu mandato por seis anos, podendo os seus membros ser reeleitos.

Art. 7.º — Cada diretor, antes de empossação, efetuará a caução de cinquenta ações.

Art. 8.º — Compete à diretoria: a) administrar todos os negócios da sociedade, praticando para esse fim, todos os atos necessários, inclusive o direito de transigir e de resolver amigavelmente, as questões em que a Sociedade por parte, renunciar direitos, contrair obrigações, alienar bens, demandar e ser demandada — tudo de acordo com a legislação em vigor; b) fixar o número, categoria, funções e assembleia geral o dividendo a distribuir, bem como as quotas de depreciação em geral e para o fundo de reserva, tudo com prévia audiência do Conselho Fiscal e observada a legislação em vigor.

Art. 9.º — Os diretores distribuirão entre si os encargos da Administração da Sociedade como for mais conveniente aos interesses sociais e a boa marcha dos serviços, podendo conjunta ou separadamente, assinar a correspondência, aceitar, títulos, saques e endossos de responsabilidade da Sociedade, e cheques bancários, sendo terminantemente proibido o aceite ou aval de títulos ou outros documentos de favor, e conceder carta de fiança.

Art. 10 — Na ausência prolongada de um dos diretores será ele substituído por um acionista a escolha do outro Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, podendo a escolha recair num membro deste Conselho.

Art. 11 — Se um dos diretores resignar o mandato ou deixar de exercê-lo por mais de seis meses, sem licença da assembleia geral, proceder-se-á de acordo com o artigo 10.º, até a 1.ª reunião da assembleia geral, na qual será eleito o substituto definitivo para completar o período do mandato.

Art. 12 — Os diretores perceberão os honorários e gratificações que forem fixados pela assembleia geral ordinária anual.

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 13 — O Conselho Fiscal será de três membros efetivos e três suplentes, que substituirão aqueles por ordem de votação; serão eleitos pela assembleia geral ordinária, para servirem por um ano; poderão ser reeleitos e terão as funções determinadas na legislação que rege às sociedades anônimas. Os membros efetivos perceberão os honorários que forem fixados pela assembleia geral ordinária anual.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 14 — As assembleias gerais reger-se-ão pelo que dispõe a legislação vigente sobre as sociedades anônimas.

Art. 15 — Cada ação dará ao acionista o direito de um voto.

Art. 16 — A assembleia geral ordinária será realizada na segunda quinzena de março, para deliberar sobre assuntos de interesse geral da Sociedade, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, e demais determinações constantes da legislação federal sobre as sociedades anônimas.

#### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 17 — O ano social transcorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 18 — Os lucros verificados no balanço anual serão distribuídos da seguinte forma: a) 50 % para dividendos a distribuir aos acionistas; b) 5 % para Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade do Capital, até atingir seu total; c) 10 % para Fundo de Depreciação, destinado a garantir o Ativo Depreciável até atingir a importância do mesmo Ativo cabendo a assembleia geral ordinária, distribuir, como entender, o que ultrapassar a importância do mesmo Ativo, nas mesmas condições quanto ao Fundo de Reserva quando ultrapassar o valor do Capital d) 20 % para a diretoria, a título de bonificação; e) 15 % para o Fundo de Novas Instalações.

#### DA DISSOLUÇÃO — DA LIQUIDAÇÃO

Art. 19 — A dissolução ou a liquidação da Sociedade serão resolvidas pelos acionistas, obedecendo as prescrições legais pertinentes às sociedades anônimas.

Achando-se definitivamente aprovados pelos Srs. acionistas abaixo assinados, representando o total do capital social os presentes estatutos que, doravante, regerão a Sociedade, o Sr. Presidente verificando que ninguém mais desejava usar da palavra, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta, e agradeceu a presença e coadjuvação de todos os Srs. acionistas.

Reaberta a sessão foi esta ata lida, e como nenhuma objeção fosse levantada — foi ela aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia. — Eu, Mario Vannier, servindo de secretário a escrevi e assinei. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Julio Bueno Horta Barboza* — *Luiz Carlos Augusto Bergallo* — *Mario Vannier* — *Moacyr Silva* — *José de Avelar Seixas* — *Hernani Peixoto* — *Reynaldo Carneiro Bastos* — *Jaime Martins Sampaio* — *Orlando Francisco Czaes*.

(N. 5.749 — 28-4-941 — 198\$9).

#### SOCIEDADE ANÔNIMA INTER-AMERICANA DE PROPAGANDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às treze horas e trinta minutos na sede da Sociedade à rua México n. setenta e quatro, décimo andar, presentes acionistas representando mil e dez (1.010) ações, o Sr. Armando d'Almeida assume a presidência e diz haver número legal para a instalação desta Assembleia, de acordo com o livro de presença, convidando respectivamente para primeiro e segundo secretários os senhores Fernando Pedreira e Alexandre Delayti Neto, ficando assim constituída a mesa. Logo a seguir o Sr. presidente pede ao primeiro secretário para ler o aviso de convocação desta o que é feito nos seguintes termos: "Diário Oficial" de dezessete de março de mil novecentos e quarenta e um — S. A. Inter-Americana de Propaganda — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede, à rua México número setenta e quatro, décimo andar, às treze horas e trinta minutos do dia 28 (vinte e oito) de março de mil novecentos e quarenta e um, afim de enquadrar os estatutos no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e modificar o nome social — Armando d'Almeida, diretor-presidente". Terminada a leitura desse aviso de convocação o senhor presidente faz ciente aos acionistas que, por força do que determina o decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, as sociedades anônimas tem que se enquadrar aos seus dispositivos, e dessa forma foram convocados para deliberarem sobre a modificação dos estatutos sociais. Com a reforma dos estatutos, aproveitava a ocasião para modificar também o nome da sociedade. A razão de tal proposta era devido ao fato de se adaptar mais às finalidades da Sociedade o nome atual, porquanto não eram somente de "propaganda" as atividades da Inter-Americana: a criação de diversos departamentos, inclusive o de imprensa, dera maior elasticidade às suas operações, agora também "publicidade". E como "Inter-Americana de Publicidade S.A." condiz melhor com as finalidades atuais, sem fugir ao instituído nos estatutos, era de opinião que este deveria ser o título da Sociedade. Apresentava portanto, ele presidente, um projeto para os novos estatutos, que julgava merecer a discussão dos acionistas presentes. Manda em seguida o Sr. secretário Fernando Pedreira proceder à leitura do projeto da reforma dos estatutos, como segue: Artigo primeiro — Sob a denominação de "Inter-Americana de Publicidade S.A.", fica constituída nesta cidade a presente sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e pelas disposições do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e outras leis concernentes à matéria. Capital. Artigo segundo — O capital social é de cento e vinte contos de réis, divididos em mil e duzentas ações integralizadas de cem mil réis cada uma, indivisíveis e nominativas, do qual oitenta contos de réis constituídos por bens, coisas e direitos, com que forma a sua quota o acionista Sr. Armando de Almeida. Parágrafo Único — A cada ação cabe o direito de um voto nas assembleias gerais e a participação correspondente nos dividendos sociais. Fins sociais. Artigo terceiro — Os fins da sociedade consistem na exploração de uma agência de propaganda e publicidade, destinada a servir o comércio, a indústria e demais anunciantes, na qualidade de seus agentes e consultores técnicos, no estado, execução e distribuição de propaganda e publicidade sob todas as formas, quer no país, quer no estrangeiro, bem como na representação de sociedades congêneres, nacionais ou estrangeiras. Sede. Artigo quarto — A sede, o domicílio legal e o fóro da sociedade é a Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. Parágrafo único. Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá ter representantes, filiais ou sucursais, no país ou no estrangeiro. Duração. Artigo quinto — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Administração. Artigo sexto. — A sociedade será administrada por um diretor presidente e um diretor secretário, eleitos por assembleia geral, os quais a representarão ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente. Parágrafo Único. O mandato dos diretores será de três anos, podendo ser re-eleitos. Artigo sétimo — Compete ao diretor-

presidente: a) determinar o local para a instalação da sede social e dos escritórios das filiais e sucursais, e suas mudanças; b) admitir empregados e operários, fixando seus vencimentos ou salários, e despedi-los; c) convocar as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, sejam quais forem os fins da convocação; d) nomear agentes, representantes e procuradores, sendo necessário para a outorga de mandatos a contra-assinatura do diretor-secretário; e) dar a orientação técnica e comercial dos negócios sociais, a rescisão de contratos e o fechamento de filiais ou sucursais, cujo funcionamento se torne inconveniente, sujeito este último ato à aprovação da assembleia geral seguinte; f) resolver em definitivo sobre qualquer assunto não previsto nestes estatutos ou omissões nas leis das sociedades anônimas.

**Artigo oitavo** — Compete ao diretor-secretário: a) substituir o diretor-presidente em seus impedimentos temporários ou ausências prolongadas; b) organizar a contabilidade; c) fazer a correspondência nacional e estrangeira, podendo assiná-la sozinho desde que não haja contrato epistolar; d) organizar as atas das assembleias gerais, como secretário *ex officio*, guardar os livros de registro e transferência de ações e assinar os termos de transferência de ações, os balanços e inventários com o diretor-presidente; e) exercer quaisquer mandatos especiais que lhe forem deferidos em nome da sociedade, pelo diretor-presidente ou por Assembleia Geral; f) organizar e guardar os documentos e papéis do arquivo social.

**Parágrafo Único** — O diretor-secretário ouvirá o diretor-presidente em assuntos técnicos, jurídicos ou outros, concernentes aos seus deveres, porém será pessoalmente responsável por suas decisões individuais, na forma da lei.

**Artigo nono** — Os diretores poderão, na forma do artigo cento e dezesseis, parágrafo quinto da lei dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, nomear procurador que os substituam, na gestão diária dos negócios da Sociedade, em seus impedimentos eventuais e ausências, como também procuradores especiais (advogados) para a defesa da sociedade judicial ou extra-judicialmente.

**Artigo décimo** — No caso de renúncia ou destituição de qualquer diretor, será convocada uma assembleia geral para eleger um outro diretor, cuja gestão será pelo tempo que restar para o término do mandato do diretor substituído.

**Parágrafo único** — Até a eleição do novo diretor pela Assembleia Geral será convocado para assumir as funções do diretor vacante o membro mais votado do Conselho Fiscal e, em igualdade de condições, o mais idoso.

**Artigo décimo primeiro** — Todos os documentos que obriguem responsabilidade da Sociedade serão assinados pelos dois diretores em conjunto, ou por um deles e o procurador do outro.

**Artigo décimo segundo** — Cada diretor prestará uma caução de cinquenta ações da Sociedade, que ficarão em depósito na Caixa até ser aprovado por Assembleia Geral o último exercício do seu mandato. Do Conselho Fiscal.

**Artigo décimo terceiro** — O Conselho Fiscal compor-se-á de três fiscais e três substitutos, eleitos por Assembleia Geral por um ano, cujos deveres são os especificados na lei.

**Assembleias Gerais.** **Artigo décimo quarto** — As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias.

**Parágrafo primeiro** — As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão anualmente, no decorrer do mês de março; parágrafo segundo — As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão quando convocadas; parágrafo terceiro — São competentes para convocar as assembleias gerais extraordinárias: o diretor-presidente ou quem o suprir, os membros do conselho fiscal e acionistas representando pelo menos um quinto do capital; parágrafo quarto — As assembleias gerais ordinárias serão convocadas pelo diretor-presidente, na forma da lei, salvo o disposto no parágrafo único do artigo oitenta e nove, do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta.

**Artigo décimo quinto** — Compete às assembleias gerais ordinárias: a) fixar a remuneração do diretor-presidente e diretor-secretário, bem como do conselho fiscal para o exercício seguinte; b) aprovar as contas e relatórios da diretoria e pareceres do conselho fiscal; c) tomar conhecimento do estado das transações e votar medidas tendentes ao desenvolvimento da sociedade; d) autorizar a sociedade a explorar novos ramos de negócio no país ou no estrangeiro, quando não contrariarem o artigo terceiro.

**Artigo décimo sexto** — Compete às assembleias gerais extraordinárias resolver tão somente sobre o objeto de sua convocação.

**Artigo décimo sétimo** — Das assembleias gerais lavrar-se-ão atas, que serão publicadas de acordo com a lei.

**Artigo décimo oitavo** — A maioria absoluta para aprovação de propostas nas assembleias gerais será de cinquenta e um por cento dos votos.

**Parágrafo primeiro** — As decisões da assembleia geral obrigam, em seus efeitos, todos os acionistas ausentes e dissidentes, salvo os casos previstos no artigo cento e sete do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta.

**Parágrafo segundo** — Na falta de quorum prevalecerá o disposto na lei das sociedades anônimas.

**Artigo décimo nono** — No impedimento do diretor-presidente, as assembleias serão presididas pelo diretor-secretário, e, no caso de faltar também este, será escolhido, um entre os presentes, que convidará o secretário para completar a mesa.

**Disposições Gerais.** **Artigo vigésimo** — O ano social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro.

**Artigo vigésimo primeiro** — Os lucros líquidos apurados em balanço serão distribuídos: a) Pelo menos cinco por cento do lucro líquido apurado será levado a Fundo de Reserva, observados o artigo cento e trinta e seus parágrafos, do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta; b) Dividendos aos acionistas; c) Porcentagem à diretoria e gratificação aos empregados da Sociedade, se no mínimo houver distribuição de seis por cento de dividendos aos acionistas. Depois do lido o projeto de reforma dos estatutos, do qual varias cópias foram distribuídas aos acionistas, o presidente declara em discussão esse

projeto. O Sr. Atila Castro pede permissão para dizer algumas palavras, e começa dizendo que já lera antecipadamente — o mesmo tendo acontecido aos demais acionistas presentes — o projeto de reforma dos estatutos, apresentado pela diretoria. Não tinha dúvida em recomendar aos acionistas da Sociedade a aprovação da reforma dos estatutos, porquanto justamente atendia ao que requer a lei, e também aos interesses da sociedade, como o caso da transformação do nome social, que se tornara uma necessidade imperiosa, dada a expansão que a Sociedade tomara. Após o Sr. Atila Castro dizer essas palavras, o Sr. presidente põe em votação a reforma dos estatutos, baseada no projeto de reforma discutido. Feita a verificação, foi aprovada a reforma dos estatutos, conforme projeto apresentado pela diretoria, por unanimidade. Finda a votação, o Sr. presidente diz que foram preenchidos os fins desta assembleia, nada mais havendo para deliberar; entretanto, se alguns dos presentes desejasse, poderia usar da palavra. Nenhum desejando falar, o Sr. presidente dá por encerrada a assembleia, cuja ata depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Certifico que esta é cópia exata da Assembleia Geral Extraordinária por mim lavrada no livro de Atas da Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda realizada em vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e um e na qual servi como secretário da mesa que dirigiu os trabalhos, tendo esta cópia quatro páginas datilografadas e por mim conferidas e rubricadas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Alexandre Dalayti Netto*. — *Fernando Pedreira*. — *Armando d'Almeida*. — *Amadeo Tabora*. — *Antonio Herrera*. — *Americo Rosendo*. — *Aldemar Bahia*. (N. 5.775—28-4-911—24888)

### COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1941

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número 90, 6º andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia Parque da Varzea do Carmo, em virtude da segunda convocação publicada no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 de março do corrente ano e *Jornal do Comércio* das mesmas datas.

Acusando o livro de presença, acionistas representando quatro mil ações, ou seja o total do capital social, podendo assim funcionar a assembleia, foi aclamado para presidir-la o acionista Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas Felix da Costa Teixeira e Silvestre Vieira Caetano.

Abertos os trabalhos, pelo presidente da assembleia foram lidos os editais de convocação, concebidos da forma seguinte: "Assembleia geral extraordinária" — segunda convocação — "Não tendo havido número legal para realização da assembleia convocada para o dia 10 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 4 de abril p. futuro, às 14 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 6º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, da reforma dos estatutos afim de adaptá-los aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*."

Declarou então o senhor presidente que, competindo a esta assembleia pronunciar-se sobre a reforma dos estatutos, oferecida pela diretoria, ordenava ao primeiro secretário que procedesse à leitura da respectiva proposta, do teor seguinte: Proposta: A Diretoria da Companhia Parque da Varzea do Carmo propõe à assembleia geral as seguintes modificações dos estatutos sociais, para harmonizá-los com os preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

1º — A substituição da atual redação do seu art. 6º pela seguinte:

Art. 6º Todas as ações são nominativas e cada uma confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da assembleia;

2º — A supressão do parágrafo único do art. 40;

3º — A substituição da atual redação do art. 43; pela seguinte:

Art. 43. As assembleias gerais serão convocadas por anúncios publicados por 3 vezes no órgão oficial do Governo e em outro jornal de grande circulação, com antecedência mínima de oito dias para a 1ª convocação e cinco dias para as demais.

4º — A substituição da atual redação do art. 48, pela seguinte:

Art. 48. A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral.

5º — A supressão do parágrafo único do art. 52;

6º — A substituição da atual redação do art. 57, pela seguinte:

Art. 57. Deduzida dos lucros líquidos anuais a quota a que se refere o art. 38 e uma parte para o fundo de reserva geral da sociedade, o restante será distribuído pela diretoria como dividendo aos acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*.

Finda a leitura dessa proposta, foi a mesma submetida à discussão da assembleia e, como ninguém pediu a palavra, foi anunciada a sua votação.

Procedida esta, verificou-se haver sido aprovada a referida proposta unanimemente.

Declarou então o senhor presidente que estavam satisfeitos os motivos da convocação, pelo que encerrava os trabalhos, agradecendo a presença dos senhores acionistas.

Vale a entrelinha da folha 1-V da 16ª linha "afim de adaptá-los". — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Felix da Costa Teixeira*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *Banco Português do Brasil* — *Ruy Lowndes*. — *Florianio Moreira*. — *Genesio Pires*. — *Silvestre Vieira Caetano*. — Por Maria Lucia, João Carlos e Antônio Carlos de Almeida Braga. *Antonio de Almeida Braga*. — *Genesio de Vasconcellos*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*. — *Joaquim Alves Monteiro*. — *Luiz Allevato*.

A presente é cópia fiel do livro de atas da Companhia Parque da Várzea do Carmo.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — Companhia Parque da Várzea do Carmo: *Themistocles Marcondes Ferreira* — *Antonio Ferreira da Fonseca*.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1941

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, reuniram-se os acionistas da Companhia Parque da Várzea do Carmo, convocados por editais publicados no "Diário Oficial" de 21, 22 e 24 de março e "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23 do mesmo mês, do teor seguinte:

"Assembleia Geral Ordinária" — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, no dia 14 de abril de 1941, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, deliberando a respeito e procedendo, a seguir, à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, tudo na conformidade dos estatutos sociais. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — *Themistocles Marcondes Ferreira*, *Antonio de Almeida Braga*, *Antonio Ferreira da Fonseca*.

Acusando o livro de presença acionistas representando a totalidade do capital social, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Felix da Costa Teixeira e Silvestre Vieira Caetano.

Assim formada a Mesa, anunciou o senhor presidente que, nos termos das convocações feitas, a Assembleia se reunia afim de se pronunciar sobre o relatório da Diretoria, o balanço das contas sociais inclusive de Lucros e Perdas, do exercício findo de 1940, bem como o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses cuja leitura ordenava fosse feita pelo primeiro secretário.

Procedida essa leitura e resolvida unanimemente a dispensa da transcrição dos mesmos documentos nesta ata, por terem sido publicados no "Diário Oficial" de 10 de abril corrente, e "Jornal do Comércio" de 9 também de abril corrente, foi aberta a discussão respectiva.

Ninguém pediu a palavra e por isso o senhor presidente da Assembleia submeteu os referidos documentos à votação.

Realizada esta, verificou-se que foram os aludidos documentos aprovados unanimemente, com a abstenção dos diretores e dos fiscais.

A seguir anunciou o senhor presidente a eleição dos fiscais e seus suplentes para o corrente exercício, declarando que a Assembleia, de conformidade com o que preceitua a nova lei de Sociedades por ações, devia marcar-lhes os respectivos vencimentos.

Suspensa a sessão por dez minutos afim de serem organizadas as cédulas de votação, e, reaberta depois com o recolhimento dos envelopes contendo os votos, verificou-se que haviam sido eleitos unanimemente para fiscais:

Genesio Pires, Cesário da Silva Martins e Antônio Luiz Duque Estrada; e para suplentes: Mário de Melo Palhares, Joaquim Rebelo Alves e Valdemar Gameiro.

Resolveu ainda a Assembleia, por unanimidade, fixar a cada um dos fiscais que tiver exercício a remuneração anual de 300\$00 (trezentos mil réis).

E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. — *Themistocles Marcondes Ferreira* — *Felix da Costa Teixeira* — *Antonio de Almeida Braga* — *Silvestre Vieira Caetano* — *Banco Português do Brasil* — *Florianio Moreira* — *Ruy Lowndes* — *Genesio Pires*, por Maria Lucia — *João Carlos e Antonio Carlos de Almeida Braga* — *Antonio de Almeida Braga* — *Genesio de Vasconcelos* — *Antonio Ferreira da Fonseca* — *Joaquim Alves Monteiro* — *Luiz Allevato*.

A presente é cópia fiel do livro de Atas da Companhia Parque da Várzea do Carmo. — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — Companhia Parque da Várzea do Carmo, (assinatura ilegível).

(N. 5.767 — 28-4-41 — 18586).

#### BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A., REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 1941

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., à rua General Câmara n. 76, desta cidade, às 15 e 30 horas, é aclamado, pelos senhores acionistas presentes, para presidente da assembleia geral extraordinária, o acionista Dr. Eurico de Freitas Vale, que convida o acionista Sr. João Friese para secretário. Constituída, assim, a mesa para dirigir os trabalhos, o Sr. presidente, verificando pelo livro de presença que estão presentes quatorze acionistas, representando quatro mil duzentas e cinquenta e cinco ações, ou seja, mais de dois terços do capital social, diz que há número legal e declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinária do Banco de Operações Mercantis S. A., cuja convocação, publicada no "Diário Oficial" de 1, 7 e 10 de abril do corrente ano, e "Jornal do Comércio" de 1, 8 e 11 do mesmo mês e ano, foi feita nos seguintes termos: "Banco de Operações Mercantis S. A., assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., à rua General Câmara n. 76, no dia 15 de abril, às 15 e 30 horas, afim de deliberarem sobre um Projeto de Reforma dos Estatutos Sociais, a ser apresentado pela Diretoria, para adaptá-los às prescrições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. Ernest Schultz, diretor presidente; Otto Morgenthaler, diretor superintendente; Eurico Paulo Vale, diretor gerente." Em seguida, o Sr. presidente diz que o referido Projeto de Reforma, precedido de uma exposição justificativa da Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo se acham sobre a mesa, e manda que o Sr. secretário proceda à leitura desses documentos, leitura que de fato faz, os quais documentos são os seguintes: Exmos. Srs. acionistas: A proposta de alteração dos nossos estatutos, que ora submetemos à vossa apreciação e deliberação, tem por fim, exclusivamente, adaptá-los às prescrições estabelecidas pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Fundamentados no art. 85 da mesma lei, achamos de conveniência, para apressar a conversão das nossas ações ao portador em nominativas, incluir na mesma proposta um dispositivo que prive do direito de voto e do recebimento de dividendos todas as atuais ações ao portador, enquanto não forem apresentadas para a sua conversão, como determina a lei, em ações nominativas, para titulares brasileiros, pessoas físicas. Resolvereis, como melhor entenderdes.

#### "Projeto de Reforma dos Estatutos do Banco de Operações Mercantis Sociedade Anônima"

Art. 3.º Substitua-se pelo seguinte:

"O capital social, que continua a ser de seiscentos contos de réis, é constituído por seis mil ações nominativas, do valor de 100\$00 cada uma, e indivisíveis."

§ 1.º Todas as seis mil ações nominativas em que se divide o capital somente poderão pertencer a brasileiros, pessoas físicas.

§ 2.º Na sede da sociedade ficará arquivada uma cópia autêntica do documento da nacionalidade do acionista.

§ 3.º A propriedade das ações se estabelece pela inscrição destas no nome do acionista, no competente livro, e a transferência das mesmas opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferências das Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Art. 4.º Substitua-se pelo seguinte:

A cada ação de cem mil réis corresponderá um voto nas assembleias gerais.

Art. 6.º Suprima-se.

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Ficarão privados do direito de voto e do recebimento de dividendos as atuais ações ao portador enquanto não forem apresentadas para conversão em ações nominativas para titulares brasileiros, pessoas físicas."

Art. 15. Onde se diz "pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891" diga-se:

"Pelo decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940."

Art. 20. Alínea a) substitua-se pelo seguinte:

"Para o fundo de reserva, cinco a vinte por cento, conforme deliberação da Diretoria, sujeita à aprovação da assembleia geral ordinária."

Alínea b) substitua-se pelo seguinte:

"Feita a dedução de que trata a alínea a), o restante será distribuído da seguinte forma:

Sessenta por cento serão distribuídos como dividendos aos acionistas.

Quarenta por cento para a distribuição entre os membros da Diretoria, de acordo com as suas deliberações. Acrescente-se o seguinte:

Parágrafo único. Os diretores não poderão receber percentagem alguma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6 % ao ano, no mínimo.

Art. 23. Onde se diz "peio decreto n. 434, de 4 de julho de 1891." Diga-se "pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940."

*Nota* — Far-se-á a retificação da numeração dos artigos estatutários, em consequência das supressões, substituições e acréscimos acima. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941: Ernst Schulz, diretor presidente; Otto Morgenthaler, diretor superintendente; Eurico Paulo Vale, diretor gerente."

#### "Parecer do Conselho Fiscal"

"O Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., tomando em consideração e tendo submetido a exame o projeto de reforma estatutária da Diretoria da mesma sociedade, a ser apresentado à assembléia geral extraordinária convocada para o dia 15 de abril de 1941, para o fim de adaptar os seus Estatutos à nova Lei das Sociedades Anônimas, é de parecer que o mesmo projeto deve ser aprovado. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. Augusto Pfaltzgraff — Fernando de Abreu Teixeira e Alfredo Brand." Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente pôe em discussão, discriminada e separadamente, emenda por emenda, todas as emendas constantes do projeto de reforma estatutária acima transcrita. Passou-se em seguida à votação dessas emendas, também discriminadas e separadamente, uma por uma, sendo todas aprovadas unanimemente pelos acionistas presentes. O Sr. presidente, após, submete à discussão e aprovação da assembléia a proposta global e a redação final da mesma, que são também unanimemente aprovadas. Posta a palavra à disposição dos senhores acionistas, e não havendo nenhum destes que da mesma quizesse fazer uso, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléia, suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, discutida e aprovada, e vai assinada por todos os acionistas presentes, e por mim lavrada e subscrita na qualidade de secretário. — *Eurico de Freitas Valle, presidente.* — João Friese. — Ernst Schulz. — Otto Morgenthaler. — Ernst George Werner Schulz. — Eurico Paulo Valle. — Hans Max Kostenbader. — Fanny Hedwig Johanna Schupp. — Wilhelmine Erdmuth Hildegard Schulz. — Hélio Herzl Barki. — Henrique Kanitz. — Wilhelm Moeser. — Ruth Magdalena Brehm. — Eberhard Müller. (N. 5.766—28-4-941—1632).

#### COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, S. A., REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1941, CONSOANTE EDITAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PUBLICADO NOS TERMOS DA LEI NO ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA

As dezesseis horas do dia 31 de março de 1941, em sua sede social, à rua México n. 98, 7º andar, o Dr. Amintas Jaques de Moraes, diretor presidente da Cia. Serviços de Engenharia, S. A., tendo verificado pelo livro de presença o comparecimento de acionistas representando ações em número legal para o seu funcionamento, dá por abertos os trabalhos, convidando os Srs. Oromar Woods de Sousa e José Antônio da Silva, para 1º e 2º secretários, respectivamente, manda em seguida proceder à leitura dos editais das 1ª e 2ª convocações, publicadas no órgão oficial da República e no *Jornal do Comércio*, o que é feito. A seguir o Sr. presidente anuncia encontrar-se sobre a mesa uma proposta do aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos, cuja leitura manda proceder: "Senhores acionistas da Cia. Serviços de Engenharia, S. A., a administração desta Companhia, pelos seus diretores abaixo assinados, tem a honra de submeter ao judicioso exame da assembléia geral extraordinária dos Srs. acionistas, a seguinte proposição: Considerando o vultuoso desenvolvimento que tem alcançado os negócios da Cia., as promissoras perspectivas que se delineiam para os negócios de sua especialidade; e finalmente, o que prescreve o artigo 25 dos nossos estatutos sociais, propomos o aumento do capital social da Cia. Serviços de Engenharia, S. A. para Rs. 3.500:000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis), dividido em 17.500 (dezesete mil e quinhentas) ações nominativas do valor nominal de Rs. 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, assim distribuído: Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis) do capital já existente e integralizado; 1.000:000\$000 (mil contos de réis), pela reversão dessa importância do "Fundo de Compensação" à conta de "Capital", distribuindo-se em bonificação, a cada acionista, importância igual à sua parte realizada no atual capital e, finalmente, réis 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) por subscrição particular, respeitada a preferência dos Srs. acionistas, esse aumento será integralmente realizado no ato da subscrição. Estando totalmente subscrito o aludido aumento, consoante listas em duplicata que a esta juntamos e estando preenchidas todas as formalidades legais esperamos ver bem acolhida esta nossa proposta e solicitamos à assembléia autorização para tomarmos todas as providências necessárias para pronta homologação desse aumento. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Amyntas Jacques de Moraes, diretor presidente.* — *Antonio Faria Ribeiro, diretor técnico.* — *Alberto Woods Soares, diretor comercial.*"

Parecer do Conselho Fiscal — "O Conselho Fiscal da Companhia Serviços de Engenharia, S. A., tendo presente a proposta da Diretoria, para aumento do capital social para 3.500:000\$000, (três mil e quinhentos contos de réis), as razões que a justificam e a lista de distribuição das bonificações e tudo mais que instrue aquela proposta, tendo tudo julgado judicioso e legal, opina pela sua integral aceitação pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas. Rio de Janeiro, 31 de

março de 1941. — (as) — *Laury Antunes Conceição.* — *Guilherme Woods Soares.* — *José Jacques de Moraes.*"

Terminada a leitura o Sr. Presidente submete a proposta à discussão, e como ninguém pedisse a palavra, é em seguida posta a votos da Assembléia, sendo por unanimidade aprovada.

O Sr. Presidente anuncia a presença dos novos subscritores, que vêm com a sua presença ratificar o compromisso assumido de realizar o aumento de capital. Ante a aprovação unânime dos Srs. Acionistas e aquiescência plena dos Srs. subscritores, o Sr. Presidente proclama aumentado o capital social para rs. 3.500:000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis) e determina que sejam para aqui transcritas as listas da subscrição particular, das bonificações e os demais documentos que se acham sobre a mesa. **Talão de depósito** — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., rs. 250:000\$000. Recebemos do Sr. Dr. Amintas Jaques de Moraes, acionista da Companhia Serviços de Engenharia S. A., a importância de rs. 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), correspondente à décima parte do aumento do capital social, da referida Sociedade, para o fim de satisfazer o disposto no parágrafo único do art. 112, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Para clareza firmamos o presente em uma só via, com uma estampilha federal de rs. 20\$000 e selo de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Filial do Rio de Janeiro. — Leão Faria. — Emir Dias Franco. **"Lista da distribuição das importâncias para as ações de bonificação do "Fundo de Compensação" para a parte do aumento de rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis) do capital social"** — Amintas Jaques de Moraes, rs. 291:000\$000 (duzentos e noventa e um contos); Antônio Faria Ribeiro, rs. 290:000\$000 (duzentos e noventa contos de réis); Alberto Woods Soares, rs. 290:000\$000 (duzentos e noventa contos de réis); Guilherme Woods Soares, rs. 110:000\$000 (cento e dez contos de réis); Antônio Castelo Branco, rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Frederico Daine, rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Laury Antunes Conceição, rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Jorge de Melo Feijó, rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Vasco de Melo Feijó, rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Oromar Woods de Sousa, rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Ido Meneghelli, rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); José Jaques de Moraes, rs. 1:000\$000 (um conto de réis); Luiza Jaques de Moraes, rs. 1:000\$000 (um conto de réis). Total das bonificações, rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis). **Lista das subscrições particulares para a parte do aumento de réis 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis); em dinheiro, realizada no ato da subscrição para elevação do capital social da Companhia Serviços de Engenharia S. A. a Rs. 3.500:000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis):** Amintas Jaques de Moraes, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 2.015 (duas mil e quinze) ações, rs. 403:000\$000 (quatrocentos e três contos de réis); Antônio Faria Ribeiro, brasileiro, engenheiro civil e de minas, Rio de Janeiro, 1.684 (mil seiscentas e oitenta e quatro) ações, rs. 333:800\$000 (trezentos e trinta e seis contos, oitocentos mil réis); Alberto Woods Soares, brasileiro, engenheiro industrial, Rio de Janeiro, 1.734 (mil, setecentas e trinta e quatro) ações, rs. 346:800\$000 (trezentos e quarenta e seis contos e oitocentos mil réis); Amália Ribeiro Veijo, brasileira, doméstica, Belém do Pará, 500 (quinhentas) ações, rs. 100:000\$000 (cem contos de réis); Luiz Faria Ribeiro, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 200 (duzentas) ações, rs. 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Acrísio Alvarenga, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 200 (duzentas) ações, rs. 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Geraldo Duarte Passos, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 200 (duzentas) ações, rs. 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Demostenes Pereira de Almeida, brasileiro, engenheiro civil e de minas, Rio de Janeiro, 125 (cento e vinte e cinco) ações, rs. 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); Francisco Dias do Santana, brasileiro, engenheiro civil, Belo Horizonte, 125 (cento e vinte e cinco) ações, rs. 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); Carlos Pereira Sylla, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 75 (setenta e cinco) ações, rs. 15:000\$000 (quinze contos de réis); José Antônio da Silva, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 75 (setenta e cinco) ações, rs. 15:000\$000 (quinze contos de réis); Romulo Leonello, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 50 (cinquenta) ações, rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); José Lopes dos Reis, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 50 (cinquenta) ações, rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); Rodrigo Duque Estrada, brasileiro, engenheiro, Rio de Janeiro, 50 (cinquenta) ações, rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); José Jaques de Moraes, brasileiro, advogado, Rio de Janeiro, 40 (quarenta) ações, rs. 8:000\$000 (oito contos de réis); Nelson Gomes, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 40 (quarenta) ações, rs. 8:000\$000 (oito contos de réis); Ozeival Araújo, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 40 (quarenta) ações, rs. 8:000\$000 (oito contos de réis); David Dias Duarte, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Aldemira Ferreira Borelo, brasileira, doméstica, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Nicula José Nahas, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco) ações, rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); José Ulisses Pinheiro, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Domingos Veríssimo Ferreira, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); José Augusto Costa Júnior, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 20 (vinte) ações, rs. 4:000\$000 (quatro contos de réis); Helio Nunes de Melo, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 15

(quinze) ações, 3:000\$000 (três contos de réis); Rubens Lopes dos Reis, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 15 (quinze) ações, 3:000\$000 (três contos de réis); Augusto Woods de Lacerda, brasileiro, contador, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, 2:000\$000 (dois contos de réis); Bemvindo Alves Tolentino, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, 2:000\$000 (dois contos de réis); Adolfo Campos, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, 2:000\$000 (dois contos de réis); José Xavier de Sousa, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, 2:000\$000 (dois contos de réis); Américo Mozzato, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, 2:000\$000 (dois contos de réis); Diogo Dias Duarte, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Levi Durães, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Antônio Araújo, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 7 (sete) ações, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Ostelino Soares Diniz, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Jerônimo Gonçalves Penido, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Alvaro Alvarenga, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Luiz Felishino Costa, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 5 (cinco) ações, 1:000\$000 (um conto de réis); Saul Antônio dos Santos, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 5 (cinco) ações, 1:000\$000 (um conto de réis)). Lista da distribuição definitiva dos acionistas da Companhia Serviços de Engenharia S. A., em virtude da aprovação do aumento do capital social para 3.500:000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis): Amintas Jaques de Moraes, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 4.830 (quatro mil, oitocentas e trinta) ações, 966:000\$000 (novecentos e sessenta e seis contos de réis); Antônio Faria Ribeiro, brasileiro, engenheiro civil e de minas, Rio de Janeiro, 4.494 (quatro mil quatrocentas e noventa e quatro) ações, 898:000\$000 (oitocentos e noventa e oito contos de réis); Alberto Woods Soares, brasileiro, engenheiro industrial, Rio de Janeiro, 4.544 (quatro mil quinhentas e quarenta e quatro) ações, 908:800\$000 (novecentos e oito contos e oitocentos mil réis); Guilherme Woods Soares, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 1.300 (mil e trezentas) ações, 260:000\$000 (duzentos e sessenta contos de réis); Amazilia Ribeiro Velho, brasileira, doméstica, Belém do Pará, 500 (quinhentas) ações, 100:000\$000 (cem contos de réis); Acrísio Alvarenga, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 200 (duzentas) ações, 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Geraldo Duarte Passos, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 200 (duzentas) ações, 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Luiz Faria Ribeiro, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 200 (duzentas) ações, 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Demóstenes Pereira de Almeida, brasileiro, engenheiro civil e de mina, Rio de Janeiro, 125 (cento e vinte e cinco) ações, Rs. 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); Francisco Dias de Santana, brasileiro, engenheiro civil, Belo Horizonte, 125 (cento e vinte e cinco) ações, Rs. 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); Carlos Pereira Sila, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 75 (setenta e cinco) ações, Rs. 15:000\$000 (quinze contos de réis); José Antônio da Silva, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 75 (setenta e cinco) ações, Rs. 15:000\$000 (quinze contos de réis); Rômulo Leonelo, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, (cinquenta) ações, Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); José Lopes dos Reis, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 50 (cinquenta) ações, Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); Rodrigo Duque Estrada, brasileiro, engenheiro, Rio de Janeiro, 50 (cinquenta) ações, Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); José Jacques de Moraes, brasileiro, advogado, Rio de Janeiro, 50 (cinquenta) ações, Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); Antônio Castelo Branco, brasileiro, advogado, Rio de Janeiro, 50 (cinquenta) ações, Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis); Nelson Gomes, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 40 (quarenta) ações, Rs. 8:000\$000 (oito contos de réis); Orceival Araújo, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 40 (quarenta) ações, Rs. 8:000\$000 (oito contos de réis); Frederico Dahne, brasileiro, engenheiro, Rio de Janeiro, 35 (trinta e cinco) ações, Rs. 7:000\$000 (sete contos de réis); Laurí Antunes Conceição, brasileiro, engenheiro civil, Rio de Janeiro, 35 (trinta e cinco) ações, Rs. 7:000\$000 (sete contos de réis); Jorge de Melo Feijó, brasileiro, engenheiro, Rio de Janeiro, 35 (trinta e cinco) ações, Rs. 7:000\$000 (sete contos de réis); Ildo Moneghetti, brasileiro, engenheiro, Rio de Janeiro, 35 (trinta e cinco) ações, Rs. 7:000\$000 (sete contos de réis); Vasco de Melo Feijó, brasileiro, engenheiro, Rio de Janeiro, 35 (trinta e cinco) ações, Rs. 7:000\$000 (sete contos de réis); Davi Dias Duarte, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Aldemira Ferreira Borelo, brasileira, doméstica, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Nicula José Nahas, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco) ações, Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Domingos Veríssimo Ferreira, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); José Ulisses Pinheiro, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) ações, Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis); Oromar Woods de Sousa, brasileiro, bancário, Rio de Janeiro, 20 (vinte) ações, Rs. 4:000\$000 (quatro contos de réis); José Augusto Costa Júnior, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 20 (vinte) ações, Rs. 4:000\$000 (quatro contos de réis); Geraldo Castêdio Nascimento, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 20 (vinte) ações, Rs. 4:000\$000 (quatro contos de réis); Hélio Nunes de Melo, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 15 (quinze) ações, Rs. 3:000\$000 (três contos de réis); Rubens Lopes dos Reis, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 15 (quinze) ações, Rs. 3:000\$000 (três contos de réis);

Luiza Jacques de Moraes, brasileira, doméstica, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Augusto Woods Lacerda, brasileiro, contador, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Bemvindo Alves Tolentino, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); José Xavier de Sousa, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Adolfo Campos, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Américo Mozzato, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 10 (dez) ações, Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis); Diogo Dias Duarte, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, Rs. 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Levy Durães, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, Rs. 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Antônio Araújo, brasileiro, industrial, Belo Horizonte, 7 (sete) ações, Rs. 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Ostelino Soares Diniz, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, Rs. 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Jerônimo Gonçalves Penido, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, Rs. 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Alvaro Alvarenga, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 7 (sete) ações, Rs. 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Luiz Felishino Costa, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 5 (cinco) ações, Rs. 1:000\$000 (um conto de réis); Saul Antônio dos Santos, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, 5 (cinco) ações, Rs. 1:000\$000 (um conto de réis); total das ações, 17.500 (dezesete mil e quinhentos) ações; total de Rs. 3.500:000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis).

O Sr. Presidente determina à direção da Companhia tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a legalização do aumento do Capital Social ora aprovado. A seguir o Sr. Presidente declara achar-se sobre a mesa a proposta da modificação dos Estatutos Sociais, não só enquadrando-os ao texto da nova lei orgânica das Sociedades Anônimas, como as decorrentes da proposta do aumento do Capital Social, que vinha de ser aprovada. Procedida a leitura na íntegra, da redação final dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente, submete à casa a indicação do acionista Guilherme Woods Soares, no sentido de ser discutida e votada em globo essa redação final; sendo a mesma aprovada por unanimidade. Submetida à discussão em globo a redação final dos Estatutos Sociais, como ninguém a quizesse discutir, foi a seguir submetida a votos, logrando aprovação unânime, ficando assim em definitivo aprovados em redação final, os Estatutos Sociais, que atendem não só à nova legislação das Sociedades por ações, como ao aumento do Capital Social, que vem de ser aprovado. Tomando os Estatutos a seguinte redação final:

#### Estatutos da Companhia Serviços de Engenharia

#### CAPÍTULO I

##### SUA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Serviços de Engenharia, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e pela vigente legislação.

Art. 2.º A Companhia tem a sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A Companhia tem o objetivo de realizar quaisquer operações técnicas, industriais e comerciais, da engenharia ou conexas com ela. Tendo em vista essa finalidade, a Sociedade ocupar-se-á principalmente do estudo e construção de obras públicas ou particulares, por empreitada, por administração, ou por conta própria, com financiamento a curto ou a longo prazo, bem assim, de pesquisa e lavra de jazidas minerais, industrialização e comércio de minérios.

Parágrafo único. A Companhia não poderá aplicar as suas atividades ou responsabilidades em assuntos alheios aos interesses sociais.

Art. 4.º A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

##### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de 3.500:000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis); dividido em 17.500 (dezesete mil e quinhentas) ações nominativas, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, totalmente realizado.

Parágrafo único. Para o "Registro das Ações Nominativas" e para "Transferências de Ações Nominativas" existirão no escritório da Companhia, dois livros próprios onde serão feitas as respectivas anotações.

Art. 6.º Só poderão ser acionistas da Companhia, pessoas brasileiras.

§ 1.º No caso de transmissão "inter vivos" ou "causa mortis", somente a brasileiros natos será permitida a sucessão.

§ 2.º A falta de herdeiro ou legatário brasileiro nato, o espólio promoverá judicialmente ou extra-judicialmente, a transferência dos títulos sociais a terceiros que tenham essa qualidade.

§ 3.º As cessões e transferências somente se efetuarão mediante a apresentação à Companhia, pelos respectivos cessionários, da prova de nacionalidade.

## CAPÍTULO III

## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A Sociedade será representada e administrada por três diretores: — Diretor, presidente, diretor técnico e diretor comercial, eleitos por cinco anos pela assembleia geral ordinária, com honorários mensais de 5:000\$000 (cinco contos de réis) cada um à conta de despesas gerais.

Parágrafo único. Além dos honorários, será cada um dos três diretores gratificados com 10% (dez por cento) do total dos lucros verificados nos balanços anuais, depois de assegurada a distribuição do dividendo mínimo de 6% aos acionistas, valor que lhes será creditado em conta corrente.

Art. 8.º Cada diretor prestará uma caução de 50 ações sociais.

Art. 9.º Ao diretor-presidente cumpre exercer a superintendência geral da Companhia, representá-la em todos os casos mesmo em Juízo, podendo outorgar poderes a advogados ou procuradores da confiança da Diretoria, dirigir os serviços de contabilidade e estatística, orientar e aferir os orçamentos e as propostas, representar a sociedade, especialmente junto aos proprietários das obras contratadas, convocar as reuniões da Diretoria, coordenar e harmonizar as funções dos outros diretores e elaborar com eles os planos de estudo das operações a contratar, movimentar os fundos sociais, emitir e assinar cheques, passar e assinar recibo, dar quitação, cumprir as formalidades de praxe, afetas ao presidente, e bem assim, exercer todas as funções não expressamente atribuídas a outro diretor.

Art. 10. Compete ao diretor-técnico colaborar com o presidente, no estudo de propostas e contratos; superintender a execução das obras contratadas, o pessoal da construção, o almoxarifado, os armazéns; apresentar ao diretor presidente a relação dos materiais e instalações a adquirir, admitir e dispensar os seus auxiliares e trabalhadores; fiscalizar o emprego e conservação dos materiais e instalações, dirigir o pagamento do pessoal, organizar as medições e estatísticas de custo, movimentar os fundos sociais, emitir e assinar cheques, passar e assinar recibo, dar quitação, substituir o diretor-presidente quando em impedimento.

Art. 11. Compete ao diretor-comercial movimentar os fundos sociais, emitir e assinar cheques, passar e assinar recibo, dar quitação, colaborar com os diretores presidente e técnico na administração, na aferição da contabilidade, na direção dos armazéns e do almoxarifado, no preparo das propostas e dos contratos, substituir o diretor-presidente, no impedimento dos outros dois.

Art. 12. Os diretores poderão ser reeleitos, devendo em qualquer caso continuar no exercício dos cargos, até que tomem posse os seus sucessores.

Art. 13. Os atos que importem em responsabilidade da Companhia, no cumprimento do artigo 2.º, serão resolvidos pelos três diretores, em conjunto, assim como, os casos não previstos nestes Estatutos e na legislação vigente, os quais ficarão consignados em ata. Todavia poderão ser delegados poderes a um só dos diretores ou a qualquer outro mandatário.

## CAPÍTULO IV

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal terá todas as atribuições que por lei lhe competem e será composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e 3 (três) suplentes também escolhidos pela mesma forma, havendo remuneração para aqueles, que será fixada anualmente pela assembleia que os eleger.

## CAPÍTULO V

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A assembleia geral ordinária que se reunirá nos quatro primeiros meses do ano, em dia indicado no edital de convocação, para tomar conhecimento dos atos, contas, relatórios, balanços, inventários, da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; para eleger o Conselho Fiscal, seus suplentes, bem como de cinco em cinco anos, eleger os diretores, tratando ao mesmo tempo de assuntos de interesses gerais da Comp.

Art. 16. As assembleias terão número para funcionar e deliberar em primeira convocação, desde que se verifique o "quorum" exigido pela lei. Si este "quorum" não for atingido, as segunda e terceira assembleia, convocadas com espaço nunca inferior ao prazo da lei, deliberarão com qualquer número.

Art. 17. Nas assembleias gerais, cada ação dá direito a um voto.

Art. 18. Será anunciada a suspensão de transferência de ações antes da reunião da assembleia geral, dentro do prazo razoável, à juízo da diretoria, nunca inferior, porém à quinze dias.

Art. 19. Os acionistas que forem procuradores de outros para serem admitidos a votar, terão que depositar as procurações na sede da Comp., até três dias antes da data marcada para reunião da assembleia geral.

Parágrafo único. Só os acionistas poderão ser procuradores para votar nas assembleias.

Art. 20. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais: a) o tutor pelo tutelado, o curador pelo curatelado; b) o marido pela mulher e os pais pelos filhos menores; c) o sócio pela firma comercial desde que seja solidário; d) o diretor pela sociedade anônima; e) o inventariante pelo acervo pro-indiviso; f) o síndico ou liquidatário pela massa falida; g) os procuradores pelos acionistas.

Art. 21. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, serão convocadas com antecedência de oito dias pelo menos e nelas não se poderá tratar sinão da matéria contida nos avisos de convocação.

Art. 22. As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo diretor-presidente ou por um acionista aclamado na ocasião, o qual escolherá o 1.º e 2.º secretários para completarem a mesa.

Art. 23. As deliberações das Assembleias Gerais, serão tomadas pelas votações simbólicas se a maioria da Assembleia não resolver que seja por escrutínio secreto.

## CAPÍTULO VI

## DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDOS ESPECIAIS

Art. 24. Os lucros verificados anualmente, deverão ser assim divididos, nos termos da lei vigente:

a) 5% (cinco por cento) para o "Fundo de Reserva";

b) 10% (dez por cento) a cada um dos três diretores, de gratificação;

c) Dividendos aos acionistas;

d) O saldo será levado à conta do "Fundo de Compensação".

Art. 25. O Fundo de Reserva destina-se a assegurar a integridade do capital.

Art. 26. O Fundo de Compensação destina-se ao recaparelhamento das instalações e manutenção de quaisquer outros encargos não previstos expressamente nestes estatutos, bem como à sua conservação em capital, oportunamente, nos termos da lei n. 2.627.

Art. 27. Os dividendos não reclamados, decorridos cinco anos da data do aviso para o seu pagamento, reverter-se-ão em benefício do Fundo de Reserva.

Art. 28. Na dissolução da Companhia, os saldos desses fundos serão distribuídos em bonificação aos acionistas, proporcionalmente.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 29. Os acionistas reconhecem como lei orgânica da Companhia, os presentes estatutos e os aprovam.

Art. 30. Os casos omissos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 31. O mandato da presente diretoria fica prorrogado até o fim do exercício de 1945.

Art. 32. Os presentes estatutos estão em vigor na data de sua aprovação.

Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso; como ninguém a solicitasse, dá por encerrados os trabalhos, tendo antes agradecido o comparecimento dos senhores novos acionistas aos quais agradece a prova de confiança que depositam na Companhia, congratula-se com os acionistas por tudo quanto vem de ser aprovado; e manda a mim, segundo secretário, que lavrasse a presente ata e dela tirasse uma cópia datilografada, o que faço, para o devido arquivamento; sendo esta e a cópia assinadas por mim e por todos os senhores acionistas presentes. — José Antonio da Silva, 2.º secretário. — Amyntas Jacques de Moraes, presidente. — Alberto Woods Soares. — Guilherme Woods Soares. — Laury Antunes Conceição. — Oromar Woods de Souza. — José Jacques de Moraes. — Luisa Jacques de Moraes. Declaro que a presente é cópia fiel do original exarado no livro de "Atas das Assembleias Gerais". — José Antonio da Silva, 2.º secretário.

(N. 5.765 — 28-4-41 — 679\$3).

## CASA CARVALHO GUIMARAES, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Srs. Acionistas:

Esta Diretoria vem, em cumprimento ao art. 6.º de seus Estatutos e da lei que rege as sociedades anônimas, apresentar o seu relatório referente ao primeiro exercício que se findou em 31 de dezembro de 1940, exercício esse que foi de dificuldades para a vida da sociedade, como já é do conhecimento de todos os Srs. acionistas.

O balanço apresentado diz bem da situação real da sociedade, e achamos ocioso entrar em detalhes sobre os negócios, visto como tais informes já foram objeto da assembleia geral extraordinária realizada em 20 de novembro de 1940, a que estiveram presentes todos os Srs. acionistas.

Depois de grandes esforços conseguiu-se a concordância de todos os credores quirografários em aceitar as ações preferenciais como pagamento dos seus créditos, o que veio desafogar imensamente a situação econômica da sociedade que, assim, fica sem os encargos correspondentes a 720:000\$0, a quanto montam aqueles débitos.

Não podemos deixar de realçar o gesto altamente significativo dos Srs. acionistas portadores de ações ordinárias que, com grande desprendimento, autorizaram a transformação dos créditos quirografários em ações preferenciais, com evidente desvalorização de sua

ações ordinárias, mas como um meio seguro de amparar a vida da sociedade e dar-lhes amplas perspectivas de ressurgimento. De fato, com essa solução encontrada, a sociedade ficou apenas com o débito relativo ao penhor de mercadorias, encargo este que será liquidado satisfatoriamente, visto como o passivo exigível a curto prazo, na data da apresentação deste relatório, estará totalmente liquidado, pois para tanto estamos aparelhados.

Pelo desfecho que acabamos de nos referir e dadas as condições gerais do comércio, esperamos que a nova fase da sociedade se inicie em bases seguras, de modo a tornar promissor o novo exercício.

Congratulando-nos com os Srs. acionistas, estamos inteiramente à sua disposição para quaisquer informações que necessitem.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — Casa Carvalho Guimarães, S. A. — José Carvalho Rocha, Diretor-Gerente.

**BALANÇO GERAL DA CASA CARVALHO GUIMARÃES, S. A., ESTABELECIDADA NESTA CAPITAL, À RUA DA ALFÂNDEGA Nº. 250/250-A, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940, RELATIVO AO PERÍODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO.**

| Ativo                                                                                       |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Ativo imobilizado:</b>                                                                   |                |                |
| Móveis e utensílios .....                                                                   | 21:508\$200    |                |
| Cauções .....                                                                               | 136\$000       |                |
| Benfeitorias .....                                                                          | 8:374\$100     | 30:018\$300    |
| <b>Ativo realizável:</b>                                                                    |                |                |
| <b>A curto prazo:</b>                                                                       |                |                |
| Fregueses .....                                                                             | 770:780\$300   |                |
| Fornecedores .....                                                                          | 2:102\$500     |                |
| Bancos .....                                                                                | 15\$500        |                |
| Mercadorias à disposição .....                                                              | 66\$000        |                |
| Mercadorias em estoque .....                                                                | 35:303\$750    |                |
| Mercadorias apenhadas .....                                                                 | 1.127:223\$078 |                |
| Contas a receber .....                                                                      | 1:100\$000     | 1.936:591\$128 |
| <b>A longo prazo:</b>                                                                       |                |                |
| Fregueses .....                                                                             | 170:410\$900   |                |
| Viajantes e representantes .....                                                            | 58:539\$000    |                |
| Devedores diversos .....                                                                    | 40:163\$400    |                |
| Obrigações a receber .....                                                                  | 67:505\$660    | 336:618\$930   |
| <b>Ativo disponível:</b>                                                                    |                |                |
| Caixa .....                                                                                 |                | 9:819\$900     |
| <b>Ativo de resultado pendente:</b>                                                         |                |                |
| Depósitos .....                                                                             | 2:500\$000     |                |
| Devedores diversos .....                                                                    | 761:023\$500   |                |
| Lucros e perdas .....                                                                       | 132:232\$612   | 895:753\$112   |
| <b>Ativo de compensação:</b>                                                                |                |                |
| Portadores de títulos em cobrança .....                                                     | 553:557\$700   |                |
| Ações em caução .....                                                                       | 100:000\$000   | 653:557\$700   |
|                                                                                             |                | 3.862:362\$100 |
| Passivo                                                                                     |                |                |
| <b>Passivo não exigível:</b>                                                                |                |                |
| Capital .....                                                                               | 1.000:000\$000 |                |
| Passivo a ser transformado em ações preferenciais, conforme aquiescência dos credores ..... | 720:000\$000   | 1.720:000\$000 |
| <b>Passivo exigível:</b>                                                                    |                |                |
| <b>A curto prazo:</b>                                                                       |                |                |
| Bancos — c/caução .....                                                                     | 308:829\$200   |                |
| Fregueses .....                                                                             | 683\$500       |                |
| Viajantes e representantes .....                                                            | 19:749\$600    |                |
| Contas a pagar .....                                                                        | 2:000\$000     |                |
| Duplicatas descontadas .....                                                                | 217:222\$600   |                |
| Credores diversos .....                                                                     | 12:344\$100    | 560:829\$000   |
| <b>A longo prazo:</b>                                                                       |                |                |
| <b>Passivo de resultado pendente:</b>                                                       |                |                |
| Banco — c/penhor de tecidos .....                                                           |                | 919:833\$100   |
| Comissões a pagar .....                                                                     | 3:557\$300     |                |
| Juros em ser .....                                                                          | 4:585\$000     | 8:142\$300     |
| <b>Passivo de compensação:</b>                                                              |                |                |
| Títulos caucionados .....                                                                   | 552:608\$500   |                |
| Títulos em cobrança .....                                                                   | 949\$200       |                |
| Caução da Diretoria .....                                                                   | 100:000\$000   | 653:557\$700   |
|                                                                                             |                | 3.862:362\$100 |

# DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

## Débito

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Móveis e utensílios (depreciação de 10 %) ..... | 2:389\$800     |
| Benfeitorias (depreciação de 10 %) .....        | 930\$100       |
| Aluguéis .....                                  | 10:760\$000    |
| Impostos .....                                  | 15:358\$100    |
| Juros .....                                     | 198:357\$100   |
| Comissões .....                                 | 44:531\$828    |
| Descontos concedidos .....                      | 118:301\$800   |
| Ordenados .....                                 | 191:700\$100   |
| Gastos diversos .....                           | 389:748\$000   |
| Despesas de cobranças .....                     | 53:688\$600    |
| Taxa dos comerciários .....                     | 7:179\$500     |
| Selos e estampilhas .....                       | 11:150\$800    |
| Estampilhas de c/assinadas .....                | 67:993\$400    |
| Seguros .....                                   | 27:161\$200    |
| Despesas de importação .....                    | 2:130\$260     |
| Ditas de exportação .....                       | 2:414\$600     |
| Imposto de renda .....                          | 267\$800       |
| Fregueses (prejuízo em várias contas) .....     | 20:409\$070    |
| Mercadorias à disposição .....                  | 857\$100       |
|                                                 | 1.168:336\$598 |

## Crédito

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Saldo credor de 1939 .....                                                | 4:059\$100     |
| Lucro em mercadorias, descontos auferidos, reembolso e bonificações ..... | 1.032:044\$886 |
| Prejuízo deste ano .....                                                  | 132:232\$512   |
|                                                                           | 1.168:336\$598 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940, Casa Carvalho Guimarães, S. A. — José Carvalho Rocha, Diretor-Gerente. — Adhemar Fernandes Costa, Guarda-livros — reg. 32.385.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo o Conselho Fiscal da Casa Carvalho Guimarães, S. A. examinado o balanço e contas da sociedade relativos ao exercício de 1940 e os havendo encontrado em perfeita ordem, opina pela respectiva aprovação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — Dr. Jayme Carneiro Leão Vasconcellos. — Raul Henrique Vieira. — Antonio de Carvalho Rocha.

(N. 5.772 — 28-1-41 — 28686).

## LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL S. A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, à rua Marquês de São Vicente, 104, Gavea, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede do Laboratório Orlando Rangel S.A. realizou-se a assembleia geral ordinária, na forma do art. 16 dos estatutos em vigor, conforme convocação publicada no "Diário Oficial" de 20 de março de 1941 e no "Correio da Manhã" de 21 do mesmo mês e ano, presentes, consoantes as assinaturas no livro de presença dos acionistas os Srs. Antenor da Fonseca Rangel, Oscar de Sousa Machado, Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, Vera Paranhos Rangel, Clélia Antonieta da Fonseca Rangel, Antonieta Clélia Rangel, Plínio Rangel, Alceste de Freitas Coutinho, Fortunato Martins Guimarães, Vitorino de Menezes Pires, Benjamin da Fonseca Rangel e Antenor da Fonseca Rangel Filho, representando quatro mil novecentos e cinquenta (4.950) ações do capital social, conforme ações ao portador que continuam ou foram por eles depositadas na caixa social com a antecedência devida. O diretor-presidente da sociedade, Sr. Antenor da Fonseca Rangel, declara aberta a sessão da presente assembleia geral ordinária, devendo os presentes escolherem quem deva presidir à mesma. Aclamado para ocupar a presidência o Sr. Oscar de Sousa Machado, agradecendo a honrosa investidura, disse ao assumi-la que se considerava perfeitamente à vontade para presidir os trabalhos uma vez que, embora membro do Conselho Fiscal, não havia exercido as funções para que fora eleito e tanto assim que o parecer do referido Conselho estava assinado pelo suplente Sr. Plínio Rangel, em seu lugar, convidando em seguida respectivamente para 1.º e 2.º secretários os Srs. Alceste de Freitas Coutinho e Fortunato Guimarães. Em seguida, o Sr. presidente declarou que a presente assembleia geral ordinária tinha por objetivo o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração, com parecer favorável dos fiscais, conforme publicação feita no "Diário Oficial" e no "Correio da Manhã", ambos de 20 de março de 1941. Os documentos a que se refere a lei das sociedades por ações, estiveram à disposição dos Srs. acionistas na sede da sociedade, conforme o publicado no "Diário Oficial" e no "Correio da Manhã" dos dias 27 e 28 de fevereiro e 1 de março de 1941. Logo depois, o 1.º secretário procedeu à leitura de todos os documentos atrás referidos. Concluída esta leitura e não havendo

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940, Casa Carvalho Guimarães, S. A. — José Carvalho Rocha, Diretor-Gerente. — Adhemar Fernandes Costa, Guarda-livros — Registro 32.385.

quem desejasse usar da palavra, o Sr. presidente declarou-os em votação, sendo o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e as contas da administração unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e os fiscais Plínio Rangel e Oscar de Sousa Machado, embora este último, conforme declarou, não se houvesse desempenhado do mandato. A seguir foi então anunciada a eleição do Conselho Fiscal e dos suplentes para o ano de 1941, de acordo com o art. 13 dos estatutos. Apurada a votação, verificou-se haverem sido eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Oscar de Sousa Machado, Sebastião Pereira Torres e José Maria Domenech Tarafa, e suplentes os senhores Emílio Loures Ferreira, Aristides Visconti e Américo Trote. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi a presente depois de lida e achada conforme, por todos aprovada e assinada, declarando-se encerrados os trabalhos. E eu, Fortunato Martins Guimarães, a redigi o subscreevo. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Fortunato Martins Guimarães*. — *Oscar de Sousa Machado*, presidente. — *Alceste de Freitas Coutinho*. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Ruth Perdigão da Fonseca Rangel*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Antonieta Clélia Rangel*. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Clélia Antonietta da Fonseca Rangel*. — *Plínio Rangel*. — *Victorino de Menezes Pires*.

#### LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL, S. A.

##### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às dezessete horas, à rua Marquês de São Vicente, 104, Gavea, nesta Cidade do Rio de Janeiro, sede do Laboratório Orlando Rangel S. A., presentes os senhores Antenor da Fonseca Rangel, Oscar de Sousa Machado, Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, Vera Paranhos Rangel, Clélia Antonietta da Fonseca Rangel, Antonietta Rangel, Plínio Rangel, Alceste de Freitas Coutinho, Fortunato Martins Guimarães, Victorino de Menezes Pires, Benjamin da Fonseca Rangel e Antenor da Fonseca Rangel Filho, representando quatro mil novecentas e cinquenta (4.950) ações do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas", do qual constam as declarações legais relativas aos mesmos, o senhor Antenor da Fonseca Rangel, diretor-presidente da Sociedade disse que, havendo quorum legal e tendo sido as ações depositadas na caixa social com a antecedência devida, de acordo com os estatutos, estava aberta a sessão da assembleia geral extraordinária convocada conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 20, 21 e 22 de março de 1941 e no "Correio da Manhã", dos mesmos dias 20, 21 e 22 de março, convidando os senhores acionistas para designarem quem devia presidir-lá. Aclamado para ocupar a presidência o Sr. Oscar de Sousa Machado, convidou este, respectivamente para 1.º e 2.º secretários, os acionistas Sr. Alceste de Freitas Coutinho e Fortunato Martins Guimarães, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou então que o fim da presente assembleia extraordinária, conforme constava dos anúncios de convocação, era deliberar sobre a reforma dos estatutos do Laboratório, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações, achando-se sobre a mesa uma proposta nesse sentido, que ia mandar ler pelo 1.º secretário, pondo a matéria em discussão. Foi então lida a seguinte proposta: "Afim de atender aos dispositivos da nova lei das sociedades por ações, propomos que, nos estatutos do Laboratório Orlando Rangel S.A., sejam feitas as seguintes emendas: 1.ª) no art. 12, acrescente-se no fim, depois da palavra merecidas: "atendido o disposto no art. 134 da nova lei reguladora das sociedades por ações". 2.ª) no art. 17, substitua-se: "antecedência mínima de cinco dias", por: "Dos lucros líquidos verificados semestralmente, deduzidos até 20% (vinte por cento), para gratificações ao superintendente técnico, a auxiliares da administração e a empregados em geral, a critério da Diretoria, e a quota de 10% (dez por cento), que será levada a Fundo de Reserva, até que este atinja a importância igual ao capital social, o saldo restante, descontando-se 15% (quinze por cento), de percentagem para os diretores, será destinado a dividendos aos acionistas, salvo se diversamente resolver a assembleia geral, contanto que, pelo menos, a quota de 40% (quarenta por cento), dos lucros efetivamente apurados seja distribuída. O pagamento, entretanto, de qualquer percentagem aos diretores não poderá ser feito nos balanços em que não forem distribuídos aos acionistas dividendos à razão de 6% (seis por cento), no mínimo, por ano, devendo-se reduzi-la, quando possível e se for necessário, afim de atender a essa restrição legal". Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. (Ass.) Antenor da Fonseca Rangel. Antenor da Fonseca Rangel Filho. Ninguém desejando usar da palavra, o Sr. presidente pôs em votação a proposta de reforma de estatutos que acabava de ser lida, sendo todas as emendas dela constante unanimemente aprovadas. E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e achada conforme, pelo que vai por todos assinada, tirando-se cópia autêntica para ser arquivada no Registro do Comércio, na forma da lei. E eu, Fortunato Martins Guimarães, a redigi e subscreevo. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Fortunato Martins Guimarães*. — *Oscar de Sousa Machado*, presidente. — *Alceste de Freitas Coutinho*. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Ruth Perdigão da Fonseca Rangel*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Antonieta Clélia Rangel*. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Clélia Antonietta da Fonseca Rangel*. — *Plínio Rangel*. — *Victorino de Menezes Pires*.

(N. 5.965 — 28-4-41 — 208\$1),

#### SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS

##### Ata da assembleia geral ordinária da Sociedade Industrial de Produtos Químicos, referente ao exercício de 1940

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Sociedade Industrial de Produtos Químicos, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua de São Pedro, número quarenta e seis, primeiro andar, às dezesseis horas, reuniram-se os Srs. Acionistas em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocados, presentes sete acionistas, que assinaram a lista respectiva, representando novecentas ações, com direito a novecentos votos, sob a presidência do Sr. Francisco Marques Ribeiro, para isso aclamado, o qual convidou para secretários os Srs. Alvaro de Magalhães Lobo e José Lopes Borges, e declarou instalada a Assembleia, a qual, nos termos da convocação, deveria: A) Ouvir a leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. B) Proceder ao exame e discussão do inventário, e Balanço e contas anuais dos administradores. C) Deliberar sobre a aprovação de tais documentos. D) Eleger a diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. E) Alterar os Estatutos adaptando-os à nova lei das sociedades anônimas, decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete. Em seguida mandou o Sr. presidente que se procedesse à leitura do anúncio a que se refere o artigo cento e quarenta e sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um, bem como da convocação dos Srs. Acionistas para esta Assembleia e do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; feito o que declarou que submetesse esses documentos, bem como o inventário, Balanço e contas, ao exame e discussão dos acionistas, pelo que dava a palavra a quem dela se quisesse utilizar. Como ninguém houvesse pedido a palavra, declarou o presidente que ia encerrar a discussão e tomar os votos, não podendo votar: Os Administradores para aprovar seus balanços, contas e inventários e os Fiscais o seu parecer. Apurados os votos, verificou-se que, respeitada a restrição acima, foram aprovados, sem reservas, o Balanço e Contas, pelo que o presidente declarou que se ia proceder à eleição da diretoria e dos três fiscais efetivos e seus suplentes, convidando, portanto, os acionistas a darem os seus votos. Verificada a votação, foram reeleitos, por unanimidade, os diretores Srs. Joaquim Jorge Pereira Ramos, e Pedro Botelho, e eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. J. Pereira Ramos, Francisco Marques Ribeiro e José Lopes Borges e suplentes os Srs. Dr. Condeixa Filho e Ricardo Barnes e Alvaro de Magalhães Lobo. Em seguida foi pelo Sr. presidente proposta a alteração dos Estatutos adaptando-os à nova lei das sociedades anônimas, decreto número dois mil seiscientos e vinte e sete, tendo por unanimidade sido alterados os artigos quinze, dezesseis e vinte dos Estatutos da Sociedade, os quais passaram a ter a seguinte redação: Artigo quinze. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias reunindo-se aquelas em abril de cada ano, para os fins previstos nos Estatutos e estas sempre que forem legal e regularmente convocadas. Artigo dezesseis — A convocação das Assembleias será feita com trinta dias de antecedência. Artigo vinte: O ano social encerrar-se-á no dia trinta e um de dezembro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela mesa e pelos acionistas a o quizerem. Sociedade Industrial de Produtos Químicos — *F. Marques Ribeiro*. — *Alvaro de Magalhães Lobo*. — *Ricardo de Barnes*. — *J. Pereira Ramos*. — *José Lopes Borges*. — *Joaquim Jorge Pereira Ramos*. — *Pedro Bastos*.

(N 5.973 — 28-4-41 — 100\$0)

#### SOCIEDADE ANÔNIMA FABRICA BRASILEIRA DE LANIFÍCIO DE PETRÓPOLIS

##### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, no edifício à rua do Rosário número cento e sete, terceiro andar, local especialmente cedido para esse fim, às quatorze horas, presentes os acionistas senhorinha Nellie Bryers e senhores doutor Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Jean Watteau, senhorinha Odette Watteau, senhores Roberto Watteau, Luciano Marino Crespi, Ernesto Maxwell de Souza Bastos, doutor Edgard De Beauchclair, doutor Ignacio Piquet Carneiro, H. S. Dickonson, I. J. Cruickshank, Alvaro de Souza Lobo, Leopoldo Gomes e doutor Alvides Vieira Pinheiro, portadores de mais da metade das ações que representam o capital social, a presidente da Companhia, senhorinha Nellie Bryers, declara que está reunido número legal, mais de metade do capital social, pelo que, assumindo a presidência e abrindo a sessão, convida para secretário o acionista doutor Ignacio Piquet Carneiro. A presidente comunica ter sido a presente Assembleia convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e votação do balanço e contas do exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e também para se proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, na conformidade dos Estatutos e das publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. A presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório, balanço e contas do exercício findo. Pedindo a palavra, o acionista senhor Luciano Marino Crespi declara que, havendo ditos documentos sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, ambos do dia vinte e seis do corrente, propunha que a senhora presidente consultasse a Assembleia, que já conhece aqueles documentos pelas referidas publicações, se concordava em dispensar a leitura dos mesmos. Consultada a Assembleia, esta se manifesta,

unânime, pela aprovação da proposta. A presidente, diante da manifestação da Assembléia, declara dispensada a leitura dos referidos documentos e, para atender a imperativo legal, pede que o senhor secretário leia o parecer do Conselho Fiscal, o que é feito: "S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis — Parecer do Conselho Fiscal relativo ao balanço de mil novecentos e quarenta — Os signatários, membros do Conselho Fiscal da S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis, reunidos nesta data, examinaram detidamente o balanço, inventário e as contas apresentadas pela sua Diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta, os quais bem esclarecem os negócios sociais no exercício findo, estão em boa ordem e observam as exigências da Lei e dos Estatutos. Resta, assim, aos infra-assinados opinarem pela aprovação dos citados documentos. Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. — (aa.) J. Watteau. — C. H. Kastrup. — Geo. Bailey." Postos em discussão o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, os senhores acionistas os apreciam com toda atenção. Depois de usarem da palavra os acionistas senhores H. S. Dickenson, Alvaro de Souza Lobo, doutor Alcides Vieira Pinheiro e Luciano Marino Crespi, a presidente declara encerrada a discussão e põe em votação, conjuntamente, as peças em apreço, que a Assembléia aprova unanimemente, deixando de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A presidente declara, a seguir, que vai ser procedida a eleição de três diretores, para formarem a Diretoria do exercício corrente, e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, também para o atual exercício, e, nos termos dos vigentes Estatutos, indica para presidir essa fase dos trabalhos da Assembléia o acionista doutor Edgard De Beaclair, indicação essa que a Assembléia recebe com gerais aplausos. Assumindo a presidência da Mesa, o doutor Edgard De Beaclair declara que se vai proceder às eleições. Isto feito, o resultado apurado foi o seguinte: para presidente, senhorinha Nellie Bryers; para vice-presidente, senhor Jean Watteau; para secretário, doutor Ary Pinheiro de Andrade Figueira; para membros do Conselho Fiscal, efetivos: senhores I. J. Cruickshank, doutor Ignacio Piquet Carneiro e Alvaro de Souza Lobo; para suplentes: senhores Luciano Marino Crespi, Ernesto Maxwell de Souza Bastos e doutor Edgard De Beaclair. O presidente da Mesa declara, em face do apurado, empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, acima citados. Pede a palavra o acionista doutor Alcides Vieira Pinheiro e propõe, nos termos da lei, a remuneração de cinquenta mil réis para cada um dos membros do Conselho Fiscal, em cada reunião que o mesmo Conselho realizar, bem como a mesma remuneração, que atualmente recebem, para os diretores. Submetida a proposta à deliberação da Assembléia, é a mesma aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida, o doutor Edgard De Beaclair declara que, estando ultimados os trabalhos da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, empossados os respectivos titulares, bem como estabelecidas as remunerações que a eles competem, pedia licença para transmitir a presidência da Mesa diretora dos trabalhos da reunião à senhorinha Nellie Bryers, presidente da Companhia, e, ato contínuo, retirou-se da mesa, sendo o seu lugar reocupado pela acionista Nellie Bryers. Os três diretores hoje eleitos, senhorinha Nellie Bryers, senhores Jean Watteau e doutor Ary Pinheiro de Andrade Figueira são, respectivamente, de nacionalidades inglesa, francesa e brasileira, residindo nesta cidade às ruas São Pedro número quarenta e quatro, General Câmara número oitenta e dois e rua do Rosário número cento e sete. Terminada a ordem do dia, o acionista senhor Roberto Watteau, pedindo a palavra, lê a seguinte exposição: "senhores acionistas — Ha bons anos, venho acompanhando a vida da nossa Sociedade, observando com atenção suas atividades. Infelizmente, o resultado dessas observações não é lisonjeiro. Ha sete anos atrás, nossa Sociedade emergia de um período de séria crise, que atingira seu máximo com a falência; graças aos esforços diretos de quatro acionistas, cercados da boa vontade de todos os outros, reiniciou a Sociedade suas atividades na esperança muito desejada de poder conseguir, com abundância, as suas finalidades. Todavia, tal não se deu. Os resultados dos balanços anuais, a partir de mil novecentos e trinta e quatro, ano em que a Sociedade reiniciou suas atividades normais, depois da falência, tem sido prejuízos; ou, em alguns casos, lucros tão insignificantes, que valeram praticamente por prejuízos. A par disso, as responsabilidades vão crescendo; fez-se um empréstimo por debentures; os juros dessa dívida não tem sido pagos e vão se acumulando; é evidente que o resgate do respectivo capital nem pode ser objeto de cogitações; as leis sociais veem criando, dia a dia, novos onus à indústria (contribuições para os institutos de aposentadoria, férias, imposto sindical, salário mínimo, leis relativas à alimentação e instrução técnica dos operários, etc.); por outro lado, as leis fiscais veem aumentando o peso desses onus; basta observar que um só imposto foi elevado de três para doze e meio por mil. Rondando e envolvendo tudo, dois problemas angustiantes para a Sociedade continuam de pé: a falta de capitais e a falta de técnicos, conforme observa o relatório da Diretoria, que esta assembléia acaba de ouvir. Assim, o reerguimento da Sociedade, iniciado sob tão bons auspícios em mil novecentos e trinta e quatro, não se completou, nem, segundo parece, se completará: o prejuízo do exercício de mil novecentos e quarenta — ano difícil para todas as fábricas de tecidos — vem quasi dobrar o saldo devedor de lucros e perdas, oriundo ainda da falência... Agora, segundo informa a digna Diretoria, uma assembléia geral extraordinária deverá ser convocada, para o fim de se adaptarem os Estatutos Sociais à nova lei de sociedade por ações; é obrigação que esta impõe. Sabem a Diretoria e os senhores acionistas que isso é mera formalidade legal, que não resolve os dois grandes problemas da Sociedade antes referidos. Em face disso, e como nada pode esta assem-

bléia resolver ou assentar, além do que sua ordem do dia estabeleceu, limito-me a sugerir à assembléia que fique a Diretoria autorizada a fazer um estudo completo sobre as condições da vida da Sociedade; que, na próxima assembléia geral extraordinária, a ser convocada para adaptação dos Estatutos à nova lei, exponha esta situação, sem rebuços; que, se as condições reveladas por esse estudo aconselharem, apresente a Diretoria as propostas que entender convenientes para a solução dos problemas gerais da Sociedade, podendo mesmo sugerir a conveniência de se proceder à respectiva liquidação, bem como os meios práticos para conseguí-la; que, ainda de acordo com as conclusões do estudo acima aludido, proponha a Diretoria, ou não, a adaptação dos vigentes estatutos à nova lei. Essa é a sugestão que apresento aos senhores acionistas, inspirada nos altos interesses da Sociedade e no de cada acionista de per si. A assembléia resolverá como lhe parecer melhor. É o que desejava dizer." Com a palavra, manifestaram-se sobre as sugestões contidas na exposição retro os acionistas senhores Doutor Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Luciano Marino Crespi, Ernesto Maxwell de Souza Bastos, H. S. Dickenson, Alvaro de Souza Lobo e Doutor Alcides Vieira Pinheiro, sucessivamente; declara a presidente em seguida que, tendo em vista essas manifestações e considerando que elas representam o modo de pensar de todos os acionistas presentes, a Diretoria considerará as sugestões do acionista senhor Roberto Watteau e, na reunião extraordinária da assembléia a ser convocada para adaptação dos estatutos sociais aos dispositivos da recente Lei de Sociedades por Ações (decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta), apresentará o estudo que aquele acionista sugere e as conclusões que tal estudo possa oferecer para melhor defesa dos interesses da Sociedade, dos seus acionistas e demais interessados. Com a palavra, o acionista senhor Ernesto Maxwell de Souza Bastos propõe se consigne em ata um voto de louvor à Diretoria que terminou o seu mandato, pelo modo diligente por que se houve, o que o diretor doutor Ary Pinheiro de Andrade Figueira agradeceu no seu nome e no de seus colegas. Em seguida, a presidente mandar redigir esta ata que, lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes, depois de subscrita por mim, Ignacio Piquet Carneiro, secretário da mesa, hoje, trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um. — Ignacio Piquet Carneiro. — Nellie Bryers. — J. Watteau. — Ary P. de Andrade Figueira. — Odette Watteau. — Roberto Watteau. — Luciano Marino Crespi. — Ernesto Maxwell de Souza Bastos. — Edgard De Beaclair. — I. J. Cruickshank. — Alvaro de Souza Lobo. — Alcides Vieira Pinheiro.

(N. 5.972—28-4-41—23256)

## COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, reunidos na sede social acionistas representando a totalidade das ações, segundo se verifica do "Livro de Presença de Acionistas", é aclamado para presidir os trabalhos desta assembléia o Sr. Moacyr Dourado Brito, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, aos Srs. Saul de Menezes Murias e Manoel Con de Sangenis. Constituída a mesa, o primeiro secretário procede à leitura da convocação desta assembléia, publicada no Diário Oficial e no Jornal do Comércio de vinte e um e vinte e dois do mês corrente, e redigida nos seguintes termos: "São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária, que deverá ser realizada no dia trinta e um do corrente, às quinze horas, na sede social, afim de serem aprovadas as contas do exercício findo e proceder à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, dezanove de março de mil novecentos e quarenta e um. Assinado. — Francisco Alves Corrêa Nunes, presidente. — Mario de Queiroz Murias, secretário." Finda essa leitura, fez-se a do relatório, assim como a do parecer do Conselho Fiscal, publicados no Jornal do Comércio e no Diário Oficial de vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e um e vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e um, respectivamente. — Em continuação foram aprovadas por unanimidade com as abstenções legais, as contas apresentadas pela diretoria à esta assembléia e correspondentes ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e quarenta. Terminada essa parte, o Sr. presidente anuncia que de acordo com a convocação, vae-se proceder à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Tendo sido reeleitos os Srs. Francisco Alves Corrêa Nunes e Mario de Queiroz Murias, nos cargos de presidente e secretário da diretoria, respectivamente, e escolhidos os Srs. Romulo de Castro, Renato Gomês de Mattos e M. C. Sangenis, para membros efetivos, e os Drs. Narciso dos Anjos Lima, Carlos Fernandes de Almeida e Rubem Menezes França Soares, para suplentes do Conselho Fiscal. Em prosseguimento pede a palavra o acionista Necylo José Dourado Brito e propõe que, de acordo com o que determina o art. 23 dos estatutos, se estabeleçam os honorários mensais de cada diretor em dois contos de réis, e em cento e cinquenta mil réis os correspondentes a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O presidente submeteu essa proposta à deliberação da assembléia, que foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento diversos acionistas sollicitam informações acerca de uma operação a ser realizada com o Banco Espanhol do Brasil, em liquidação. O Sr. presidente da diretoria, previamente autorizado pela mesa, explica que foi apresentada,

em nome da sociedade, na última assembléa realizada por aquele Banco, uma proposta de compra, e procede à leitura dessa proposta, a qual coincidia plenamente com a publicada no texto da última ata da assembléa geral daquele Banco, segundo se verificou pela leitura da referida ata, constante do Diário Oficial de 28 do corrente. Terminada esta leitura todos os acionistas se manifestaram favoráveis á referida proposta, a qual foi por eles unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente anunciou que ia suspender a sessão para que o Sr. primeiro secretário mandasse lavrar esta ata, e reabriu-a em seguida para sua aprovação. Reaberta a sessão, é lida aprovada e assinada esta ata pelos componentes da mesa e por todos os acionistas. Presidente — Moacyr Dourado Brito; 1.º secretário — Saul de Menezes Murias — 2.º secretário — M. C. Sangenis.

(N. 5.958—28-4-941—73\$4)

### COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE", REALIZADA AOS 24 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, reunidos na sala de sessões da sede da Companhia de Seguros "Previdente", à rua Primeiro de Março, número quarenta e nove, nesta cidade, acionistas, em número de dezoito, representando, pessoalmente, e por procuração, mil duzentas e sessenta e sete ações nominativas, conforme consta do Livro de Presença, o Sr. presidente da Companhia convida para primeiro e segundo secretários da mesa, respectivamente, os acionistas senhores Américo Rodrigues e Carlos Hue Júnior, e declara instalada a assembléa, da qual, de acordo com os estatutos, é o presidente. A seguir, faz a comunicação oficial do falecimento do presidente da Companhia, Sr. Dr. João Alves Affonso Junior, a quem substitue, ocorrido no dia dezesesseis de março último, às quatro horas e vinte minutos da manhã, em consequência de padecimentos cardíacos, na casa em que residia, à rua Almirante Cockrane, número dezesesse, nesta cidade. Refere-se às homenagens que lhe foram prestadas, assim pela diretoria como pelo Conselho Fiscal e os funcionários da Companhia, tomando luto por oito dias, acompanhando o seu enterro, depositando coroas em seu túmulo e fazendo rezar missas por sua alma, nos sétimo e trigésimo dias do seu falecimento. Informa, ainda, que, em nome de todos os que servem à Companhia, dissera o último adeus ao saudoso extinto, no ato de baixar o seu corpo à sepultura. Prossegue, fazendo-lhe o elogio fúnebre, em sentidíssimas palavras, e lê a página, que a diretoria e o Conselho Fiscal anexaram à publicação, em avulso, do relatório de mil novecentos e quarenta, assim redigida: "Página de saudade — Dr. João Alves Affonso Junior — É com o mais vivo e sincero pesar que abrimos esta página, na publicação, em avulso, do nosso relatório de mil novecentos e quarenta. O Dr. João Alves Affonso Junior, falecido no dia dezesesseis de março último, ocupou, ininterruptamente, durante cerca de vinte e cinco anos, o cargo de presidente desta Companhia. Substituiu, em plena mocidade, nesse alto posto, a seu querido pai, comendador João Alves Affonso, a princípio, interinamente, e depois, pelo falecimento dele, em mil novecentos e dezoito, em caráter efetivo, e só o deixou, agora, há poucos meses, no curso da moléstia mortal que o vitimou, aos cinquenta e seis anos de idade. Administrador emérito, progressista, íntegro, fiel cumpridor de deveres, honrou o cargo, como seu pai o honrou e engrandeceu esta Companhia como seu pai a engrandecera. Fora daqui, do meio industrial em que viveu, dedicou-se, apaixonadamente, como seu pai se dedicara, a uma outra obra, — esta, de acentuado cunho patriótico, — à de proteção à infância desvalida, no atual Instituto João Alves Affonso, mantido pela centenária Sociedade Amante da Instrução, desta cidade. Dizer dos serviços que ali prestou, não só à causa das meninas pobres, mas ainda à das moças sem amparo, ex-educandas do mesmo Instituto, no Patronato Margarida Affonso, criação sua, também mantida pela referida Sociedade, não nos cabe, a nós, nesta página de luto e de saudade. Basta referir, como singelo preito à sua memória, ter ele recebido, em vida, dos associados da Sociedade Amante da Instrução, juizes dos seus atos, como excepcionais honrarias, os títulos de grande benfeitor, tesoureiro perpétuo e diretor permanente daquele Instituto e deste Patronato. Por todos os atos da sua vida, foi o Dr. João Alves Affonso Junior, em verdade, um grande brasileiro. A posteridade, um dia, em seu officio, há de, por certo, exaltá-lo e indicar o seu nome a inscrição no "Livro do Mérito", que regista, hoje, entre nós, os que bem merecem da Pátria. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e um. A diretoria. O Conselho Fiscal." Terminando, como intérprete do pensamento de todos os presentes, manda consignar, na ata desta assembléa, um voto de grande pesar pelo lutooso acontecimento. Pede, então, a palavra o acionista Sr. Américo Rodrigues e propõe se conservem os presentes de pé, por um minuto, em recolhimento espiritual à memória do praeito extinto, o que é feito. De novo com a palavra, passa o Sr. presidente á matéria da ordem do dia da assembléa, pedindo, previamente, ao Sr. primeiro secretário proceder á leitura da ata da última assembléa geral ordinária, a qual é dispensada, mediante proposta do acionista Sr. Dr. José de Oliveira Bonança, por ter sido publicada. Em seguida, de acordo com os anúncios publicados no Diário Oficial de quinze, dezoito e vinte e dois deste mês e no Jornal do Comércio de quinze, dezoito e vinte e três, também deste mês, convida o Sr. primeiro secretário a fazer a leitura do relatório, do balanço e da conta

de lucros e perdas, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta, afim de a assembléa discutir esses atos e pronunciar-se a respeito. Lido o relatório, propõe o acionista Sr. Dr. José de Oliveira Bonança seja dispensada a leitura dos demais documentos, por terem sido publicados, juntamente com o relatório, no Diário Oficial e no Jornal do Comércio, ambos de vinte e sete de fevereiro próximo passado e em folhetos distribuídos aos Srs. acionistas, assim como, por esse motivo, dispensada a sua transcrição na ata. Consultada a assembléa, foi essa proposta aprovada. Com a palavra, ainda, solicita o Sr. presidente, ao Sr. Antonio Parente Ribeiro, relator do Conselho Fiscal, proceder á leitura do parecer do mesmo Conselho, o que fez, sendo este o seu teor: "Srs. acionistas — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Previdente", infrassinados, tendo examinado o inventário, balanço e contas da administração, relativos ao ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, e achado tudo na mais perfeita ordem, opinam favoravelmente á sua aprovação. Rio de Janeiro, dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. José Gomes de Freitas. — José de Figueiredo Bastos. — Antonio Parente Ribeiro." Terminada a leitura do referido parecer, o Sr. presidente submete á discussão o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem peça a palavra, foram submetidos á votação o balanço e contas da administração, assim como, depois, o parecer do Conselho Fiscal, e aprovados por todos os presentes, abstenho-se de votar, como de direito, os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal. Passa, então, o Sr. presidente á segunda parte da ordem do dia da assembléa, que é a eleição da diretoria para o biênio de mil novecentos e quarenta e um a mil novecentos e quarenta e três, até a data em que se realizar, nesse ano, na forma da lei, a assembléa geral ordinária, e a dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente, convidando os Srs. acionistas a se munirem de cédulas. A respeito, esclarece a assembléa que, consoante a legislação vigente, as sociedades anônimas de natureza desta, são obrigadas a constituir com brasileiros não só a diretoria e o Conselho Fiscal, senão também os órgãos de caráter consultivo, e aproveita o ensejo para realçar os bons serviços que os acionistas estrangeiros, principalmente os portugueses, têm prestado á Companhia, em várias épocas, por dilatados períodos, em postos de administração, concorrendo, assim, para o seu crédito e bom conceito, como ainda agora, em que vê, no Conselho Fiscal, o nome de Antonio Parente Ribeiro, respeitabilíssimo no comércio e em várias indústrias do país e bem caro a todos que se acham ligado á vida de negócios da Companhia. Em seguida, feita a chamada dos senhores acionistas e colhidas as cédulas, procede-se á apuração, sendo este o resultado da eleição: para presidente, Dr. Hermano de Villemor Amaral, brasileiro, residente nesta cidade, á rua das Laranjeiras número quinhentos e sessenta e três, com mil duzentos e sessenta e sete votos. Para diretores, Heitor Alves Affonso e Ascendino Caetano Martins, brasileiros, residentes nesta cidade, respectivamente, á rua Almirante Cockrane, número duzentos e sessenta e seis, e á rua do Bispo, número trezentos e dezessete, com mil duzentos e sessenta e sete votos cada um. Para o Conselho Fiscal, membros efetivos, José Figueiredo Bastos, brasileiro, em virtude de título declaratório, residente nesta cidade, á travessa da Lagoinha número vinte, doutor Antonio Carlos de Castro e Silva, brasileiro, residente nesta cidade, á rua Senador Vergueiro, número cento e noventa e dois, e Manoel Pereira de Araujo, brasileiro, residente nesta cidade, á rua Almirante Cockrane, número duzentos e sessenta e seis, com mil duzentos e sessenta e sete votos cada um; suplentes, Dr. Custódio Fernandes, brasileiro, residente nesta cidade, á rua Conde de Bonfim, número oitocentos e trinta e nove; Alfredo Affonso Simões, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade, á rua Almirante Alexandrino, número trezentos e sessenta e nove, e Carlos Hue Júnior, brasileiro, residente nesta cidade, á rua D. Mariana, número oitenta e dois, com mil duzentos e sessenta e sete votos cada um. O Sr. Presidente proclama o resultado das eleições e dá todos os eleitos por empossados, prestadas as cauções estatutárias, agradecendo, do mesmo passo, em seu nome e no dos demais, a prova de confiança que lhes dispensou a assembléa. Pede a palavra o acionista Sr. Américo Rodrigues e propõe, de acordo com os estatutos, que os honorários do Presidente continuem a ser de quatro contos de réis mensais e que os dos diretores continuem a ser, também, de dois contos e quinhentos mil réis mensais para cada um, assim como, que as percentagens do Presidente e dos diretores, sejam, para cada um, de dez por cento sobre os dividendos, depois de deduzidas, dos lucros líquidos do exercício, todas as reservas legais de garantia, inclusive a destinada a assegurar a integridade do capital, regulamentares ou estatutárias, e de distribuído aos acionistas, para o respectivo cálculo, o dividendo mínimo prescrito pela lei. Outrosim, ainda de conformidade com os estatutos, que, para o fundo de previdência dos funcionários da Companhia, continue a percentagem a ser de dois por cento sobre o dividendo que for distribuído. Posta em discussão esta proposta, não havendo quem se manifeste, foi submetida á votação e aprovada por todos os presentes, abstenho-se de votar os membros da diretoria. Diz o Sr. Presidente não ser preciso fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por ser, segundo os estatutos, de duzentos mil réis mensais para cada um. Achando-se exgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. Presidente agradece aos diretores reeleitos, senhores Heitor Alves Affonso e Ascendino Caetano Martins, assim como aos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato expirara, a útil cooperação que lhe prestaram durante a sua gestão como Presidente da Companhia, em substituição ao seu saudoso colega e íntimo amigo Dr. João Alves Affonso Junior, assim como a todos os auxiliares do escritório da Companhia, que, com a melhor vontade, concorreram para lhe facilitar a desem-

penho das funções do seu cargo. Usando da palavra, o acionista senhor Americo Rodrigues, propõe, como homenagem especial ao saudoso Dr. João Alves Affonso Júnior, dedicado amigo de todos os acionistas, se consigne, na ata da assembléa, um voto de grande louvor postumo pelos notáveis serviços por ele prestados à Companhia, durante os vinte e cinco anos da sua presidência, e que a Diretoria, em nome da assembléa, telegrafe à sua exma. família, apresentando os sentimentos de sincero pesar de todos os presentes pelo seu prematuro falecimento. Disse o Sr. Presidente, considerar desnecessário submeter a proposta ao pronunciamento da assembléa, diante do geral assentimento de todos os presentes, e que, assim, considerando a aprovada, determinava se consignasse, na ata dos trabalhos da assembléa, o voto proposto de grande louvor postumo ao Dr. João Alves Affonso Júnior, e que, encerrada a reunião, a Diretoria transmitisse, imediatamente, por telegrama, à sua exma. família, as condolências de todos os presentes. Por fim, pede a palavra o acionista Sr. Dr. José de Oliveira Bonança e propõe um voto de louvor à mesa pelo brilho e correção com que dirigiu os trabalhos da assembléa, proposta esta que, sem discussão, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo o tratar, o Sr. Presidente agradece aos senhores acionistas o seu comparecimento e declara encerrada a assembléa, de cujas acurências, eu, primeiro secretário da mesa, redigi e mandei lavrar esta ata, que conferi, achei conforme e assinou, com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. *Americo Rodrigues*, 1.º secretário. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente. — *Carlos Hue Júnior*, 2.º secretário. — *Agostinho Milano Trinckquel*, p. p. D. Catharina Rossi de Carvalho. — *Agostinho Milano Trinckquel*. — *José de Mello Senra*, como cabeça de casal. — Espólio do Doutor João Alves Affonso, p. p. da inventariante *D. Maria Alves Affonso Júnior*, *José de Mello Senra*. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, *Agenor Barbosa*, presidente. — *Heitor Alves Affonso*. — *Ascendino Caetano Martins*. — *Antonio Parente Ribeiro*. — *José Gomes de Freitas*. — *Antonio Teixeira Boavista*. — *J. D. de Vilhena Torres*. — Associação Beneficente dos Servidores da Companhia de Seguros Previdente, *J. D. de Vilhena Torres*, presidente, *José de Mello Senra*, vice-presidente. — *José de Oliveira Bonança*. — *José de Figueiredo Bastos*. — *Manoel Martins Guimarães*. — Confere com o original. Rio, 28 de abril de 1941. — Companhia de Seguros "Previdente". — *Ascendino Caetano Martins*, diretor.

(N. 5.792 — 28-4-41 — 27184)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "PROSPER"

Dr. Luiz Cavalcanti Filho, tabelião — 17.º Ofício de Notas, rua Miguel Couto n. 39 — Telefone 23-3909

Número:

Geral — 6.419.  
Especial — 1.473.  
Livro — 315.  
Folha — 62.

## CERTIDÃO

Luiz Cavalcanti Filho, tabelião do Décimo Sétimo Ofício de Notas, da Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, certifico que, revendo em meu cartório o livro de número 315, e nele a folhas 62, encontrei a escritura do ter seguinte:

Escritura de constituição da Sociedade Anônima "Prosper", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de 1941, aos 13 de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, tabelião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Dr. João Novaes de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Araújo Pena n. 71; Walter Gomes Macedo, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Bento Lisboa n. 178; José Eugênio Vilar, espanhol, casado, industrial, residente à rua do Matoso n. 6, ap. 19; Dorval de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, capitalista, residente à rua Paissandú n. 351; Dr. Alvaro de Azevedo Sodré, brasileiro, casado, construtor, residente à rua Eduardo Guinle n. 16, Moacyr Sá, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua da Cascata n. 16, e Dr. Alonso Soares Dutra, brasileiro, casado, médico, residente à rua Eduardo Guinle n. 48, todos domiciliados nesta cidade, conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as testemunhas, por todos me foi dito que haviam resolvido entre si a constituição, sob a denominação de "Prosper", de uma sociedade anônima, com o objetivo principal de explorar no Distrito Federal e em quaisquer Estados do Brasil a indústria da rádio-difusão, por meio de estações modernas e ultra-potentes, observadas as disposições dos decretos ns. 21.111, de 1/3/1932; 24.655, de 11/7/1934, e 24.772, de 14/7/1934, sociedade que vinham efetivamente constituir, perante mim, tabelião, e na presença das referidas testemunhas, nos termos desta escritura; que, para esse fim, o fundador Dr. João Novaes de Souza Júnior promoveu a subscrição particular do capital, conforme o disposto no artigo 39 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo sido o mesmo totalmente subscrito pelo referido fundador e demais subscritores presentes, como se vê do respectivo boletim que se transcreve "in fine"; que os subscritores, no ato de assinarem o referido boletim de subscrição, realizaram uma décima parte

do capital social, cuja importância de 160:000\$000 foi recebida pelo fundador e por este depositada no Banco da Província do Rio Grande do Sul, como faz prova o recibo adiante transcrito; que a sociedade reger-se-á pelos estatutos seguintes, estabelecidos e eleitos pelo consenso unânime de todos os subscritores: Estatutos da Sociedade Anônima "Prosper" — Capítulo I — Formação — Objeto — Sede — Duração — Foro — Artigo 1.º A sociedade anônima "Prosper" constituir-se na conformidade destes estatutos e das disposições supletórias da lei em vigor. Artigo 2.º A sociedade tem por objeto a exploração no Distrito Federal e em quaisquer Estados, da indústria da rádio-difusão, por meio de estações modernas de grande potência e dotadas do melhor aparelhamento técnico conhecido, observados todos os requisitos da legislação nacional em vigor. Artigo 3.º — A sede social é no Distrito Federal, não importando as sucursais e agências a que se refere o artigo anterior em derrogação da atribuição de jurisdição fixada no artigo seguinte. Artigo 4.º — O foro da sociedade será sempre o do Distrito Federal, para quaisquer ações que hajam de intentar contra ela acionistas ou terceiros. Artigo 5.º — A duração da sociedade será de dez (10) anos, a contar-se da data da sua constituição, reservada, entretanto, à assembléa geral a atribuição de deliberar em qualquer tempo sobre a prorrogação desse prazo ou sobre a dissolução antes do termo fixado. Capítulo II — Do capital e dividendos — Artigo 6.º — O capital é fixado em 1.600:000\$000 (mil e seiscentos contos de réis), dividido por 800 (oitocentas) ações do valor nominal de 2:000\$000 (dois contos de réis) cada uma. Artigo 7.º — As ações não serão divisíveis em relação à sociedade. § 1.º — As ações que pertencerem pró-indiviso a diversos não correrão às assembléas gerais e terão suspensos os pagamentos de dividendos até que, por acordo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada para representá-los. § 2.º — As ações nominativas não são transferíveis por endosso, mas por termo lavrado em livro próprio da Sociedade e assinado pelas partes contratantes. No caso de legado, sucessão universal, arrematação, adjudicação ou venda em leilão judicial, a transferência será feita mediante alvará do juízo competente. Capítulo III — Da diretoria — Artigo 8.º — A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos pela maioria de votos da assembléa geral para um período de dois anos, permitida a reeleição. Artigo 9.º — Cada diretor, antes de entrar no exercício do respectivo cargo, caucionará à sociedade cinco ações para garantia da sua gestão. Artigo 10 — Os cheques contra estabelecimentos bancários e quaisquer documentos que estabeleçam obrigações contra a sociedade serão assinados pelos dois diretores. Artigo 11 — Compete à diretoria: a) zelar pela execução dos estatutos, exercer as atribuições que os mesmos lhes conferem e cumprir as resoluções da assembléa geral; b) organizar todos os serviços da sociedade, nomear e demitir funcionários, fixar ordenados, comissões e gratificações, contratar com terceiros, efetuar pagamentos e receber o que for devido à sociedade; c) organizar o balanço anual da sociedade, inventário dos seus bens e relatório pormenorizado dos negócios efetuados durante o exercício. Artigo 12 — A sociedade será representada em juízo por qualquer de seus diretores. Artigo 13 — Na sua gestão não contraem os diretores nenhuma obrigação pessoal, relativamente aos contratos e operações que realizarem, mas responderão pela execução do mandato nos termos do artigo 121 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 14 — Cada diretor perceberá de honorários a importância de 3:000\$000 (três contos de réis) por mês. Artigo 15 — Os diretores administrarão em conjunto a sociedade, repartindo entre si, as funções como acharem conveniente. Capítulo IV — Do conselho fiscal — Artigo 16 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos eleitos pela assembléa geral ordinária. § único — Conjuntamente com os membros efetivos serão eleitos três suplentes que substituirão os membros efetivos nos seus impedimentos. Artigo 17 — Os membros efetivos do conselho fiscal perceberão cada um a remuneração de 200\$000 (duzentos mil réis) por mês. Capítulo V — Da assembléa geral — Artigo 18 — A convocação da Assembléa Geral, o seu funcionamento e a sua autoridade obedecerão ao disposto no capítulo X — do decreto — lei número 2.627 de 26-9-1940. Artigo 19 — Os acionistas reunir-se-ão em assembléa geral ordinária, uma vez por ano, durante o primeiro trimestre, para conhecer do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício findo em 31 de dezembro anterior, bem assim do parecer que a respeito houver emitido o conselho fiscal e decidir a final, pela aprovação ou não de tais contas e balanços. Capítulo VI — Dos lucros e dividendos — Artigo 20.º — Dos lucros líquidos de cada semestre serão deduzidos até 5% para um fundo de reserva, rateando-se o restante em dividendos aos acionistas. Capítulo VII — Dissolução e liquidação — Artigo 21.º Dissolvida a sociedade pela expiração do prazo ou deliberação da assembléa geral, ficarão os diretores incumbidos de proceder à sua liquidação. Artigo 22.º Realizado o ativo e solvido o passivo da sociedade, os liquidantes formarão o plano de partilha que será presente à assembléa geral para aprová-lo ou impor-lhe as alterações que julgar acertadas. Capítulo VIII — Disposições especiais — Artigo 23.º A sociedade toma a seu cargo as responsabilidades oriundas de sua fundação a incorporação. Artigo 24.º São nomeados diretores para administrar a sociedade no primeiro biênio os senhores Dr. João Novaes de Souza Júnior, residente à rua Araújo Pena, 71; Walter Gomes Macedo, residente à rua Bento Lisboa, 178. Artigo 25.º O Conselho Fiscal para o primeiro exercício compor-se-á dos Srs. José Eugênio Vilar, Dr. Alonso Soares Dutra e Dr. Alvaro de Azevedo Sodré, como membros efetivos e dos Srs. Moacyr Sá, Dorval de Oliveira Gomes e Cid Caldas Cerqueira, como suplentes.

Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que a quantidade do capital e respectivas ações subscritas por eles é a seguinte: "Lista de subscrição do capital social para a constituição de uma sociedade anônima, cujas características essenciais são as seguintes: Denominação — "Prosper". Objeto — Exploração da indústria rádio-difusão. Sede — Rio de Janeiro. Duração — 10 (dez) anos. Capital — 1.600:000\$000, dividido em 800 ações do valor nominal de 2:000\$000 cada uma. Forma de constituição — escritura pública. Número de ações — Capital — Dr. João Novaes de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Araújo Pena n. 71, 100 ações, 400:000\$000; Walter Gomes Macedo, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Bento Lisboa n. 178, 100 ações, 200:000\$000; Moacyr Sá, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Cascata n. 16, 50 ações, 100:000\$000; José Eugênio Vilar, casado, espanhol, industrial, residente à rua do Matoso n. 6, apartamento 19, 50 ações, 100:000\$000; Dorval Oliveira Gomes, brasileiro, casado, capitalista, residente à rua Paissandú n. 351, 150 ações, 300:000\$000; Dr. Alvaro de Azevedo Sodré, brasileiro, casado, construtor, residente à rua Eduardo Guinle n. 16, 150 ações, 300:000\$000; Dr. Alonso Soares Dutra, brasileiro, casado, médico, residente à rua Eduardo Guinle n. 48, 100 ações, 200:000\$000. Somado: 800 ações, 1.600:000\$000." E finalmente que, estando satisfeitos por esta escritura todos os requisitos exigidos pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os fundadores davam por constituída a sociedade anônima "Prosper", tal como se convencionou neste instrumento, afim de que, cumpridas as formalidades complementares possa a mesma encetar as suas operações. Por todos os contratantes foi dito que aceitam a presente como está feita. Foram apresentados os seguintes documentos: "Banco da Província do Rio Grande do Sul — Número E-34/42 — ts. 160:000\$000 — Recebemos do Sr. João Novaes de Souza Júnior, desta, a quantia de 160:000\$000 que o mesmo senhor declara representar 10% (dez por cento) do capital subscrito da sociedade anônima "Prosper", da qual é fundador e vai constituir-se por escritura pública, em notas do 15.º Ofício desta capital, depósito para atender às exigências legais. Firmado em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — M. Petrucci (a). (Ilegível), tesoureiro. (Selado com 1\$200). Retificamos de 15.º para 17.º Ofício em que vai ser lavrada a escritura. Banco da Província do Rio Grande do Sul — M. Petrucci. (a). Gerente. (Ilegível), Contador." De uma guia expedida por esse cartório, devidamente arquivada, consta o pagamento do selo por verba seguinte: "Verba n. 116 — Rs. 5:760\$000. Pagou de selo Rs. 5:760\$000. Recebedoria do Distrito Federal, 13 de março de 1941. O ajudante do tesoureiro (Ilegível). O escrivão do selo, (Ilegível). Assim convencionados me pediram esta, que fiz lavar em minhas notas, por meu ajudante juramentado Noé de Oliveira, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido e às testemunhas Helius Souza e Alípio Reis. Eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subscrevo. — João Novaes de Souza Júnior. — Walter Gomes Macedo. — Moacyr Sá. — José Eugênio Vilar. — Dorval de Oliveira Gomes. — Alvaro de Azevedo Sodré. — Alonso Soares Dutra. — Helius Souza. — Alípio Reis. Por certidão, na mesma data. Eu, Joaquim Gusmão Junior, escrevente juramentado, a subscrevo e assino. — Joaquim Gusmão Junior.

7.º OFÍCIO — LUIZ CAVALCANTI FILHO — RUA MIGUEL COUTO N. 39 — RIO DE JANEIRO — L.º 318 — FLS. 33

CERTIDÃO

Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em Direito, tabelião do Décimo sétimo Ofício de Notas, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.  
Certifico que revendo em meu cartório os livros de notas, no do número trezentos e dezoito a folhas trinta e três, encontrei a escritura do teor seguinte:

|     |                    |       |
|-----|--------------------|-------|
| N.º | Geral . . . . .    | 7.100 |
|     | Especial . . . . . | 1.800 |

Escritura de retificação da de constituição da Sociedade Anônima "Prosper", que entre si fazem o Dr. João Novaes de Souza Júnior, Walter Gomes Macedo e outros, na forma abaixo:  
Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e um, aos quinze de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, tabelião, por me haver sido a presente distribuída, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Dr. João Novaes de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Araújo Pena n. 71, Walter Gomes Macedo, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Bento Lisboa n. 178, José Eugênio Vilar, espanhol, casado, industrial, residente à rua do Matoso n. 6, apartamento 19, Dorval de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, capitalista, residente à rua Paissandú n. 351, Dr. Alvaro de Azevedo Sodré, brasileiro, casado, construtor, residente à rua Eduardo Guinle n. 16, Moacyr Sá, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua da Cascata n. 16 e Dr. Alonso Soares Dutra, brasileiro, casado, médico, residente à rua Eduardo Guinle n. 48, todos domiciliados nesta cidade e conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: que por escritura de 13 de março do corrente ano, lavrada nestas notas, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, constituíram uma sociedade anônima sob a denominação de "Prosper" a se reger

pelos estatutos transcritos na mesma escritura; que entretanto, tornando-se necessário satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio afim de serem arquivados os atos constitutivos da dita sociedade veem os outorgantes e reciprocamente outorgados pela presente, que ficará fazendo parte integrante daquela escritura de constituição, fazer as retificações e aditamentos, que a seguir declaram: a) a sociedade será denominada "Rádio Publicidade Prosper", S. A.; b) o artigo 6.º dos estatutos fica assim redigido: O capital é fixado em 1.600:000\$000 (mil e seiscentos contos de réis) dividido por oitocentas ações do valor nominal de dois contos de réis (2:000\$000), cada uma e será integralizado por chamadas feitas pela Diretoria, à medida que a mesma julgar conveniente; c) o artigo 7.º passa a ter a seguinte redação: As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. A conversão de uma forma em outra se fará por termo no livro próprio da sociedade. As ações não serão divisíveis em relação à sociedade; d) Ao artigo 9.º fica adicionado o seguinte: Parágrafo único: Realizada a caução consideram-se os diretores desde logo empossados para entrar imediatamente em exercício; e) Ao artigo 15 acrescenta-se o seguinte: Parágrafo único: Os diretores serão substituídos nos seus impedimentos ocasionais por quem eles próprios designarem, com assentimento do Conselho Fiscal, e nos impedimentos definitivos até a terminação do biênio por quem for eleito por maioria de votos em assembleia geral que para esse fim será convocada; f) Ao artigo 18 fica adicionado este: "Parágrafo único: A assembleia geral será presidida por acionista aceito pela maioria dos presentes, o qual indicará dois secretários para a composição da mesa". E por estarem de pleno acordo com o acima estipulado aceitam a presente como está feita. Em tempo declaro que o outorgante Alvaro de Azevedo Sodré é neste ato representado por seu procurador Dr. Mario Freire nos termos da procuração telegráfica que se regista hoje em livro próprio deste cartório, e fica aqui arquivada. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavar em minhas notas por meu ajudante, Ruben Nodden Pinto, outorgaram, aceitaram e assinam depois de lhes ser lido e às testemunhas Alípio Reis e Helius Souza, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subscrevo. — João Novaes de Souza Júnior. — Walter Gomes Macedo. — José Eugênio Vilar. — Dorval de O. Gomes. — Por procuração, Mario Freire. — Moacyr Sa. — Alonso Soares Dutra. — Helius Souza. — Alípio Reis. — Por certidão, hoje, 19 de abril de 1941. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião a subscrevo e assino. — Luiz Cavalcanti Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Rádio Publicidade Prosper S. A., em 23 de abril de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.862, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) escritura de constituição lavrada em notas do 17.º Ofício desta Capital em 13 de março de 1941, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a eleição da primeira diretoria e conselho fiscal; b) escritura de retificação da de constituição, lavrada em notas do 17.º Ofício desta Capital em 15 de abril de 1941, pela qual foram alterados os estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Lia Baena Machado Silva, esc. E. — Visto. Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 5.955—28-4-41—306\$0).

S. S. WHITE DENTAL MFG, CO. OF BRAZIL

Rio de Janeiro

BALANÇO PROCEIDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

|                                                            |                | Ativo          |              |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| Disponível:                                                |                |                |              |
| Caixa. . . . .                                             |                |                | 192:331\$400 |
| Realizável:                                                |                |                |              |
| Contas e letras a receber — Menos reserva. . . . .         | 2.850:636\$670 |                |              |
| Mercadoria e matéria prima . . . . .                       | 2.679:189\$300 |                |              |
| Selos e estampilhas. . . . .                               | 2:034\$300     | 5.531:860\$270 |              |
| Imobilizado:                                               |                |                |              |
| Imoveis — Menos depreciação. . . . .                       | 141:185\$540   |                |              |
| Máquinas, moveis e utensílios — Menos depreciação. . . . . | 134:183\$700   | 275:369\$240   |              |
| Não realizável:                                            |                |                |              |
| Seguros a vencer. . . . .                                  |                | 9:928\$100     |              |
| Total. . . . .                                             |                | 8.009:489\$110 |              |

## Passivo

|                                  |                       |                |
|----------------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>Exigível:</b>                 |                       |                |
| Contas e letras a pagar. . . . . | 2.361:679\$000        |                |
| <b>Não exigível:</b>             |                       |                |
| Capital. . . . .                 | 840:000\$000          |                |
| Diferença de câmbio em suspenso  | 212:839\$450          |                |
| Reserva especial. . . . .        | 25:000\$000           |                |
|                                  | 1.077:839\$450        |                |
| Lucros e perdas. . . . .         | 2.569:969\$960        | 3.647:809\$410 |
| <b>Total. . . . .</b>            | <b>6.009:489\$310</b> |                |

Fritz E. Krentel, representante geral — Isaac Almeida Simões, contador. — Reg. 27.263.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

|                                           |                |                |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| Produto das operações realizadas. . . . . | 1.714:707\$200 |                |
| Despesas gerais. . . . .                  | 1.126:982\$540 |                |
| Depreciação moveis e utensílios. . . . .  | 7:115\$700     |                |
| Selos, licenças e impostos. . . . .       | 161:996\$500   |                |
| Saldo do exercício. . . . .               | 415:612\$460   |                |
|                                           | 1.714:707\$200 | 1.714:707\$200 |

Fritz E. Krentel, representante geral — Isaac Almeida Simões, contador — Reg. 27.263.

(N. 5.769 — 28-4-41 — 110\$2).

## RADIO IPANEMA S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à Avenida Rio Branco, cento e nove, segundo andar, sala doze, às quinze horas, reuniram-se os senhores acionistas da Rádio Ipanema, S. A., em número legal, os quais assinaram o livro de presença para o fim especial de realizarem a assembléia geral ordinária, devidamente convocada de acordo com a lei. O presidente da Sociedade declara abertos os trabalhos da assembléia e pediu aos senhores acionistas que indicassem um deles para presidi-la, tendo sido, então, aclamado o Sr. José da Mota e Silva que, em seguida, convidou a mim Tulio Malta Brandão Gracindo para secretário. Declarando, então, abertos os trabalhos, o acionista José da Mota e Silva comunicou à assembléia que, na forma da convocação e do que prescrevem os Estatutos iam ser submetidos a discussão e votação o balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano próximo findo, solicitando, então, a acionista Lucília de Amorim Xavier fossem tais documentos dispensados de leitura em vista de terem sido amplamente divulgados pela imprensa, com o que unanimemente concordou a assembléia. Submetida a matéria em seguida à discussão e subsequente votação, foram as contas e o relatório aprovados unanimemente, tendo se absterido de votar os membros da administração e do conselho fiscal. O presidente da assembléia suspende, então, a sessão por alguns minutos para que os senhores acionistas procedessem à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, tendo se verificado, ao ser reaberta a sessão, haverem sido eleitos os acionistas Francisco Xavier Filho, Luis da Silva Veiga e Alceu de Almeida Nogueira, respectivamente: presidente, vice-presidente e tesoureiro, com a contagem de duzentos e setenta votos cada um; para membros efetivos do conselho fiscal: Tulio Malta Brandão Gracindo, José da Mota e Silva e Noé Xavier de Araujo, e para suplentes: Mauro Braga Lobo, Francisco Xavier de Amorim e Flavio dos Santos Guimarães, todos eles com duzentos e setenta votos. Os recém-eleitos, presentes à assembléia, agradeceram a confiança a eles dispensadas pelos senhores acionistas e foram empossados pelo presidente da assembléia em seus respectivos cargos. Terminada esta parte dos trabalhos, ainda de acordo com os termos da convocação feita, o senhor presidente da assembléia lembrou a necessidade da reforma imediata dos Estatutos da Sociedade de maneira a atender ao que determina a nova Lei das Sociedades Anônimas. Por proposta do acionista Tulio Malta Brandão Gracindo foi, então, unanimemente resolvida a convocação de uma assembléia geral extraordinária durante o mês de maio para se efetuar a reforma estatutária de acordo com o que prescreve a lei e os interesses sociais. E como nada mais houvesse a tratar, o presidente suspende a sessão afirmando que fosse lavrada a presente ata. Reaberta em seguida foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Tulio Malta Brandão Gracindo, lavrei esta ata e a assino em seguida, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um. — Tulio Malta Brandão Gracindo — Alceu de Almeida Nogueira — Francisco Xavier Filho — Lucília de Amorim Xavier — Noé Xavier de Araujo — José da Mota e Silva — Luis da Silva Veiga.

(N. 5.778 — 28-4-41 — 81\$6)

## LIB SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Lib Sociedade Anônima, à rua do Resende número setenta e um, loja, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembléia geral extraordinária, devidamente convocada, os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social. O senhor Luiz Nogueira Vaz, presidente em exercício, declara poder ter lugar esta assembléia, visto se acharem presentes acionistas representando número legal, os quais depositaram suas ações no prazo estabelecido. Em seguida o senhor presidente solicita aos presentes a indicação de um presidente que deverá conduzir os trabalhos, tendo sido aclamado o nome do senhor José Viana, o qual convida para secretariar os trabalhos da presente assembléia o senhor Manuel de Oliveira Marques. O senhor presidente da mesa declara abertos os trabalhos da presente reunião, ordenando a leitura do edital de convocação da presente assembléia; continuando o senhor secretário procede à leitura da proposta de alteração dos estatutos feita pela diretoria no sentido de adaptá-los às exigências da nova lei das sociedades anônimas, concebida nos termos seguintes: — "A diretoria da Lib S. A. sugere à assembléia as seguintes alterações em diversos artigos que passarão a ser assim redigidos: Art. 13 — O conselho fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral, segundo o processo estabelecido para a eleição da diretoria. A diretoria convocará os suplentes necessários para preencher as vagas que se verificarem durante o ano. Art. 15. A assembléia geral de acionistas será convocada ordinariamente, no mês de abril de cada ano, para julgar o relatório da diretoria e contas, e eleger o conselho fiscal e suplentes respectivos, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade. Art. 20. Dos lucros líquidos verificados anualmente destinar-se-ão vinte por cento para o Fundo de Reserva, sendo dez por cento para fazer face às perdas do capital social, e dez por cento para as despesas com reparações, consertos, substituições de utensílios e instalações. Art. 21. Logo que o Fundo de Reserva atingir o valor do capital, suspender-se-á a dedução, recomendando-se a proceder de acordo com o artigo anterior, caso se verifique diminuição. Disposições Transitórias — A presente reforma de estatutos entrará em vigor nesta data. Rio de Janeiro, (24) vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e um (aa) Luiz Nogueira Vaz, presidente, Domingos M. S. Airoso Barreto, diretor gerente". A seguir o senhor presidente da mesa declara em discussão a proposta apresentada, a qual acabava de ser lida, concedendo a palavra a quem dela queira fazer uso. Ninguém a solicitando, o senhor presidente declara em votação a proposta de reforma dos estatutos, tendo sido a mesma aprovada unanimemente pelos presentes. A seguir o senhor presidente manda proceder à leitura da carta de renúncia de membro do conselho fiscal apresentada pelo senhor Henrique Nogueira Vaz, a qual, atendendo às razões expostas, foi aceita. O senhor presidente declara que, em face da renúncia apresentada, vai proceder, nos termos da convocação, à eleição de um membro do conselho fiscal para o presente exercício. Distribuídas as cédulas e posteriormente recolhidas, verificou-se que obteve maioria de votos o senhor José Maria Ramos Azevedo Abreu, tendo o senhor presidente da mesa declarado o mesmo empossado no respectivo cargo. Por último o senhor presidente consulta se alguém deseja fazer uso da palavra. Ninguém o desejando, e nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente, encerrada a sessão e, para constar, mandou lavrar a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada, e, por mim, Manuel de Oliveira Marques, que a fiz escrever e subscrever. — José Gonçalves da Silva Viana. — Manoel de Oliveira Marques. — Luiz Nogueira Vaz. — D. M. S. Airoso Barreto. — Mario Ferreira dos Santos, — Raymundo Santos, — Estacio de F. Monteiro. — Curti H. Brunkhorst. — Mario da Fonseca Saraiva.

Atesto que o presente ata é reprodução fiel do que se contém nas folhas 19 a 21 do livro de atas da LIB S/A. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Manoel de Oliveira Marques.

(N. 5.777 — 28-4-41 — 85\$7)

## CARLOS DA SILVA ARAUJO, S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à rua General Câmara n. 100, em uma sala do 3.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no Diário Oficial de 7. 10 e 15 deste mês de abril e no Jornal do Comércio de 8, 11 e 15 deste mesmo mês, reuniram-se os senhores abaixo assinados, representando mil setecentas e setenta e duas ações ou seja a quase totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença. Foi aclamado presidente da assembléia o Sr. Oscar Raywood Taves, que, assumindo a direção dos trabalhos, leu o anúncio da convocação acima mencionado e declarou que esta assembléia geral extraordinária, convocada e instalada dentro das prescrições legais e estatutárias, deveria votar as alterações dos Estatutos sociais necessárias a que ficassem de pleno acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 23 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, conforme é determinado no seu art. 179. A seguir, convidou para secretários da assembléia os Srs. Osvaldo Fernandez Ruiz e farmacêutico Raul Cardoso Cunha Coimbra, os quais, aceitando o

onvite, tomaram lugar à mesa, desse modo constituída. O Sr. presidente solicitou então ao 1.º secretário que procedesse à leitura das emendas propostas pela Diretoria e que são do seguinte teor:

*Emendas propostas pela Diretoria do exercício de 1940 aos atuais "estatutos" da Sociedade "Carlos da Silva Araújo, S. A.", de modo a adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, em seus artigos ns. 10 e parágrafo único; 16 e parágrafos 1.º, 2.º e 3.º; 20 e 21, os quais passam a ter a seguinte redação:*

Art. 10. - A assembleia geral ordinária realizar-se-á no mês de abril de cada ano, na sede social em dia e hora anunciados com antecedência no mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores, no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Além das atribuições que lhe dá a lei das sociedades por ações, e o art. 21 destes estatutos, compete à assembleia geral ordinária a eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, a fixação de seus ordenados e remuneração e bem assim dos dividendos a serem pagos no exercício.

Art. 16. Ao diretor presidente incumbem: a prática de todos os atos de gestão relativos ao objeto da sociedade e a superintendência geral de todos os negócios, não podendo, porém, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens sociais, ainda em conjunto com o diretor comercial ou com o diretor tesoureiro, salvo o caso de outorga de procuração a um dos outros diretores com especificação de poderes.

Ao diretor gerente comercial compete a orientação das operações de seu comércio. O diretor tesoureiro terá a seu cargo a caixa da sociedade. Ao diretor industrial cabe a direção dos serviços de fabricação dos produtos da sociedade. Ao diretor de propaganda toca o encargo da direção dos serviços de propaganda da sociedade e de seus produtos.

§ 1.º O diretor gerente comercial e o diretor tesoureiro poderão delegar poderes ou outorgar procuração a outro diretor mediante especificação dos poderes assim conferidos.

§ 2.º Compete ainda ao diretor presidente a representação da sociedade em Juízo e perante as autoridades públicas, bem como a constituição de procurador para esses fins.

§ 3.º No caso de vaga do cargo de diretor por morte ou renúncia, designarão substitutos provisórios os diretores restantes e o Conselho Fiscal, servindo o designado até a primeira assembleia geral ordinária. Na falta ou impedimento ocasional ou transitório, o diretor será substituído pelo diretor presidente; e este por outro diretor a quem tenha delegado poderes para tanto, e, na falta de delegação, pelo diretor imediato, na ordem em que os cargos vão indicados nestes "Estatutos".

Art. 20. O Conselho Fiscal, a que caberão as atribuições que a lei lhe confere, compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Sempre que um quinto (1/5) ou mais do capital social ficar vencido na eleição dos fiscais e de seus suplentes, considerar-se-ão eleitos pela maioria apenas os dois fiscais e seus suplentes mais votados; e, no caso de igualdade de sufrágios, os quatro (4) que forem sorteados. A minoria elegerá separadamente o fiscal e o suplente restantes.

Art. 21. O exercício social termina em trinta e um (31) de dezembro de cada ano. Nessa data proceder-se-á ao balanço, feito sempre com rigorosa exatidão, de modo a serem computados e partilhados lucros líquidos reais, devendo anualmente ser levada à conta de lucros suspensos a importância correspondente às dívidas ativas reputadas de duvidosa liquidação e feitos os abatimentos de 10% (dez por cento) no saldo das contas de moveis, aparelhos, instalações e utensílios e de 15% (quinze por cento) no saldo da conta de automoveis, para fazer face à natural deterioração, pelo uso dos artigos, que nessas contas figurem, assim como será reservada uma importância, a critério da diretoria, para crédito à conta de gratificações a empregados. Os lucros serão assim distribuídos: 5% (cinco por cento) para reserva legal destinada à integridade do capital; 5% (cinco por cento) para constituição de um segundo fundo de reserva estatutário, destinado à inversão em imóveis ou bens patrimoniais úteis à sociedade; 3% (três por cento) para o profissional responsável pela fabricação dos produtos da sociedade perante as autoridades sanitárias a que se refere o art. 17; 55% (cinquenta e cinco por cento) para dividendos das ações; 15% (quinze por cento) para gratificações à diretoria; 7% (sete por cento) para auxiliares contratados e 10% (dez por cento) a serem distribuídos conforme o que deliberar a assembleia geral ordinária para um ou mais dos seguintes fins: dividendo adicional às ações; fundo de reserva especial; gratificação adicional à diretoria ou transporte para o exercício seguinte. Caberá igualmente à assembleia dar destino a eventual remanescente da percentagem reservada para auxiliares contratados.

§ 1.º Sempre que verifique que a percentagem consignada para dividendos não corresponde, pelo menos, a 6% (seis por cento) do valor nominal de cada ação, a diretoria não receberá qualquer gratificação.

§ 2.º A gratificação atribuída à diretoria será assim distribuída: ao diretor-presidente, 28% (vinte e oito por cento); ao diretor gerente comercial, 24% (vinte e quatro por cento); ao diretor tesoureiro, 17% (dezessete por cento); ao diretor industrial, 17% (dezessete por cento) e ao diretor de propaganda, 14% (quatorze por cento).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — Carlos Benj. da Silva Araújo. — João Calixto Alexandre Kegel. — João Dias da Costa. — Julio Silva Araújo Filho. — José Scheinkmann.

Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão os termos dos artigos alterados e constantes da proposta, declarando que a diretoria entendia que, com essas alterações, os estatutos ficavam plenamente de acordo com a nova lei, mas que, pronta a acatar qualquer observação ou objeção, a diretoria de certo estimaria essa discussão pela assembleia de acionistas.

Apoz ligeiro debate em que foram comentadas as emendas apresentadas, foram aprovadas uma por uma, conforme propostas pela Diretoria, para a reforma dos Estatutos Sociais. O Sr. presidente declarou que a finalidade da assembleia estava preenchida e nada mais havendo a tratar, agradecia a presença dos Srs. acionistas e a indicação de seu nome para a direção dos trabalhos da reunião, que suspendia pelo tempo necessário a que se fizesse esta ata, que lida apoz a reabertura da sessão, foi unanimemente aprovada e vai subscrita por todos os acionistas presentes e da qual, cópia autenticada pelo secretário da assembleia será extraída para cumprimento de formalidades legais.

Vale a emenda de página 8, onde se diz: delegar poderes ou no trigésimo espaço da oitava folha, que dizem respectivamente "poderes" e "considerar-se-ão eleitos pela maioria apenas os dois fiscais outorgar procuração, aliás, vale as entrelinhas no quinto espaço e tais e seus suplentes".

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Oswaldo Fernandes Ruiz, secretário. — Oscar R. Taves. — Raul Cardoso da Cunha Coimbra. — Julia Silva Araújo. — Eunice de Souza Barros. — Carlos Benjamim da Silva Araújo. — João Dias da Costa. — João Calixto Alexandre Kegel. — José Scheinkmann. — Domingos Ferreira da Costa. — Julio Silva Araújo Filho. — Clarimundo Fernandes de Almeida. — Ericles Pereira. — Johannes Thole. — José Vidal.

(N. 5.960 — 28-4-41 — 5.960 — 19548)

## BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS S. A., REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE 1941, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede do Banco dos Funcionários Públicos S. A., à rua do Carmo, 57 e 59, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quinze horas, reunidos os acionistas: representando, — "cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito ações" 134.888, que constituem mais da metade do capital do Banco, assumiu a presidência o Sr. José Bellens de Almeida, seguido pelos dois outros membros da Diretoria, Srs. General Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso e Coronel Mateus Martins Noronha; verificando o Sr. Presidente existir número legal, declarou aberta a Sessão, e de conformidade com o artigo 43 dos Estatutos em vigor, se excusou de presidir os trabalhos da Assembleia, propondo para fazê-lo o Sr. Manuel Gomes Moreira, o que foi aceito sob aclamação geral. Aceitando a investidura, o Sr. Manuel Gomes Moreira agradeceu o gesto da Assembleia, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou para fazerem parte da mesa, como Secretários, os Drs. Rodrigo São Paulo e Rodolfo de Alencar Coimbra. A seguir, leu o Sr. Presidente, as publicações feitas no *Diário Oficial* de 19, 25 e 29, "Jornal do Comércio" de 19 e 30 e "Correio da Manhã" de 19 e 30, todos do corrente mês, convites para a presente Assembleia, destinada de acordo com a lei e estatutos, aprovação das contas da Diretoria, relatório e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1940. Determinou o Sr. Presidente ao Dr. São Paulo procedesse a leitura da ata da Sessão anterior, sendo isso dispensado a requerimento do acionista José Alves de Sousa, em vista de ser ela do conhecimento de todos os acionistas, por isso que, fora publicada no *Diário Oficial*, com o que concordou a Assembleia, quando consultada. Foi assim aprovada por unanimidade aquela ata. Prosseguindo os trabalhos, igual requerimento fez o mesmo acionista, quanto à dispensa da leitura do Relatório, já por todos conhecido, de vez que a sua publicação se fizera dentro do prazo legal; consultada a Assembleia, aceitou ela a sugestão, aprovando-o por unanimidade. Passou-se à leitura do parecer do Conselho Fiscal, feita pelo acionista Dr. Custódio Fernandes, sendo o mesmo aprovado pela Assembleia, unanimemente, sem discussão, abstenendo-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, signatários do parecer, e presentes à reunião. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos afim dos acionistas prepararem as cédulas, para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes; reabrindo logo após a Sessão, passou-se à votação, que foi efetuada em duas urnas completamente fechadas. Feita a votação, o Sr. Presidente convocou para escrutinadores os Srs. Francisco de Abreu e Custódio Fernandes, abrindo em seguida, as urnas e procedendo à contagem de votos, proclamaram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Adeline Magalhães, Jaime Pogi Figueredo e Sr. Gastão da Cruz Ferreira — os quais obtiveram cada um 26.948 votos, feita a contagem na

forma estatutária, e 134.888, de acordo com a lei das Sociedades Anônimas, vigente. Para Suplentes foram eleitos com o mesmo número de votos, os Srs. Roque de Moraes Costa, Flávio Novais e Rodolfo de Alencar Coimbra. Por proposta do Dr. Flávio Novais decidiu a Assembléia manter para os membros do Conselho Fiscal, a remuneração mensal de duzentos mil réis, já marcada nos Estatutos. O Sr. Presidente agradeceu aos Senhores acionistas o comparecimento à Sessão, propondo então o Sr. José Alves de Sousa um voto de louvor à mesa dirigente dos trabalhos, o que a Assembléia, por aclamação, aprovou. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. Presidente a Sessão, por trinta minutos, afim, de que eu, Rodolfo de Alencar Coimbra, lavrasse esta ata. Concluída a sua lavratura, e lida pelo Secretário Dr. Rodrigo São Paulo, a Assembléia aprovou-a, sem discussão, por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, passando a mesa e os acionistas presentes a assinarem. — Manoel Gomes Moreira. — Rodrigo Victor de Lameare São Paulo. — Rodolpho de Alencar Coimbra. — Matheus Martins Noronha, por si e sua senhora e filhos menores, Angelina Martins Noronha, Zoé Martins Noronha e Gerson Martins Noronha. — José Alves de Souza. — José Bellens de Almeida. — Augusto Ignacio Espírito Santo Cardoso. — Vergniaud Noronha e p. p. de Alexandre Emílio Mendonça de Carvalho, Analina Mendonça de Carvalho Pereira, Helena de Afonseca Alencar, Hortência Dias Muniz Barreto, Léo de Afonseca Júnior, Maria da Glória Ferraz Graça, Maria Bárbara de Albuquerque Melo, Sebastião Lopes de Castro. — Rodolpho de Alencar Coimbra, por si e sua senhora e filha Yedda Short Coimbra e p. p. por Catarina Short Beles, Otilia Orlandina Short e Georgina Willemsens. — Francisco de Abreu e p. p. de Adolfo José Moreira, Antônio de Azevedo Maia, Antônio José Osório. — Albertina Gaisler Teixeira de Freitas. — Arthur José de Andrade Bastos. — Adelaide Abreu Andrade Bastos. — Adelino Magalhães. — Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos. — Arnaldo Werneck Campello. — Augusto Diogo Tavares. — Anna Luiza Villela. — Alice Araújo Rocha Tinoco. — Abigail Pereira da Silva. — Arminia Garcia da Rocha Pinto. — Anna Forte de Medeiros. — Angela Nunes Bastos. — Athanagildo Guimarães. — Aurelina Peixoto. — Altair Gomes Pereira. — Antonio da Silva Ribeiro. — Alice Torres Neves. — Angelina Trajano Cardoso. — Amelia Dias da Cruz Rocha. — Antonio Fernandes Pereira. — Aurora Lessa Bastos Bum. — Aroldo de Oliveira. — Annhila Gonçalves Teixeira. — Arlette Freitas Pereira. — Affonso Lopes Machado. — Astolpho Vieira de Rezende. — Alcina Prado de Oliveira Rios. — Altair, filho de Joaquina Pinto Osorio. — Bertha Ramos de Oliveira. — Bertha Kotttre. — Constança Balthazar da Silveira Gitahy de Alencastro. — Custodio Fernandes. — Carolina Regina Gay de Alcantara. — João Bello de Mello e Cunha. — Silvana Colares Franco. — Laura Barbosa Fernandes. — Helia Marques de Souza Maltos. — Carlos da Costa Almeida. — Carlos Roselli da Rocha Freire por sua mulher Eliza Iracema Fraga da Rocha Freire. — Clara Eisenhohr. — Cyro de Freitas Alves. — Clado Ribeiro Lessa. — Cery Freitas Oliveira. — Carolina Gomes Pereira. — Candida Del Castillo Teixeira. — Carolina Prado de Oliveira. — Deocleciano Candido de Vasconcellos. — Deolinda Gomes Pereira. — Durval Garcia de Menezes. — Djalma Ribeiro Lessa. — Eulalia de Azevedo Maia. — Ernani Ribeiro Estella. — Eunice, filha de Joaquina Pinto Osorio. — Elmira Gonçalves da Rocha Maia. — Eloy Teixeira Cortes. — Emilia da Silva Canabarro de Carvalho. — Edilberto de Souza Campos. — Edmundo de Almeida Monte. — Firmo Freire do Nascimento. — Elacio Noeues. — Francisco Cabral Peixoto. — Faustino de Lima Meirelles. — Gertrudes Del Castillo Teixeira. — Georgina de Andrade. — Gladstone Rodrigues Flores. — Hilda Pires Ferrão. — Honorina de Lameare Ferreira Torres. — Henrique Resse. — Henrique Luiz da Silva Junior. — Herminia de Oliveira Martins. — Henrique Quintão Portella. — Helena Ida Monat. — Helena Werneck Vianna. — Izette Neiva de Araújo Bastos. — Irene Teixeira Cortes. — João de Lameare São Paulo. — Jayme da Silveira Castro. — João Manoel Correia da Silva. — Julio Mario de Castro Pinto. — Joaquim Pinto Osorio. — Joaquim do Amaral Fontoura. — João Alves de Moraes. — Judith Goulart. — João Dias de Menezes. — Joaquim José Fernandes Couto. — João da Rocha Maia. — Joaquim da Silva Peixoto. — Justo Rangel Mendes de Moraes. — Jovina Souto Gonçalves Teixeira. — Luiz Alves da Visitação. — Luiz Augusto de Moraes Jardim. — Leopoldina Gomes da Cruz. — Laura Goulart. — Lúzia Mora Lila Del Castillo Teixeira. — Lucio Dias de Freitas. — Laura Alves Passos. — Luiz Baptista Laper. — Martin Adolpho Kock. — Maria Jesuina Teixeira Cortes. — Maria Augusta Quesquer Moreira. — Maria Amalia Ferreira e Silva. — Mario de Souto Galvão. — Maria Alves Pereira da Rocha. — Maria Emilia da Rocha Ferreira. — Maria Cecilia Freitas Macedo. — Maria Limpo Teixeira de Freitas. — Maria Torres Neves de Carvalho. — Maria Candida dos Santos. — Nadia de Freitas Macedo. — Nicoleta Veiga da Cunha Lobo. — Orlando da Silveira Castro. — Orminda da Cruz Pereira Pinto. — Octacilio Nunes de Almeida. — Orminda Regadas Valerio de Carvalho. — Olga Maria Pereira Pinto. — Paulo Martins. — Phenomena da Silva Ramos. — Roque de Moraes Costa. — Rosalina Vieira Portella. — Raul Moreira Fragoso. — Raymunda Parente Monte. — Sarah Ibiroahy. — Sylvio Pereira. — Sylvio Cunha Cunha de Amorim. — Stella de Noronha Galvão. — Silcia Werneck Vianna. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Theresza Gomes Pimenta Bueno. — Tito Augusto Guigon de Araujo. — Waldyr Trajano da Costa. — Zulmira Eudoxia dos Santos Coimbra. — Zaira Gomes Ribeiro. — Zacharias Gomes Estella. — Zaira Nogueira da Gama Dupuy. — Francisca Pinto de Azevedo. — Maria Angelica Ferreira de Freitas. — Maria Emilia Freitas de Azevedo. — Flavio Napoleão de Azevedo. — Heraldo Napoleão de Azevedo. — Claudino Muniz Coelho da Silva. — Companhia Locativa Construtora. — Selene Bustamante Meurer.

— Edwiges Augusto Xavier. — Alcina Muniz Braga. — Humberto Garcia Braga. — Adelaide Ferreira Maia. — Abelardo Palhares. — Henrique Pinheiro de Vasconcellos. — Cezar de Faria Lemos. — Izaura Ubaldino do Amaral. — Luiz de Freitas Macedo, menor. — Emilia Gitahy de Alencastro. — Maria Helena Gitahy de Alencastro. — Mercedes Barreto. — Joanna Ophelia de Aquino Brandi. — Laura de Almeida Ribeiro. — Luiz Paixão Silva de Araujo Costa. — Heloisa Pedro Moacyr. — Francisco Freire de Andrade. — Oliverio Alfredo da Silveira. — Maria Lassance Gusmão. — Ely Lassance Gusmão, menor. — Maria Felicio dos Santos. — Clarisse de Sá. — João Baptista do Carmo Bittencourt. — Hortencia Eloy. — Hercules Stampa. — Tilda do Amaral Malheiros. — Antonio Borlido Maia. — Ataulpa Salles de Oliveira Penna. — Carmem Marques de Salles. — Prudente de Moraes Netto. — Eduardo Alves de Souza. — Moacyr de Andrade Carqueja. — José Pinto de Mesquita e Josepha Mello Cunha Novaes.

(N. 5.796 — 28-4-941 — 19588)

## COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL S. A.

### RETIFICAÇÃO

Balanço geral em 30 de novembro de 1940

"Diário Oficial" de 23 de abril de 1941 (Secção I), página 7.999:

Onde se lê:

Ativo:

.....

Realizável a curto prazo:

Contas Correntes ..... 3.328:232\$000.

Leia-se:

..... 3.828:232\$000

(N. 5.782—28-4-941—28\$600).

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## SOCIEDADES CIVIS

### CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE DE EMANUEL

#### EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 3 de maio de 1919, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do C. E. A. C. E. o estudo teorico, experimental e prático do Espiritismo e o que se contem no art. 1º dos Estatutos. É administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juizo), Vice-presidente, 1º Secretário, Tesoureiro e Procurador. Os Estatutos são ref. no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral. Para dissolução do Centro e destino do seu patrimônio observar-se-á o que determina o art. 56 dos Estatutos e sua alínea. A diretoria atual consta dos Estatutos. — A diretoria.

(N. 5.969 — 28-4-41 — 16\$3).

### UNIAO ESPÍRITA ISMAEI.

#### EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 1 de março de 1937, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins da U. E. I., propagar o Espiritismo por todos os meios idoneos, baseado nas obras fundamentais de Allan Kardec e nas obras de autores subsidiários, com ele identificados. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que a representa em Juizo), Vice Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro. Os Estatutos serão ref. pelo Conselho Deliberativo (Grupo dos 12). Para a dissolução da União e destino do seu patrimônio observar-se-á o que determina o artigo 25 dos Estatutos. A diretoria atual consta dos Estatutos. — A diretoria.

(N. 5.970 — 28-4-41 — 16\$3).

**CENTRO ESPÍRITA "DEUS, JESUS, MARIA E JOSÉ"**

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, com sua sede e foro, tem por fim o estudo teórico e aplicado das doutrinas espíritas, em todas suas orientações e a prática da caridade.

A Diretoria será constituída de 13 membros, com o mandato de 1 ano, sendo um presidente que o representa ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; vice-presidente; 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros; dois procuradores; quatro zeladores e um bibliotecário.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser reformados em assembléia geral depois de decorridos dois anos da data de sua aprovação.

Em caso de dissolução do Centro o saldo do seu patrimônio, pagos os compromissos que tiver, será distribuído entre os pobres e as associações congêneres.

A Diretoria consta em mapa anexo aos estatutos, e os mesmos serão registados e arquivados no cartório do 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Raul de Freitas*, presidente.

Reconheço a firma Raul de Freitas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público da verdade). — *Caio Josué Pimentel*.

(N. 5.779 — 28-4-1941 — 30\$6.)

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA AMÉRICA**

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, destina-se á prática do foot-ball e outros esportes que servem para o desenvolvimento físico e moral de seus associados. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante legal em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores, 1.º e 2.º fiscais e diretor esportivo. Compõe-se de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível o preenchimento dos fins a que se propõe, mediante deliberação de uma assembléia geral especialmente convocada para esse fim, com a presença de 2/3 de sócios quites. No caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será entregue a uma instituição de caridade escolhida pela assembléia que tratar da dissolução ou dividido entre os sócios quites. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de seis meses de vigência, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa aos estatutos. — *A diretoria*.

(N. 5.784 — 28-4-1941 — 30\$6.)

**ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CARIDADE E PROGRESSO**

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro em 23 de fevereiro de 1941, composta de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, destina-se ao estudo e propagação Evangélica da Doutrina Espírita e sobretudo á prática da caridade em todas as modalidades. Será administrada por uma Diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 2 secretários, 2 tesoureiros, 1 procurador e uma comissão de auxílio á Diretoria composta de ilimitado número de membros. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida por uma Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. Dissolvida a Associação, o seu patrimônio terá o destino que lhe foi dado pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, observadas as disposições do parágrafo único do art. 33. Estes Estatutos poderão ser reformados em Assembléia Geral, de acordo com o art. 33 parágrafo único. A Diretoria atual e fundadores constam dos estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 5.783 — 28-4-41 — 24\$5.)

**VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE S. DOMINGOS DE GUSMÃO**

EXTRATO DO COMPROMISSO

Fundada nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sede e foro, tem por fim servir conscienciosamente á religião de Jesus Cristo e a do Santo Patriarca, conforme os costumes da Igreja Católica Romana, socorrer os irmãos com o auxílio possível tanto espiritual como temporal, dar sepultura aos mortos e sufragar as almas dos falecidos.

Será administrada por uma Mesa, composta de 20 membros: — os Irmãos Pro-Comissário, prior, vice-prior, secretário, procurador, tesoureiro, mestre de Novícios, 12 definidores e vigário do Culto Divino.

Será representada em Juízo ou fora dele, pelo Irmão procurador, mediante procuração especial que solicitará da Mesa.

As condições de extinção da pessoa jurídica e destino de seu patrimônio nesse caso; — os nomes dos fundadores ou instituidores; — assim como se os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais, não consta do Compromisso.

A reforma ou alteração do Compromisso, será feita pela Mesa conjunta, a juízo da maioria de seus membros e com a aprovação do Juízo Eclesiástico. — O prior, *Francisco Fernandes Lag.*

(N. 5.959 — 28-4-41 — 35\$7).

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ANÚNCIOS****Companhia Brasileira de Lubrificantes S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

Em segunda convocação, são convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Lubrificantes S. A., para a assembléia geral, a realizar-se quinta-feira, 8 de maio próximo vindouro, às 15 horas, à rua Visconde de Inhauma n. 46, nesta Capital, afim de tomar conhecimento do laudo de avaliação de bens que constituem parte do capital social, apresentado pelos peritos louvados na assembléia geral de 29 de março do corrente ano, assim como para a aprovação dos estatutos da Companhia e eleição da Diretoria, do Conselho de Administração e da Comissão Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Os Incorporadores*.

(N. 5.752 — 28-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

**Instituto Científico São Jorge S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 17 de maio próximo futuro, pelas quinze horas na sede do Instituto, à rua Senador Dantas número 41, afim de se proceder á alteração dos estatutos, com a sua adaptação às novas exigências legais expressas no decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *Salvador Aldifacio Bataglia*, diretor-administrativo.

(N. 5.762 — 28-4-941 — 43\$9 — 3 vezes)

**Instituto Científico São Jorge S. A.**

São convidados os Srs. acionistas deste Instituto a virem receber o dividendo correspondente ao exercício de 1940, à razão de 24\$400 por ação, o qual será pago na sede da sociedade, à rua Senador Dantas n. 41, a partir de 1 de maio, das 15 às 17 horas, em todos os dias úteis.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *Salvador Aldifacio Bataglia*, diretor-administrativo.

(N. 5.761 — 28-4-941 — 33\$7 — 3 vezes)

**Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, na sede da Empresa, à rua General Câmara n. 120, 1.º andar, às 15 horas do dia 29 do corrente para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940 e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.759 — 28-4-941 — 17\$3)

**Laboratório Vita S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL

Não tendo sido possível dar á publicação o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao período terminado em 31 de dezembro do ano passado, fica adiada a reunião da assembléia geral marcada para 30 do corrente, para o próximo dia 6 de maio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *José Maria Sales*, diretor-gerente.

(N. 5.958 — 28-4-941 — 14\$3)

**Banco Israelita Brasileiro S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, no próximo dia 10 de maio, às 16 horas, na sede social, à rua S. Pedro número 40, nesta Capital, afim de eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 5.771 — 28-4-941 — 46\$9 — 3 vezes)

**Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária**

## Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal para reunir-se a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 26 corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia no dia 2 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 46, 4.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre:

- a) reforma dos estatutos e projeto de adaptação dos mesmos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- b) eleição de administradores.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Marcel Rouilloux Lafont.*

(N. 5.956 — 28-4-941 — 52\$0 — 3 vezes)

**Aviso**

Eduardo Soares de Sampaio, cessionário de Prado Peixoto & Companhia, faz público de conformidade com o disposto no artigo n. 202 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que se extraviam os talões n. 2.588 referente a 10 apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma de números 77.063, 76.808, 56.633 e 58.513/17-2.332/33; n. 2.554 referente a quatro apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma de ns. 432.447/50 e uma apólice municipal de valor nominal de duzentos mil réis de n. 48.091; n. 2.782 referente a três apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma de ns. 506.250/52; número 2.793 referente a 13 apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma de ns. 563.258/67-413.908 a 413.909 e 280.423, caucionadas pela firma cedente na Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal em garantia de contratos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — P.p. Eduardo Soares de Sampaio, (ilegível).

Reconheço a firma (ilegível). Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Francisco da Costa Maia.*

(N. 5.780 — 28-4-941 — 24\$5)

**Aviso**

O Estado do Rio Grande do Sul, adquirente do acervo do extinto Banco Pelotense, cessionário de Cipriano da Silveira & Comp., faz público, de conformidade com o disposto no artigo n. 202, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 que se extraviam os talões abaixo:

Talão de caução n. 3.497 do valor de 2:000\$000 correspondente a 10 (dez) apólices municipais de ns. 151.741 a 151.750 do valor nominal de 200\$000 cada uma, emissão autorizada pelo decreto n. 3.462, de 1931.

Talão de depósito em dinheiro do valor de 2:087\$181, caucionadas pela firma cedente na Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal em garantia de serviços executados.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — P.p. do Estado do Rio Grande do Sul, *Vasco P. Pezzi.*

Reconheço a firma Vasco P. Pezzi. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel.*

(N. 5.781 — 28-4-941 — 24\$5)

**S. A. Imobiliária Globo**

## Aviso

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem na sede da Sociedade, à rua do Rosário n. 160, 2.º andar, no dia 7 do mês de maio do corrente ano, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos estatutos, para sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — Os Diretores: *Mario Rebello d'Oliveira e Antonio Santana Mendes.*

(N. 5.962 — 28-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

**Banco Israelita Brasileiro S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, no próximo dia 10 de maio, às 15 horas, na sede social, à rua São Pedro número 40, nesta Capital, para o fim especial de discutirem e aprovarem a reforma dos estatutos, adaptando-os às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 5.770 — 28-4-41 — 49\$0 — 3 vezes)

**Auto Mescar S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará na Sede Social à rua Mariz e Barros n. 821, no dia 8 de maio do corrente ano, às 15 horas, e que terá por objeto a destituição de um dos Diretores Gerentes e a eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Ricardo Xavier da Silveira, Diretor Presidente.*

(N. 5.791 — 28-4-41 — 36\$7 — 3 vezes)

**Consórcio Paulista S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## 2.ª convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de maio vindouro, às 14 horas, em nossa sede social ao largo da Carioca n. 14-2.º andar, para deliberarem sobre as contas e Balanço do exercício de 1940, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Carlos Heilborn, Presidente.* — *A. C. Bastos, Diretor.*

(N. 5.793 — 28-4-41 — 42\$8 — 3 vezes)

**Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 14 de maio, às 13 1/2 horas, na sala das sessões da fábrica, à rua Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento da lista dos acionistas que subscreveram o aumento de capital, ratificarem o referido aumento, bem como a consequente alteração dos estatutos, tudo de acordo com o resolvido em assembléia geral extraordinária realizada em 31 de março p. p.

Petrópolis, em 28 de abril de 1941. — Os diretores: *Geraldo Guyer, Mauricio de Andrade Bekenn, Carlos Keller, Paulo Bernhardsgruetter.*

(N. 5.786 — 28-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

**Empresa Industrial de Saltos S. A.**

## E. I. S. S. A.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## 1.ª convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à rua da Constituição n. 6, 2.º andar, no próximo dia 8 de maio, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Indalecio Nuñez Conde, diretor-gerente.* — *José de Matos Sousa, diretor-tesoureiro.* — *Adeílino José Martins, diretor-industrial.*

(N. 5.797 — 28-4-41 — 54\$1 — 3 vezes)

**Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## 3.ª convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em terceira convocação, no próximo dia 7 de maio, às 15 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303 e 331, 1.º andar, com a seguinte ordem do dia:

- a) deliberar sobre proposta da diretoria para a cessão de bens imóveis e direitos reais, com parecer favorável do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, Diretor Presidente.*

(N. 5.798 — 28-4-41 — 52\$0 — 3 vezes)

**Companhia de Ácidos**

A partir desta data será pago, no escritório da Companhia, na avenida Rio Branco n. 128-13.º andar, sala n. 1.303, das 9 às 11,30 e das 13,30 às 17 horas, o dividendo referente ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Raul Hernandez*, Presidente.

(N. 5.785 — 28-4-41 — 33\$7 — 3 vezes).

**Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica são convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na rua da Alfândega n. 95, 1.º andar, às 15 horas do dia 3 de maio de 1941, afim de serem discutidas diversas modificações dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — (Assinatura ilegível), vice-presidente.

(N. 6.107 — 26-4-41 — 45\$9)

**Edifício Ceará, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 3 de maio próximo futuro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas apresentadas e do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e suplentes.

Rio, 25 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.944 — 25-4-41 — 39\$8 — 3 vezes)

**Granjas Reunidas Rio Petrópolis, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 3 de maio próximo futuro, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas apresentadas e do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e suplentes.

Rio, 25 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.945 — 25-4-41 — 39\$8 — 3 vezes)

**Banco de Itajubá, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede do Banco, nesta cidade, no dia 8 de maio próximo, às 14 horas, afim de se proceder a reforma dos estatutos e po-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as sociedades anônimas.

Itajubá, 26 de abril de 1941. — *Wenceslau Braz P. Gomes*, diretor-presidente. — *João Antonio Pereira*, diretor-gerente. — *José Braz Pereira Gomes*, diretor.

(N. 5.936 — 25-4-41 — 70\$4 — 3 vezes)

**S. A. Mercethylin**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às doze horas, na sede social, à rua D. Mariana n. 177, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos da sociedade ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *A Diretoria*: Diretor-presidente, (Assinatura ilegível). — Diretor-secretário, (Assinatura ilegível).

(N. 5.925 — 25-4-41 — 33\$7 — 3 vezes)

**Usina Santa Cruz S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2.ª convocação**

São convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo às 17 horas, na sede social à rua México n. 90 — 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e bem assim, elegerem os membros da Diretoria, o Superintendente Comercial e os componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

De acordo com os estatutos os senhores acionistas deverão depositar as suas ações no escritório da Sociedade, com três dias de antecedência, pelo menos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.922 — 25-4-41 — 76\$5 — 5 vezes).

**Companhia Brasileira de Minas, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 8 de maio próximo futuro, às 14 horas, em seu escritório, à rua das Marrecas n. 13, térreo, afim de deliberarem sobre os atos praticados pelo Presidente Gabriel Chouffour, relativos a contrato de honorários de advogado, feito com o Dr. M. Valente, cessão de parte do crédito da sociedade contra a União, feita ao mesmo e a outro cessionário, bem como para tratar da substituição de um diretor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Os Diretores: *G. Chouffour* e *M. Lotar*.

(N. 5.974 — 28-4-41 — 54\$1 — 3 vezes).

**Produtos Roche S. A.**

De 30 de abril ao 10 de maio próximo pagar-se-á nos escritórios desta sociedade, à rua Evaristo da Veiga, 101, 1.º andar, das 8 às 12 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1940, à razão de 12 % por ação. Passada esta data, os pagamentos serão efetuados no dia 25 de cada mês.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *A Diretoria*

(N. 5.812 — 26-4-41 — 29\$6 — 3 vezes)

**Empresa Nacional de Petróleo****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 13 horas do dia 24 de maio próximo vindouro, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n. 118, 2.º andar, salas 209-210, para o fim de deliberarem sobre a proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais e da adaptação destes às exigências legais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — Pela Diretoria: Dr. *Raul Santiago Bergallo*, presidente.

(N. 5.905 — 25-4-41 — 39\$8 — 3 vezes)

**Mc. KINLAY S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social à rua Conselheiro Saraiva n. 34, 1.º andar, às 14 horas, do dia 5 de maio do corrente ano, para o fim especial de tomar conhecimento de proposta da Diretoria para reforma de estatutos, fixação de honorários de diretoria e demais assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *Herbert Tayler*, diretor-presidente.

(N. 5.817 — 26-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

**"Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes"**

(Companhia de Seguros)

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ..**

Em virtude de se terem verificado incorreções na redação e remissão nos artigos dos novos Estatutos da Companhia, aprovados na assembleia de 15 do corrente mês, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem novamente em assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 7 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, para o fim especial de deliberar sobre a reforma desses estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tudo na conformidade da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. Companhia de Seguros. — *A. S. de Larragoiti Junior*, diretor. — *José Esperidião de Carvalho*, diretor.

(N. 5.318 — 26-4-41 — 85\$7 — 3 vezes)

**Apartamentos Guanabara, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para o dia 17 de março, por falta de número legal, ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem no dia 5 de maio próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 44, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, deliberarem sobre o balanço por ela apresentado e elegerem o Conselho Fiscal.

Apartamentos Guanabara S. A. — *Daniel de Brito*, diretor.

(N. 5.820 — 26-4-41 — 54\$1 — 3 vezes)

**Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Segunda convocação

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em assembleia geral ordinária (2.<sup>a</sup> convocação), no dia 2 de maio de 1941, às 15 horas, na sede social à rua Senhor dos Passos n. 110, 1.<sup>o</sup> andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 6.<sup>o</sup> exercício desta sociedade. — *Gerardo da Silva Villela*, diretor-gerente.

(N. 5.372 — 17-4-941 — 55\$1 — 3 vezes)

**Companhia Brasil Comercial e Imobiliária**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede da Companhia, à rua Senador Dantas n. 15, 2.<sup>o</sup> andar, às 14 horas do dia 30 do corrente mês de abril, afim de preencher a vaga de presidente da Companhia, em vista do falecimento do seu presidente, Sr. Francisco Serrador, conforme determina o § 3.<sup>o</sup> do art. 19 de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *David Raphael Serrador*, diretor.

(N. 5.294—22-4-941—45\$9—3 vezes).

**Sociedade Nacional Radioelétrica**

## (Sociedade Anônima)

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Nacional Radioelétrica para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 6 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n. 1, 1.<sup>o</sup> andar, com a seguinte ordem do dia:

1) Discussão e deliberação sobre o relatório relativo ao ano de 1940, bem como sobre o balanço, contas e atas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes;

3) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — *Luiz de Lacerda Guimarães*, diretor-presidente.

(N. 5.909 — 25-4-941 — 67\$3 — 3 vezes)

**Companhia Federal de Fundição**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social da companhia, à rua Neri Pinheiro, n. 70.

## Ordem do dia:

1.<sup>o</sup> apresentação de contas;

2.<sup>o</sup> eleição do conselho fiscal.

As ações deverão ser depositadas na sede social, até três dias antes da assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos cogitados no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Carlos F. de Noronha*, diretor-presidente. — *George Hermann Stoltz*, diretor-secretário.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social da companhia, à rua Neri Pinheiro n. 70.

## Ordem do dia:

1.<sup>o</sup> deliberação sobre uma proposta de aumento do capital social;

2.<sup>o</sup> reforma dos estatutos para o fim de pôr os atuais de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Carlos F. de Noronha*, diretor-presidente. — *George Hermann Stoltz*, diretor-secretário.

Reconheço a firma de Carlos F. da Noronha. — Rio, 24 de março de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(N. 3.489 — 22-3-41 — 110\$2 — 3 vezes)

**Administradora Urbs, S. A.**

São convidados os senhores acionistas para as seguintes assembleias gerais: ordinária, para julgamento do relatório e contas da Diretoria relativas ao exercício de 1940 e eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, na sede da Companhia à rua do Rosário n. 129, 1.<sup>o</sup> andar, às 13 horas do dia 30 de abril corrente; e extraordinária, para reforma dos estatutos e adaptação ao decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no mesmo dia e no mesmo local, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Pela Diretoria, *Carlos Castrioto F. Mello*, presidente.

(N. 5.065 — 10-4-41 — 45\$9 — 3 vezes).

**Usina Francisco Vasconcelos S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2.<sup>a</sup> convocação

São convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 90 — 8.<sup>o</sup> andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

De acordo com o parágrafo único do art. 23, dos Estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar as suas ações na sede social 48 horas antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — *Guilherme Guinle*, Presidente.

(N. 5.921 — 25-4-41 — 76\$5 — 3 vezes).

**Companhia Cantareira e Viação Fluminense**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente mês de abril, às 14 horas, no escritório da Companhia, à Praça 15 de novembro, nesta cidade, afim de deliberarem sobre as contas da administração, referentes ao ano social findo, em 31 de dezembro de 1940 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 24, ficando suspensas as transferências das nominativas, do dia 24 até o da reunião da Assembleia.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente mês de abril, às 15 horas, na sede social da Companhia, à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a adaptação dos nossos estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 24, ficando suspensas as transferências das nominativas do dia 24 até o da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.028 — 9-4-41 — 110\$2 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Navegação Costeira**

São convidados os senhores acionistas a tomarem parte na assembleia ordinária desta companhia a realizar-se em 30 do corrente, na sede social, à avenida Rodrigues Alves n. 303-331, primeiro andar, às 14 horas.

## Ordem do dia:

Tomada das contas da diretoria referentes ao exercício social de 1940, exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal e bem assim deliberação sobre os mesmos; eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1941/42.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *Thiers Fleming*, diretor presidente.

(N. 4.899—8-4-41—45\$9—3 vezes)

**Companhia Petrolífera Copeba, S. A.**

## AVISO

Nos termos do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisa-se aos Srs. Acionistas desta Companhia que, na sede social à Avenida Rio Branco n. 128, 13.<sup>o</sup> andar, se encontram à sua disposição:

a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e os principais fatos administrativos desse período;

b) cópia do balanço;

c) o parecer do Conselho Fiscal;

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — *Hugo Boucault*, presidente.

(N. 4.741 — 10-4-41 — 55\$1 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Armazens Gerais**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, na sede social, às 14 horas do dia 30 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas dos exercícios de 1939 e 1940, com parecer do Conselho Fiscal e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1941. — *Heitor de Miranda Jordão*, Diretor-Presidente.

(N. 5.098 — 14-4-941 — 36\$7 — 3 vezes)

**Companhia Força e Luz Minas Sul**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas, 2, 9.º andar, na sala 924, no dia 30 do corrente, às dezesseis horas. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) deliberação sobre proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos Sociais consequente a nova legislação, Código de Águas e leis anexas e decreto-lei regulador das sociedades anônimas, abolição das ações ordinárias ao portador;

b) aumento do capital em ações ordinárias;

c) reorganização da administração.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Vidal Dias*, presidente.

(N. 6.029—18-4-941—61\$2—3 vezes).

**Companhia Força e Luz de Nepomuceno**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social à Praça Getúlio Vargas, 2, 9.º andar, sala 924, no dia 30 do corrente, às quinze horas. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: Deliberação sobre proposta da Diretoria de reforma dos estatutos sociais consequente a nova legislação, decreto-lei regulador das sociedades anônimas e preenchimento de cargos vagos na administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Vidal Dias*, vice-presidente.

(N. 6.028—18-4-941—58\$1—3 vezes).

**Companhia Carioca Imobiliária**

Sede: Rua 1.º de março n. 6, 10.º andar

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária na sede da Companhia, no dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, Balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1940, bem como elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *R. O. de Castro Maya*, Diretor-Presidente.

(N. 5.245 — 18-4-41 — 36\$7 — 3 vezes).

**Companhia Carioca Imobiliária**

Sede: Rua 1.º de Março n. 6 — 10.º andar

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, no dia 30 do corrente, às 13 horas, afim de tratarem da reforma dos estatutos em sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *R. O. de Castro Maya*, Diretor-presidente.

(N. 5.242—18-4-941—36\$7—3 vezes)

**Companhia de Electricidade Campos do Jordão**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social, à praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º, sala 924, no dia 30 do corrente, às dezesseis horas. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) Deliberação sobre proposta da diretoria de reforma dos estatutos sociais consequente à nova legislação e decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940;

b) reorganização da administração.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Vidal Dias*, presidente.

(N. 6.030—18-4-1941—61\$2—3 vezes).

**Imobiliária Territorial Carioca S. A.**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Mexico n. 161, 1.º andar, às 15 horas do dia 30 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Imobiliária Territorial Carioca S.A.: Og de Almeida e Silva*, presidente. — *Iseu de Almeida Silva*, tesoureiro.

(N. 5.262—18-4-941—36\$7—3 vezes)

**Companhia Brânia de Petróleo S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## 2.ª convocação

Os Srs. acionistas da Companhia Brânia de Petróleo S. A., são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 50, às 16 horas, do dia 30 de abril (de 1941) para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal, e preenchimento de cargos vagos na Diretoria e Conselho de Administração e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.271 — 18-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

**Companhia Imobiliária "Bim" S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Imobiliária "Bim" S. A., afim de se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente (abril de 1941), às 17 horas, na sede da Companhia, no largo da Lapa n. 51, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, de reforma dos Estatutos sociais, para adaptá-los ao decreto-lei n. 2.622, de 22 de setembro de 1940 (Lei de Sociedade por Ações).

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(N. 5.272 — 18-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

**Edifícios Vitória, Sociedade Anônima**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## 2.ª convocação

Os Srs. acionistas do Edifícios Vitória, Sociedade Anônima, são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à rua Francisco Sá n. 5, às 14 horas do dia 30 de abril (de 1941), em segunda convocação, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal, e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e suplentes. Os Srs. acionistas, afim poderem tomar parte na assembleia, deverão fazer o depósito de que trata o art. 18 dos Estatutos.

Rio, 15 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.273 — 18-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

**Companhia Proprietária Brasileira S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. acionistas da Companhia Proprietária Brasileira S. A., são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à rua 1.º de março n. 82, 3.º andar, às 16 horas do dia 30 de abril de (1941) para adaptação da Sociedade a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.275 — 18-4-41 — 33\$7 — 3 vezes)

**Companhia Proprietária Brasileira S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. acionistas da Companhia Proprietária Brasileira S. A., são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 82, 3.º andar, às 15 horas do dia 30 de abril (de 1941), para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, e eleição do Conselho e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.274 — 18-4-41 — 36\$7 — 3 vezes).

**Companhia Centros Pastorís do Brasil**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia à Praça Floriano 31/39, 2.º, às treze e meia horas do próximo dia 30 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento da reforma dos Estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*, diretores.

(N. 5.489 — 17-4-41 — 50\$0 — 3 vezes)

---

Preço do número de hoje \$600

---

IMPRESA NACIONAL  
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

---